

* O P O V O . *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, ragos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

PROSPECTO.

Para chegar da tyrania á Liberdade, he mister valer-se de medidas, incompativeis com a Liberdade regular, e permanente. Aquelle tempo de transito não pode ser de Liberdade. O Poder que governa a revolução tem que ser essencialmente a força livre de qualquer vinculo, e superior a todo o obstaculo.... Querer governar a epoca tumultuosa da revolução com as regras conservadoras do regimen definitivo, seria o mesmo que avaliar a paz como a guerra.... O Poder que dirige a revolução tem que preparar os animos dos Cidadãos nos sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade, e desinteressado e ardente amor da Patria. As palavras, que traduzimos da *Joven Italia*, foheto que se imprime na Europa, resumem inteiramente os principios, que nos hão de guiar na redacção deste Jornal.

Ou em outros termos:

Devemos nos identificar com o poder que rege a guerra, e tentar todos os meios licitos, para lhe adquirir maior probabilidade de huma decisiva victoria.

Procurar com todas as nossas forças propagar entre o Povo doutrinas essencialmente democraticas, sendo aquellas das quaes depende a salvagão, e a felicidade da Republica. Tal he a missão que a nossa consciencia imperiosamente nos ordena nas circumstancias.

Quem se propôr á outro fito além deste, teria a nosso ver, mal concebido o espirito de huma guerra de insurreição.

A opposição aos actos do Governo, quando o Governo he consolidado, e os regulamentos da paz substituidos aos Decretos da guerra; quando cada cousa tem que reger-se pela soberana vontade do Povo, então não somente he util, mas torna-se necessaria para advertir a Nação, ou das usurpações do poder, ou da incapacidade dos governantes, afim de que ella

possa prover, e obstar es males, de que está ameaçada; mas quando se trata de destruir os obstaculos que embaraçam o fim da revolução, e se considera que para vencer o inimigo he necessaria huma extrema vigilancia, huma actividade incansavel, e humaceleridade extraordinaria afim de conhecer-se seus movimentos; dar providencias as necessidades que disparto se seguem, e vigiar promptamente, e em tempo sua execução; todas estas exigencias não se pode de outro modo satisfazer senão concentrando a vontade de todos em muy poucas, ou em huma só, e esta tanto mais poderosa, quanto mais livre na escolha dos meios, senhora de si, despida, e desembaraçado de obstaculos nos seus procedimentos; quando os Decretos tem de succeder-se com a rapidez dos golpes no combate, e a mais pequena dilacção poderia ser fatal ao exito da guerra, quem de boa fé poderia propôr outro fim, a não ser aquelle enunciado por nós?

Seria importuno, e perigoso instituir huma censura contra hum Governo, que está lutando para conquistar a independencia da Nação, e que para conseguilla, não pode, nem deve, sem faltar ao ministerio para o qual foi estabelecido deixar de valer-se de tudo o que está no seu alcance; pois quando se trata dos destinos da Patria, qualquer meio licito é santo, qualquer arma impunhada pelo valeroso que se offerece victima consagrada, he abençoada de Deos, que somente concede a palma da victoria aos que insurgem firmemente resolvidos a obtela.

Do q' temos até aqui expendido apparece rigorosa huma consequencia da qual nos não podemos de nem uma maneira; subtrahir-nos; esta he, a de excluir de nossas columnas qualquer correspondencia, ou communicado que não esteja em perfeita harmonia com nossas doutrinas.

O officio do jornalista hoje em dia, por culpa de muitos, suspeito e mercedamente em parte infamado, he officio santissimo quando exercido rectamente, e se não desvia da sublime e luminosa carreira que os novos destinos da humanidade lhes confia.

Aquelle que se propem a escrever para o Povo, e mais particularmente para um Povo que esta para surgir á nova vida, tem que assumir o caracter do sacerdotio; e para que a voz delle sôe venerada, e clara entre as multidões, deve, como a do interprete de Deos ser forte, pura, e solemne. O jornalista enfim para não ser inferior, nem á sua missão, nem á nossa epocha, deve ser essencialmente — *Educador*.

Nós, sem nos presumirmos capazes de conduzir dignamente huma tão ardua tarefa, queremos ao menos apontar o nobre fim, ao qual tem que se dirigir os esforços, e as miras daquelles que amão sinceramente a Patria e aos homens; e a cujo alvo dirigimos nós tambem nossas tenues fadigas.

E agora perguntamos-nos: todos esses jornaes sem vida, e sem alvo, á não ser aquelle vergonhoso do lucro, verdadeiras torres de Babel, onde se vê a soberba, e a confusão; e que saem corajosamente para todo o Imperio a cada dia, não sei se, mais para experimentar a constancia, do que para cangiar a excessiva bondade dos assignantes, cumprirão elles á santidade de seus deveres?

Invejas pueris, pessoas letigios, disputas insolentes de locais e materiaes interesses, não desagruaço não, o escriptor publico de sua obrigação! mas a pregação de principios fecundos de verdades luminosas, e de profundas virtudes pode só fazer certo o consciencioso escriptor de ter cumprido com a santidade de seus deveres.

Nós isto tentaremos fazer; mas livres e independentes como o Cidadão da verdadeira Republica, queremos concorrer ao edificio Nacional com o nosso mui diminuto prestimo: porem sempre com aquelle desenvolvimento de accção peculiar e proprio de cada individuo.

Os nossos principios nós o temos dado a conhecer, e temos manifestado aquellas razões, que nos pareciam indispensaveis para os justificar; agora qualquer que não se desconforme com nosco, promova a obra que sendo dignamente sustentada, grangeará aos Rio-Grandenses o aplauzo dos homens livres da terra, e poderá valer á testemunhar no tempo vindouros, que assim como nós fomos os primeiros a insurgir para ferir no coração o abominavel monstro que engolle as vidas, e accomette os destinos de provincias inteiras, primeiro tambem nós fomos a dar o exemplo as futuras irmãs que repentinamente haó de surgir das ruinas do descripto Imperio, e etão mereceremos da posteridade imparcial, o merecido premio de nossos esforços, por termos corajosamente defendido a causa legitima do progresso e da humanidade.

NECROLOGIA.

Hum outro nós foi arrebatado! —

O riso maligno do tyrano, sua perfida alegria nos diz assaz qual he a perda que temos tido — qual era o temor que a illustre victima, se bem que se pultada em horrido carcere ainda lhe inspirava.

As palavras consoladoras da religião não suavizaram os seus ultimos soffrimentos! Huma só lagrima dos numerosos amigos que elle tinha não cahio sobre o seu leito de morte! —

Nenhum hoive que lhe ministrasse os extremos officios da piedade! —

Longe de nos e de seus mais charos exalou o derradeiro suspiro! é Francisco Xavier Ferreira, que havia vivido quazi setenta annos de huma vida de virtudes e de patriótico zelo, e das masmarras de Ville Gaignon onde, ápesar de suas molestias, fô despiedadamente encerrado; no dia 27 do corrente anno, passou ao jazigo dos mortos sem que a Natureza á qual era tão charo podesse dar o publico testemunho de sua dôr! — Sem que houvesse quem se atrevesse a narrar ao Brasil, quaes eraó os dotes que embelleciáo a alma do eximio Defunto! — Em fim, sem que a Patria reconhecadora dos innumeraveis servigos que elle lhe prestara, podesse ornar com huma só grinalda seu feretro! —

Porem o prazer das feras indomitas ás cojas garras a vileza nacional parece ter hoje abandonado os destinos do Brazil, não será tão perfeito como podiaó pensar.

Nós collocados em lugar onde não receamos sua fra, denunciámos ao mundo sua barbaridade; Declaramos ás Nações civilizadas que os observáo, quaes são os crimes que despedaçáo a Corôa do 2.º Pedro; Transmittiremos á mais remota posteridade coberto d'ignominia e de opprobrio os nomes dos assassinos do homem honrado.

Francisco Xavier Ferreira servio ao Brasil como simples Cidadão, com seus conhecimentos chiipicos — como escolhido do Povo, com seus talentos politicos e economicos — e como escriptor publico, com sua profunda erudição.

Sensível, como nos, aos males que já pezavaó de hum pezo enorme, sobre a nossa Provincia sua predilecta, adherio, como era d'esperar de seu patriotismo, á revolução de 20 de Setembro. — Mas este acto bastou para merecer a q' tantos servigos havia prestado á Santa Causa da Independencia e Liberdade Nacional, o odio implacavel do tyrânico Poder que naquella era deixava de nos governar.

Surprehendido depois em Porto Alegre pela Reacção de 15 de Junho de 1836 com a qual a perfidia desafiou no, Francisco Xavier Ferreira nos foi violentemente arrancado.

Subito conduzido para a Capital do Imperio, onde, contra o disposto das Leis patrias, que mandaó instruir processo no lugar aonde foi commettido o crime, e ali julgado.

Mais si se lhe formasse este processo, e fosse condemnado, nos poderíamos ter lastimado sua sorte, porem tinhamos tido que submeter-nos ao rigor das Leis, — ao contrario, como não era nem processavel, nem condemnavel, foi, como outros seus companheiros d'infortunio daquella época infausta, esquecido n'huma fetida cadeia, onde gemeo longamente até que, não podendo nossos inimigos violar mais abertamente, os mais inviolaveis predicados da justiga, obteve ordem de — Habeas Corpus.

Veio então restituído á Liberdade — mas porque,

se não devia gozar longamente de seu beneficio? — O negro Governo acostumado a calcar as mais sagradas garantias constitucionaes, rasga aquella ordem, pisa aos pés o Codigo Nacional, põem-se em contra licção com sig' mesmo, lança contra a sua victima novo mandado de prisão, e o encerra outra vez no carcer mais immundo do Rio de Janeiro! —

Sua saude ja fragil de mais, com este golpe por elle nem temido nem previsto recebe hum novo e mais forte abalo.

Da Cadêa, rasgo extraordinario de tyrânica philantropia! he então levado ao Hospital do Campo da Honra. —

Agrava-se; os Medicos declaraó que removel-o não se podia sem grande risco de sua existencia — mais envaó — porque a pesar de suas demonstrações no mez de Dezembro he transportado n' huma Cadeirinha alugada pela fazenda publica, até a praia de D. Manoel, d'onde, no escaler da mesma fortaleza de Santa Cruz foi para ali conduzido! —

O Septuagenario metido n'hum Leito, soffrendo a dôr de sua enfermidade mortal, amegaria o Governo? —

Ou seria que este Governo quizesse com isto apartar de ai a exprobação do homem justo, que tanto peza ao malvado? —

Só estas podiaó ver as razões que aconselhassem semelhante crueldade; e estas são as unicas razões com as quaes o historiador poderá justificar accção tão pouco digna do Governo de huma Nação illustrada e bemfazeja.

Da Fortaleza da Santa Cruz, ou não se tirasse por muito seguro, ou se quizesse inteiramente arruinar a saúde sempre deteriorante do infeliz, foi removido para a de Villegaignon; e desta para aquella outra vez no dia 19 successivo.

Amaldiçoado quem insulta tão baixamente á velhice moribunda! o desprezo que se fazia do angustiado, deviaó augmentar as suas molestias; e effotivamente isto foi o que aconteceu.

Em pouco tempo seus males oroceraó; e tornaraó-se por isso os soccorros da medicina mais necessarios e mais difficis a hum tempo — porque naquella distancia, ou não chegavaó nunca, ou chegavaó tarde. Preciava então appellar á misericordia do Governo — humilhar-se — degradar-se — e pedir de ser ao menos mudado para a fortaleza de Villegaignon, visto que ali por ser menos longe da Cidade, mais facilmente poderia ser soccorrido. E no dia 27 do mesmo mez esta prição o acolheo.

Sua declinação diurna sua debilidade quasi extrema, não tardaraó a dar á conhecer que o momento fatal se apossimava.

Os Doutores Meirelles e Jacinto, consultados sobre o estado do doente, assentaraó que as circumstancias altamente reclamavaó que elle fosse curar-se na Cidade.

Apresentando o attestado de tão benemeritos patriotas Ferreira recorreo então á S. M. I. afim de obter o que a Humanidade parecia prescrever que não se negasse. Porem debalde? Repetio as instancias porque não podia deixar de cumprir com o pre-

ceito sagrado da Natureza que tanto brada em nosso coração para a conservação da existencia; mas por unico resultado nada mais obteve d'aquellas feras se não que o Chefe de Policia mandasse por dois meirinhos e quatro permanentes ás 11 horas da noite do dia 20 do passado Abril uma ordem ao Commandante de Villegaignon para que lhes entregasse o espirante Xavier Ferreira, a fim de ser pelos mesmos recolhido á Cadêa do Aljube!!!

Dois Meirinhos e quatro Permanentes para acompanhar hum velho de setenta annos em agonia?.. E Deos não vos envolverá na sua colera? E o Povo que vossa barbaria deshonra deixará ainda para hum só momento nas vossas mãos seu poder? Ah! não. Pode tardar; mas o dia virá em q' elle se desparte. Conseguistes adormecer esse Povo; com tudo não esperai que vossos crimes fiquem sempre impunes.

O Commandante da Fortaleza não o podia entregar sem a ordem relativa do General; e por esta formalidade disciplinar que faltava, elle não annuo á requisição do Chefe de Policia.

No dia 22 tudo era em regra; mas a victima ja não se movia no seu leito?

Tinhaó assentado os nossos tironos; os algozes dos patriotas Brasileiros, que elle morresse nas algemas; e... o conseguiraó!

No dia seguinte, e ás quatro horas da manhã, Francisco Xavier Ferreira expirou!

Cumpra fazer notar que o Commandante da Villegaignon dirigio ao General Commandante das Armas tres successivas participações, informando-o do estado perigoso em que se achava o presencioneiro, instando pelas providencias que a urgencia exigia. Mas o General Chagas quasi receoso de ser menos cruel, do q' os Calmões, Vasconcellos e Torres, dos quaes parece ser vendida creatura, desprezou-as, e deo, com seu não menos infame procedimento, grande tempo á molestia de se apossar do padecente, e fazer todo o estrago.

Ferreira ja não existe! Sua alma reunio-se no descanso eterno aos Manes de Jeronimo Gomes Jardim, e Francisco Antonio d'Avila. (*)

Para acabar com sua existencia calçaraó-se as Leis mais sagradas da Humanidade.

Sem nunca se lhe formar o seu processo, e por conseguinte innocente, foi detido vinte dois longissimos mezes nos mais humidos e ensalubres callabou-

(*) Francisco Antonio de Avila foi atraiçadamente preso em Outubro de 1836, barbaramente tractado por quasi hum anno de ferros; morreo a bordo de huma canhoneira no dia 20 de Setembro de 1837; circundado da marugem que insultava á sua dor.

Jeronimo Gomes Jardim foi preso a 6 de Setembro de 1836, depois de ter rendido o porto da Colonia de São Leopoldo por convenção, que foi violada. Este benemerito patriota gemeo nos prisões de Porto Alegre até Outubro do anno passado. Seus algozes recusaraó lhe os soccorros da medicina, debaixo do especiosa pretexto que fingia-se doente para obter a soltura e fugir.

gos; e durante a sua enfermidade lhe foram negados os socorros da medicina, e na sua agonia os confortos da Religião!

Possão suas preces apartar de nos a amargura deste Caliz, e obter d'aquelle Deus que não deixa impune o crime, o mais prompto exterminio do impio!

Vos Rio-Grandenses aproveitai as lições que com estes factos vos dão vossos tiranos! Não desperdigai no silencio inuteis gemidos: não expargi stais lagrimas sobre as pedras que encobrem as cinzas de vossos martyres! Affiai vossas armas! vingai os ultrages; e escutai o grito que do fundo de seu tumulo elles vos mandão.

„Nos principiamos — acabai-vos a obra santa!”

EXTERIOR.

Extracto de huma carta do Rio de Janeiro, escripta á 29 de Maio do corrente anno.

..... Eu não tenho igualmente escripto pela incerteza da entrega, por quanto não ha garantia nos correios. As cartas são abertas, muito principalmente sendo para pessoas suspeitas. As perseguições estão em campo. O ser Brasileiro, liberal, honrado &c., he crime imperdoavel; e desgraçados daquelles que não indigitados de connivencia com os rebeldes do Rio-Grande. Em fim para vos mostrar o quadro melancolico e horroroso que actualmente apresenta esta Capital, principalmente depois da derrota dos Liberaes da Bahia, basta sómente que vos diga, que quem governa o Brazil são os Portuguezes, á frente dos quaes se acha o infame José Clemente Pereira, portuguez, antigo inimigo da Patria, que se põem em campo para restaurar as antigas influencias, e o seu tema da retrogradação. Calmaó he outra influencia. Quanto ao Ministerio, á frente do qual está o perfido e corrupto Vasconcellos, acha-se ao soldo dos Portuguezes. Aqui não he permittido á hum natural, ne u ao menos huma lagrima pelas desgraças da Patria e seus filhos, ultimamente entregues ao furo brutal dos Sarracenos, nas ruas da Bahia, aonde forão cortados em postas, depois de prisioneiros, e muitos lançados as chamas!!! Cabeças das victimas ornavaó as sacadas das grades de ferro dos sobrados em lugar das maganetas!!! — não continúo a descrever-vos as maldades e crimes praticados naquella Provincia pelos chamados Legalistas ali vencedores, por me faltar coragem para tanto... o coração se me gela de horror, e a penna quasi me cae da mão. Ah! elles he que nos ensinão a vencer. Oxalá que o vosso exercito vingue tantos ultrages á Natureza e ao Nacionalismo tão abatido. O Exercito Republicano Rio-Grande he hoje as unicas esperanças dos Brasileiros livres de todo este infeliz Brasil; e o terror dos portuguezes e Brasileiros degenerados. Estes andaó estes barbaros satelites do Despotismo. Estes andaó raivosos e a-sustados com as ultimas noticias aqui vindas da completa derrota de Sebastião Barreto com seus mil e tantos homens; e posto que elles e

a canaglia governante, espalhem ser falsa esta noticia, que tanto tem reanimado o partido liberal, todavia este não tendo por hora certeza, não tem desanimado. Ha seis dias que não entrão Barcos de Rio-Grande, e he só o que e-peramos para desergano; com tudo a canaglia que nos governa, fez embarcar á 5 dias 400 homens, munições de guerra e mais petrechos. Estes 400 homens são os infelizes Bahianos arrancados da sua Patria, e das prizoés da Barra. No numero delles vaó muitos moços bem educados, Estudantes, Lavradores, Negociantes e até alguns formados, segundo me affirmão, em Direito e Medicina. Possão elles em favoravel occasião, passar para as fileiras dos Livres! — Amigo se a guerraahi durar por mais hum anno, a victoria infallivelmente he vossa. Faltaó os recursos; a officialidade quazi toda se recuza por diversos pretextos á marchar. Gente para Soldados não ha; e acabada que seja a leva dos Bahianos, não poderão mandar hum só Soldado, á não ser os pobres que inundam as ruas desta Cidade. O Ministerio da guerra, dirigio avizos aos Presidentes da Bahia e Pernambuco para fazerem marchar mil homens; isto não passa de palavras. Onde os hirão buscar? Sei que estão temendo muito que a coluna ao mando de Calmaó seja tambem derrotada, e se isto acontecer, dizem elles, não haverá remedio senão apellar para hum emprestimo, e forgas estrangeiras. Neste sentido Propostas são organisadas para serem presentes ao corpo Legislativo (aonde os tiranos contaó com grande maioria de Legisladores, miseravéis, eleitos por vergonhosas caballas; estupidos que vendem o voto por dinheiro e ridiculos lugares publicos) afim de os autorisarem ja engajar cinco mil Suissos que deverão fazer a guerra aos Republicanos do Rio-Grande; veja o meu amigo, se isto não e quazalendeser ao Brasil, e as outras Nações. — Nos não podemos suplantar a Independencia de húa Provincia; temos e-gotado todos os recursos dentro do Paiz: vindo pois estrangeiros ajudar-nos para com vosco repararmos aquelle terreno conquistado — entendo portanto que desde este instante tem elles reconhecido como devem a Independencia desse Estado, que pode igualmente engajar estrangeiros para sua defesa.

O nosso amigo Zambeccari, continua com seus incommodos de saúde. Não tem sido possível conseguir se a remoção da prisão de Santa Cruz, aonde até agora se acha, e qualquer tentativa a esse respeito nas circumstancias em que nos achamos, nada menos seria que peorar sua sorte

NOTICIA.

Diz-se que o Commandante das forças navaes na Provincia de Rio-Grande pediu sua demissão, e que o governo lh'a concedera, nomeando para substitui-lo o snr. Marques Lisboa.

(Do Parlamentar.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

MANIFESTO

DO
PRESIDENTE DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE
EM
NOME DE SEUS CONSTITUINTES.

Desligado o Povo Rio-Grande da Communhão Brasileira reassume todos os direitos da primitiva liberdade; usa destes direitos imprescriptiveis, constituindo-se Republica Independente; toma na extensa escala dos Estados Soberanos o lugar que lhe compete pela sufficiencia de seus recursos, civilisação e natraes riquezas, que lhe asseguraó o exercicio pleno e inteiro de sua Independencia, Eminente Soberania e Dominio, sem sujeição ou sacrificio da mais pequena parte desta mesma Independencia, ou Soberania á outra Nação, Governo, o Potencia estranha qualquer.

Igual aos Estados Soberanos seus Irmãos, o Povo Rio-Grande não reconhece outro Juiz sobre a Terra além do Author da Natureza, nem outras Leis além d'aquellas que constituem o Codigo das Nações. Observa o estatuido principio da mutua universal decencia, provando á face de todas as Republicas, Principes e Potentados aos quaes se dirige, que o Acto de sua separação e desmembramento não foi obra da precipitação irreflectida, ou de um caprichoso desacerto, mas uma obrigação indispensavel, um dever rig roso de consultar a sua honra, felicidade e existencia altamente ameaçadas, de attender por si mesmo á propria natural defesa, de subtrahir-se á um jogo insupportavel, cruel e ignominioso, oppondo a resistencia á injuria, repellindo com a força a violencia.

Só empunha o gladio dos combates para cobrir-se e defender-se de uma odiosa aggressão; faz neste momento o que fizeraó tantos outros Povos por iguaes motivos, em circumstancias identicas: assim encon-

tre este Povo virtuoso e bravo entre tantos Povos illustrados da Terra essas generosas sympathias amplamente dispensadas á quantos o precedaraó nesta afanoso compromettimento, essas mesmas sympathias que outrora á braços com os seus tyranos da Europa invocárao o Brasil e seu Governo, esse Governo hoje a seu turno oppressor, sévo, inexoravel e tyrano a nosso respeito.

O bom senso, o amor da ordem, a moderação Rio-Grande passárao até aqui em proverbio; o Brasil atormentado pelas facções, agitado pelas farias da intriga, convulso até o paroxismo por aspirações exaltadas e pelo choque impetuoso de interesses tuel combinados, invejoso ou admirado nos spontava com o dedo... Eramos o typo da ordem, que altamente se preconizava, sem que se resolvessem á entrar nella. As lições de casa, o exemplo dos de fóra, todo o Novo Mundo ou quasi todo coberto de sangue e de cadaveres, e devorando os proprios filhos... nada foi capaz de seduzir nos ou arrastar-nos pelo exemplo: dir se-hia que só o Povo Rio-Grande, firme nos principios de prudencia, de moderação e de justiça que havia consagrado, permanecia illeso e intacto sobre as ruinas do Americano Continente. Provocações revoltantes, perseguição insupportavel, e ainda mais, intoleraveis denegações de justiça precipitáraó este bom Povo no pavoroso amphitheatro, onde hoje lucha e se despedaga, assoberbado pelo mais execravel abuso da força, pela mais horrorosa prepotencia.

A narração franca e sincera destas vexações e oppressões sem limites leverá á consciencia de todo o homem imparcial e honesto a convicção intima da razão e da justiça que recomendão ou escudão a nossa causa.

O Governo de Sua Magestade o Imperador do Brasil tem consentido que se avilte o Pavilhão Brasileiro, por uma covardia reprehensivel, pela má escolha de seus Diplomatas, e pela politica falsaria e indecorosa de que usa para com as Nações estrangeiras.

Tem feito Tratados com Potencias Extranjeiras, contrarios aos interesses e dignidade da Nação.

Faz pesar sobre o Povo gravosos impostos e não zela os dinheiros publicos.

Tem contrahido dividas tães e por tal maneira que ameaça a ruina da Nação.

Tem permittido contrabandos vergonhosos e extremamente prejudiciaes.

Faz Leis sem utilidade publica e deixa de fazer outros de vital interesse para o Povo.

Esgota os cofres nacionaes com despesas superfluas e não cura do melhoramento material do Paiz.

Não aproveita nem ao menos sabe conservar as riquezas naturaes do solo Brasileiro.

Não administra as Provincias imparcialmente.

Permite a mais escandalosa impunidade em seus agentes, despresando as queixas que contra elles se dirigem.

Permite um trafego vergonhoso no pagamento da divida publica, na distribuição dos cargos publicos, na administração da justiça, e finalmente em todos os actos da publica administração.

Tem posto em pratica uma politica forca e covarde com respeito á extranjeiros e nacionaes que chama rebeldes.

Tem despresado e mesmo punido como á crimes, as mais justas e attendiveis representações do Povo.

Tem invalidado Mandados de — Habeas Corpus — legaes.

Tem conservado Cidadãos longo tempo presos, sem processo de que constem seus crimes.

Vilipendiou o espirito nacional ligando-se á uma facção extrangeira e adversa ao Brasil.

Sem o indispensavel consentimento do Corpo Legislativo tem armado extranjeiros para escorar suas arbitrariedades.

Estes males, além de outros muitos, nós os temos suportado em commum com as outras Provincias da União Brasileira; amargamente os deploravamos em silencio, sem com tudo sentirmos abalada a nossa constancia, o nosso espirito de moderação e de ordem. Para que lançassemos mão das armas foi preciso a concorrência de outras causas, outros males que nos dizem respeito particularmente a nós, e que nos traxeram a intima convicção da impossibilidade de avançarmos na carreira da civilização e prosperidade, sujeitos á um Governo que ha formado o projecto iniquo de nos submeter á mais abjecta escravidão, ao despotismo mais abominavel.

Ha muito desenvolvia o Governo Imperial uma parcialidade immerita, um despreso insolente e revoltante respecto á nossa Provincia. O sangue que derramamos na guerra com as Republicas Argentinas, o sacrificio das vidas de nossos irmãos, a destruição de nossos campos, a ruina das nossas fortunas, as prodigiosas sommas que nos extorquiu: á nos, os mais sobrecarregados e quotizados durante aquella lueta desastrosa, não nos valerão a menor deferencia da parte daquella Governo injusto e tyrânico.

Éramos o braço direito e tão bem a parte mais vulneravel do Imperio. Aggressor ou aggreddido o Governo nos fazia sempre marchar á sua frente: desparavamos o primeiro tiro de canhão, éramos os

ultimos a rebel-lo. Longe do perigo dormião em profunda paz as mais Provincias, em quanto nossas mulheres, nossos filhos e nossos bens, presa do inimigo, ou nos erao arrebatados, ou mortos, e muitas vezes trucidados cruelmente. Sobre Povo algum da Terra carregou mais duro, e mais pesado o tempestuoso ablatamento: transformou-se o Rio Grande n'uma Estalagem do Imperio!

Exhibião certamente as Provincias a quota respectiva, onde incluíamos a nossa para as despesas da guerra; mas o arbitrio nos tirava com violencia em gado vacum e cavallar, e em exigencias de todo o genero mil vezes mais do que compria quotizar-nos proporcionalmente.

Reduzida a oito mil homens a força de primeira linha do exercito, só ao Rio Grande coube sustentar cinco corpos dessa força, além de um corpo de Guardas Policiaes.

Não nos pagou o Governo Imperial o que se nos tirou a titulo de compra, ou de emprestimo, e muito menos resarcio as nossas perdas, occasionadas por um estado de cousas de que só elle era culpado.

Uma Administração sabia e paternal nos teria indemnizado de sacrificios tães e de tão peizadas cargas pela abolição de alguns impostos e direitos; o Governo Imperial pelo contrario esmagou a nossa principal industria vexando a ainda mais.

A carne, o couro, o sebo, a graixa, além de pagarem nas Alfandegas do Paiz o duplo do dizimo de que se propozerao aliviar-nos, exhibião mais quinze por cento em qualquer dos Portos do Imperio. Imprudentes Legisladores nos poserao desde esse momento na linha dos Povos extranjeiros, desnacionalizarao a nossa Provincia, e de facto a separarao da Commonwealth Brasileira.

Pagavamos todavia oitenta reis de dizimo dos couros e mais vinte por cento sobre o prego corrente, nós que já iam vencidos na venda destes generos, pela concorrência dos nossos vizinhos, nos mercados geraes.

Repetidas Representações de nossa parte sobre este assumpto forao constantemente despresadas pelo Governo Imperial.

Tirou-nos o dizimo do gado mular e cavallar e substituiu pelos direitos de introdução ás outras Provincias. Nós o pagavamos oneroso em Sancta Victoria, escandaloso em Rio Negro, insupportavel em Sorocaba, pontos preciosos do transito dos nossos tropeiros aos mercados de São Paulo, de Minas e da Corte.

Era o Rio Grande uma Provincia da primeira ordem si se tratava de concorrer para as despesas geraes; entrava quasi na ultima quanto á sua Representação no Congresso Geral. Tinhamos rendimentos bastantes para sustentar um Tribunal de segunda e ultima Instancia, um Tribunal que nos era garantido pela Constituição do Estado, e entretanto nos era preciso procurar na Corte os recursos judiciais naquella Instancia, com enormes sacrificios. Em vão representamos para que se augmentasse o numero de nossos Deputados á Assembléa Geral, e se creasse uma Relação em nossa Provincia.

(Continuá-se.)

INTERIOR.

Nos vierão ás mãos duas cartas — a saber — huma do Coronel Philippe Neri d'Oliveira —, e a outra, contestando-lhe — de S. Ex. o General Fructuoso Rivera.

Nós nos apressamos á publical-as, porque parece que bastarão para destruir os boatos com os quoes nossos perfidos intrigos pertendião nos assustar; — E para não prejudicar á sua authenticidade, transcrevendo a do Coronel imperial, conservaremos em toda a sua pureza a orthografia de seu autor.

Illm. e Exm. Sr. General em Chefe D. Fructuoso Rivera. — O Alferes Barboza, meu Ajudante de Ordens, o mando acampimentar, e felicitar a V. Ex., e todos os Brabos na Batalha de 16 Junho; honra e gloria aos Valentes que derregidos por V. Ex., a profia com as privações, e trabalhos salvarão a Patria. — O impensado Revez de Rio Pardo, atrazou a cauza da Legalidade, mas que á impotencia dos inimigos não servio se não para continuarem nas maldades, e sacrificar mais seu Paiz. — O Governo Central empenhado na pacificação da Provincia, está pondo em Agio seus immensos Recursos: Diariamente Recobemos Reforgos de Infantaria. — Eu achome Commandando huma Divisão de 2:500 homens das trez armas, Porto Alegre tem guarnição de 1:200, o Norte 500, e o Sul 800. — Até fins de Setembro contamos ter além da quellas Guarnições 5:000 homens sendo a principal força Infantaria, para abrimos na Primavera a campanha. — O que necessitamos he Cavallaria, e Cavalladas para dar o ultimo golpe e dezevivo, com huma só massa, abandonando os detalhes ate agora erradamente seguidos. — Agora que V. Ex. occupa huma forte attitude offensiva, e tem sua Questão a concluir, se onão está já. — Podia V. Ex. (como mo disse que fazia logo que não tivesse muito a fazer) que permitise ao Coronel Jeronimo Jacinto e mais Chefes Legalistas Brasileiros que com os seus Soldados, tem ajudado a V. Ex. na lueta, venhão prestar Servicos a sua Patria. — O Brigadeiro Calderão, Coronel José Rodrigues estão encarregues de fazer reuniões nessa Fronteira dos nossos emigrados, e dezeriores, espero que V. Ex. lhe prestará todo o auxilio que seja possível. Espalhão os farrapos que tem decidida portegão de V. Ex. para animar o seu partido. — Mas nós que conhecemos o caracter de V. Ex., que ja mais poderá transegrir com os assassinos do infeliz Coronel Ozorio, e de outros Cidadões no Arapahy, e promptos como Vassallos de Oribe esperavão o successo de Jocutia para no caso de infelicidade o dezarmarem, e perseguirem. — Permite-me V. Ex. rogar-lhe que por minha parte felicite os Snrs. Generaes Laballe, Martins, Medina, e mais Chefes, e ao Sr. Lamas. Conte V. Ex. com hum amigo que lhe dezeja continuadas venturas, e que he com a maior estima, e consideração. — De V. Ex. — Attenciozo Servidor, e Amigo obrigado. — *Philippe Neri d'Oliveira* — Canudos 18 de Julho de 1838. — Está conforme *Manoel Vieira Lima*.

Traduzimos do Espanhol a de S. Ex. o General Fructuoso Rivera.

Senhor e Amigo. — Agradeço sobre maneira as felicitações que V. S. me faz por sua carta de 18 de Julho pela batalha que ganhou sobre Oribe o Exercito ao meu mando em Santa Anna. Batalha que me ha posto no caso de conhecer perfeitamente bem á meus amigos, e inimigos para saber me conduzir em o successivo.

Pela relação que V. S. me faz, vejo que as forças do Imperio devem alcangar para Setembro á 10:000 homens, conforme se vê com o que eu vou a repetir.

V. S. manda huma Divisão de 2:500 homens das tres armas; ha em Porto Alegre 1:200; no Norte 500; no Sul 800; e até fim de Setembro, além destas guarnições, deve haver hum augmento de 5:000 homens. Mas não sei como combinar este Poder com a exigencia apresentada, que o Coronel Jeronimo Jacinto reuna algumas forças para lir ajudarlos em sua questão, suppondo para isso que esta Senhor e alguns outros haviaõ vindo com nos outros com forças; o que não he exacto. Por outra parte desde q' o Coronel Jeronimo e de mais Chefes, a que refere-se sua precitada carta, dependem do Exercito Constitucional como Officiaes do mesmo, nada elles tem com uma questão estranha; e para que possessem fazer tal cousa, seria necessario, que antes se lhes dera sua baixa, e marchassem depois como particulares á servir aonde quizessem. Vamos agora á outro assumpto.

Tambem diz V. S. que o Brigadeiro Calderão, e o Coronel José Rodrigues Barbosa estão encarregados de fazer reuniões na fronteira, e supponho que este encargo deve emanar do Presidente da Cidade de Rio-Grande, Brigadeiro Elizario; e sobre esta particular me occorre huma ideia, que lhe direi.

O Sr. Elizario ao expedir estas ordens, para as reuniões de que V. S. me falla, acreditava, sem duvida, que estes Senhores vinhão á alguma Aldea de Charruas, porque de outra maneira, ninguem se poderá persuadir, q' chegasse seu atrevimento á ponto que se atrevesse a fazer prescripções em hum Estado que conheca seus direitos e seus deveres, e que tem hum Chefe que com as armas na mão sustentará huma e outra cousa. Assim he Sr. Coronel, que não somente tenho tirado o Sr. Calderão dos lugares onde havia sido destinado pelo Presidente de V. S., mas que também passo á expedir ordens terminantes á Tacuarembó, para que o primeiro que tivesse a ousadia de querer cumprir com huma disposição que não emane de minha auctoridade, seja immediatamente conduzido ao Exercito, onde se lhe fará sentir o peso de seu atrevimento.

Pelo de mais que contem a sua carta, entendo se ja excusado entrar em contestação.

Os Snrs. Generaes Lavalle, Martinez, e Medina, como os demais Chefes, agradeçam á V. S. suas saudações e lhe as devolvem affeituosas, e apesar do que á V. S. eu digo precedentemente, deve estar seguro que tem hum bom amigo em seu affeiçãoissimo attento e S. S. — Q. B. S. M. — *Fructuoso Rivera.* — He copia do Original. — *Attes.*

Revendendo-nos garantias pela authenticidade desta singular correspondencia, nós seria permittido desumir della importantes consequencias; mas (e o diremos com toda a sinceridade de que nós nos sentimos capazes) são taptas e são confusas as ideias em nos produzidas pela sua leitura, q' amamos melhor deixar que os nossos judiciosos Leitores reflexionando no contheudo das duas cartas precedentes attinem com todas as verdades q' dellas se deprehendem. Com tudo nós nos permetteremos bradar ao Governo Oriental, que elle daqui collija, qual he a recompensa q' o Imperio lhe preparava por tantos serviços, por tanta acquiescencia, e o diremos? por tantos sacrificios feito á propria honra, e á propria dignidade.

Aprenda elle ainda huma vez, que a melhor diplomacia para huma Republica na a franqueza, o melhor aliado, a opinião publica, a melhor politica a de cingirse inteiramente á propria epoca. Alem disto não ha salvagão, — tudo he ruina, — tudo he precipicio.

EXTERIOR. RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Na Sessão de 30 de Maio o Sr. Maciel Monteiro, Ministro dos Negocios Estrangeiros no Gabinete Imperial, afirmou categoricamente á Camara (diz nos o Parlamentar em o seu N.º 68) que havia ja tudo arranjado a respeito dos limites meridionaes; e que se achava aplinadas todas as dificuldades, que existião entre o seu Governo e o da Republica do Uruguay; e exclamou q' asseverava á Camara q' aquelle Governo não protegeria mais os rebeldes do Rio Grande; nem para o futuro haverião mais dificuldades á vencer.

Sem pretendermos levantar o mysterioso denso veu que se cobre os arranjos do Sr. Ministro com o Gabinete oriental sobre os limites de nossa fronteira, lamentamos somente que S. E. haja assim perdido o tempo na conclusão de hum tractado, cuja execução, o homem ainda o mais destituido de senso reconhece estar para sempre fora das attribuições do Governo do Rio de Janeiro desde o memoravel 20 de Setembro.

Tractados baseados em esperanças tão mal fundadas tão pueris e irrisorias são absolutamente ridiculos. E em verdade antes de occupar-se S. E. de hum tal assumpto fasia-se mister vencer nosso Exercito, dominar outra vez o Rio Grande de S. Pedro do Sul, e occupar as dozentos legoas de terreno que com tanta energia, e valor temos sabido, e saberemos defender; alias he indubitavel, outra vez o repetimos, que se occupou S. E. de hum assumpto totalmente fora do seu alcance.

Quanto porem á ultima parte do topico da falla de S. E. que extractamos, nella pretende o Sr. Ministro fazer crer ao Corpo Legislativo, e ao bom Povo Fluminense que huma aliança offensiva e defensiva ligará o Governo Imperial ao da Republica Oriental do Uruguay.

Concedemos ao Sr. Ministro que assim seja, não obstante haver-nos este promettido huma e mil vezes sua amizade e reconhecimento, como sobejamente o comprovaõ numerosos documentos; não obstante as sympathias q' lhe deviamos inspirar pela identidade

de principios e interesses, e pela uniformidade de costumes. O que porem não concedemos á S. Ex. he esse resultado vantajozo que se promette com essa aliança; não! Ella so servirá á cobria d' ignominia e vergonha ao Governo Oriental que a firmou, patenteará aos olhos dos Povos Livres da America sua traição, não influirá em nossa sorte.

S. Ex. edificou, na verdade, hum magestoso edificio, mas em hum terreno improprio e contencioso; contentou-se ápenas com a permissão de hum dos contendores, desprezou a outro; e assim se expoz imprudente a perder quanto havia feito.

Sentimos que desaparecessem como o fumo as lisonjeiras esperanças de S. Ex.

A tirania acobertada com a hypocrita capa de Legalidade não encontrará sinceros proselitos em hum paiz republicano. E está verdade tera em breve o desengano o falgario e tiranico Gabinete Imperial.

BAHIA.

O 7 de Novembro do anno passado deo a conhecer a tendencia revolucionaria da America equinocial. Foi aquelle hum programma que o tempo hirá desenvolvendo, porque as Nações não retrocedem. Presumir o contrario he hum erro politico que pode acarretar sobre quem o cometer todos os males de huma revolução cimentada. Exemplo Carlos X na França, Pedro 1º entre nos, e todos os de mais Monarchias que pertendendo impôr o regresso ás Nações, estão tremendo sobre os Tronos vacillantes da Europa em agitação. A astucia e o ingano — as concessões e os castigos podem as retardar; faze las retroceder não podem. A verdade he a querida do homem; conhecida, abraça-se toda; deixa-la fugir he impossivel. O Silencio succede ás grandes desgraças; porem o silencio de hum Povo que succumbio gritando reforma, quanto he mais profundo he outro tanto terrivel, porque o silencio indica o trabalho; e o trabalho promette o resultado.

A Bahia succumbio! porem não succumbirá os Bahianos.

A Republica equinocial surgirá terrivel das cinzas de seus martyres. A alegria do tirano não pode ser duravel.

Nos tambem experimentamos revezes que fazião acreditar aos menos confiados em nós, que estavamos inteiramente vencidos; mas ao contrario surgimos mais grandes e mais poderosos de nossas desventuras.

Quando hum Povo insurge decidido á vencer não ha força humana que o resista. A fortuna lhe pode ser adversa; porem nunca mais volve a ser escraço. E nos estamos persuadidos que os nossos Irmaos da Bahia não tardará a vingar as barbaries e os ultrages experimentados por parte da infama facção Luizitana que assola a terra de Vera Cruz; e fazemos votos pelo triumpho de suas armas, assegurando-lhes que voaremos em seu socorro, logo que os novos acontecimentos que se preparão nos concedão assim o cumprir.

Possão os Brasileiros das outras Provincias aproveitar a terrivel ligão que os dignos seguezes de D. Miguel vem de nos dar nas ruas da malfadada Bahial

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Sefmana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

MANIFESTO

DO

PRESIDENTE DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

EM

NOME DE SEUS CONSTITUENTES.

(Continuação do Numero antecedente.)

Em um só anno saou sobre o nosso Thesouro a espantosa somma de oito centos contos de reis; foraõ quasi equivalentes a esta quantia os subseqentes successivos saques, que para o diante contra nós se fizeraõ. Baldadas foraõ as vehementes Representações da Junta da Fazenda Provincial, expondo a penuria em que a guerra deixára o nosso Thesouro, e pedindo a cessação deste esbuiho revoltante e indederente.

Montava á vinte e quatro contos de reis o suprimto annual que faziamos á Provincia de Santa Catharina, além de outros avultados saques a favor dessa Provincia. O Thesouro da Provincia de São Paulo nos devia uma somma avultada, o Governo Imperial a deu por satisfeita, não obstante haver já concedido aquella Provincia os direitos dos nossos animaes intruzidos para a mesma Provincia.

A quem poderemos persuadir-o...? O Rio-Grande que amplamente supria e sustentava outras Provincias, que satisfazia prompto e generoso as repetidas e immoderadas requisições de seu Governo, que amontava annualmente em seus Coffres as copiosas sommas de seus facultosos rendimentos. O Rio-Grande cheio de ouro e de recursos so podia dispor, em virtude de uma Lei assassina, da mesquinha quantia de cento onze contos trezentos cincoenta mil reis, para fazer frente ás numerosas precisões e despesas Provincias.

Alimentavamos os outros na abundancia, e periciamos de miseria; sustentavamos o fasto, as extra-

vagancias de Ministros dilapidadores e não podiamos satisfazer ás mais urgentes exigencias da sociedade em que viviamos; e para cumulo de afrontas recebiamos de maos estranhas e como por esmola a miseravel quantia que de nossos proprios cofres nos concedião.

Preciso fóra havermos renunciado á todo o sentimento de honra, de decóro e natural dignidade; termos decido finalmente o ultimo escalaõ de uma Raça humilhada e embrutecida, para sofrer tantas injurias sem as haver repellido.

Contemporisava-mos a pezar disto. Mas entrava no plano de nossos impios tyranos levar-nos á desesperação por meio da intriga; exigia-se o aniquilamento de nossa Patria.

As riquezas naturaes da nossa Provincia, seus imensos recursos, sua fortissima configuragão topographica, o caracter activo e marcial de seus habitantes não estavaõ certamente em harmonia com os temerosos sustos de sua possivel separação, com os fracos meios repressivos de que podia servir-se o Governo Imperial para retela na sujeição e na obediencia. Tremeu de que pudesse escapar lhe este avultada presa: resolveu pois aniquilar nos. Excesso de covardia e maldade! Na applicação de uma politica leal e benefica teria aquelle Governo facilmente encontrado o segredo infalivel de dispôr da nossa vontade, como sempre o fizera do nosso dinheiro; preferia infelizmente tornar contra si aquellas vantagens de que tanto proveito havia tirado, e podia continuar a tirar, se soubesse ser justo e magoimo.

Porem da parte as tramas urdidas, as intrigas projectadas pela reunião dos absolutistas restauradores, formado um corpo ilhado e estranho á todas as Associações philanthropicas do Paiz, debaixo do titulo distinctivo de Sociedade Militar, que os nossos tyranos favoreciaõ fingindo desaprovarem, mas que sobejamos compellir ao silencio em Porto Alegre, tendo o prazer de vermos os nossos Irmaos Fluminenses fazerem outro tanto no Rio de Janeiro.

As dissensões domesticas de um Estado visiuho

nao se passará sem que o Governo Imperial tentasse dissimular partido para chegar á seus fins.

Protege a opposição armada no Estado Oriental; envolve a nossa Provincia nessa querella desgrazada; compromette a Paz e Magestade do Imperio, e conclue perseguindo alevemente e indignamente os dissidentes Montevideanos, depois de os haver protegido. Assim pensava divertir a attenção publica de seus continuados desvarios administrativos; assim pensava elle dar uma direcção estranha ás nossas dissensões intestinas.

Não pára aqui os absurdos daquelle Governo: Oppóz aos Patriotas indignados de seus erros, aquelles mesmos Portuguezes ingratos, que tanto hostilizava o Brazil; esposou abertamente a causa dos absolutistas, que recorriam ao regresso, depois de haverem desesperado da restauração do seu Principe.

O General Commandante das Armas em nossa Provincia foi posto em consequencia á festa dos secarios do regresso, e tinha ao mesmo tempo a seu cargo proteger o movimento dos descontentes Orientaes e perseguir e desacreditar aos Patriotas Continentistas.

Tres resultados se promettia aquellas que desta tactica se servia: não deixar respirar o Povo Oriental, á cuja reuniação jamais renunciou aincaramente a Corte do Rio: acabar com as Liberdades Patrias em Rio-Grande: privar o ultimamente do auxilio que poderia prestar-lhe as afeições generosas do Estado limitrophe.

E' a hospitalidade Rio-Grandense universalmente conhecida; celebres historiadores a tem preconizado, é um habito inveterado, uma virtude arreigada ao coração do Povo. O Patriota Rio-Grandense, verdadeiro cosmopolita aqui a offerece franca, larga e generosa ao primeiro infeliz que se apresenta á sua vista. Elle não póde ser indifferente aos profugos da Banda Oriental, que lhe pediam um asilo.

Quando a Corte do Rio de Janeiro, assombrada de seus machavelicos desvarios perseguia os emigrados de Montevideo e mandava assassinar-lhes os Chefes, ou lhes retirava os recursos que até então lhes havia prestado, os Rio-Grandenses Patriotas incapazes de tão insigne vileza, continuaram-lhes a beneficencia do hospicio uma vez dado... e este acto de humanidade e de virtude lhes foi imputado á crime; e não duvidou perseguir os o Governo Imperial, crendo assim justificar-se com o Estado limitrophe de suas assaz manifestas e reconhecidas perfidias.

Tal era a nossa posição em 1834 quando o Primeiro Magistrado da Provincia, o delegado do Converno Imperial se unio ao General das Armas para escravizar-nos descarregando o ultimo golpe sobre as nossas Liberdades Patrias.

Foi então que vimos a perseguição, o arbitrio, e o terrivel espirito de vingança reduzidos á systema, a imbecillidade e o despotismo querendo arrogar se as honras do saber e da legitimidade.

Crescida multidão de Empregados Civis e Militares são apeados de suas Comissões ou Empregos, e immediatamente substituidos por homens notoriamente conhecidos inimigos do Systema Constitucional.

Vimos Authoridades Populares, um inaudito numero de varões probos e conspicios envolvidos alevemente nos legos insidiosos de Processos interminaveis.

Vimos as Prisões Publicas atolladas de victimas, ali assintemente detidas e maltratadas. Nossos tyrancos excederão—e á si mesmo, multiplicando estas vexações e injustiças na Villa do Rio-Pardo, uma das Povoações mais consideraveis da nossa Provincia.

Apezar das instancias da Assambéa Provincial, o julgamento daquelles individuos foi adréda retardado pelo infesto Presidente.

Teve o errojo este nosso insigne oppressor de erigir-se Legislador; assume attribuições Soberanas, e dispoem dos diheiros e fazenda publica, do mesmo modo que atacava nossa honra; segurança e liberdade.

Concede de seu proprio motu o direito de Cidadão á um subdito Portuguez, e assigna-lhe um Emprego Publico.

Concede auxilios pecuniarios dos Cofres da Nação para a construcção de um Templo consagrado ao culto de Religiao estranha, calcando assim o Artigo 5.º da Constituição, e m o fim unico de formar-se um partido em uma nossa Colonia composta de estrangeiros.

Distribue sem a necessaria permissao diheiros publicos pelos Empregados da Secretaria da Presidencia.

Augmenta de quatro por cento os soldos das Guardas Policiaes, e o jornal dos operarios do nosso Arsenal de Guerra. E deste modo recruta com us dinheiros de um Povo livre, novos proselitas, que engrassem seu partido, e a cada dia consumem a inteira abolição da Liberdade em nosso Paiz.

Que mais restara ao delegado do Governo Imperial para a execucao do plano que estava á seu cargo? Um unico pretexto certamente, que acobertando os praticados desatinos o habilitasse tao bem para outros que projectava.

Depois de ter, para assim o dizer, processado, ou encerrado em estreitos calabouços quasi toda uma Provincia, conclue denunciando-a toda inteira e em plena Assembléa, de querer separar-se da Communhaõ Brasileira, ligada se aos Orientaes. Assim processa, prende e castiga e só depois denuncia o crime suposto de suas victimas sacrificadas. Principiou por onde todos os monstros acabam; fez preaver a pena á calumnia que á deveria ter provocado. Fez mais... lavado de um accesso de delirio, por ventura arrastado pela-mão irresistivel do todo Poderoso, que cega primeiro o malvado, que intenta punir, transfere-se á caça das Sessões Legislativas, e confessa, por sua propria boca, que a Provincia era inocente, e que só elle se havia torpissimamente enganado!

Aniquilou-se, desacredito se, suicidou se a si mesmo! Morreu morte politica na opinião de todos os homens sensatos, cobrio-se de eterno opprobrio; mas nem neste extremo abandonou o arrajada projecto de aguilhoar a nossa Patria: continou a hostilidade.

(Continuá-se.)

PORTO ALEGRE.

O Sr. Elizardio querendo lizongear o seu partido, criar nos animos de seus sequazes novas esperanças e romper de qualquer maneira que fosse, a monofonia da profunda tristeza em que está sepultado o Povo que ainda geme debaixo do seu Governo, abalancou-se athe a mentir.

Pensava que estivesse.mos ainda privados da imprensa, e que por conseguinte não o poderiamos contradizer; porém enganou-se. Nos temos imprensa, e estamos habilitados para riscar todas as falsidades que elle se atrever á propagar; podemos lhe lançar ao rosto todos os seus crimes.

Eis a ordem do Dia que elle de Povo Novo assignou em 21 de Julho.

Quartel General no Povo Novo 21 de Julho de 1838

ORDEM DO DIA.

A expedição que sahira de Porto Alegre Commandada pelo Capitão da G. N. Sr. Francisco Pedro de Abreu, levando por segundo o Alferes de Commissão do 2.º Batalhão Provisorio de G. N. Sr. André Alves de Oliveira Bello, e conduzida pela Canhoeira; que Commanda o 1.º Tenente da Armada Imperial Sr. José Ricardo, desembarcou nos Tapes, e tomou logo hum importante Hyate carregado de generos, que indignos contrabandistas levavam para traficar com os rebeldes, e desembarcando a Tropa não só atacou o inimigo, que lhe fazia frente, com o duplo do numero da gente que levava, mas tambem conseguiu matar, e fazer-lhe alguns prisioneiros, tomando-lhe huma peça de bronze de calibre 6, com todos os seus pertences, e recolhendo-se com toda a gente que levou incolume acompanhado de Hyate, paga, e prisioneiros a Cidade de Porto Alegre.

Tão digno feito de Armas do honrado Sr. Capitão Abreu, e do Joven Alferes de Commissão o Sr. Bello são presentes ao Exercito para que se regosije cada hum dos militares que a compoem por esta grata noticia, e por terem tao valentes e honrados camaradas; e o Presidente e Commandante das Armas da Provincia querendo significar o quanto lhe interessa a gloria dos Militares, que tem a honra de commandar, usando da autorisação que tem, dá a Commissão de Major ao referido Capitão Sr. Francisco Pedro de Abreu, para que Commandando maior forja possa tambem ter occasião de mais interessantes servicos praticar, e pedio ao Governo Imperial lhe desse a competente remuneração, e que confirme na 1.ª Linha effectivamente a patente de Commissão que tem o Alferes da G. N. Sr. Bello; e espera o mesmo Presidente e Commandante das Armas, que o Governo Imperial benigno attenderá estes benemeritos e bravos da G. N.

Tendo tambem feito muito bom servico o 1.º Tenente da Armada acima mencionada, foi declarado ao Chefe das Forças Navaes, o elogiasse em nome do Presidente da Provincia.

Antonio Elizardio de Miranda e Britto.

Está conforme, — Patrio Corrêa da Camara, Capitão Ajudante de ordens.

Para confotar o que nesta atrevidissima Ordem do dia o Residente Imperial com tanta audacia como impudencia assevera bastará contar o facto ta. qual vem narrado na parte ao Governo pelo Sr. Commandante do Districto de Camacuan.

No dia seis do mez de Julho appareceu no Porto da fazenda do emigrado Patricio Vieira hum Hiato que o Cidadão João Antonio havia mandado vir de Porto Alegre para carregar Herva Matte, Vieira no mesmo para mais de setenta Imperioses ao mando de Francisco Pedro de Abreu. Forão a seu bordo convidados pelo Mestre os Cidadãos João Abraó e Ireneo capatas da Estancia mencionada, e acompanhados pelo filho de Simão das Dores e hum Mulatto.

O mestre do Hiato hera um antigo conhecido de Ireneo e de João Abraó e por isso não podia suspeitar o negro trama que se lhes havia ordido. Estava só apenas sobre o convex, quando a horda immunda de aquelles cobardes do porão onde estava escondidos, precipitão-se com a ferocidade dos barbaros sobre os inertes. João Abraó e Ireneo apunhalados cahem victimas da propria demasiada boa fé! Os outros dois são feitos prisioneiros.

Francisco Pedro ufano de tão digno feito de armas salta com os seus á terra, e servindo-se dos cavallos dos atraçoados recolhe nos arrebaldes outros cavallos. Montão e dirigem se á Casa do Cidadão Joze Barboza, o prendem e o levão juntamente á hum filho seu e hum preto até á praia. Encontrão se shi com o filho do cidadão Rocha, o qual conseguindo fugir corre á Capella onde dá parte do acontecido. Os habitantes adivinhando o que devia succeder retirão-se e Francisco Pedro effectivamente chega á este lugar, fortunadamente ja desamparado. Sabe então por outra direcção á frente de sua partida.

Nos não sabemos por quem elle soubera a existencia de huma peça na casa do cidadão Miguel Barboza, onde elle com tanta segurança se dirigio; O facto he que Francisco Pedro apsoou-se della e a levou. Voltou para a praia passando pela casa de Patricio Vieira, e despido de toda a humanidade obrigou á hum doentes que ali estava de cama, á acompanhá-lo. Neste tempo o Capitão Domingos Barboza que estava em marcha para o exercito no passo do Duro teve aviso do acontecimento; e com aquella actividade que distingue este benemerito Official contramarchou para as Dores; porém o inimigo ja se tinha apossimado á beira d'agua. Com tudo precipitou-se sobre elle; mas sem resultado; porque protegido por huma canhoeira que tinha chegado logo depois do Hiato não póde lhe impedir o embarque.

Cumpra notar que a peça ja estava enfad a bordo; e que no tempo da correria feita por aquella partida a embarcação tinha tambem ja recebido debaixo de sua escoltilha 1500 Arb. de herva matte e 200 couros.

Esta he a narração fiel de hum facto sobre o qual ja cahirão abondosas nossas lagrimas; e nós certamente não o teriamos lembrado aos nossos leitores se não nos viesse á mão o Nro. 151 do Campeão da Legalidade que publica a tal Ordem do Dia.

Tanto desparamento nos chocou, tanto insulto feito á verdade merecia ser repellido. O Brazil hiré dest arte conhecendo quaes são os homens que seu Governo

enria á presidir os destinos das provincias, conhecerá como são merecidas as remunerações prodigalizadas.

Todo o odio de semelhantes accões recabe sobre o pessoal do Governo unico responsavel pelo abuso que de sua autoridade fazem os empregados; e por isso não esquecer os Brasileiros q' quando uma Nação conserva-se no silencio á vista de crimes que em nome della se comettem autoriza notas pouco honrosas.

Nos sabemos que hum Governo tyrânico não pode sustentar-se, nem com a honra nem com a virtude; mas sabemos tambem que a Nação que o suporta, podendo derriba-lo, torna-se digna do desprezo da historia e da Humanidade. Hum assassínio a nos rebeldes seria licito, porem não ha como escusar o n' hum Governo circundado de força e legal. O Governo do 2º Pedro colleceu-se entáo onde nunca estivemos á pesar das calumnias contra nós lançadas pelo jornalismo por elle assalariado.

Duas Palavras ao Parlamentar — Cidadão — Despertador &c.

O Imperio desaparece. O canhão de Rio Pardo tocou a sua agonia. O prestigio que o rodeava o abandona. O sangue que para se sosteer he obrigado a derramar lhe tira a opiniao. A Republica vai ganhando o terreno que elle perde. Qualquer remedio de que lançareis mão para lhe conservar a sua envenenada existencia, será inefficaz. Nada pode obstar ao mal que o rde. Entáo melhor he lhe dar o golpe mortal, e salvar a Nação. Esta he a vossa tarefa; esta he a missáo que os acontecimentos vos mandáo cumprir.

Querer persuadir ao Povo que mais com este que com aquelle na Regencia do Imperio, seis males seráo sarados he desperdigar tempo e trabalho.

A revolução de 7 de Abril não compriu as suas promessas. Derrubou o tirano, mas ficou a tirania. Nada de melhor produzio o misterioso acto addicional. E o q' não fez o triumvirato, e q' Feijó não ponde fazer, o faria por ventura o regente actual? Não.

Se o germen do mal está no pessoal do Governo; mais bem existe nas formas governativas que precisa de preferencia mudar.

O Povo Brasileiro apesar de todas as violentas dissertações de seus encarregados calumniadores marchou; e elle está á par de seu seculo. O Seculo he revolucionario e republicano; e se agora fazem quatorze annos uma liberdade q' não hera tal se nãojem quanto por tal foi aceita, lhe bastava, este Povo que em vossas visões vedes tão lesmoralizado, hoje requer huma Liberdade mais vasta, aquella Liberdade Republicana, que unica o pode encaminhar para a felicidade que tem que conseguir; até que não a tenha obtida o vereis agitado, frenetico, turbolento. Esta he a sua condigão; esta he a condigão verdadeira de todos os Povos da epoca.

Não vos deixeis seduzir por hum falso amor de Patria. Dirigi vossos esforços para melhor fim. Empregai vossos talentos em melhor empreza. Quando as revoluções são inevitaveis melhor he apressar a sua crise. Prolonga-la seria hum delicto; e vos apenas obtereis este infelís resultado caso não mudais de vereda.

Liberdade com cortejo de reis e de nobreza ja não

he da estagaó; e a mudança he reclamada pelas circumstancias, pela civilisação, pelas sciencias, e pelas artes. Agora pode não custar muito; mais tarde o Povo reduzido por promessas instendiveis, por concessões de nenhum interesse ao desespero, levantar a cabeça demittida e não porá limites ao seu delirio. O sangue correrá! vos o acenzareis; mas injustamente, porque vos o tereis enganado.

Abandonai entáo a tarefa pouco nobre que encastastes. Cingi-vos á vossa epoca. Preconisai a Republica; inspirai no Povo que tanto dizeis de amar as doutrinas democraticas que vão irradiado o mundo intellectual e deixei sumir o imperio; porque vossos esforços para o salvar alem de ser baldados, acarretarão sobre a terra atlantica todos os males que Deos lança contra as Nações que renegáo a sua vontade.

BAHIA.

„ Os filhos da patria entregues ao furor brutal dos sarracenos nas ruas da Bahia foram contados em „ postas depois de prisioneiros, e muitos lançadas ás „ chamas! cabeças de victimas ornaváo as sacadas „ das grades de ferro dos sobrados em lugar de ma- „ çanetas! e o Governo Imperial não esta saciado!! Horrores sómente dignos dos compatriotas de D. Miguel e de Remechido não apagará a ira desapiedada do Gabinete Lusitano de Vasconcello. Carecia affogar no sangue huma revolução que continuadas injurias e oppressões novas provocará.

No dia 25 de Maio, d'ordem naturalmente do Imperador, Victor d' Oliveira, com hum discurso, cuja leitura nos gelou o sangue nas veias, abriu a primeira sessão extraordinaria do Tribunal do Jury. A enormidade do delicto, dizia elle, de abalar e os fundamentos de hum trono, soffora no Juiz todo o impido da clemencia; O mesmo sentimento da compaixão he em tal caso reputado hum crime de lesa humanidade. O facto da rebelião, continuava aquelle monstro, não sendo de todo apagado na Provincia, e os bragos fraticidas ainda algados na do Rio-Grande do Sul necessítamos dar hum castigo exemplar para levar o terror e o desalento acolá. „ Sim! feri, cruéis, porem não esperéis que o terror e o desalento possáo nunca penetrar em peitos Riograndenses. Serrai embora o coração á piedade, sede sem clemencia para os infelizes Bahianos que tiveráo a desgraça de vos cahir nas garras. Enviai vossas victimas ao Cadafalso; mas não esperreis de intimidarnos. Nós não derramaremos nem huma só lagrima sobre os martyres da Liberdade Brasileira; mas... sabereis mos vingal-os.

Nosso exercito forte de quatro mil homens e animado pela santidade da causa que defende, occupa á margem esquerda do S. Gongalo prompto a marchar sobre Rio Grande. Porto Alegre, e Norte estão sem esperanza de resistir ás forças que os tem em cerco - e em nome de aquella religião que vilipendiáis, e que nos respeitamos, vos promettemos que se huma só gota de sangue dos Bahianos que concorreráo á gloriosa revolução de 7 de Novembro se derramar, nem mais hum prisioneiro nós faremos. A guerra será de morte; e sobre vós entáo sómente deveráo recahir as maldições da Humanidade antecala.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á \$4000 ra. em prat. cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE. ANNO DE 1838.

MANIFESTO

DO
PRESIDENTE DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

EM

NOME DE SEUS CONSTITUENTES.

(Continuação do Numero antecedente.)

Cabalou, intrigou a propria Legislatura, seduzio alguns, suspreheo a outros, e resultará deste sacrilego manejo as Lei insensatas e atrozes, que devião acender os brandões da guerra civil, pôr em combustão o Paiz todo, extinguir o ultimo vestigio da liberdade, e submeter-nos algemados á nossos implacaveis tyranos.

Tal era a Lei da creação de um corpo Policial que devia consumir annualmente a exorbitante quantia de duzentos contos de reis, organizado, disciplinado, e commandado ad libitum do Presidente.

Tal era a outra que estabeleceo o imposto de dez mil reis sobre legoa quadrada de campo, e creou os direitos sobre os chapcados, as esporas e estribos dos nossos cavalleiros, além de outras muitas imposições igualmente injustas e impoliticas, mas necessarias para sustentação dos novos Pretorianos que devião pôr as algemas em nossos pulsos.

Tão desatinadas disposições foram logo feridas de reprovação pelo instincto commum; a voz publica as condemnava e á ellas só attribuiu toda a estengão do mal que nós ameaçava de tão perto: a irresistivel força da Opinião Publica, desta Rainha do Universo apontou para os nossos oppressores essas armas que elles preparávo contra nos. Mas ainda lhes restava um recurso: a imprensa.

Ellas a degradado de sua nobre missáo transformando-a em vehicula impuro de injuriosos dictos, grosseras inveitivas, e diffamante improprio. Falláo e já não ha entre nós um só homem de bem, que não

seja sua victima, já não existe reputação illibada que se não veja cruelmente ferida; falláo e é nada para elles a honra, o merito e incorruptivel prohibidade dos mais amplissimos varões, dos mais benemeritos Cidadãos que não querem subscrever ao cativoiro e aniquilamento de sua Patria.

Cumpria morrer em meio de tantas affrontas e ludibrios; cumpria morrer ou impôr silencio ao monstro da calunnia que nos exovalhava e deprimia cumpria sepultar-nos debaixo das ruinas do infamado e captivo Continente, ou precipitar da Cadeira Presidencial e para longe de nossos lares o delegado do Governo Imperial que se havia collocado á frente dos inimigos da Patria, para perseguil-a e aviltal-a.

Muitos males soffremos e tudo podiamos suportar, mas não estava em nossa mão subscrever á deshonra, degradação, e ignominia de nossa Patria, de tão perto ameaçada pela mais aviltante asoravidão. Apresentavao-nos o barrete de Gesler, para que diante delle nos prostrassemos, sobrepunhaó a grave semitara de Breno á concha da balança, onde já tantas injurias pesavao insoffridas: faziao-nos o ultimo dos ultrages, e nós o repellimos. Moveu-se a Provincia em massa compacta e magestosa contra os verdugos de sua honra, contra os espoliadores da sua Liberdade, vida, e fazenda... pronunciou o terrivel anathema contra os nossos oppressores, e o delegado do Governo Imperial deixou de nos Presidir.

Mas não sahio todavia a barra sem levar com sigo thesouros, clareasas, e documentos pertencentes a Provincia, e tentou armar contra o generoso movimento de Setembro colonos estrangeiros, e o Chefa de um departamento do Estado visinho, offendendo ainda nisto a Constituição Politica do Estado como sempre o fizera d'antes.

O General Commandanta das Armas que tomára a sua defesa não sustentou a sua criminoso resistencia. Porem um perverso, á quem o deposto Presidente por ultimo dera o mando sobre os seus desesperados defensores, pôde antes de fugir, contra todo o direito das Gentes, e com inaudita quebra de honra,

e de palavra assassinar alguns dos nossos compatriotas, violando uma solenne suspensão de armas. Foi o primeiro exemplo de sangue de irmãos derramado por irmãos em nossa Patria.

Livre a Provincia de seus oppressores goza satisfeita e em paz os salutaros beneficios da legal Administracão de hum Vice-Presidente, que com os Representantes Provincias por elle immediatamente convocados, se esmera na reparacão dos danos provinientes dos desvarios da Administracão decahida. Administrador, e Legisladores foram todos promptos em fazer huma exacta exposicão dos acontecimentos occorridos na Provincia, pedindo aquellas providencias, por que nossas circunstancias instavão, e protestando obediencia e adhesão ao Governo de S. M. Imperial, a quem pedião tambem a punição dos delictos do Presidente deposto, em uma accusacão formal.

Quando assim tranquilos esperavamos paternae acicitudes do Governo Imperial, que viessem reparar de um todo os danos e as não merecidas injurias que acabavamos de sofrer, é esse o mesmo momento em que este Governo, despresando a nossas justas, e bem fundadas Representações, entendendo talvez ser o ensejo favoravel para completar o nosso aniquilamento, com grande surpresa de nossa parte nos declara uma guerra caprixosa, impolitica immoral, e injusta.

Vimos aportar ás nossas praias um novo delegado daquella Governo, em um Brigue de guerra, carregado de munições e armamento.

Vimos que a Vice-Precidencia, e Assembleia Provincial uma só contestação se não dava de seus Offícios, e Representações.

Notámos a desusada incivilidade de não dar o Commandante daquella Brigue, que devia ser seguido de uma força maritima mais consideravel, a menor satisfacão de sua chegada á Primeira Authoridade da Provincia.

Notámos a mora suspeitosa do novo delegado, na Cidade do Rio-Grande.

Vimos o Avizo que lhe dirigio o Ministerio, mandando processar o Vice-Consul Hamburgues, por haver recomendado aos subditos de sua Nação, que não tomassem parte em nossas politicas dissensões.

Vimos finalmente que os nossos oppressores, longe de dar por justificada a nossa resistencia ao terivel Proconsul, que tanto nos havia hostilizado, tentavão semear a discordia, dividir os animos e illudir-nos, para que, depois de nos enfraquecer, podesse mais facilmente impôr-nos o pesado jugo da mais infame escravidaõ.

Queríamos ver esclarecida esta sua odiosa politica. Nos o Representantes fundados em nossa Legacão Patria espasão a posse do novo eleito, deferindo a fundada Representacão que para isso lhes dirigio pacifica e competentemente o Povo de Capital.

Nos é certamente promettida uma amnistia; mas o procedimento ulterior do enviado do Governo Imperial bem depossa nos fez conhecer que essa promettida amnistia não era outra cousa mais que uma cilada, hum ardil semelhante áquelles de que se ser-

vira outr' ora o mesmo Governo para assassinar perfeitamente os Chefes da resistencia nas Provincas do Ceará e Paraense.

Sim; o Presidente nomeado não acode ao chamamento de nossos Representantes Provincias para prestar o indispensavel juramento e tomar posse de seu Cargo, e illegalmente a tima na Camara Municipal da Cidade do Rio-Grande, com offensa de um Artigo da Constitucão Politica do Estado.

Não véda tão grande escandalo que nossos Legisladores o convidem á ratificar a sua posse perante elles como lhe cumpria; mas o insidiosos enviado do Governo Imperial, depois de prometter que assim procederia, com assombro de todo o homem sensato, e inaudita violacão das regras do Direito Universal e Patria, pertinaz na carreira do crime decreta a dissoluçãõ do nosso Corpo Legislativo Provincial, e proclama a guerra contra elle, e contra o Povo que sustentava.

Em defesa de suas leis tão indignamente ultrajadas, em defesa de sua dignidade, e de seus direitos tão torpemente vilipendiados, levantão os Patriotas Rio-Grandenses a terrivel luva que seus oppressores lhes lançavão; e tendo de optar entre a liberdade e os ferros, entre a escravidão e a morte, abraçãõ a guerra com todas as suas conseqüencias e se arrojãõ aos combates.

Por ventura, dixerão elles, constrangeremos nossos tyranos á render-nos justiça a força de virtude e de coragem, e mais circunspectos e prudentes na escola da adversidade que os espera, reconhecerão um dia a insufficiencia dos meios de que podem dispor para escravizar nos, e encontraraõ no silencio das paixões feroces que os agitaõ o segredo infallivel de conduzirem-se pelos dictames da justiça com que nos faltaõ.

Correrão rios de sangue sobre o agitado Continente desde aquella epoca desgraçada, até que um daquelles golpes de fortuna tão pouco calculaveis quão frequentes vezes repetidos nos campos de batalha, nos trouxerão a convengão da Ilha de Paçõa e a horrenda perfidia com que os homens que se dizião legaes a violãõ.

Alguem é aleivamente preso, remettido aos subterraneos do Rio de Janeiro, e encaminhado d' ali a um remoto desterro, tendo a fortuna de escapar, durante aquelle trajecto a sanha de seus algosos o ao veneno que de-humanos Portugueses na Bahia lhe haviaõ preparado. Distinctos Officiaes Militares foram da mesma sorte arrebatados da Provincia, e igual fortuna correrão muitos outros Cidadãos qualificados, e os proprios Deputados ao Corpo Legislativo, não obstante a sua inviolabilidade pelas opinioes emitidas no exercicio de suas funcões garantida pela Constitucão.

Foraõ publicamente degolados sobre as estradas publicas, ou em suas proprias casas innumerossos guerreiros aos quaes a Copreçãõ da Fanfa havia amnistiado, não obstante um salvo-conducto de que se achavãõ munidos.

Em menoscabo daquella Convengão saõ presos centenaes de homens, violentemente arrastados dos seus domicilios á exovias q' se atuihãõ com o seu

numero, e precipitãõ seus algosos á precipital-os aos pestiferos e immundos pontos, onde jazem até agora pereceda da fome e horrivelmente flagelados, os que ainda não levaraõ a palma do martirio.

A perseguição, os insultos, o assassinio e o roubo torna-se virtudes, se se exercem contra Patriotas; enche-se a Capital de Porto Alegre com os despojos das suas casas e herdades até o ultimo utensilio expiladas. A simples suspeita era logo seguida da varzagão e tropelia contra a pessoa indigitada.

Vimos com offensa das Leis da humanidade restabelecida a tortura.

Vimos com pasmosa infracçãõ do Direito das Gentes detido e preso na Cidade do Rio-Grande um dos nossos parlamentarior; e rechazado á tiro de fuzil outro que dirigimos ás linhas da Capital.

Vimos a Lei horrorosa da suspensãõ das garantias investindo o delegado do Governo Imperial, e até o ultimo de seus agentes do tremendo poder discrecionalior, e nossos Tribunaes convertidos em verdadeiros Tribunaes revolucionarios.

Vimos processos monstruosos, falsas denuncias, dilacões systematicas, e caprichosas, levando centenaes de Cidadãos conspicuos aos mais remotos Desterr's.

Vimos um Governo atroz e deshumano, mas que se jacta de legal e justo compellir a golpes de espada, ou a ponta de bajonetta o pai, o filho, o irmão, o amigo a baterem-se e tiublarem se, e armar contra nós quantos malvados, assassinos, salteadores e criminosos retinhaõ nossas cadeias e prisões Provincias.

Vimos rotos os liames da sociabilidade, violadas todas as suas leis, enthronizada a violencia, coroado o delicto, e a virtude nos ferros.

Um só recurso nos restava, um unico meio se offercia á nossa salvagãõ, e este recurso, e este meio unico era a nossa Independencia Politica e o Systema Republicano; só assim podiamos adquirir a força, a compactibilidade e energia necessarias para debellar nossos algosos em tão lamentavel catastrophe. Cedemos á voz sancta da natureza, cumprimos as eternas immutaveis Leis do Creador, lançando mão desse recurso, desse meio unico de salvagãõ.

Perdidas pois as esperanças de conclouirem com o Governo de S. M. Imperial uma conciliacão fundada nos principios da Justiça Universal, os Rio-Grandenses reunidos ás suas Municipalidades solemnemente proclamaraõ e jurarõ a sua Independencia Politica, debaixo dos auspicios do Systema Republicano, dispostos todavia a federarem-se, quando nisso se accorde ás Provincias Irmãs que vechãõ á adoptar o mesmo systema.

Bem penetrados da justiça de sua santa causa, confiantes primeiro que tudo no favor do Juiz Supremo das Nações, elles tem jurado por e-se mesmo Supremo Juiz, por sua honra, por tudo que lhes é mais caro não aceitar do Governo do Brazil uma pas ignominiosa que possa desmentir a sua Soberania e Independencia. — Piratini 29 de Agosto de 1838. — Bento Gonçalves da Silva Presidente. — Domingos José de Almeida. Ministro e Secretario do Interior.

SANTA CATHARINA.

Pardal passeia sobre hum volcão.

A voz que decima da Serra nos mandamos aos Catharinenses não andou perdida; ella retombou despertadora e clara no coração daquelles generosos.

Depois que a Divisião do centro abandonou Lages para precipitar-se juntamente ao grosso do Exercito sobre o inimigo em Rio Pardo, o presidente, querendo obstar ao progresso que as ideias republicanas acolá espalhadas pela nossa tropa, hiãõ fazendo no paiz, declarou aquella villa como em estado de asedio interceptando-lhe o commercio do interior da provincia.

Nos ignoramos de que modo encarassem os Catharinenses esta singular providencia; o que sabemos de certo he, que não obteve o feliz resultado que elle esperava.

A Provincia de Santa Catharina, apesar que os Lageanos estivessem incommunicaveis, esteve n'hum estado de fermentação tal e tão agitada, que o Presidente pensou que seria prudente pedir ao Governo imperial hum soccorro de tropa.

A 23 de Abril effectivamente sahiraõ de Rio de Janeiro o brigue-escuna Andorinha, e a escuna Lealdade, levando ao seu bordo 150 homens, inclusive 80 permanentes ao mando do Capitaõ João Vieira, que foi do Batalhaõ do Imperador.

Ha muito tempo que este exercito chegoa ao seu destino; porem os partidos já haviaõ estado em face em 19 de Abril, e depois o estiverãõ em 3 de Mayo. Os morrões estavaõ acesos, e os navios de guerra tinhaõ ordem de fazer fogo sobre a Capital ao primeiro signal. Comtudo não chegaraõ a se atacar.

Agora huma correspondencia que o Campesão da Legalidade transcreve em onze de Agosto do Bemfazejo nos deixa perceber que o Presidente para conservar na integridade do Impero aquella Provincia, que sem elle já se teria separado, he obrigado a velar de dia e de noite; e como fosse para a Laguna onde tinha que passar revista a 400 homens, que ali se achavãõ, nos dizem os mesmos correspondentes do Bemfazejo, que sómente 85 pessoas foraõ encontrã-lo, e que os commerciantes e proprietarios chegarãõ até á lhe oferecer dinheiro sem premio para pagar a tropa.

E porque tantos sacrificios? e porque tanto aparato de tropa? Poderá com isso impedir o movimento que tantos antecedentes andaraõ preparando? Nos o duvidamos.

O rumor do canhaõ não commenda á opiniaõ. Quando hum Povo foi levado ao ponto de manifestar a sua tendencia, sem grande risco de deixar de existir, não pode parar-se. O primeiro passo feito, carece proeguir. Os Catharinenses não ignoraõ esta verdade, e estamos para acreditar que não tardem a nos testemular com os factos que bem conhecem a sua difficultosa posicão. Quando pois hum Governo para conservar o seu posto, se vio na necessidade de ostentar sua força e inspirar o terror, somos de parecer que sua existencia não pode ser de longa duracão.

O terror he hum sentimento passageiro n'hum

Povo, como no homem, e muda-se em coragem a tudo superior á vista do perigo.

Os primeiros tiros espantão; mas os segundos enthusiasmo.

Se ao tempo de Machadinho os Catharinenses mostraraõ-se todos propensos pela revolta, Pardal com ameaças e perseguições, espantando os Cidadãos, e violando seu domicilio, como consta estar fazendo, não conseguirá perturbar a marcha encoetada pelo espirito publico naquella epoca de saude.

Na primeira occasiao veremos os Catharinenses derribar furiosos quem os opprime, quebrar de hum golpe a hidionda cabeça do monstro que os devora.

RIO DE JANEIRO.

Ponto saliente da Historia da Legislatura Brasileira.

O illustre Deputado Francisco Moniz Tavares, guiado por hum verdadeiro amor da Patria, e menos disposto á deixar-se illudir pelas promessas, fallazes e hypocritas de hum inimigo vencido, em Sessão de 22 de Mayo de 1823, submetteo á deliberação da Constituinte, hum projecto de Decreto, o qual em substancia dirigia-se á distinguir os portuguezes affectos dos desaffectedos á causa da independencia. Porém debalde!

O partido luzitano que já existia, unido á certo espirito de favoritismo que já desviava a marcha da revolução de 21, conseguiu logo suffocar aquelle raso de hum patriotismo illustrado e zeloso.

Bahia, Pará e Maranhão eraõ o theatro das mais horrorosas scenas: os portuguezes afoutamente ameaçavaõ na Capital o Governõ e os Legisladores: Andrada Machado assim discorria do alto da tribuna.

„ He quasi impossivel que hum portuguez possa amar de coração huma ordem de cousas, que implica a ruina da sua patria de crigem, e nodõa a sua dignidade. Por mim o digo, — Se eu fosse portuguez detestaria a separação e independencia do Brasil; o temor e a prudencia poriaõ talvez hum selto nos meus labios; mas o coração pulsaria de gosto com a esperanza do restabelecimento da gloria do meu paiz. O amor de nossos lares, o affetto ao primeiro berço onde se gastaraõ os annos de nossa meninice; a sfeiçãõ da patria que nos vio nascer, são sentimentos naturaes que podem sim calar-se á vista de outras considerações, mas que sempre existem cobertos nas almas bem formadas. — Eu desculpo aos portuguezes: elles tem razão de aborrecer-nos; e serião indignos se não o fizessem; entre nos quasi nada fazem se não sofrer. Descerem do topo ao patamaõ da escada, perderem a dominação que sempre o homem ambicionou, e que de facto lhe pertencia, hõ sensaçãõ dolorosa. Podem accomodar-se a ella; mas dezeja-la não. Se tiverem nos mãos meios de restabelecer seu antigo predomínio, estejamos certos, que soffregos se aproveitarãõ da occasião; Não o farãõ somente se o não poderem.

As circumstancias eraõ urgentes: a sudeza deste

raciõnio era incontrastavel; mas inutilmente, nada podia convencer quem tanto já estava de virado. — O esplendor do diadema bragançino havia alucinado á todos, e o projecto de Decreto de Francisco Moniz Tavares, apesar do apoio que com tanta força de argumentos lhe prestára Andrada Machado foi rejeitado.

Quaes forão os factos historicos que a tudo isto seguirão-se? a discussão bastou de por si para convencer ao Imperador portuguez, que poderia sem risco encachotar na Constituição que estava por outorgar á Nação brasileira o celebre §. 4 do 6 Art. go, e crear de parte huma força que mais tarde o ajudasse a pisar nos pés aquelle mesmo Codigo, aniquillar as Liberdades patrias, e retomar tudo quanto as circumstancias o havisõ obrigado a conceder.

A nossa asserçãõ não admittẽ controversia. Elle nunca perdeu de vista aquelle seu secreto projecto; os portuguezes (honrosa excepção feita) nunca renunciaraõ as suas pretensões sobre a terra de Alvarez; e a luctuosa historia dos poucos annos que decorrerãõ de 1824 até hoje, comprova sobejamente o quanto erãõ bem fundados os temores de Moniz Tavares, e fatidicas as palavras de Andrada Machado.

Agora-o que muito estreñhamos e muito sentimos, he ver o nobre Deputado que assim discorria naquella epoca de agitação, ligado a hum Ministerio tão abertamente subjugado pela facção do portuguez José Clemente Pereira.

Porque não levantaõ ao contrario sua voz para o aniquillar com o seu mathem? —

Porque não denunciaõ ao Brasil o incremento que vai ganhando este partido que então receava?

Ignorariaõ os factos? — Nos não o acreditamos. Elle melhor do que nos ha de ser informado de tudo o que se passa na Capital, como nas provincias do Imperio. Elle, como nos ha de saber que os horrores de Bahia não forãõ obra de mão brasileira.

NOTICIA.

Os Lanzões — RIO-PARDO e INDEPENDENCIA —, ao mando do Capitão Tenente José Garibaldi, tendo sahido da barra de Camaquã no dia 26 de mez passado, em 4 do corrente apresaraõ a Summa imperial — Mineira —, que conduzirãõ em lugar seguro e promptamente descaregarãõ.

MORAL.

Nos estamos sobre a terra; he aqui que devemos procurar a felicidade, persuadindo-nos que temos huma razão que Deos nos dava para que a tomassemos por guia em todas as nossas operações, ao contrario de abandonar-nos quasi sem examẽ, como ordinariamente fazemos, á supérstição, ao fanatismo, á ignorancia de huns poucos que nos aturdiãõ com dissertações descoraçoadas.

Deus não podia nos destinar aos males que afligem a Humanidade. Tudo quanto se diz para sustentar o contrario, he blasfemas contra Elle, e não pode valer que a provar a maldade dos oppressores.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETOS.

Piratini, trinta e hum de Agosto de mil citocentos trinta e oito. Terceiro da Independencia e da Republica.

Não havendo o Decreto de 21 de Abril do corrente anno, que deõ nova numeracão á os Corpos de Cavallaria de 1.ª Linha do Exercito, declarado o numero em que devera ficar o Corpo de Lanceiros da mesma Linha, que fora anteriormente creado com o numero de Primeiro; e occorrendo achar-se no Departamento de Missões huma cruscida Força tambem de Lanceiros rennida, e organizada com alguns Officiaes, e em estado de se formar outro Corpo desta Arma, que se faz preciso naquelle Ponto para sua defeza: o Presidente da Republica attendendo á todas essas razões, e ás mais que lhe ponderou o General Bento Manoel Ribeiro, Commandante das Divizões da Direita e Centro, e igualmente Encarregado da Administracão da Policia e defeza daquella Fronteira; ha por bem decretar provizoriamente:

Art. 1.º Fica creado o dito Corpo de Lanceiros de primeira Linha naquelle Departamento de Missões, que se denominará Segundo; ficando o outro já creado com a mesma numeracão que tinha de Primeiro.

Art. 2.º São promovidos a Tenente Coronel Commandante do referido Corpo, o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes Demetrio Ribeiro, e a Major o Major tambem de Guardas Nacionaes, Joaquim de Faria Corrêa.

Art. 3.º Fica o dito Tenente Coronel Demetrio Ribeiro autorizado para receber das Authoridades encarregadas naquelle Departamento de Missões do Recrutamento para primeira Linha na conformidade do Decreto de 20 de Abril do corrente anno, os recrutados precisos para preencher o dito 2.º Corpo de Lanceiros, e de organizar, e proceder a Proposta dos Officiaes correspondentes, de baixo das immediatas ordens do dito General Commandante das Divizões da Direita e Centro.

Art. 4.º O referido General nessa intelligencia dará todas as providencias que convierem, dirigindo ao predito Tenente Coronel as precisas instrucções para ser promptamente levada a effeito a organizacão do dito Corpo, na conformidade do Plano que com este baixo assignado poz José da Silva Brandão, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e interinamente da Marinha e Exterior.

O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — José da Silva Brandão. — Cumpra-se, publique-se, registre-se e imprima-se. Era ut supra. — Brandão. — Está conforme, o Official Maior Eleuterio José Pereira.

PLANO de Organizacão do 2.º Corpo de Cavallaria de Lanceiros de 1.ª Linha para Guarnição e defeza da Fronteira de Missões, creado pelo Decreto desta data.

Estado Maior.

Table with 2 columns: Position and Count. Includes Tenente Coronel Commandante (1), Major (1), 2.º Tenente Ajudante (1), 2.º dito Quartel Mestre (1), 2.º dito Secretario (1), 2.º ditos Porta Estandartes (4), Capellão (1), Cirurgico Mór (1).

Pequeno Estado Maior.

Table with 2 columns: Position and Count. Includes 1.º Sargento Ajudante (1), 1.º dito Vago Mestre (1), Ajudante de Cirurgia (1), Corneta Mór (1), Seleito (1), Coronheiro (1), Espingardeiro (1).

Força de huma Companhia.

Table with 2 columns: Position and Count. Includes Capitão (1), 1.º Tenente (1).

2.º Tenente	1
1.º Sargento	1
2.º dito	1
Furiel	1
Cabos	4
Anspagadas	4
Soldados	36
Corneta	1

Recapitulação.

Estado Maior	11
Pequeno Estado Maior	7
Capitães para oito Companhias	8
1.º Tenentes idem	8
2.º ditos idem	8
1.º Sargentos idem	8
2.º ditos idem	8
Furrieis idem	8
Cabos de Esquadra idem 4 cada huma	32
Anspagadas idem idem	32
Soldados idem á 36 idem	288
Cornetas idem	8

Total 426

Secretaria dos Negocios da Guerra, e interinamente da Marinha e Exterior em Piratini, 31 de Agosto de 1838. *Jose da Silva Brandão.*

Piratini primeiro de Setembro de mil oitocentos trinta e oito, Terceira da Independencia e da Republica.

Determinando o Decreto de 21 de Abril do corrente anno a reorganisação dos Corpos de Cavallaria de primeira Linha do Exercito, e que se procedesse a Proposta Geral dos Officiaes tanto n'estes, como nos demais Corpos da mesma Linha, para serem elevados ao seu estado completo, em attençaõ á grande falta que em todos se experimentava de Officiaes, resultando d'isso grave prejuizo á boa ordem do Serviço, e disciplina dos mesmos Corpos: e havendo o General em Chefe do Exercito, em cumprimento da disposiçaõ do dito Decreto organizado a Proposta Geral dos Officiaes para os preditos Corpos, e Estado Maior do mesmo Exercito; o Presidente da Republica ha por bem approva-la, e Promover nos Postos para que são designados os Officiaes, e mais Praças constantes das Relações, que com este baixão assignadas por José da Silva Brandão, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Guerra e interinamente da Marinha e Exterior.

O mesmo Ministro assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva.* — *José da Silva Brandão.* — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. — *Brandão.* Está conforme, o Official Maior *Elciterio José Pereira.*

RELACAO dos Officiaes das differentes Classes, que na conformidade do Decreto desta data são Promovidos nos Postos e Empregos, para que vsó designados.

Estado Maior do Exercito com exercicio ás ordens do General em Chefe do mesmo.

1.ª CLASSE.

Para Majores Ajudantes d'Ordens.

O Major de Divisaõ Manoel Ribeiro de Moraes.
O Capitão " Ismael Soares da Silva.

Para Capitães e Ajudantes de Campo.

O Capitão de G. N. José Bento Pereira.
O Tenente de 1.º L.º José Antunes da Porciannula.

Secretaria Militar do Exercito.

2.ª CLASSE.

Para Secretaria com Graduação de Major.

O Cidadão " Luis José Ribeiro Barreto.

Para Escripturarios com Graduações de 2.º Tenentes.

O 2.º Tenente de G. N. Antonio Pedro Fernandes Pinheiro.

O G. N. Jose Antonio dos Santos Lara Junior.
Dito José Martins Junior.

Passão para o Estado Maior do Exercito.

1.ª CLASSE.

Os Coronéis de 1.º L.º José Mariano de Mattos.
" Domingos Crescencio de Carvahõ.
" Marcellino José do Carmo.

Os Coronéis de G. N. Onofre Pires da Silveira Canto.
" Affonso José d'Almeida Corte Real.
" João Antonio da Silveira.
" José Ribeiro d' Almeida.
" David Canabarro.

Os Ttes. Coronéis de 1.º L.º José Alves de Moraes.
" Antonio Coelho da Sousa.
" Antonio Gonçalves Meirelles.

O Tenente Coronel de G. N. Manoel Antunes da Porciannula.

Promovidos á Majores para o mesmo Estado Maior.
Os Capitães de 1.º L.º Joaquim Mariano Aranha.

" Francisco Soares Leiria.
Ditos de G. N. Florisbello de Sousa Netto.
" Manoel Vieira Lima.

" A Capitão para o dito.
O 1.º Tenente de 1.º L.º Felisberto Fagundes de Sousa.

A Capitão Ajudante d'Ordens do General Commandant das Divisões da Direita e Centro.

O Tte de 1.º L.º Serafim Joaquim d'Alencastre.

Passão para a 2.ª Classe do mesmo Estado Maior Promovidos a Capitães.

O Capitão de 1.º L.º Vicente Ferrer d'Almeida, actualmente Empregado na Secretaria dos Negocios da Guerra, ficando desligado do Corpo de Lanceiros, á que pertencia.

Os Tenentes Bento Palomeque.

Francisco Ortiz.

" José Maria Ramirez.

Promovido á Capitão para o Corpo d'Engenheiros.

O Tenente José Maria Pereira de Campos.

Reformado no mesmo Posto com o Soldo que actualmente percebe, por assim o haver requerido.

O Coronel de Cassadores de 1.º L.º José Luis de Andrade.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, e interinamente da Marinha e Exterior em Piratini 1.º de Setembro de 1838.

Jose da Silva Brandão.

INTERIOR.

Quando assumimos a tarefa d'escrever este Journal, nos propunhamos publicar de preferencia artigos de doutrina, propagar principios, apregoar as virtudes que devem ornar a alma do verdadeiro Republicano, educar finalmente, se nos he permittida a expressão, os nossos concitadãos ao novo modo de politica, existencia por elles escolhida; outros assumptos porém vão nos tomando o tempo: o inimigo nos obriga á afastar nos do nosso plano. Continuadas iniquidades que precisa antes tudo fazer de razão publica, nos desvião. Hum procedimento infamemente barbaro que carece desmascarar nos allontana á pensar n'isso, do objecto principal de nossos estudos.

Estamos com as armas na mão, e devemos fulminar contra hum Governo que não satisfeito com tantas injurias que elle faz á justiça, quer além disto cobrir se de infamia, e nos levar nos extremos.

Sem pejo, sem honra, e sem palavra quer por força que a guerra adquira por nossa parte tambem hum caracter igualmente deshumano e cruel. A culpa seria sua, e não nossa.

Os jornaes nos tem calumniado, e podem continuar a fazel-o. Os Povos, que tentarão succudir o jugo da oppressão e da tirania, sempre o forão.

Mas os factos ei-los-aqui.

Francisco Pedro de Abreu, pelo intermedio de outra pessoa, empenhava-se em que o Governo da Republica aceitasse huma troca de prisioneiros, a saber: Elle entregaria nos o Cidadão José Pereira, preso de surpresa em Pedras-brancas, e nós lhe dariamos Antonio Luis da Costa Esteves, prisionado com as armas na mão, em Rio-pardo.

Como era de prever, o Presidente consentio, e ordenou logo que o tal Antonio Luiz da Costa Esteves das Cadeas desta Cidade, onde era detido, fosse entregue ao Commandante do Departamento entre Camacuan e Guiba, assim de que o mesmo effituasse a troca proposta.

Em cumprimento das ordens recebidas, o Tenente Coronel Rafael Fortunato Brandão marchava no dia 21 do mez passado em direcção ao lugar anteceden-temente designado para o encontro das duas commissões.

Mas Francisco Pedro de Abreu, ao contrario de

ali estar, tinha deliberado dar huma segunda prova de sua valentia e de sua honra, procurar argumento por outra ordem do dia, e vêr se por tal meio conseguia ser promovido pelo Sr. Eliziario, unico que pode avaliar o merecimento destas faganhas, ao grao de Coronel.

Ao contrario de hir ao lugar indicado effectuar a troca, e dar motivo com hum nobre procedimento a outros semelhantes actos de humanidade, o imperial Francisco Pedro neste tempo, como o assassino que procura tremendo a sua victima, ao objecto de surprehende-la, se dirige, acompanhado de huma força de Cavallaria, ao lugar aonde estava descangando a comitiva que conduzia o preso Antonio Luis da Costa Esteves.

A prohibidade do nosso Commandante de Policia não lhe consentia q' elle suspeitasse de um Official do Imperio, pois Francisco Pedro de Abreu o he, e de patente superior! com tudo sendo sempre alguma cousa desconfiado com hum homem, que t'n á poucos dias antes apunhalado José Adão e Ireno, havia tomado tantas e tão bem acertadas precauções q' conseguiu illudir suas perfidas esperanças, inutilisar seu plano, fazer morder a terra a dois de seus satelites, e prisionar-lhe hum Official que ficou sobre o campo da escarmuga gravemente ferido, e conservar o preso Antonio Esteves.

Desta forma a noite de 30 á 31 de Agosto, que o iniquo havia destinado á esconder em suas trevas novos delictos, vio triunfar a justiça e o valor.

Mas agora perguntamos: Seria com estes homens que o Governo imperial pensa subjugar-nos? He por acaso o assassinio que nos ha de reconduzir de baixo de seu dominio? Como pode consentir de seja tão baixamente vilipendiadas as suas armas? Se nos tivéssemos huma só vez faltado á boa fé dos tratados, á santidade da palavra, que diria então o Governo do 2.º Pedro? Se aprendessemos em sua escola, se nos deixassemos seduzir pelos seus mesmos sentimentos, e vingássemos neste Official que ficou em poder dos nossos, os quatro concitadãos que morrerão neste desgraçado encontro, não o faríamos com razão? A justiça dos homens poderia criminar-nos? O direito de represalia não nos pertence como á elle? O sangue do complice de Francisco Pedro não seria justamente derramado? Sim; Mas não o faremos. O exemplo de hum Governo sem moral, sem virtude e sem honra não nos pode cantaminar. Nes temos entranhas, temos principios, e temos humanidade.

Este Official he criminoso do consentimento que prestara á traigão que Francisco Pedro nos preparou; porém elle he nosso prisioneiro, elle ha ferido. Estas circumstancias lhe merecem entre nós aquella assistencia que não teria achado entre os seus. Sua vida nos he sagrada. O restabelecimento de sua saude fica ao nosso cuidado.

Comtudo procure o Governo imperial não cansar a nossa paciencia; que nos faça embora a guerra, mas como nos li'a fazemos; em campo, e generosa. He assim só que podera rehabilitar se á estimação dos Governos civilizados seus aliados, e obter hum dia huma paz menos desairoza.

Nos combattamos pelos nossos direitos, pela nossa Liberdade, pela absoluta Independencia de nosso paiz. Isto obtido, poderemos ainda volver à relações de amizade para com os que agora consideramos nossos inimigos, mas que não exacerbem demais o nosso coração!

O Povo! o Povo!

Joven Italia.

Eis o grito da época, eis a bandeira Republicana, que o Seculo XIX levantou, convidando as multidões à reunir-se ao seu redor; e as multidões que gemendo desde que ha memoria de homens, debaixo do pezado jugo de tirania; sempre novas e sempre refinadas, fremsu no silencio, escutarão este grito regenerador, se tirado o impulso irresistivel, e, sublevada a bandeira santa, declararão guerra a tudo quanto lhes era inimigo, a tudo quando teria o ardil de oppor-se ao movimento generoso.

A luz era lançada, e a aristocracia a devia colher, e a coheo. Porém a forja não estava do seu lado; carecia então recorrer ao engano, endormecer os animos fazendo concessões de poucas consequências, e esperar depois que melhores circumstancias permittissem retomar o concedido.

Laborará-se constituções, que consagrando a desigualdade, eternizando as castas privilegiadas não erao nem meio nem fim; e em abono de taó refinada artimanha, não se pode dizerão, sem grande risco de desorganisar o maquinismo social, se deixar se duzir pela, alias, excellente theoria da Republica.

O Povo-exerce, he innegavel, ás vezes algumas virtudes, porém mais depressa, commette crimes dos quaes não o desagravao seculos inteiros. Poucos malvados o arrastão sem fadiga ao seu carro: he quasi sempre cego instrumento de vingança e d'interesse particular. Os egoistas e os ambiciosos servem-se delle para chegar a seus fins infames: he ignorante, he credulo, irreflectido, e por isso sempre exposto a formar ideas muito equivoacas das couzas: ora acredita que seja liberdade o excesso da licença: ora ordem o silencio criminoso da escravidão: hoje he insensivelmente apatico, freneticamente furioso amanhã; humilde hum dia, altivo n'outro, ingrato com vil despedaçã o coração de seus bemfeitores para beijar a mão de seus verdugos. Nunca illustrado, nunca prevenido, levado sempre por suas paixões não conhece nunca seus verdadeiros interesses, nunca chega a distinguir o bem do mal, sujeito sempre a pensar por meio dos outros, verdadeiro automato, move-se sempre conforme as caprixosas impulsões que recebe. E como poderiamos, sempre individualizando, continuarão a ser taó imperfeito e taó atrasado, conceder mais ampla liberdade, dar liberdade maior além da que nos lhe outorgamos nestes Codigos sagrados? (*)

(*) Assim todos os Jornaes Ministeriaes.

Effectivamente factos verdadeiros e desagradaveis, cuja memoria nos transmittirão historiadores de todos os tempos e paizes, parecem dar a principios que tees inimigos da Humanidade deixavao assim enunciados, huma fisionomia de verdade difficil de se destruir. Os limites que aquellas Leis de invença monarchica mettiaó á Liberdade pareciao ser aconselhados pela experiencia dos muitos seculos que pezaó sobre nos. A Humanidade era degradada ao ponto, que parecia authorizar semelhante injustiga. Contudo para demonstrar a falsidade deste pomposo raciocinio, deitar luz sobre hum quadro que desalenta, acabar de hum vez com tanta indecente calúmia, impór silencio a tanta aristocratica maldicencia, poucas explicações podem bastar.

Não he nem a imperfeição nem o atrazo que se nota no povo, que aconselhasse aos modernos Legisladores das Nações commovidas, os limites que pozerão á Liberdade naquelles Codigos affamados. Por hum infame egoismo de classe se quizerão eternizar os privilegios, attentou-se friamente á igualdade que se preconisava; e a Liberdade foi vendida ao Poder que dirigia as consciencias e os votos.

As imperfeições do Povo se accommodão o mais bem possível aos fins de oppressão e de dominio para os quaes naturalmente tendo o Governo hereditario de hum só; Ellas se convem de mais com a existencia d'este poder aristocratico que todas as Constituições modernas outorgadas por reis, a do Brasil não exceptuada, taó solemnemente sancionarao. Se o Povo se despojasse de sua credulidade; se adquirisse os conhecimentos que não tem, e entrasse a discutir estes Codigos e examinar estes titulos da aristocracia que santificão, onde havia par tanta privilegiada nobreza? — Se o Povo illustrando-se aprendesse finalmente a desprezar as vaidosas pretensões dos seus sacerdotes seriao estes todavia capazes de proteger hums thronos desacredatados e vacillantes exercendo esta magica preponderancia que em nome de huma Religião santa mas que vituperarão, tem elles adquirido sobre a consciencia dos individuos? Se o Povo enfim chegasse a pensar por si mesmo tantos falsos sabios que arrolão a terra poderiao nunca mais lhe persuadir que para gosar da felicidade e ser livre carece prestar seu brago aos Tyrannos e curvar-se diante do Poder?

A ignorancia então, a credulidade, e as paixões todas que tanto hypocritamente se lastimão no Povo são necessarias para que a feia aristocracia o possa conservar de baixo de seu jugo, para que elle possa tirar proveito de suas desgraças. Eis o verdadeiro motivo porque não se quer conceder ao Povo huma mais ampla Liberdade; eis porque se quer eternisar o erro e a cegueira humana; e nos estamos convencidos que não todos os nossos Leitores serao desconformes de nossa opiniaó.

(Continuá-se)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á \$4000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que separar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

RELAÇÃO

dos Officiaes dos diferentes Corps de 1.ª Linha do Exercito Republicano, que na conformidade do Decreto desta data são Promovidos aos Postos para que vão designados.

1.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha.

Para-Major O Capitão do mesmo José Gonsalves Rodrigues.

Capit. Quel-Mestre O 1.º Tte. José Ferreira Cambaim.

2.º Tte. Secret. O 2.º Sargto. Elias Marques Guimarães.

2.º dito Ajudante O Sargt. Ajudante Joaquim Eugenio Ribeiro.

2.º ditos Porta Estandartes Os 1.º Sargts. João de Araujo Bessa, Antonio Teixeira da Silva, Policarpo José Vianna, e Angelo Alves da Silva.

1.ª Companhia.

P. Capitão O 2.º Tte. Manoel Antonio dos Santos.

1.º Tte. O 1.º Sargt. Pompeo José Ferreira Cambaim.

2.º dito O 1.º dito Francisco Antonio dos Santos.

2.ª Companhia.

P. Capitão O 2.º Tte. Venceslao Venancio do Amaral.

1.º Tte. O 1.º Sargt. José João d'Assis.

2.º dito O 2.º dito Antonio da Silva Cidade.

3.ª Companhia.

P. Capitão O 2.º Tte. Delfino Alves Xavier.

1.º Tte. O Sargento Vicente José Portugez.

2.º dito O 1.º dito Antonio José Ortiz.

4.ª Companhia.

P. Capitão O 1.º Tte. José Rodrigues d'Azevedo.

1.º Tte. O 2.º dito Antonio Vieira d'Almeida.

2.º dito O 1.º Sargt. Luiz Ignacio da Silva.

5.ª Companhia.

P. Capitão O Capit. Benifício José da Costa.

1.º Tte. O 1.º Sargt. Joaquim Antonio da Cruz.

2.º dito O 1.º dito Vicente Julio da Silva.

6.ª Companhia.

P. Capitão O 1.º Tte. Fernando Antonio d'Araujo.

1.º Tte. O 2.º dito Joaquim Fernandes da Fonseca.

2.º dito O 1.º Sargt. João Evangelista St. Anna.

7.ª Companhia.

P. Capitão O 1.º Tte. Frederico Gonsalves Rodrigues.

1.º Tte. O 1.º Sargt. João Nunes da Silva.

2.º dito O 1.º dito José Narcizo de Freitas Santos.

8.ª Companhia.

P. Capitão O 1.º Tte. José Joaquim da Cruz.

1.º Tte. O 2.º dito Theodoro Francisco Teixeira.

2.º dito O 2.º Sargt. Zefirino Affonso Taborda.

2.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha.

P. Capitão O Capitão de G. N. Manoel Marcelino Dorneles, com antiguidade do dia

1.º de Julho do corrente anno.

P. Capitão O Capitão de G. N. Bernardino José da Silva, com antiguidade de 5 de Julho

dito.

1.º Tte. Ajdte. O 2.º Tte. Justiniano José Ferreira.

1.º Tte. O 2.º Tte. Florencio Kotz de Oliveira.

1.º dito O 2.º dito de G. N. Antonio Ferreira Lessa, com antiguidade do 1 de Julho

dito.

1.º dito O 2.º Tte. José Manoel d'Araujo.

1.º dito O 2.º dito José Petim de S. Paio.

2.º dito O 1.º Sargt. Antonio Corrêa Leite.

2.º dito O 1.º dito João Fernandes d'Almeida.

2.º dito O 1.º dito João Rodrigues Alves.

2.º dito O 1.º dito Ajdte. Carlos Crescencio de Carvalho.

2.º dito O Soldado particular Antonio Gonsalves da Silva.

Corpo de Lanceiros.

Para 2.º Tte. Ajdte. O 1.º Sargt. Caetano Gonsalves da Silva.

- Para Capitão O Capitão de G. N. Marcos d'Azambuja
Cidade, com antiguidade de 5 de
Agosto deste anno.
3.^a Companhia.
- 2.^o Tte. O 1.^o Sargt. aggregado Ezequiel Antonio da Silva,
4.^a Companhia.
- 1.^o Tte. O 2.^o Tte. da mesma José Antonio Coritiba.
- 2.^o dito O Sargt. da 8.^a Bento Correa da Silva,
5.^a Companhia.
- 2.^o dito O 1.^o Sargt. de Brigada Manoel Alves da Silva Caldeira,
7.^a Companhia.
- 1.^o dito O 2.^o Tte. Antonio José Pereira.
- 1.^o Corpo de Artilheria de 1.^a Linha.
- Major Comdte. O Capitão Joaquim José Ferreira Villaga.
- 2.^o Tte. Ajdte. O Tte. aggregado José Custodio Alves da Souza.
- 2.^o dito Ql. Mestre O 2.^o Tte. Antonio de S. Roque.
- Para Capitão O 2.^o Tte. José Gomes Rangel.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito aggregado Bento Gonçalves da Silva junior.
- 1.^o dito O 2.^o Tte. Joaquim da Costa Braga.
- 1.^o dito O 2.^o dito José Pacifico Ribeiro.
- 1.^o dito O 2.^o dito José Amancio Jambeiro.
- 2.^o dito O Sargt. Ajdte. Alexandre Gonsalves Valle.
- 1.^o Batalhão de Cassadores.
- 2.^o Tte. Ajdte. O Tte. aggregado Francisco Pinto da Fontoura.
- 2.^o dito Ql. Mestre O Sargt. Vago Mestre Domingos Gusmao Menezes.
- 2.^o dito Secretario O 1.^o Sargt. Fortunato Antonio de Toledo e Araujo.
- 2.^o dito Porta Estandarte O 1.^o Sargt. Joao Bernardino d'Abreu.
1.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Thomaz da Silva Ramos.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Leandro José da Costa.
- 2.^o dito O Tte. aggd. Boaventura Rodrigues de Vasconcellos.
2.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Claudio José da Piedade.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Porta Estandarte Luis José de Campos.
- 2.^o dito O Tte. aggd. Venceslao José Machado.
3.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Luis Joaquim da Luz.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Luis da Silva Bastos.
- 2.^o dito O 1.^o Sargt. Francisco Alves d'Aguiar.
4.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Manoel Ignacio da Costa.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Joao Alexandre d'Andrade.
- 2.^o dito O Tte. aggd. Fermio Martins.
5.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Francisco Xavier de Sá.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Job Bernardes da Silva.
- 2.^o dito O Tte. aggd. Luis Augusto Souto Maior,

- 6.^a Companhia.
- Capitão O 2.^o Tte. José Fernandes Braga.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Francisco Domingues da Silveira.
- 2.^o dito O 1.^o Sargt. Marcos Pinheiro de Queiroz.
- 2.^o Batalhão de Cassadores.
- Para 2.^o Tte. Ajdte. O 1.^o Sargt. José Ferreira da Silva.
- 2.^o dito Secretario O 1.^o Sargt. Francisco Pereira de S. Paio de Carvalho.
1.^a Companhia.
- Capitão O Tte. Ajdte. Antonio Roiz de Brito.
- 1.^o Tte. O 2.^o Tte. Bento Pinto de Leão.
- 2.^o dito O Tte. Secretario Querobim Cand. do Pereira de Queiroz.
3.^a Companhia.
- 1.^o Tte. O 2.^o Tte. Cyprino José de S. Anna.
4.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Amaro Diniz Monteiro.
- 2.^o Tte. O Tte. aggd. Frederico Francisco Mariano
5.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. José da Silva Ramos Ançã.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Ignacio Pereira Jorge.
- 2.^o dito O 1.^o Sargt. Joao da Costa Barboza.
6.^a Companhia.
- Capitão O Capitão Joaquim José Moreira de Medonça.
- 2.^o Tte. O 1.^o Sargt. Claudio José Martins.
- 3.^o Batalhão de Cassadores.
- 1.^o Tte. Ajdte. O 2.^o Tte. José da Rocha Camargo.
1.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. José da Silva Marciano Rangel.
3.^a Companhia.
- Capitão O 1.^o Tte. Francisco Pinto Pereira.
- 1.^o Tte. O 2.^o dito Belchior Francisco de Bem.
- 1.^o dito O 2.^o dito Ajdte. Joaquim Francisco dos Santos.
- 2.^o dito O Tte. aggd. José da Costa e Oliveira.
- 2.^o dito O 1.^o Sargt. Manoel da Silva Lopes.

Secretaria dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior em Piratini 1 de Setembro de 1835.

José da Silva Brandão.

PARA
O GLORIOSO
DIA 20 DE SETEMBRO.

O 20 de Setembro em 1835 raiou funesto ao Imperio, e marcou á historia da America Brasileira huma nova era.

Os fundamentos do trono diamantino foram abalados naquella dia, e a Nação Rio-Grandense surgiu grande e poderosa.

Hum Governo fraticida e antinacional havia abusado de nossa natural docilidade, zombado de nossos clamores, insultado friamente aos males que suas tiranias nos haviaõ causado. Porem causados emfim de sofrer, nos despertamos, reunimos nossas forças, empunhamos as armas, e ferimos de morte o tirano, e a tirania, proclamando nossa *Liberdade e Nossa Independencia*.

Este movimento que tinha sido tão abertamente provocado, se bem que unanime, nacional, compacto devia ter terrivel consequencias. Pelos immensos recursos que estavaõ á disposiçãõ dos nossos oppressores a guerra devia ser dilatada e sanguinolenta; mas quando se tractar dos destinos da Patria quem terá a fraqueza de calcular o que está para sobrevir? Carecia não hesitar; escolher; Deixa-la succumbir, e succumbir com ella; ou salva-la, e ser com ella salvos. Seu aniquilamento era decretado; e nós, reducidos á ignominiosa condiciãõ de colonos teriamos tido que submeter nos á caprixosa vontade de hum Governo, que tinha invadido todos os Poderes, derogado á todas as Leis, e lhe prestar nosso auxilio para escravisar igualmente os nossos irmãos das outras Provincias. Nossa honra, nossa dignidade, o instinto que guia o homem, e as Nações para a felicidade não nos permittiaõ tamanho aviltamento; não podiamos suicidar tão baixamente á nós mesmos, nem prestar nossos braços para assassinar quem pelo contrario reclamava o nosso soccorro. Deviamos mostrar que eramos capazes de recorrer á ultima das rasões; de arrojar nos na luta, atirar-nos no Campo das batalhas: A espada devia decidir de justiça e da santidade de nossa causa, decidir da sorte futura do paiz que nos deu o ser: Qualquer outro meio teria sido inefficaz nas circumstancias em que nós nos achavamos. Necessitava arriscar tudo se não quizessemos perder até o mesmo sentimento da vileza. Tudo ariscamos; nós nos lançamos sobre os inimigos de nossa prosperidade e grandessa, e Deos nos concedeo a Victoria.

As falanges Imperiaes foraõ derrotadas, e hoje celebramos o terceiro anniversario de nossa Independencia; Hoje damos solenne desmentido a quem pretende persuadir ao Mundo que ainda he possivel impôr-nos cad:ãs; O jubilo de que hoje estamos possuidos bem diz ao tirano o quanto são inuteis os esforços que elle faz para reconduzir-nos ao seu dominio.

São dois annos que pelo infausto acontecimento de Panfá nossa Independencia, e nossa Liberdade pareciaõ duvidosas, porem o inimigo completamente battido no Seival havia ja conhecido que hum revez não abate a coragem de huma Nação decidida a vencer. Desde aquelle instante nada ponde obstar ao progresso de nossas armas. O Arróio grande do Erval; Rio-Pardo; Cassapava; o Capão do Leão; Cruz-Alta, e Inhandy assignalaram seu triumpho.

Com tudo nossa posiçãõ não deixava de ser o anno passado alguma cousa melindrosa.

O principio proclamado, nossa constancia, e mesmo as nossas victorias, ignoramos todavia por que desconcerto da politica, não haviaõ conseguido despertar simpatia alguma em quem portanto devia

interessar-se altamente á nossa sorte. As communiçãões com o Estado vizinho estavaõ interrompidas; a Imprensa prostituida ao poder, vendida ao opulento tirano que a paga, tornada em vil instrumento de desenfreadas paixões, esmerando-se em nos apresentar como huma herda de miseraveis depredadores, conseguia espantar de tal fãõa o commercio que nenguem se atrevia á entrar em transacções commoço; Estavamos nus, descalços, verdadeiramente esfarrapados. Quem tivesse julgado de nós pelo estado de nudez em que nos achavamos facilmente acreditaria que nesse Exercito não tardaria a desamparar a Bandeira da Republica. Porem nós defendiamos huma causa que pela sua santidade e pela justiça, em que se apoia, de por si só nos valia tudo; Tinhamos a estimaçãõ de nos mesmos, fé em Deos, nossas esperanças, e nossas espadas.

O inimigo achaz como de longo tempo não o havia sido, persuadindo-se talvez que tantas privações nos tivessem desalentado, veio nos offerecer combate no Triunfo. Mas logo conheceo seu ingano. Gabriel Gomes Lisboa succumbio juntamente a toda a columna do seu mando. Em cima da Serra; na Coxilhas do Espenilho; na costa de Butuy, e na Capela queimada, os Imperiaes tiverãõ que convencer-se que não impunemente pode-se acometter quem combatte para as esposas, para os pais, para os filhos e para os proprios lares.

Constrangidos depois por motivos que a historia apontará, e que nos por agora calaremos, levantamos o sitio de Porto-Alegre. Perseguimos Loureiro ao qual com a celeridade do raio desperamos a fãõa que despoticamente e só com ameaças havia reunido. Demos hum abraço de irmãos aos Lagranos, mandamos hum grito de regeneraçãõ aos Catharinenses, e nos precipitamos sobre Barreto em Rio-Pardo. O accomettemos em seus entrenchearmentos e toda a sua Divisãõ forte de quasi mil e quatrocentos homens ficou em nosso poder.

Os effeitos moraes e historicos d'esta assignalada Victoria sedo se farãõ sentir sobre toda a America Brasileira. As Nações pareciaõ não nos vêr; mas o Canhão de Rio-Pardo as avisou de nossa existencia.

Rio-Grandenses eis a lizongeira historia dos tres annos que decorrerãõ; Ella não he manchada de hum so crime; a ordem nunca foi interrompida. A propriedade foi sempre respeitada; e embora nos calumniassem, o tempo nos fará justiça. No emtanto o Commercio veio oferecer-nos os generos de que tanto precisamos. Nossas Finanças vão sensivelmente melhorando a cada dia. O credito publico restabelece-se. A justiça he regularmente adninistrada. O exercito moralisado e satisfeito. A marinha organizada ha pouco tempo principiou a nos prestar importantes servigos. A campanha occupada em todos os pontos pela nossa força, goza de huma tranquillidade e de huma segurança pouco commum em circumstancias identicas; e os nossos vizinhos melhor aconselhados talvez não tardãõ a entender qual he a verdadeira politica que tem que seguir a nosso respeito.

Rio-Grandenses, nossos destinos são grandes; nossa missãõ he de huma tal magnitude que ja não a podemos renegar; chegamos á tal altura de gloriis

que se cahira n'essa cahida seria mortal. Colocados finalmente na lista das Nações, procuramos manter o distincto lugar que tres annos ha occupamos. Sejamos grandes como as victorias que temos alcançado.

A Revoluçãõ assenta-se hoje sobre bases inabalaveis. Não podemos recuar que ella seja nunca subjugada. Seu progresso ha infallivel; e nós não tardaremos a desfructar dos sacrificios que sobre o altar da Patria cada hum de nós tem feito; mas não esqueçamos que o principio vital da Republica ha a virtude; que neste dia cinco milhoes de Brasileiros celebrãõ a nova era, e pensãõ em nós como em quem estáõ fundadas suas esperanças.

O Povo! o Povo!

Joven Italia.

(Continuacãõ do Numero antecedente.)

Se os mesmos inimigos do Povo não lhe negãõ de todo o exercicio de algumas virtudes prova he, e porva incontrastavel, que elle tem ao menos em si, seu precioso germen. Porque entãõ não se cultiva? Porque não se vigoriza? Se o deixamos inculto ou perdido não seremos seu cumplice nos que somos alguma couza mais alem do Povo? Ah! quando o Povo exerce virtudes que honra a sua historia appressa-se subito a comprimir seu lance generoso; mas quando emvez por hum acto de desespero, ao qual pela malvades de poucos homens que não são Povo foi barbaramente arrastado, se abbandona ao delicto, entãõ solta-se incita-se deixa-se desafogar no sangue seu violento delirio. E porque? Para adquerir direito de clamar contra elle, e a facilidade de dominar-lo. Principia-se entãõ com accusa-lo; aponta-se poucos factos; e justifica-se com a injustiça e a calunnia a violencia da qual he subito victima, o nenhum caso que do Povo se faz depois da Victoria.

Sempre se calculou o Povo antes, mas nunca depois de huma revoluçãõ que mesmo em seu nome se tem promovido. Nada se faz por elle apenas nos deixa dominar: que se tivesse obtido huma minima fracção de tudo o que se lhe promettia para o arrastar a nos prestar seu braço, á ser instrumento de nossas vinganças e interesses particulares, as paginas da Historia não seriaõ manchadas de tantos horrores, nem teriamos motivo de lastimar tão continuamente sua ingratiãõ e sua inconstancia.

Estes pobres descãlços esfarrapados que tantas vezes, vos os privilegiados do Universo, tendes postos em movimento, conseguirão nunca gozar na mais pequena proporçãõ do bem commun ao qual por tanto tinhão tão grande direito de participar? f canqueastes nunca á estes homens rudes ignorar, tes abrutecidos que não tem, como vos mesmo ni ui acertadamente notais, nem huma idea clara das cousas, os meios de se instruir? Quzestes nunca que se usassem da razãõ que Deos portanto como a vos lh'es prodigalizava? chamastes nunca a reassumir su a dignidade humilhada, esta plebe, (pois vos indigitais assim a massa das Nações) escrava envilicida e abisbaixo

que vos fizestes tantas vezes instrumento de vossos fins particulares? Por qual motivo sacrificastes ao vosso insano orgulho tantos honrados obreiros, tantos e uteis industriosos, tantos necessarios agricultores, que l'arados em suor, endorçando a vida aos raios do Sol e ao gelo do inverno, seminiãõão-vos o preciso e o agradavel; porque não os engran deçastes ao proprio cospeito ensinando-lhes que não são vossos inferiores? De onde, senãõ de vossa soberbia, brotou este terrivel germen de desigualdade civil que tão barbaramente divide os homens? Por qual razãõ fazeis pezar quasi exclusivamente todo o cargo das despesas nacionaes sobre esta infeliz classe jornalreira que todo compra nada vende? Não requeria justica que as pagastes ao contrario vos mesmos, os queridos da fortuna? Que cazo tendes vos feito destes audazes navegadores que atraves de perigos sem fim, sobre hum elemento cuja inconstancia he proverbial, vão nos buscar riquezas desconhecidas em terras longinhas? Qual recompensa lhes tendes dado? Despreço; e nada mais que despreço! E a mulher, esta metade do genero humano, a mãe de nossos filhos e de nos mesmos, a compãheira inengangavel de nossas desventuras, e deleite de nossa vida, como foi tractada? Reduzida á vil escrava; á martir da Sociedade; á ser prostitudo e abjecto ja não sabe distinguir a chama divina espirital e eterna do amor que devia acender, dá fãisca ligeira imperceptivel material do prazer ao qual infelizmente vos a tendes apenas educada. Vos trahistes assim o Povo, e vos o accuzais de ingrato?

Sejais entãõ justos; e jais francos. Confessai com nosco, que queris limitar a Liberdade do Povo, não por receio de suas imperfecções: mas para que o Povo continue á se amentar de lagrimas e de gemidos; para que a Humanidade se entulhe demais na submersãõ de peccado em que vos, para dominar sebr' ella, e viver huma vida de concupiscencia e de ocio, á tendes lançade

OFFICIO.

Illm. e Revm. Srs. — Dezejando esta Camara solemnizar o anniversario do glorioso dia VINTE DE SETEMBRO, em que fazimento se deu principio a emancipaçãõ politica deste Estado, resolveo por isso em Sessãõ extraordinaria de hoje, convidar a V. S. Revm. para que Quinta feira proxima vinte do corrente, pelas onze horas de manhã, se sirva na Igreja Matriz desta Cidade, cantar hum Te Deum Laudamus, em accãõ de grãças ao todo Poderozo por tão feliz recordaçãõ. Isto com aquella decencia que permittem as circunstancias do tempo, a cujo acto hade assistir este mesma Camara, que espera do seu patriotismo anuirá a seus sentimentos a este respeito. — Deos Guarde a V. S. Revm. Salla das Sessões da Camara Municipal desta Cidade do Piratini. 18 de Setembro de 1838. — Illm. e Revm. Srs. Vigario da Vara Miguel Justino Garcez Moncada. — Vicente Lucas d'Oliveira, Presidente da Camara.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revoluçãõ, tem que preparar os animos dos Cidadãõs aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

AVIZO.

Cidadãõs Vereadores.

No Decreto junto com data de hoje, cuja prompta execuçãõ muito vos recommenda o Governo, tereis o testemunho authenticico dos principios sobre que bazea sua conducta, e do quanto para firmal-os anheila a cooperacãõ do Conselho creado pelo mesmo Decreto, visto não ser possivel ainda a convocacãõ da Assemblãa Constituinte, e o Cidadãõ nomeado partirã sem demora para esta Cidade, afim de dar começo a seus importantes trabalhos.

Deos vos Guarde Cidadãõs Vereadores. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 18 de Setembro de 1838. — Aos Cidadãõs Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Alegrete. — Iguaes a todas as Camaras do Estado.

Piratini, dez e oito de Setembro de mil oito centos e trinta e oito. — Terceiro da Independencia e da Republica.

DECRETO.

Não sendo possivel convocar-se ja, a Assemblãa Constituinte do Estado, como estatuirãõ os Povos pelo orgãõ da Patriotica Camara Municipal desta Cidade no Acto da declaracãõ de sua emancipaçãõ politica em seis de Novembro de 1836, por se achar nas armas huma grande parte dos seus Concidadãõs; e querendo o Presidente do Estado dar mais huma prova do quanto respeita os principios adoptados, e dezeja marchar com toda a circumspecãõ, e acerto na Administracãõ, que lhe fãra confiada; há por bem convocar hum Conselho de Procuradores Geraes dos Municipios, ao qual possa consultar nas suas deliberações, afim de que estas appareçãõ com o cunho da rectidãõ, que tanto anheila: e determina em consequencia ás Camaras Municipaes do Estado, que immediatamente depois da publicacãõ do presente Decreto, dos Cidadãõs mais aptos, probos, e sem animosa sombra de inimizade á cauza Rio-Grandense, passẽm a nomear hum Procurador Geral, que

para os fins indicados, e no Conselho referido represente o seu Municipio.

Domingos José de Almeida Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior o tenha assim entendido, e fãça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonsalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Publique se, registre se, e imprima-se. Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado neste Secretaria, e Registado no Livro competente. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 18 de Setembro 1838. — No impedimento do Official Maior João da Cunha Pessanha.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Senhor.

A Camara Municipal da Villa de São Francisco de Borja, tem a honra levar a alta consideracãõ de V. Ex., que ella se acha reunida e há reconhecido o Governo da Republica, sem hesitar um momento: e portanto se congratula com V. Ex. pelo feliz porvir que nos affiança o sistema democratico abraçado. Esta Camara não tem loguacidade capaz de pintar o gaucho, que sente pelas lisongeiras esperanças, que a nutrem o novo sistema de Governo, pelo qual ella já previne, ver esta amada Patria plenamente feliz: e espera anciosa as sabias ordens de um Governo illustre, qual o que óra rege, para provar quanto he sollicita em cumprir seus mais sagrados deveres: a Providencia queira auxiliã-la em suas tarefas, para bem desempenhar suas funcções, em que ella emprega suas principaes vistas. Esta Camara pondera a V. Ex. os mais vivos e puros votos de sua essencial estima, e respeito.

Deus Guarde a V. Ex. por muitos annos como a Patria há miister. Salla das Sessões da Camara Municipal da Villa de S. Francisco de Borja, 13 de Julho de 1838. — Illm. e Exm. Sr. José da Silva Bran-

daó, Ministro da Guerra e interinamente do Interior. — O Vereador Presidente, *Francisco Borges de Cantoto*. — *Luís Antonio de Azevedo*. — *Gaspar José Fante*. — *Manoel Pereira de Escour*. — *João Lopes Lencina*. — O Secretario interino *José Pedro Souza e Albuquerque*.

Citadãos Vereadores. — O Governo da Republica, a quem foi presente a felicitação, que lhe endereçastes em 13 de Julho proximo passado, com vosco, e com o bom Povo Rio-Grandense se congratula pelo cimento do Systema Democratico abrangido por a Nação; e muito se compraz de anunciar vos, que todos os habitantes do Litoral da Republica á excepção dos das Cidades de Porto Alegre, Rio-Grande, e Villa de São José de Norte, que ainda gemem debaixo do ignominioso pezo estrangeiro, gozão de socoço, e conspirão para esse provir magestoso, que angustia a nossa Patria. Ao estrando do cauho, o Governo tem com proveito organizado hum regular Systema de arrecadação da renda do Estado, que occorrido ha ja á minorar as privações do Exército, e promette soccores alem da expectativa; tem determinado o resgate da moeda cobre que tanto affectava a fortuna publica; tem posto em arrendamento as propriedades abandonadas de cujo deterioramento se resentia nossa moral, e capitães; tem armado Lanchões, que alem de hostilizar ao inimigo, haó ja alcançado recursos pecuniarios de grande monta; tem applicado suas solicitudes ao ensino primario, de nossa brisa mocidade; e tem finalmente respeitado, e feito respeitar no meio mesmo da Revolução por que atravessamos, as Leis garantidoras da Liberdade, e da propriedade. Esta he, Cidadãos Vereadores, o fiel e sussinto quadro de nossa posição actual, e que nos segura esse provir á que nos propoemos.

Deos vos Guarde Cidadãos Vereadores, Secretaria do Estado dos Negocios do Interior em Piratini 13 de Agosto de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — *As Citadãos, Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de San Borje*.

Ilm. e Erm. Sr. — Ontem, dia 4 do corrente, fizemos preza de hum Sumaca Imperial, — a Mineira —, com a unica despeza de hum tiro de pega, e dous de espingarda; temos conduzido a preza em esta costa entre os pontões do Silva, e o de Antonio Garcia, em frente da casa do Inspector Izahias Rodrigues Mendes, lugar que achamos a proposito, não podendo escolher melhor. A tripulação da preza figio com o bote na costa Oriental da Lagoa, ao Norte de Bijuro. A embarcação he impossivel salva-la por calar mais de dez palmos. A carga se hade pôr toda em salvo, como alguns trastes do barco, fazendo entrega ao Sr. Juiz de Paz de tudo. — Deos Guarde a V. Ex. — Do Lanchão Rio-Pardo 5 de Setembro de 1838. — *José Garibaldi*.

Ilm. e Erm. Sr. — Apreço-me a levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 4 do corrente mez os Lanchões deste Estado, aprezerão em Christavaó

Pereira hum Sumaca por nome Mineira, vinda do Rio de Janeiro, e hum pouco importante como V. Ex. verá pelo Livro da carga incluzo; cujo carregamento estaste desembarcando na Fazenda da Praia, pertencente a D. Candida Barboza, e hoje que se finda o desembarque, do prompto mando transportar para fôa da dita praia, deprecitando em diferentes caixas capazes, por não poder accommodar tudo em a minha; até que V. Ex. determine suas ordens a respeito. A este acompanho diversos Massos de Diarios, e muitas cartas vindas na mesma Sumaca, e entre ellas hum do Brigadeiro Cunha, escripta a Pedro de Azevedo e Souza. Os Legalistas contão com a protecção de Fruto, o que levo á consideração de V. Ex. Consta mais que da Bahia estava a seguir para esta Provincia hum expedico de 1000 homens.

Deos Guarde a V. Ex. Boreio 6 de Setembro de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. General Presidente, *Benito Gonsalves da Silva*. — *Manoel da Silva Pacheco*, Juiz de Paz.

Ilmo. Sr. — Com seu Officio de 5 de corrente mez me forão enviados pelo Ministerio da Guerra e Marinha hum outro Officio do Juiz de Paz do Districto de São João, Passaporte, Livro de carga, Facturas, e Conhecimentos do carregamento da Sumaca Mineira por V. S., e pelos valentes Officiaes da Guarnição dos Lanchões de Guerra da Republica *Rio-Pardo, e Independencia*, aprizionados ao Norte de Bejuro; e cumprindo-me a vista de documentos taes providenciar á cerca da arrecadação da importancia dos generos apreziados, e da divizão das quotas correspondentes ao apreziadores, passei a examinar, o Contracto do engajamento feito por Mr. Rossetti, afim de proceder em regra a tal respeito. Pelas instruccões a elle dadas deveria ser o engajamento effituado da maneira seguinte. A importancia das prezas feitas divididas em tres partes iguaes, tocaria hum a Armador, hum a os Apreziadores, e a ultima ao Thesouro Nacional. No presente caso sendo o Thesouro o Armador, tocar lhe hia duas partes; potem tendo o Governo em muita ponderação a relevancia deste importante servico pelas consequencias a esperar, resolveo, que a importancia de todos os generos apreziados se dividisse em oito partes e que se ratessem da forma seguinte. Quatro partes para o Thesouro, hum a para V. S., como Commandante da Expedição; hum a para os Officiaes que o acompanharaó, e duas para os individuos da tripulação; o que lhe comunico para sua intelligencia, e para que lhe sirva de regra em o successiva. Não podendo ahi dispor-se em esta publica de todos os generos apreziados, como determina a Lei, em razão de que pela falta de licitantes pouco produzirão, resolveo o Governo a bem dos apreziadores, que as fôrmas aqui fossem immediatamente postas em Leilão para os arrematantes a receberem ahi, e que os mais generos sem demora viessem para o mesmo fim; ficando a sua disposição o massame e aparelhos da Sumaca apreziada, para occorrem ao armaneto dos Ilhistes e Lanchoes, que se vaó pôr em aptidão de hostilizar o inimigo. Pelo exposto se conhece que a entrega da parte corres-

pondente aos apreziadores vai ser demorada por se não poder despensar nas formulas estabelecidas, mas aconta de-lhe vou de prompto enviar mil patacoés ou mais se poder.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini 12 de Setembro 1838. — *Domingos José de Almeida*. — Ilmo. Sr. Capitão Tenente *José Garibaldi* Commandante das Forças Navaes da Republica.

A bem de proceder-se com a devida exactidão, e brevidade, á avaliação de todas as mercaderias, effeitos, massames, e aparelhos da Sumaca Mineira, apreziada pelos Lanchões da Guerra da Republica, o Presidente do Estado nomeia hum Commissão composta do Cidadão Tenente Coronel Rafael Fortunato Brandaó, Chefe da Policia do Districto, que será o Presidente della, e para Vogaes os Citadãos Manoel da Silva Pacheco, e Joaquim Antonio Soares; e determina que immediatamente depois do recebimento deste, passe a indicada Commissão a inventariar tudo o achado a bordo da citada Sumaca, como igualmente o massame e aparelhos da mesma, pondo em cada hum a pesa o preço correspondente segundo o estado do mercado; abrindo para tal fim os Caixões, Fardos, e Paquetes: o que feito remetterá para esta Cidade, e com a possivel brevidade não só o inventario supra citado, como tambem todas as mercaderias deile constantes á excepção da farinha, touzinho, e massames, que ficarão estas á disposição do Commandante das Forças Navaes, e aquelles generos á disposição dos arrematantes, visto que para economisar carretas, e delongas se tem determinado já o Leilão ensinado pela Lei, e perante o Juizo Municipal desta Cidade. Do concurso dos Citadãos de que se compoem esta Commissão, e pera o Governo o fiel desempenho della, e da prompta remessa do inventario, e effeitos que se exigem, Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini, 12 de Setembro de 1838. — *Domingos José de Almeida*.

Ilmo. Sr. — Junto tem V. S. o Aviso pelo qual o Governo o ha nomeado Membro, e Presidente da Commissão que creou nesse Districto para inventariar tudo o apreziado na Sumaca Mineira; contando que V. S. desenvolvendo seu acrisolado patriotismo, se haverá neste assumpto com a energia que lhe he propria, e que se exige afim de evitar qualquer incurso inimiga na esperanza de reaver os effeitos apreziados.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda em Piratini 12 de Setembro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — Ilmo. Sr. Tenente Coronel *Rafael Fortunato Brandaó* Commandante Geral de Policia do Districto entra Camaqua, e Guahyba.

Reconhecendo o Governo a necessidade da abastecer de farinha a todos os pontos do Estado, visto a escassez desse artigo, no que attende ao bem dos Povos, e aos interesses da Fazenda, ha resolveo, que as quinhentas barricas apreziadas na Sumaca Mineira sejrão vendidas em acta publica nas paroes, e lugares seguintes. Nesta Cidade cento e cinquenta

barricas. Em Camaqua cinquenta. No Triunfo cem. Em Rio-Pardo cem. Na Cachoeira cem. O que lhe comunico para conhecimento da Commissão e esada para inventariar os bens apreziados, a quem toca presidir á arrematagaó da pergaó que corresponde a esse ponto, e entregar ao Capitão Tenente *José Garibaldi* a importancia que produzir, em conta da quota pertencente aos apreziadores, afim de se irem remediando, no em quanto que se não liquida a venda de tudo, para fielmente se lhes embolsar o que de direito for.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda em Piratini 15 de Setembro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — Ilmo. Sr. Tenente Coronel *Rafael Fortunato Brandaó* Presidente da Commissão criada para inventariar os bens apreziados na Sumaca Mineira.

Relação dos volumes apreziados na Sumaca Mineira constantes do Livro da Carga, firmado no Rio de Janeiro em 17 de Julho p. p. a saber:

- 500 Barricas de farinha de trigo.
- 1 Caixinha com encomendas.
- 1 dita com objectos de Cirurgia.
- 1 Garrafão com aguardente de Franca.
- 20 Caixas de folhas de Flandos.
- 10 Barris com salitre.
- 4 ditos com belaxa.
- 5 Caixões com fazendas.
- 4 ditos com goiabada.
- 8 Fardos com fazendas.
- 101 Jacazes com touzinho.
- 26 Saccos com arroz.
- 20 ditos com feijão.
- 40 ditos com milho.

Ilm. Sr. — Partecipo a V. S. que no dia quatro do corrente mez hindò duas embarcações do commercio para Porto Alegre, e na altura de Christavaó Pereira apparecerão dous Lanchões da parte do Barba negra; e como os Mestres desconfiassem, se pozrão em retirada para a parte do Rio Grande, e na altura de Goritas foi hum a das ditas prizioneira com toda a tripulação, a qual saltara para terra no Bote, e achando-se ali hum a patrulha posta por mim, os fez conduzir a Goritas, lugar donde eu me achava, e da li os mandei seguir para Mostardes, donde se conservava até determinação de V. S. Pela relação junta verá V. S. o total da gente que pertencia a embarcação. Os Lanchões logo que apreziaraó a embarcação metterão de sua tripulação gente, e a fizeraó seguir, e os ditos Lanchões fixaó perseguindo a outra embarcação que até esta data não sei do resultado, e eu mandei hum a patrulha até a rorda observar, e do que correr participarei a V. S. Novidades por esta parte do inimigo não ha nenhuma. Deos Guarde a V. S. Mostardes 5 de Setembro de 1838. — Ao Cidadão Coronel *David Canabarro*, Commandante da Divizão do Centro. — *José Miguel de Araujo*, Tenente e Commandante da Policia.

Relação constante do Officio supra. Capitão Antonio Martins Bastos, Contra mestre Manoel de Mat-

tos Ferreira, Marinheiros: Januario do Nascimento, Joaquim de Souza Santo, José Pereira, Bernardo José de Lima, João Ramiro, Escravos José, Joaquim, e Domingos. Hum bote, quatro velas, seis remas de vóga, e dois mástros do mesmo. — *Araujo*: — Está conforme, no impedimento do Official Maior João da Cunha Pessanha.

PEDRAS BRANCAS.

O inimigo depois da inutil tentativa de surpresa feita ao Tenente Coronel Fortunato Brandaó, querendo effituar a sua retirada, foi novamente acometido nas immedições do Passo do Ribeiro pelo Capitão José do Amaral Ferráder, que d'ordem do mesmo Sr. Brandaó o havia estado observando no passo do Petim.

A escaramuça foi bastantemente renhida, e nos fizemos a perda de alguns homens; porem elle alem de dez feridos inclusive o famigerado Francisco Pedro de Abreu, deixou tres mortos sobre o campo, e o subalterno Theodoro José da Costa em nosso poder.

Peregrino precipitou-se aceleradamente dentro da Picada, onde pela usual protecção das cachoneiras, conseguiu embarcar-se juntamente a hum corpo de infantaria e durs p'ças que ali ja estava esperando para occasião d'escapar algum outro tenebroso plano, caso o valente Major tivesse levado o primeiro ao seu fim.

Hum Soldado mercenario, o vil que se vende ao tirano mal resistirá ao Cidadão que combatte pela sua patria e pelos seus direitos. Seja nas escaramuças, como nas accões os Imperiaes ja não podem esperar se não revezes. Se apresentem em campo em grande ou em pequeno numero seráo sempre vencidos.

Com Offícios de 26 e 27 de Agosto o Tenente Coronel Agostinho Antonio de Mello participa ao General Bento Manoel Ribeiro que na sua marcha para Santo Angelo em seguimento de humra f'ça inimiga que tinha apparecido naquelles aliebardes, na noite de 25 encontrou se com huma pequena guarda d'ella no passo do Juby grande, onde houve hum pequeno tiroteio de que ficando levemente ferido hum de nossos soldados, o inimigo perdeu alem de 3 Cavallos insilhados e armamentos, quatro homens mettidos logo fora do combate; e que na madrugada de 26 tendo passado o mesmo Rio, e marchando em direcção a Santa-Cruz depois de tres legoas de caminhar o inimigo forte de 40 homens veio encontra-lo; Porem que tendo lhe apresentado guarilha com protecção de hum esquadrão de Lanceiros se pôz subito em vergonhosa fuga; mas perseguido debandou-se de tal forma que não escaparaõ se reunidos mais de dois homens; deixando sobre o terreno cinco mortos, inclusive o irmão do Commandante, armas, cavallos insilhados e por

mais de cincuenta de reserva. Seis homens passarão-se para as nossas fileiras e outros espavor dos meteo-raõ-se dispersadamente no mar to.

O Tenente Coronel Agostinho acaba os seus Offícios assegurando ao General que naquellas immedições não havia como temer Imperiaes.

A LEGALIDADE.

..... *Una feroce*
Forza il mondo possiede, e fa nomarsi
Dritto; la man degli avi insanguinata
Seminò l'ingiustizia.

MANZONI — ADELCHI.

.... Hum feroz força o mundo possui, e se faz nomear direito; a mão ensanguentada dos antepassados semeou a injustiça.

Hum monstro que presenta-se com as insignias da justiça, e aponta para o Céu com a mão, e se apoia ao altar de Deos, e chora a lagrima do justo, e incita os irmãos contra os irmãos, sopra a discordia entre reinos e paz, espalha em todos os lugares a corrupção, insulta a Deos, piza aos pés os homens, e sustenta-se de sangue e de gemidos He a Legalidade. A Legalidade como a tem feita os Sabios do Rio de Janeiro.

Legalidade! como a Liberdade, como a Religião tem servido aos tiranos e aos Papas de pretexto para saciar seus desejos ambiciosos, tu tambem he destinada a suportar huma marca de infâmia! tu tambem deixaras huma pagina escrita com sangue em teu nome na historia dos seculos! Deploravel exemplo de como o homem abandonado ao furor das proprias paixões possa pervertir as cousas mais santas! *Legalidade*, grita o cecario estupefacto, que hum corte infame vomita sobre o nosso territorio. *Legalidade*, o finitico partidario do trono, á cuja sombra chupa tranquillamente o suor do pobre Povo, que depois despreza e insulta. *Legalidade*, o Depôtado, ao qual menos de qualquer outra cousa esta no coração a Patria, cujas substancias devora, para occupar-se das argucias euuucas, que lhe valem o aplauso dos poucos, ou comprados, ou necios; para estudar regios indignos que possam dar vencia a causa a hum dos partidos em que temos visto com e candido de todos os honestos, dividir-se o angusto recinto, no qual não teriamos tido que ouvir se não a voz da Humanidade e da Justiça! *Legalidade*, em fim os jornalistas que vos fillão de poder e de Leis, e prostituem depois a penna a quem mais os paga *Homens da Legalidade!* Talvez não he longe o dia em que o voo será arrancado dos olhos dos enganados, e a maldição de hum Povo inteiro se lançará sobre vos como hum vioganca do Céu! *Legalidade*, filha primogenita da Justiça e do Povo, nos temos visto em teu nome violadas os nossos direitos os mais santos, troneadas as vidas de nossos irmãos, convertida

em hum d'erto medonho hum terra pouco antes flresente e tã de tranquilla protectora dos homens transformada e a palavra de odio e de sangue! Mas nos vingaremos tua origem santa, e mostraremos aos nossos irmãos das outras Provincias o abominavel abuso, que se tem feito de ti, invocando-te para legitimar os Ultras de huma congregação de poucos v'is, que tem miq' nada elevar se á costa das lagrimas e das miserias de tres milhoes de homens.

O homem he livre e responsavel. Nesta definição do homem que vos não podeis negar sem negar Deos e a Lei, á hum tempo consiste toda inteira a vossa condemnacão.

Em que funda se a vossa pretendida legalidade! Hum poder não he legitimo senão quando reuue o voto de todos. E vós tendes o Pará, a Bahia, Nós que energeticamente com as armas, e as outras provincias, com associações segretas, com o descontentamento protestaõ precisamente contra a auctoridade que quereis exercer. E vós vos dizeis *Legaes?* E não fossemos senão nos sós á vos o contrastar teriais por nos cassado de o ser, porque nos vos temos retirado o nosso consentimento. Quando de escravos de quem nos havia barbaramente dominado por tres longos e affinosos seculos nós nos elevamos á ordem de Nação, de boa vontade nos unimos á quem como nos havia aturado a escravidão, porque a communhão da desventura cria uniformidade de necessidades de desejos de votos; e as nossas necessidades, nossos desejos, nossos votos herão de ter huma Patria, de ter Liberdade, de marchar á huma prosperidade nacional; mas ao contrario de ter adquirido huma Patria nós nos vimos reduzidos a huma Provincia tributaria; em vez de Liberdade achamos tiranos, onde esperavamos irmãos; e de colonia de hum corte estrangeira europea, tornamos-nos a escrava donzella de quem tinha se assumido o alto encargo de representar-nos a face do mundo como huma nação de Libres; a prosperidade Nacional nos a vimos concentrar se toda sobre a cabeça coroada de hum despota, e em seus numerosos satellites, em quanto nosso commercio nunca ponde subir áquelle grão de prosperidade que teria podido alcançar; nossa industria ficou aviltada, a civilisação atrazada. E no entanto vos ufanos com os ares da corte, não vos tendes occupados senão de viver socegadamente soberbos vossos dias no fasto e no ocio servil, esquecendo que huma inteira nação confiando em vos, vos havia entregado sua sorte! Ora hem! Vos não cumpriste o mandado que nos vos temos imposto; não entendestes nem as nossas ideas, nem os nossos interesses. E agora como vos fostes ineptos ao sublime ministerio do qual vos haviamos encarregados, como vos não tendes sabido nos dar nem Leis, nem felicidade, nem a grandeza que heramos em direito de exigir de vos, nós nos retomamos a parte de nossa Liberdade, que vos haviamos cedido, nós nos retiramos a nossa fé, e declaramos de ora em diante desolvido qualquer vinculo que nos unia á vos, para proyer nos mesmos á nossa prosperidade, á nossa civilisação, á nossa gloria. E agora que ouzareis nos oppór? *Em que se funda a vossa pretendida Legalidade?*

As revoluções são huma prova incontrastavel que novas ideas desenvolverão se em huma Sociedade; que novos interesses fizeram-se universalmente sentir; que então o estado actual das cousas não só acha se impotente para satisfazer-las, mas he pelo contrario em aberta contradicção com a mesma sociedade; e que por consequencia para estabelecer outra vez nella o equilibrio e a paz he inevitavelmente necessaria a introdução de huma nova ordem de cousas harmonizante com a vontade geral; e que em fim a obstinada opposição ao desenvolvimento de hum principio já transformado em elemento essencial para a existencia de hum povo, he tiranica, arbitraria, contraria á Lei, e auctoriza os oppressos a fazer uso da força para repellar a força. *Em que se funda então a vossa pretendida Legalidade?* Quanto nos acabamos de dizer larga o immenso entre nos e vos.

Ora: Sabeis vos qual he este novo principio que tende irresistivelmente á levantar-se entre nos sobre as ruinas do antigo? Este espirito que inflamma o coração de nossos valerosos, e os leva a liberadamente á huma guerra desesperada da qual elles tem decidido sahir ou com a palma da Victoria, ou com a do Martirio? não, não he, como malignante vos hides apregoando, mentindo descaradamente a vós e ao mundo, o amor desordenado das revoluções, á cobiza da pilhagem, e as animosidades pessoais; não calumniadores impudentes, não procureis escapar á vos mesmos o decreto que vos vem de Deos, e vos condena a morrer execrados e abjectos, representando aos illudidos como artificio e seduccões de prucos ambiciosos, o que não he senão o effeito de vossas oppressões e de vossa rapacidade; He o espirito da Democracia, he o principio popular, que até agora despresado, se levanta da lama para resurgir á vida luminosa que o espera, para colocar se nas fileiras do Exercito Humanitario, q' uma mesma causa de um ponto extremo ao outro do mundo convoca os Povos á reuniaõ para marchar todos juntos á destrucção dos ultimos restos feudaes de humidade barbara que pesa ainda sobre as Sociedades. He a dignidade humana que até agora sobrecaregada de ultrages, e tendo adquirido plena consciencia de si e de seus direitos, releva-se tremenda de todas as suas forças do estado de abjergão em que a fendes revolvida, para vos pedir conta de vossa tiranica conducta, para vos fazer descontar com o sangue os insultos e o sangue com que a tendes enluctada. A civilisação he ja tao avansada, o espirito da Independencia e da propria dignidade tem-se revelado nestes ultimos tempos tao poderosamente entre nos, que tem penetrado em toda a parte. E entre nos onde antes vos hireis seguros de achar hum vassallo obedecente e humilde, hoje vos achareis hum homem que conhecedor de seus deveres é seus direitos não submitte sua vontade senão á Justiça, não reconhece outras Leis senão as da vontade de todos; Entre ncs cada homem d'este Povo que vos affectais desprezar, e que por tanto tem tanta força de fazer-vos tremer em vossos palacos, cada homem sabe que entre elle e vos a unica differencia, que ha, he aquella que ha entre os infames e os honestos; e que vós sois os infames; que os Imperadores, os Reis,

os Grandes tem a mesma origem d'elle, e por consequencia falsos os direitos que sobre elle arrogão-se; e que só as usurpações consagradas pelos annos e pela vileza dos homens, os tem elevados aos postos que occupão na Sociedade; e que nem os Imperadores nem os Reis nem os grandes são a Patria ou a Nação; e que sacrificar-se para elles, dar a propria vida para defender os opressores da Humanidade he o mesmo que revoltar-se contra Deos, que só nos autorisa a abandonment da boa vontade quando como o Cristo possa o martirio ser util á santa causa pela qual elle he morto. Sabe que o Povo he a Nação, que a força da Nação he o Povo; que o Povo membro da Humanidade he o interprete de Deos, e que elle só he o soberano, o Imperador, e o Grande; e que os governos são instituidos por elle e para elle e que quando estes desvião do recto caminho, e não promovem á toda a força seu bem ser fisico e moral tem o direito de crear outros novos; sabe em fim que aquella mão, que alleja-se nos trabalhos do campo e nos da cidade quando seus direitos são pisados aos pés, seus suores inutilmente derramados, pode e deve levantar-se para derribar as coroas, os troneos e os impios que nelles estão assentados.

Em que funda-se então vossa pretendida Legalidade?

E já não vos fica que a força. A questão da Legalidade he decidida então contra vos. A força só pode vos dar vovida a causa. E vos tendes procurado a força assoldando estrangeiros, agravando de huma dívida enorme o estado para sustentar huma guerra cuja duração he huma prova de vossa impotencia, e he por nos o aprazível presagio de huma não mais tarda e decisiva victoria. A questão he então redusida ao argumento só da força; Ora bem! Nos estamos aqui em campo para responder-vos com a força. Lembrai Seival; Cassapava; o Triunfo; e Rio-Pardo, e os centenares de mortos aos quaes as armas dos Republicanos Rio-Grandenses tem feito morder a terra, sejaõ vos ensaio do como nossos peitos estejaõ firmes na batalha, do como nossas livres espadas descem terriveis sobre as cabeças envilecidas de vossos escravos.

PORTARIA.

Em desafronta aos horrosos insultos feitos á humanidade pelos barbaros e ferozes satellites da intitulada Legalidade Fluminense em diversos Pontos do Brasil, que nos precederaõ, ou seguirão nossos passos para a Independencia e Liberdade: o Governo da Republica Rio-Grandense sempre firme nos principios philanthropicos que ha adoptado, e em recordação do Fausto Dia 20 de Setembro de 1835, manda que sejaõ soltos os Officiaes e Cadetes, e assim mais os Soldados, seus Camaradas, que foraõ prisioneiros na Batalha do memoravel 30 de Abril ultimo em Rio-Pardo; permitindo-lhes regressar ao seio de suas familias.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em Piratini 20 de Setembro de 1838, Terceiro da Independencia e da Republica.

José da Silva Brandão.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prateada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, e igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETO.

Piratini vinte de Setembro de mil oito centos trinta e oito, Terceiro da Independencia e da Republica.

Quando os barbaros, e iniquos sequessas da ferõs legalidade Brasileira devoraõ o desditoso Pará; quando devastaõ a infeliz Bahia; quando o Presidente do Jury ali installado recomenda impudicamente que se façõ horrosos julgamentos, e he obedecido; quando massacreõ, assassinaõ, e deportaõ a parte mais preciosa dos filhos de Santa Cruz e enchem de lucto, e de pranto o resto de seus habitantes natos: quando finalmente expiraõ nos imundos Calabugos, Enxovias, e Presiganzas distinctos, e veneraveis prisioneiros da Republica e existem em grõssoes galhoes centenares d'elles o Presidente do Estado Rio-Grandense em desafronta desses insultos á humanidade opprimida, a philantropia, e ás luzes do seculo; e outro sim em commemoração ao aniversario do dia, em que na Capital de Porto Alegre, para sempre se quebrãa o sceptro Lizitano, ha por bem, que alem da soltura de todos os prisioneiros de guerra que se ha effectuado, se ponha em plena Liberdade os prezos de Justiça que neste Capital se acharem processados no Juizo de Paz, e não tiverem parte que os acuzeim.

Domingos José de Almeida Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Fazenda e interinamente dos da Justiça o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva.* — *Domingos José de Almeida.* — Registe-se, imprima-se, e publique-se. *Extra et supra. Almeida.* — Foi registado no Livro competente, e publicado nesta Secretaria de Estado Piratini era ut supra. — No impedimento do Official Maior *João da Cunha Passanha.*

INTERIOR.

Entre o grande numero de Correspondencias, que cahiraõ em nosso poder pela tomada da Sumaca Mineira por hum dos nossos Lanchõs, empregados no cruseiro da Lagoa dos Patos, (com permissão da chave-meistrã do Rio S. Gongalo, o bravo e infatigavel Sr. Gjenfell e sua numerosa, e prestante Esquadra) nos vierão ás mãos as duas cartas, que abaixo fielmente transcrevemos, acompanhadas de algumas notas, por as julgarmos dignas de serem attentamente lidas: por a sua leitura dissipar a illusão de alguns intitulados legalistas de boa fé; e convencer os da sorte, que os espera.

1ª

Illm. e amigo Sr. Pedro d'Azeredo e Sousa.

„A poucos dias mandei entregar ao Fre. os papéis de seu Mano, visto elle não ter cá vindo por estar doente segundo me dizem. Das novidades a meu respeito nada he digo por estarem publicas em folhas que ahí apparesem; não podendo eu deixar de me rir muito com o 7 d'Abril de 13, que he considerado longe de me deprimir me rende ellegios; outros acentaõ que seria para eu responder, ou principiar a apresentar a metralha de que estou provido para o Conselho de Guerra; com que vamos ind) com o tempo.” — Por mofina nossa conhecemos de perto ao Sr. Cunha; seu decaõ he tal; e por tal modo se tem familiarizado com bagatelas, como a que se lê no Sete d'Abril, a que se refere, que, bem longe de o duvidarmos, estamos convencidos, que sua leitura nenhuma outra sensaçõ produziria na calejada alma do Sr. Cunha. Tambem não duvidamos que verdadeiras sejaõ as intenções, que os amigos do Sr. Cunha attribuem ás influencias do Sete d'Abril: quem poderã marcar a crenga politica de taes Senhores! como quer que seja: em todo o caso, julgamos prudente a resignaçõ do Sr. Cunha em acompanhar as variações do tempo. —

„Tambem aqui apparecerão no Diario da manteiga „humas duas cartas de 9 de Junho, que me tem dado „bastante cuidado por diserem o estado em que isso „por ahi está, e a falta de noticias, que tem havido „depois que d'ahi sahí ainda me deichão mais vaci- „lante sobre a sorte dessa infeliz patria amada de „meus queridos e innocentes filhos.” — Neste para- „grafo de sua carta fallou o Sr. Cunha, como se costu- „ma a diser, com o coração nas mãos: em verdade as „duas cartas devem ter produzido bastantes cuidados no Sr. Cunha, e até remorsos, se delles fóra suscepti- „vel. O correspondente do Diario parece não estar bem „iniciado nos misterios da legalidade; disse franca- „mente algumas verdades, conducta jamais observada „pelos verdadeiros legalistas. Não necessitavamos a „declaração do Sr. Cunha para termos o convencimen- „to de que essa Patria, que chama infeliz, só he „amada de seus innocentes filhos: sobejas provas tem „dado o Sr. Cunha de que a detesta, de que ainda lhe „não pode perdoar o arrojo, que tivera de emancipar- „se da uniaõ por elle amada. Se nossa Patria se pode „chamar infeliz he tão somente por não ter ainda po- „dido lançar de seu seio todos os ingratos monstros, „que, como o Sr. Cunha gogando-lhe a substancia, „disfructando e mais beneficente hospitalidade, gosando „em fim quasi todas as commodidades da vida, in- „digna e perfidamente pretendiaõ pagar-lhe com re- „dusil-a á mais vergonhosa e aviltante escravidão.

„O estado de gravidez em que deichei minha mu- „lher, e o que tem decorrido a meu respeito que na- „da vale, me obriga a pedir a V. S. como meu ami- „go, que de quando em quando faça-lhe huma visita „e desvanessa a familia de sustos que Spras. saõ mui „faceis a conceber; pois não deixará de haver quem „me julgue perdido, ou que fico desacreditado; mas „ingnaõ-se porque estando a minha consciencia li- „vre, e sem remorços, assim hade apparecer minha „conducta militar:

„Se a facilidade de conceber fóra privativa das Se- „nhoras, mulheres se poderiaõ chamar a maior parte „dos legalistas; e particularmente os Senhores Che- „fes; se não haja vista ás suas graciosas concepções „de completo desaparecimento do Partido Republica- „no, de imaginarios triunfos, &c. &c. Se igualmente „d'ellas fossem privativos os sustos, não poderiamos „com rasão e justiça chamar ao Sr. Cunha Madama „Cunha? Seria de raiva e intrepidez que o Sr. Cu- „nha abandonou cobardemente, e sacrificou a seus „commandados e companheiros na acção de Rio Par- „do, á simples vista do nosso Exercito?! Quem pre- „senciou, ou souber da indignidade e cobardia, com „que se portou o Sr. Cunha no Glorioso 30 de Abril, „outro juizo certamente não poderá formar em vista „da letra do Regulamento Militar do Imperio do Bra- „sil, senão que o Sr. Cunha ficará irremediavelmente „perdido no Conselho de Guerra, a que deve respon- „der: nós porem não formamos tal juizo, apesar de a „termos presenciado: quiz nosao máo fado que conhe- „cessemos de perto os principios e caracteres dos que „hoje dirigem as reideas do Governo do malfadado „Brasil; e por isso esperamos até que seja o Sr. Cu- „nha proveitosamente recompensado.

Nem o assuste a sorte do honrado, mas infeliz,

João Christostomo: esse digno Soldado, esse agrade- „cido adoptivo, não commetteo he verdade hum acto „de cobardia, foi sim victima da infamia, traicao e fra- „queza de alguns, que agraciados por isso, fazem tin- „da hoje o ornamento das fleiras da legalidade; mas „ousou tomar parte na Revoluçãõ de Abril, adherio á „causa Nacional tão negro crime, tão horrivel „attentado não podia ficar impune, nem ser esquecido „pelos restauradores do beijamaõ, e das demais eti- „quetas das antigas Monarchias. Tranquillise-se pois „o Sr. Cunha, que, a exemplo do Sr. Parda e de „outros, por sua opposiçãõ a essa Revoluçãõ tudo deve „esperar do solidario e eminentemente patriotico go- „verno do Brasil.

„Deos queira não vá ella desfechar sobre quem „tem a culpa de estar hoje a Provincia no estado „em que a poz, quem he todos nós sabemos”

„Grande Deos! que magico poder tem sobre o co- „ração do homem ainda o mais corrompido a força „irresistivel da verdade! He o Sr. Cunha quem fal- „la? Sabiraõ d'elle as frases, que acabamos de trans- „crever? Não saõ os Republicanos; não saõ os Re- „beldes, os anarchistas, a causa de achar-se a Provin- „cia no estado, em que a vemos?! A causa de taes „males saõ o Governo do Brasil, e seus delegados? „Sim, Sr. Cunha, tod a o sabem; nos o sabemos co- „mo V. Mce.; e desde que tivemos essa convicçãõ „procedemos como homens de honra, como Cidadãos „livres; abandonamos os motores das desgraças de „nossa Patria, da Patria dos nossos filhos; oposemo- „nos a seus perfidos tramas; e nos disposemos a tudo „custo a desempenhar nosso primeiro dever, o de sal- „var a Patria. O Sr. Cunha, pelo contrario, contra „sua convicçãõ, cego instrumento da tirannia, vendi- „do ao ouro de nossos tirannos, dos tirannos da Patria „amada de seus queridos filhos, acompanhou-os em „suas traigões, em suas machinagões; prestou-se a „seus planos infames; e mergulhou em fim a Patria „de seus filhos, o sólo que hospitaleiro o acolhera, em „todos os horrores e calamidades de huma guerra ci- „vil! A Posteridade hum dia nos fará justiça.

„Apesar das providencias, que ahi deichei, e jul- „gar mesmo nada necessitar por agora, comtudo se „precisar de algum soccorro pecuniario V. S. me „fará muito favor em abonar a mulher de hum po- „bre preso que se acha distante da familia, e depois „que dará contas de si. Eu aqui tenho sido muito „obsequiado de todas, e tão visitado que francamente „lhe digo que ás vezes já me incommodaõ, pois nem „tempo me dá para escrever de dia, como acontecê „com esta que por tres vezes tenho deixado; o que „espero V. S. tenha a bondade de diser aos nossos „amigos e lembrados companheiros Legalistas, que „ainda que impossivel me era escrever a todos com- „tudo luns farião saber aos outros; que sempre dos „mesmos sentimentos jamais deicharei d'os por em „pratica para tudo que for mostrar valor, honra, „brío e uniaõ como ahi sobemos sustentar a Legali- „dade em dez meses de rigoroso sitio!!! Gloria que „nunca nos roubarão.”

„Tranquile se o Sr. Cunha, que ninguem lhe rou- „bará essa gloria: seu valor, honra, e brío, he depois „da acção de Rio Pardo hum axioma; sua uniaõ, ou

a uniaõ dos Legalistas passa entre nós em proverbio; „ella se deprehende facilmente da leitura das suas „cartas, dos arrufos do Artilheiro com o Campeão, e „de outras bagatellas, que diariamente chegaõ ao nos- „so conhecimento. Tambem, se tiveramos facilidade „em conceber, acreditaríamos nas muitas visitas a „obsequios, que o Sr. Cunha tem recebido, que o „trasmem incommodado a ponto de o não deixarem es- „crever; como porem não somos Senhora julgamos „que o Sr. Cunha pretende assim animar com o seu „reconhecido valor aos seus companheiros legalistas, „a quem manda dar tão grata nova. Verdade seja que „o numero dos servan'ia tem excessivamente cresci- „do, e que o Sr. Cunha deve ter encontrado na Corte „huma grande numero de independentes e desinteres- „tados defensores da Legalidade.

„Tambem lhe pesso que me escreva mandando „contar tudo que se tem passado depois de minha „sahida; quer seja pró ou contra mim por que a „tudo estou exposto, mas de tudo desejo saber; se „ata ainda não sei se ahi se imprimio huma despe- „dida que deixei, e como seia tomada por esses que „me saõ menos affectos; que boa occasiãõ teraõ agora „de se vingarem no Conselho de investigaçãõ, aqua „ahi se mandou proceder, e devera servir de base ao „de Guerra que tenho a responder aqui. Igualmente „te desejava saber se o seu Inspector (*) ahi rece- „beria huma carta, que dá qui lhe escrevi, oom ou- „tra dentro; esta muito desejava encontrasse ainda „a pessoa, a quem era dirigida e que me contestas „se com franquesa e sem rebugo, pois assim com „vem muito a seus proprios interesses. & c.

„Recomende-me muito a todos, que ainda se lem- „brem de mim; particularisando seus Manos, To- „ta a quem hiede escrever, Candido, Dr. Silveiro „e outros que nomearia se não fosse a incertesa de „haverem entrado no lista dos Depòrtados, e talvez „já estarem em viagem para esta; que disem para „aqui andar a tal lista para mais de 20. Adeos „meu Amigo Sr. Pedro tenha saúde e toda sua „familia, pois isso cordialmente lhe deseja, o de „V. S. muito venerador e obrigado criado. — Fran- „cisco Xavier da Cunha Rio de Janeiro 16 de Jul- „ho 1838.

„Leitura desta parte da carta do Sr. Cunha nos „contristou certamente: ha homens muito ingratos! „Em verdade, abandonarem assim o Sr. Cunha; „esquecerem-o ao ponto de lhe não mandarem a mais „pequena noticia, nem ao menos a da impressãõ da „sua despedida, he manifesta ingratitude! Os Lega- „listas do Rio de Janeiro nos parecem mais homens „de bem, posto que hum pouco impertinentes. E que „diremos desses desafectos a S. Sra.; dessas yingan- „gas, que delles receia no seu Conselho de Investiga- „çãõ, dessas sultanicas deportaçõens em fim? He

(*) O Sr. Victorino José Ribeiro está feito, segun- „do nos consta, Inspector do Thezouro de Porto „Alegre! Quem poderá negar o tino dos Legalis- „tas?! Que empregado de máo cheia he o Sen- „hor Victorino! Que o diga o Trem de Porto „Alegre.

fora de toda a duvida a boa intelligencia, harmonia, „e uniaõ, que subsiste entre os desinteressados Le- „galistas.

(Continuá-se)

COMMUNICADO.

O DIA 20 DE SETEMBRO.

Raiou pela quarta vez brilhante em nosso hori- „zonte, o grande e glorioso 20 de Setembro! nelle „continuará se a reproduzir aggrés filhas e dignas do „genio Americano Rio-Grandense. O Cidadão Pre- „sidente da Republica por hum acto de sua espontane- „ca clemencia e magnanimidade, usando do poder „que a Lei concede, fez relaxar das prições alguns „criminosos, e a todos os Officiaes e Soldados Im- „periales prisioneiros que se achavaõ nesta Cidade. „Oxalá que a ligãõ do Rio Pardo lhes aproveite, para „não virem outra vez sentir os effeitos de nossas espada- „das e cançar nossa clemencia! Que contraste entre „as ideias dos que dirigem nossos distintos e os dos „que presidem o Imperio Luso-Brasileiro. O Gene- „ral Netto depois da Batalha do Rio Pardo compa- „decendo-se dos infelizes Imperiales qua nella recebe- „raõ graves feridas, os emvia em numero de quarenta „e nove para dentro de Porto Alegre onde mais com- „modamente poderiaõ ser socorridos e curados: O „Exercito Imperial entra na Bahia e as victimas Re- „publicanas feridas e sinivivas saõ langadas em fo- „gueiras: Netto manda soltar logo depois da Acção „a todos os Officiaes patricios e a muitos Soldados: „O Governo Imperial faz fazer os infelizes Bahianos „e muitos dos nossos irmãos em iliondas masmorras „carregados de ferros; Bento Gonsalves manda no „dia 20 de Setembro de 1838 soltar o resto dos Offi- „ciaes e mais Soldados prisioneiros sem examinar se „saõ Brasileiros, ou mercenarios Estrangeiros; se „nos tem caido nas mãos duas e mais vezes ou se tem „outros crimes: No dia 20 de Setembro de 1837 foi „pelo Governo Imperial immolado em hua Presiganga „hum dos mais ricos e honrados Cidadãos Rio-Gran- „denses, o bom pai, o bom filho, o bom amigo, o „bom Patriota, em fim o por nós sempre lembrado „Francisco d' Avila. Perdoai sombra generosa a fra- „quesa de minhas expressões e numerando vossas exi- „mias qualidades, nós conjuntamente com todos vossos „parentes, amigos, e patricios com nossas lagrimas „vos tributamos húa mais solemne homenagem ás „vossas virtudes; Os actos de clemencia e philan- „tropia praticados neste dia por Sua Ex. o Sr. Pre- „sidente Bento Gonsalves da Silva, ainda mais realça- „ção visto o ter a dias antes chegado folhas do Rio „de Janeiro, onde nos certificamos dos monstruosos „julgamentos do Jury da Bahia onde Sabino, o Dor „João Carneiro de Souza Rego, o Dor Mattos, e „muitos outros benemeritos Bahianos forão cond- „nados a morte por hum tal tribunal seguramente „composto de jurados Lusitanos ou de Brasileiros es- „quecidos athe do solo em que pesaõ. He o tribunal „do Jury húa instituicãõ popular democratica, he o

sustentação da liberdade social, e o precioso garante da vida e da honra da Cidadão, quando composto de Juizes conhecedores das Leis, possuidos de sentimentos de moralidade, imparcialidade equidade e justiça: porem quando a ignorancia, o espirito do odio, da vingança, e eniquidade se apodera dos julgadores, esta santa e sabia instituição se converte em hum horrivel antro, onde são devorados os Aristides, os Malesherbes, os Carneiros e outros varões que a historia tem reconhecido e reconhecerá como os mais justos e innocentes dos mortaes: então o impio Despotismo com a mascara da Lei risonho foge com o sangue das victimas, tal podemos e deveremos supor dos julgamentos do Jury da Bahia mandado ali abrir por ordem do Governo Imperial. Será por ventura inacessíveis aos sentimentos do odio, da vingança, da intriga, e da calunia esses jurados em húa occasião, em que com grande custo depois de aniquilado o partido Republicano, é o Governo legal novamente restabelecido? Deixamos a nossos leitores as reflexões e considerações sobre hum tal julgamento, e da hi deduziremos as sabias consequências que nos deverão guiar para o futuro, estando vigilantes e alerta, augmentando cada vez mais nossa força moral e fisica, aproveitando todos os injejos da fortuna, estreitando cada vez mais nossos laços de fraternidade, servindo nos de planos meditados com maduresa e executados com celeridade, desprezando as intrigas, mentiras e inbustes do inimigo, conservando sempre os olhos fixos na salvação da Patria, sua Independencia e Liberdade.

Pede-se nos a publicação das seguintes composições poeticas, oparecidas em Bagé em os festejos que ahí tiveram lugar nos anniversarios dos Memoraveis Dias 10, e 20 de Setembro.

Dedicado ao memoravel 10 de Setembro de 1838.

Parabens Continentinos!
Eis o dia Soberano,
Em que no Seival soou
O Grito Republicano.

Eia, as Armas Patriotas,
Caracter, Onra, e Dever!
Juramos no Altar da Patria
Independencia, ou morrer.

Embora sobre nos cáhia
Do Estrangeiro, o poder...
Nos combates bradaremos
Independencia &c.

E vós Provincias irmanas,
Recordai vosso dever...!
Proclamai Federaçãõ!
Independencia &c.

Sim charos Compatriotas!
Vinde com nosco aprender...
Bradar nos Campos de Marte
Independencia &c.

Se quereis nossa União!
Sem já mais escravas ser,
A's Armas! Federaçãõ!
Independencia &c.

Firme em nosso juramento,
Protestamos ao manter;
Sabias Leis d'hu' Povo Livre!
Independencia &c.

Dedicado ao memoravel Dia 20 de Setembro de 1838.

Celebramos Patriotas!
Hoje, o dia omnipotente?
Q' da Ferrea, e escravidaõ!
Libertou, o Continente.

Não ha bom Republicano.
Quem não se expõem a morrer,
Nos Combates em defeza
Do Solo que ovio Nacer.

Tente embora escravizarnos,
Infernal bando estrangeiro;
Faremos nadar a Patria!!
Em mar de sangue premeiro.

Quem não Zela o bem da Patria
Contra estrangeira potencia;
He monstro existir não deve,
Não deve ter existencia.

A's Armas Continentinos,
Mostrai ser Nacõ potente;
Re onhega, a Monarquia
Q' somos Independentes.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prate cada semestre. pagas adiantadas. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que surge a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Journ Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETOS.

Piratini, primeiro de Setembro de mil oito centos e trinta e oito. — Terceira da independencia e da Republica.

Convindo fomentar a criação do Corso de alto mar, afim de animar, e conseguir emprehedores, protegê-los em suas ariscadas e despendiosas incursões, manter o decôro do Pavilhão da Republica Rio-Grandense, e dar com esse legal, e potente meio de hostilidades o ultimo e seguro garrote ao immoral Governo do Rio de Janeiro, no em quanto que não reconhece nossa Independencia Politica, o Presidente do Estado Decreta:

Art. 1.º O Governo da Republica Rio-Grandense protege com todos os meios ao seu alcance o Corso, que em seu nome se destinar contra o Governo, e subditos do Imperio do Brasil.

Art. 2.º A proteçãõ de que trata o Artigo anterior será effectiva:

§. 1.º Nas embarcações de Guerra que para tal fim se vão armar.

§. 2.º Na indemnisaçãõ da perda do Corsario.

Art. 3.º Terá lugar a indemnisaçãõ de que trata o §. 2.º do Artigo precedente nos cazos:

§. 1.º De incendio do Corsario antes de pagas as despesas do casco, armaçãõ, e equipaçãõ.

§. 2.º De tomadia em combate com as embarcações de Guerra do Imperio do Brasil, havendo porfiada resistencia da parte do Corsario.

§. 3.º De perda em deligencia determinada pelo Commandante das Forças Navaes da Republica.

Art. 4.º Para a compra das embarcações de que trata o §. 1.º do Art. 2.º, seu armamento, e equipamento fica authorisado o Ministro de Fazenda

a contrahir hum empréstimo onde melhor convier sobre condigões e garantias estipuladas no Decreto de vinte e nove de Maio de 1837.

Art. 5.º Da importancia das prezas feitas pelas embarcações de Guerra do Estado se deduzirá vinte e cinco por cento para amortisaçãõ gradual do empréstimo, e assim tambem cinco por cento da importancia das prezas feitas pelos Corsarios competentemente authorizados.

Art. 6.º Para se fazerem effectivas as disposições do Artigo anterior, os emprehedores no acto do recebimento da Carta Patente para o Corso, prestarão fiança idonea; e todos os Consules, Agentes e Encarregados de negocios da Republica, são strictamente encarregados da fiscalizaçãõ, e arrecadaçãõ dos direitos statuidos no Art. 5.º

Art. 7.º Para ter lugar a indemnisaçãõ de que trata o Art. 3.º, e seus paragrafos os interessados são obrigados a preparar seus documentos no primeiro lugar opportuno, que se offerega depois da perda, e perante os Consules, e Agentes da Republica, ou Encarregados de Negocios de Nacões amigas.

Art. 8.º Para a julgarem legaes os documentos a respeito da perda, cuja indemnisaçãõ se pertencida, he indispensavel:

§. 1.º O Protesto maritimo do costume, feito e assignado pelo Commandante, Officiaes, e tripulaçãõ do Corsario immediatamente depois da perda, e sua ratificaçãõ judicial no Paiz que aportarem com aud encia, e refrenda de quasquer das Authoridades indicadas no Art. precedente.

§. 2.º Justificações perante qualquer das ditas Authoridades quando absolutamente não seja possivel praticar-se o que se dispoem no paragrafo anterior.

§. 3.º Certificados do Commandante em Chefe, e Officiaes das forças Navaes da Republica reconhecidos, e authenticados por qualquer das Authoridades de que se faz mençãõ no Art. 7.º

Art. 9.º Os Documentos com os requezitos expressados no Art. 8.º, serão finalmente julgados pelo Tribunal do Thezouro com recurso para o Governo; e a quantia liquida será satisfeita com presença a todas as outras dividas do Estado.

Art. 10. Ficaõ revogados todas as disposições, e Leis em contrario.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior, Fazenda, e Justiça o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Registe-se, imprima-se, e publique-se. *Era ut supra.* — Almeida. — Foi registado no Livro competente, e publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Fazenda, e Justiça. *Era ut supra.* — No impedimento do Official Maior. — João de Cunha Pessanha.

Piratini vinte nove de Maio de mil oite centos e trinta e sete. — Segundo da Independencia e da Republica.

Convindo promover-se de prompto dentro, e fora do Estado hum empréstimo de trezentos contos de reis em moeda forte, para occorrerem as despezas da guerra defensiva, que dignamente sustentão os briosos habitantes da Republica Rio-Grandense, contra o oppressivo, e injusto Governo do Rio de Janeiro, o Presidente da mesma Republica decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda a contrahir dentro e fora do Estado, hum Empréstimo de trezentos contos de reis em moeda forte.

Art. 2.º O Capital emprestado vencerá o premio de hum e meio por cento ao mez, ou ainda menos se for possível.

Art. 3.º O premio de que se faz menção no Art. prezadente, como dez por cento mais para amortisação gradual do Capital, será impreterivelmente pago no fim de cada anno, até o completo embolgo do empréstimo, de que trata o Art. 1.º que não excederá ao prazo de dez, contados do dia em que entrar para o Thezouro as quantias emprestadas.

Art. 4.º Sendo de esperar, que o estado do Thezouro se torne em breve na actitude de fazer face á todas as despezas do Estado, não só pelo austero metho de fiscalisação, que se hade estabelecer nas Repartições de Fazenda, como na justa economia dellas, a dar-se cazo tal; a somma total do empréstimo e premios vencidos será paga no fim de seis annos, contados da data do prezente Decreto.

Art. 5.º Alem dos rendimentos do Estado, ficão hypothecados ao embolgo do presente empréstimo, os Proprios Nacionaes seguintes — Rincaõ de Saican — O de El-Rei em Rio Pardo — O Campo de Bejurú — O da Condega do Real Agrado em Jaguarao — As Fazendas dos extinctos Jesuitas em Misgões e todos os terrenos devolutos, que ainda existão no Estado.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — José Gomes de Vasconcellos Jardim. — Domingos José de Almeida. — Publique-se Registe-se. Piratini 29 de Maio de 1837. — Almeida. — Está conforme: O Official Maior Antonio Belarmino Ribeiro.

INTERIOR.

(Continuação do Numero antecedente.)

Passemos agora á 2ª reservadissima Carta do mesmo Sr. Cunha tambem dirigida ao Sur. Pedro de Azevedo e Souza.

Reservadissima.

„ Como do Governo nada tenha apparecido impre-
„ go das partes que o Presidente deu do acontecimen-
„ to do Rio Pardo; veja se he possível obter as co-
„ pias — o resultado do Conselho de investigação a
„ que se mandou proceder; quem os Vogaes, teste-
„ munhas, e se coure algumas irregularidades, ou se
„ — ou veraõ motivos para se — demorar ou deixar
„ de fazer; pois conoidero que Gaspar e Carneiro não
„ deverão ser admitidos em razão de parentesco
„ com o Marechal, (*) e o meu Conselho hir a ter
„ muita relação com o d'elle.

Muito lamentamos, em verdade, a posição do Sr. Cunha: está preso em consequencia das partes dadas pelo Sr. Eliziario sobre a derrota do Rio Pardo; e o Sr. Cunha não pôde ainda saber o que disse o Sr. Eliziario contra elle! e pede a um amigo — que veja se lhe he possível obter as copias!! Entre nós, os revolucionarios, o que deseja o Sr. Cunha he, alem de possível, provavel, e até um acto de rigorosa justiça; com hum simples requerimento o conseguiria. . . . Emfim a Legalidade tem seus misterios, que he preciso respeitar. Não se affija porem o Sr. Cunha: com a sua consciencia livre e sem remorsos, deve desprezar essas ninharias; jamais fixar-se em irregularidades de processo, parentesco de Vogaes, e outras bagatellas, só aproveitadas por verdadeiros criminosos: o Sr. Cunha não está na razão de precisar disso; e desde já nos anticipamos a dar-lhe os parabens pela completa victoria, que vai alcançar sobre o out'ora immortal vencedor da Nova Capua, e da inexpugnável posição do Barro Vermelho, e suas fortissimas immedições!

„ O Marechal será hum tolo se cá vier, que já me
„ disse ad havêr ordem para hir logo para a Lage: a
„ carta em que fallo fui para elle, e sem que esta lhe
„ mostre, diga-lhe que me mande esclarecimentos e
„ mesmo alguns documentos que ahí requeiraõ em
„ meu nome, para em cá os apresentar, e que sirvaõ
„ a mostrar elle não ser o culpado, como eu digo a
„ todos que me vem ver:”

Somos da mesma opiniaõ do Sr. Cunha: muito tôlo será seguramente o Sr. Marechal Barreto se ca-

(*) Sebastião Barreto Pereira Pinto.

hir nessa corriola; S. Exa. pode e deve de cá mesmo tratar os pãosinhos, e tratar de munir-se de bons documentos, e taes que *legalisem* a anarchica derrota do Rio Pardo; em quanto o Sr. Cunha vai por lá *legalizando* o Sr. Eliziario. Nem o Sr. Marechal, nem o Sr. Cunha são hospedes nesta materia: supponhaõ que o Sr. Eliziario he hum grande *Farrapo* que he preciso encaixar na Presiganga, ou Quartel do antigo *Butalhão*: fagaõ-lhe os bons officios do costume; e deixem fallar o mundo.

„ deverei porem lembrar-lhe que elle he condescen-
„ dente como nós sabemos; e por isso não va por lá
„ o El. . . . fingindo quer lançar a carga sobre
„ mim, quando eu trabalho só para o faser ao culpa-
„ do, e besta do tal El. . . .”

Achamos tambem fundados os receios do Sr. Cunha a respeito das condescendencias do Sr. Marechal: S. Exa. possui esta virtude em hum grão tão sublimo, que muitos o tem classificado de falto de character, versatil, &c &c., baseando se para isto nas diversas fases que tem o Sr. Marechal apresentado em sua vida publica; e mui particularmente em Outubro de 1835 na celebre installação da *legalissima* Sociedade Militar. Não será pois de admirar se S. Ex. para segregar-se da trindade disparante do *Inevencível Baluarte da Legalidade*, tiver com o *Heroe da Nova Capua* a costumada condescendencia. Que bem conhece o Sr. Cunha ao Sr. Marechal!

Diz o Sr. Cunha que só trabalha para lançar as cargas da derrota, que soffrera a Legalidade em Rio Pardo, no Sr. Eliziario; e nós entendemos que para isso não se faz mister muito trabalho. Não foi o Sr. Eliziario quem com a simplicidade de hum criança supoz q' nos nos retiraramos do sitio de Porto Alegre, corridos de medo dos bigodes dos seus soldados; quem com a maior impudencia participou para a Corte achar se a Divisaõ sitiante completamente desfeita; terem-se-lhe apresentado para mais da duzentos homens d'aquella divisaõ; ter nos vencido na *fortissima e invencível posição do Barro Vermelho*, de onde correa e perseguia o Sr. General Bento Manoel, que espavorido fugira precipitadamente; não foi elle quem assegurou ao Sr. Marechal Barreto (quando este lhe ponderava os receios que tinha de que fizesse junção a divisaõ, que se havia retirado do sitio de Porto Alegre, com o Sr. General Bento Manoel, e o atacasse) que nada tinha a recear pois aquella divisaõ tinha sido batida por Loureiro, e que della apenas cem homens poderiaõ baixar; não foi elle finalmente quem com a imbecillidade e simplicidade de hum menino de escola cahio na silada, que lhe haviamos preparado, e se encorralou em Rio Pardo, sem conhecer os verdadeiros fins com que se fiserá essa retirada, que tanto o encorajou, quanto servio para patentear sua nullidade, e a pérfida ignorancia de tão conhecidos manejos *strategicos*??!! Foi sim: foi o Sr. Eliziario quem mentio ao Governo; quem illudio o Sr. Marechal: quem occasionou em fim a derrota completa da *legalidade em Rio Pardo*. Sua ordem do dia, sua Proclamação, seus Officios para a Corte e para o Sr. Marechal, assaz o comprovão. O Sr. Eliziario pois tornou-se credor ao nosso reconhecimento, proporcionando-nos hum tão

assignalado triumpho, que só elle faz esquecer o muito que por iguaes motivos devemos ao *immortal* Sr. Silva Tavares, até aquella epoca por gratidão chamada pelos nossos Soldados — o Quartel Mestre General dos Republicanos — titulo que hoje de justiça compete a S. Ex.

Prasa ao Céu que o Governo do Brasil os conserve! Não entenda porem alguém, e particularmente o Sr. Cunha, que dando nós ao Sr. Eliziario o que lhe compete, estamos em contradicção com o que dissemos do Sr. Cunha e do Sr. Marechal: não. Somos demasiado amigo da verdade e da justiça para attribuir-mos a alguém hum crime, que não haja commettido. Os Sr. Cunha e Barreto só concorrerão para a derrota da legalidade em Rio Pardo pela infamia e cobardia, que praticarão abandonando os seus postos aos primeiros tiros de canhão; introduzindo assim a demoralisação nos seus commandados; quando alias deviaõ preferir huma morte honrosa a huma vida infamante e ignominiosa. O mais infimo dos Soldados das nossas fileiras tem gravados no coraçõ estes nobres sentimentos. Não menos infame e cobardemente se portou nesse dia de eterna vergonha para o vencedor da Nova Capua, o Sr. Brigadeiro D. Bonifacio Calderon, segunda distincção pesosa da trindade disparante; entretanto porem não consta que o Sr. Calderon, digno companheiro dos Sr. Cunha e Barreto, cahisse no desgraço do Heroe do Barro Vermelho; pelo menos passa por certo que o Sr. Calderon se conserva *mui legalmente* no Passo de Quinteros no Estado Oriental, comissionado pelo Sr. Eliziario na *legalisação* de Soldados de Cavalleria para o Exercito da Legalidade; posto que tambem haja quem diga que o Sr. Calderon, soffrendo por ali seus dissabores, abandonou a empreza, e trata de apromptar huma carregação de colheiras e palitos, com que pretende passar-se ao Entre Rios. Seja o que for; a Legalidade tem seus misterios, que he preciso respeitar.

Vamos á carta do Sr. Cunha.
„ Preciso saber quando f i dia certo em que o Major Marques foi derrotado em Pelotas e se não era
„ o El. . . . que então commandava a força ar-
„ mada que estava com o Araujo Ribeiro.”

Tomaremos a nós, visto que o podemos, o satisfazer ao quesito do Sr. Cunha. O Major Marques foi no dia 7 de Abril de 1836 atacado de surpresa na Cidade de Pelotas, onde estava a quartelado com a infantaria; e o resultado foi ficar elle e a força a seu mando prisioneiros de guerra, sem que houvesse hum tiro: ahí não houve derrota, houve apenas a bagatella, que acabamos de referir: no dia 8 porem o negocio foi mais serio: toda a cavalleria commandada pelo Coronel Albano de Oliveira, depois de huma valerosa resistencia, foi completamente derrotada; mui poucos se poderaõ salvar a nado, todos os de mais fieraõ mortos ou prisioneiros. O Sr. Eliziario hera com effeito o Commandante da força armada.

„ Tendo-me ficado alguns esclarecimentos no Rio Pardo, e não querendo pedir outros; desejava que me mandasse diser quantas sortidas ahí fizessemos, e em que datas; e para i-so lembro-me que ouvi di-
„ ser o Queiroz de Assis ter hum roteiro de tudo que

ahi se havia passado durante o sitio; á ser assim e o poder obter mande."

Quizeramos igualmente estar em circumstancias de satisfizer ao Sr. Cunha nesta parte: nossa pouca reminiscencia porém nos priva desse praser. Com tudo indicaremos francamente o meio, que nos occorreu, de poder o Sr. Cunha obter quanto deseja, caso tenha já o Queiros de Assis, como he provavel, perdido o tel roteiro. Como todas essas diferentes sortidas foram marcadas pela morte de hum ou mais legalistas; como por exemplo Magarredo, Grasiua, &c. &c.; pedindo o Sr. Cunha ao Revm. Sr. Conego Thomé por certidão odia, mez, e anno, em que taes obitos tiverão lugar, ficará ao facto do numero e epochas dessas sortidas.

„Mande a final tudo o mais que julgar eu deva saber para bem incalacrar o sujeito de quem ahi tractamos. Nada sei do resultado do q' me disse ahi tratavaõ, pôr em pratica depois da minha sahida. Queime logo que ler e tiver o assumpto do que pretendo, e V. S. me poder mandar &c. — Cunha.

Bem dissemos nós que o Sr. Cunha não hera hospede em materias de *encalacrões*: nem menos se devia esperar de hum *verdadero e puritano Legalista*. Que *encalacrada* combineria o Sr. Cunha com o seu digno amigo Sr. Pedro! Nós vamos todos *de patas* do Sr. Eliziario. Na Campanha passada o *Heróe do Barro vermelho* mostrou tacto fino em taes manejos, de combinação com o Sr. Barreto. Não se descuide pois o Sr. Cunha; aliás *encalacrados* ficará *os encalacrantes*.

He contando ja com este resultado, devido ás habilidades do Heróe da Legalidade, que nós, levados do desejo de sermos util ao nosso proximo, offerecemos ao Sr. Cunha, e a S. Ex. o Sr. Marechal Barreto hum seguro e protector asilo entre nós; e sentimos o mais vivo praser em proporcionar ao Sr. Cunha tão favoravel ensejo de levar a effeito o ardente desejo, que por duas vezes patenteou no Arroio dos Ratos, de se bandear aos Republicanos; e que não pôde pôr em pratica por seu invencivel aferro em acompanhar as variações do tempo.

Terminaremos finalmente a tarefa que nos impomos aconselhando ao Sr. Marechal, que julgamos mai prudente que S. Ex. evite por todos os modos hir ao Rio de Janeiro; S. Ex. bem se deve lembrar do quanto lhe custou livrar-se em outro tempo da accusação que lhe fizeraõ de ser hum grande Republicano, e trabalhar de accordo com o Estado vizinho para a Independencia do Rio Grande; e se então a Marquessa só se contentou com vinte centos, faça S. Ex. idéa do que hoje terá de dar á Exma. D. Bernarda, mil vezes mais ambiciosa e interessada do que a Sra. Marquessa, e cujas travessuras e pelintradras são hoje assaz reconhecidas nas quatro partes do Mundo.

EXTERIOR.

Aos Rio-Grandenses Livres offerecemos o Julgamento dos Réos da Bahia, a fim de que detidamente

te reflexionem no futuro, que os aguardava, se seus valeses esforços não embotas em os abraçadores raios da tyrania, do canibalismo, e da mais requintada perversidade.

Julgamento do réo Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.

Pelas 10 horas e meia fez-se a chamada, e se' a hação presentes 60 jurados. Pouco depois, entra o réo acompanhado por dois soldados, vestido de calças e colete brancos, lengo preto ao pescoço, calça azul, e chapéu de palha escura. Toma assento em um pequeno banco defronte do juiz de direito. Procede-se ao sorteamento, e antes delle diz o juiz:

J. — O réo pode recusar até 12 Srs. jurados, da mesma forma que o accusador.

São sorteados os Srs. José Thomaz de Aquino (recusado pelo réo), Luiz Pereira Franco, José Vaz de Carvalho, Dr. José Thomas de Brito, José Dias de Andrade, Dr. Pedro de Cerqueira Lima, José Alves da Silva, Luiz Antonio do Passo, Luiz Ribeiro Sanchez (recusado pelo réo), José João Muniz (recusado pelo réo) João dos Santos Sepulveda, José Felix da Cunha Menezes, Luiz Muniz Barreto (recusado pelo accusador), José Jo é da Rocha Vianna (recusado pelo réo), José Alves Pitombo, José Alves da Silva, José Antonio da Cunha (recusado pelo réo), Manoel José Caminho (recusado pelo accusador), Ignacio Bernardino dos Santos, Jo é de Lima Nobre (recusado pelo réo), José de Azevedo Ibiapitinga. Permaneço, por tanto, o conselho de julgamento para o réo Sabino, dos Srs.: Luiz Pereira Franco, José Vaz de Carvalho, José Thomas de Brito, José Dias de Andrade, Dr. Pedro de Cerqueira Lima, José Alves da Silva, José Felix da Cunha Menezes, Luiz Antonio do Passo, José Alves Pitombo, João dos Santos Sepulveda, João de Azevedo Ibiapitinga, Ignacio Bernardino dos Santos, que presteo juramento nas mãos do Juiz.

J. — O Sr. Sabino não tem advogado?

R. — Sr. Juiz! (attenção geral!) eu sai de bordo, hoje pelas 8 horas da manhã, e ali me acho no porão, sem fallar a pessoa alguma, por isso não tenho defensor... (Algumas vezes de fora: — I so não é assim pois la deixáo fallar.

J. — Quer que nomee advogado?

R. — Se V. S. poder...

J. — (Olhando para a sala onde existiao mais de 600 pessoas.) O Dr. Manoel Pedro, quer defender o réo?

O Dr. Manoel Pedro: — Sr. Juiz! eu fui testemunha no summario; por isso não posso defender o réo. Demais tenho pouca capacidade para tomar sobre mim defesa de tão alto monta; V. S. me releve.

J. — Sr. Dr. Lima, quer defender o réo?

Dr. Lima: — Sr. Juiz! encarregado-me eu da defesa do réo, faria a accusação de toda a provincia: V. S. me desculpe.

(Continuar-se ha.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETOS.

Piratini, nove de Abril de mil oito centos e trinta e oito. — Terceiro da Independencia e da Republica.

Convido fazer cessar os inconvenientes que resultão do scisma, que se tem a poderado de boa parte de Cidadãos do Estado, de que os objectos exigidos para a manutengão do Exercito dexaraõ de ser satisfeitos, a exemplo do que praticara o Governo do Brasil nas injustas anteriores guerras, positivamente tentadas para destruir as riquezas naturaes de te sólo abençoado, e com ellas o Genio propensivo da Liberdade Americana: scisma que alem de pernicioso aluc as bases sobre que se assenta o Governõ, interrompendo-lhe a marcha energica que cumpre seguir para deballar de prompto os inimigos da Republica: o Presidente do Estado tendo ouvido o Conselho de Ministros provisoriamente Decreta:

Art. 1.º Todo o suprimento, legalmente feito com as despesas da Gnera da Independencia politica da Republica Rio-Grandense, desde 20 de Setembro de 1835, he reconhecido, e garantido pelo Governo do Estado.

Art. 2.º Em consequencia do disposto no artigo anterior, individuo algum do Exercito, empregado, e agentes do Governo d'ora em diante, lungarão maõ d'objectos sejaõ de que natureza forem, sem que ao proprietario previamente entreguem documento da couza recebida, e nelle declarem o prego ajustado, Força ou Repartigão a que pertencem, e quaes as comissoes a que se dirigem.

Art. 3.º Nenhum Commandante de Força, ou Chefes do Repartigões do Governo, expedirá individuo algum em diligencia, sem que o munõ de Portaria especificatoria da natureza della, afim de combiaarse o documento passado foi expressamente feito a bem da diligencia ordenada, quando pelo proprietario sua rubrica for exigida.

Art. 4.º Os Commissionados que se negarem

á entrega do documento de que se fez menção, provaro que isso a ja, aleu de perdarem o dobro da couza exigida, seraõ punidos com a pena imposta pelo Art. 257 do Codigo Criminal.

Art. 5.º Os documentos passados em virtude do Artigo 2.º, e referendados pelo Commandante da Força; ou Chefe da Repartigão a que pertencõ os Commissionados, e pelo Quartel Mestre General, ou quem suas vezes fiser, seraõ remettidos ao Tribunal do Thezouro no prefixo prazo de quatro mezes, a contar do dia em que tiver lugar o recebimento da couza exigida, para serem averbados no Livro competente.

Art. 6.º Sem os requisitos expressados no Artigo precedente, documento algum será reconhecido legal, e verificando-se ser elle falsificado, o apresentante será punido com a pena marcada no Artigo 167 do Codigo Criminal.

Art. 7.º O suprimento feito desde 20 de Setembro de 1835 a hoje com a Cauza da Independencia do Estado, será improrogavelmente legalizado e averbado no Thezouro, no prazo de oito mezes a contar da data do presente Decreto.

Art. 8.º Findo o prazo marcado no Art. 7.º para averbado, e legalisado no Thezouro dos documentos de suprimentos feitos ao Estado para as despesas da presente guerra da Independencia, os portadores de taes Documentos ficão incurços no que se dispoeõ no Art. 6.

Art. 9.º A rubrica do General Commandante em Chefe do Exercito, e a dos Commandantes do Divizoés, e Brigadas he idonea para legalisar os documentos da divida contrahida no tempo indicado no Artigo 7.º

Art. 10. Ficaõ revogadas todas a Leis e despozições em contrario.

Domingos José de Almeida Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Interior, e Fazenda assim o tenha entendido, e fassa executar com os despachos necessarios. — Bento Gonsalves da Silva. — Domingos José de Almeida — Publique-se, e Re-

gistro-se Piratini 10 de Abril de 1838. — Almeida. — Está conforme: O Official maior Antonio Belarmino Ribeiro.

Instrucções para a boa execução do que se contém no Decreto desta data.

Art. 1.º Para inteiro cumprimento do Artigo 1.º do decreto citado, os Commandantes de Divisões, Brigadas, e Corpos do Exército são stritamente obrigados a mandar as Portarias a todos os individuos, Partidas ou Esquadrões que dirigirem em Commiçães do serviço; a bem de se verificar literalmente o que nelles se dispõe, e nos Art. 2.º e 3.º

Art. 2.º As Justificações produzidas perante as autoridades locais, ou attestações de tres vizinhos proximos do lugar em que succeder o que se previne no Artigo 4.º são sufficientes para se infringir a pena nelle comminada.

Art. 3.º A referenda dos Commandantes dos Corpos ou Forças, que determinarem as diligencias, em virtude das quaes se extractarem os documentos de que faz menção o Artigo 5.º, e alem della a do Quartel Mestre General, ou de quem suas vezes fizer; bem assim a do General Commandante em Chefe do Exército, nos documentos por aquelles passados, como geralmente se pratica, he absolutamente indispensavel, para que taes documentos sejam legalizaveis no Thesouro.

Art. 4.º Os documentos que sem os quizitos expressados se dirigirem ao Thesouro, assim como todos aquelles que se apresentarem, depois de findo o prazo estabelecido, serão considerados apocrifos, como taes sem vigor algum, e os portadores incursos na pena fulminada pelo Artigo 6.º

Art. 5.º As rubricas dos Commandantes de Divisões, Brigadas, e Corpos com referenda do General Commandante em Chefe do Exército, ou de quem suas vezes fizera, bem como Justificações julgadas, são sufficientes para tornarem legais os suprimentos de que trata o Artigo 7.º

Art. 6.º Sem as solemnidades especificadas no Artigo anterior, documento algum será julgado legal; com elles, e com os Portadores se praticará o mesmo que no Art. 4.º se estabelece acerca da nova divida.

Secretaria d' Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini 9 de Abril de 1838. — Domingos José de Almeida. — Está conforme O Official maior Antonio Belarmino Ribeiro.

Piratini quatorze de Agosto de mil oito centos e trinta e oito. — Terceiro da Independencia e da Republica.

Não designando o Decreto de 9 de Abril ultimo, e Instrucções que o acompanharão, a maneira porque se reputarão legais os documentos dos gados tirados para fornecimento da Força Policial dos Municipios, e daquelles para suprimimento ás familias, cujos Chefes se achão no Exército, e dos quaes abso-

lutamente dependão suas mantengões; e convido fixar de prompto o methodo pelo qual se devão considerar legaes similhantes documentos, o Presidente do Estado provisoriamente Decreta:

Art. 1.º Os Documentos dos gados, tirados para fornecimento á Força Policial dos Municipios, como daquelles para suprimimento as familias, cujos Chefes se achão no Exército, e do trabalho dos quaes absolutamente dependa a subsistencia dellas, serão passados ao proprietario pelos individuos, ou Commandantes de Partidas, para esse fim expressamente authorisados pelos Commandantes Geraes de Policia dos Departamentos, onde taes gados se tirarem, e por estes rubricados,

Art. 2.º Os documentos dos gados, tirados para suprimimento das familias, de que trata o artigo antecedente em virtude da Circular de 2 de Setembro proximo passado, serão como aquelles rubricados pelos Commandantes Geraes de Policia.

Art. 3.º Na falta de taes documentos, como d'aquelle de que trata o Decreto, e Instrucções de 9 de Abril proximo passado, e Justificações julgadas são indispensaveis para legalizar todo, e qualquer suprimimento feito a bem da Cauza da Independencia da Republica Rio-Grandense.

Domingos José de Almeida Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se e Registe-se, Piratini era ut supra Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria, e Registrado no Livro competente. Piratini era ut supra. — No impedimento do Official maior. O 1.º Escriptario. João da Cunha Pesanha.

Somos os primeiros a reconhecer a urgente necessidade de se garantir aos Cidadãos religiosamente o Direito de propriedade e de Liberdade em toda a sua plenitude, pois que em huma Governo Democratico todos os Cidadãos devem render a Liberdade hum culto magestoso, como a huma Divindade; o sábio Filangieri chama a Liberdade — a garantia de todos os Direitos do homem, e a consciencia em que elle permanece, de que todos estes Direitos lhe são garantidos — assim, sendo o Direito de propriedade hum desses Direitos sagrados do homem, todo aquelle que o chega a violar, viola a Liberdade; e quem staõ a Divindade da Liberdade, he hum impio, he hum despota, he hum infame, he hum indigno do nome de Republicano, por isso que republicano he sinonimo de homem livre, ou que renda culto a Liberdade. Ora se hum despota deve ser pelo homem livre ou democrata perseguido, pela mesma razão, todos os que se vangloriam do heroico nome de homens Livres, ou Republicanos, devem unanimemente atacar e perseguir a todo o Governo que chegue a violar o Direito de propriedade de seus Cidadãos, ou dos Cidadãos das Nações Neutras ou Amigas; por tanto nós que nos enchemos do mais vivo enthusiasmo e afania, por vermos a nossa Patria governada felizmente pelo Sistema Democratico, sentimos sin-

da a mais viva emução de alegria a vista dos Decretos que aqui transcrevemos, afim de que todos os Rio-Grandenses cheguem a perfeita convicção, de que a Divindade de Liberdade he entre nós huma realidade, e não huma fantasma, como foi sempre até essa época; pois deante o Governo, que de Portugal, quer o do Brasil, em todos os tempos, em occasiões das guerras injustas em que nos envolveu sempre contra nossos vizinhos, fomos privados da garantia do Direito de propriedade. Ella hera violada a cada passo por todo aquelle, que com o nome de Rei, ou de Imperador, extorquia do pobre Povo gado, cavallos, carretas, bois, escravos e athe dinheiro; tudo prompta e immediatamente lhe era entregue, se não a força lha era tirado, sem alguma indemnisação; muitas vezes acenteria sem se dar satisfação alguma, ir-se ao campo do Proprietario ou Estanceiro e arriar se-lhe cavallos, gado e o mais; e tudo pelos taes meus Srs. que trazião na boca — *Ordem, Rei, ou Imperador*. — e a todo este processo, muitas vezes succedia ver o infeliz sua casa cercada de tropa, afim de se llo agarrar hum unico filho, que ainda mal podia sustentar o pezo d'armas, e a pobre mãe banhada em lagrimas presenciava os taes algozes atalo em hum sinto de coure; e isto se fazia não só de dia, mas mesmo a alta noite: Isto que se praticou pelo Governo da Portugal, o presenciámos praticado pelo do Brazil na guerra que sustentou desde 1825 até 28 contra nossos vizinhos; o mesmo sabemos q' ainda pratica, e tem o direito de o praticar em virtude da *Virtuosissima Lei da suspensão de garantias*: Por este Sacro Santo Codigo a violação de todos os Direitos do homem são legitimos, por elle he legal cercar-se de soldadesca de noite a casa do Cidadão, ou resistir a, até prender-se no interior ou Santuario da familia; por elle he licito levar se o gado, os cavallos, os bois mangos, as carretas; por elle he licito o parar se rodeio sem vontade de seu dono, e fazer-se no gado huma charqueada; por elle he licito matar-se gado athe para nas aspas se atar cavallos a soga, por elle he licito arrear-se sem a vontade de seu dono as manadas d'eguas de malas e barros pare cima da Serra; diga mesmo os Senhores Legislatas, se athe este ponto não tem chegado o seu acrisolado legalismo; diga os habitantes do Estado vizinho, q' estes factos entre nos testemunharão, digamos nos, que isso presenciámos e soffremos. Portanto se ja demonstrámos que, o que viola o Direito de Propriedade, viola a sacro santa Liberdade, e o que viola a Liberdade devemos perseguir como um Sacrilego, hum impio, hum despota; segue-se que devemos todos reunidos e com todas as nossas forças correremos as armas e morreremos valerosamente, pelajando pelo doce nome de *Patria e Liberdade*, e pelo Governo que sabe como o novo garantir, como acabamos de ver, tão sagrados Direitos. Pergunta-nos não se esta perseguição contra os violadores de nossa Propriedade e Liberdade se deva entender comoente dos nossos inimigos; ou se tambem se falla a respeito daquelles, que estando sujeito ao Governo Republicano, violam a Propriedade dos Republicanos, e daquelles que tendo abandonado o partido imperial, tem vindo para entre seus irmãos gozar, e partilhar

com elles, os fructos da Liberdade; Temos demonstrado que no-sa proposição he universal, que ella não soffre excepção.

Republicano he sinonimo de homem Livre, homem livre he aquelle que sabe respeitar a propriedade alheia, e todos os Direitos de seus similhantes e quer que a sua propriedade e os seus Direitos sejão garantidos; que logo que elle não tem estes predicados não he Republicano he hum inimigo da Republica, e hum Despota, e hum Despota hypocrita que com a máscara de Republicano e Liberdade faz a guerra a mais cruel a mesma Republica, e a mesma Liberdade, e alem d'isto a fructa a gloria a honra de todos homens virtuosos, dos verdadeiramente Livres e Republicanos, e eis a razão porque o nosso Governo marca aquelles que tendo ordem de pedir aos Patriotas as cousas de que o Estado necessita, sem passar á seus donos os competentes documentos lhes commina a pena que marca o Codigo para os Seiteadores ou Ladrões.

EXTERIOR.

PERNAMBUCO.

No Diaris do Rio de Janeiro Nro. 152 lemos a seguinte facta que teve lugar no interior da Provincia de Pernambuco, o que por ser curioso a qui o transcrevemos.

Um certo João Antonio, da comarca de Flores (sertão de Pernambuco) propalou que em um lugar, por elle designado, existia um reino encantado, que estava a desencantar-se, e que n'essa occasião appareceria el-rei D. Sebastião com um grande exercito, e que todos que seguissem seriaõ felizes. As ideas d'este homem tiverão effectos, e d'ellas fez uma especie de seita. Por indução deste homem, um seo enviado, de nome João Pereira, foi ao lugar da Pedra Bonita, onde dizia elle existir o tal reino encantado, e, si aclamando-se rei, fez persuadir aos rudes habitantes que, para restauração do reino, tornava-se preciso que fossem immolados homens, mulheres, e meninos; os quaes todos em breve ressuscitarião, e ficarião immortaes, sendo, acrescentava elle, estes sacrificios necessarios, para ser regado o campo encantado com o sangue humano, depois do que appareceria as maiores riquezas do mundo; e todos os pardos do lugar fioarião mais alvos do que a propria lua: d'esta sorte elle conseguiu persuadir a povo ignorante do que lhe dizia. Oigamos como continuava a expôr os horrosos feitos d'este homem o prefeito da comarca de Flores ao Presidente de Pernambuco.

No dia 14 de maio, deo principio ás suas hostilidades, assassinando té o dia quarta feira 16 deste mesmo mez, vinte e um adultos, e vinte e um parvulos de ambos os sexos, e casando cada homem com duas e tres mulheres, sendo este contracto feito pelo mesmo idolatra, com superstições proprias de sua immoral conducta. Porém o seo resultado foi

tristissimo, porque Pedro Antonio, irmão do primeiro inventor João Antonio, já intolerante dos desatinos de semelhante canifras, ou talvez ambicioso de o substituir no reinado, determinou-se a assassina-lo, como o fez no dia quinta feira 17, dia em que, correndo um dos moradores do lugar, fez aviso ao Commandante Manoel Pereira da Silva.

Este immediatamente fez reunir uma força composta de vinte seis guardas nacionaes e paizanos, e seguindo no dia sexta feira, 18 do supracitado mez, de seu sitio Belém, distante do dito lugar da desordem oito leguas, e já perto encontrando a Pedro Antonio assassino do barbaço João Ferreira, coroado com uma corôa de sipô, tomada a seu antecessor, e acompanhado de um grupo de homens e mulheres, que gritava em altas vozes: — Cheguem, que os não tememos e acudão-nos as tropas do nosso reino — e com taes alaridos principiarão a brigar: os desordeiros poderao logo (a cacetes e espadas com que brigavao) matar cinco homens da tropa, e ferir a quatro, entre os que mortos forao os cidadãos Alexandre Pereira da Silva e Cypriano Pereira, irmãos do commissario (perda esta sensivel.) Mas, Exm. Snr., debalde foi o plano dos desordeiros, que, sendo fortemente atacados, perderao em um instante vinte e nove pessoas, inclusive tres mulheres, alem dos feridos que pelos matos correrão, sendo prisioneiros tres homens, nove mulheres e doze meninos."

Éis hum facto, que assas demonstra o estado de ignorancia, superstição e fanatismo em que ainda jaz o Brazil, e muito principalmente o seu interior; daqui deduzimos a razão sufficiente, por que inda não se fez ouvir e sentir em todos os seus angulos o *formidavel e omnissono som de Republica ou Federaçãõ*: se alguma civilisaçãõ se encontra em alguns lugares, é commumamente nas povoações maritimas, pelo commercio e relações com os estrangeiros, e não que o Governo a isso haja dado algum impulso: em quanto suportamos o execravel jugo Lusitano, sempre se trabalhou por conservar-nos em huma completa cegueira e embustecimento, depois que passamos para o do Brazil nosso estado a tal respeito foi quasi estacionario, apenas tinhamos em toda a nossa Patria para illustraçãõ de sua mocidade, duas aulas, publicas ou particulares onde mal se aprendia a Grammatica e lingua latina, huma outra de Philosophia racional onde se ensinava a traduzir Genuense: tal tem sido o terramamento das luses q' o paternal Governo Brasileiro espargio em todo Rio-Grande até a epoca em lançamos para longe de nos suas ferreas cadeias, são com estes e outros beneficios e esforços semelhantes que, em premio de les tem procurado, attrahir nossas *sympathias* e persuadir-nos a que voltamos ao nosso anterior estado, e recebamos suas Leis protectoras de nossa civilisaçãõ, industria, prosperidade e opulencia! Mas a Providencia que incessantemente vela sobre os destinos dos povos, quiz que o embustecimento ao qual eramos destinados pelos esforços de nossos oppressores, não fosse permanente; antes contra elles os fez reverter, fazendo com que os males, que o Rio-

Grande tem soffrido desde quehe Rio-Grande, tenha sido a causa do desenvolvimento urbanidade e civilisaçãõ, qua se observa nos filhos do Continente. O Rio Grande em todos os tempos, foi obrigado a servir de instrumento, com que os *tyranos de Portugal e Brasil* satisfizerão seus ambiciosos caprichos; foi sempre a *Estalagem a Praça d'Armas* das tropas com que o impio despotismo pertenden sempre esmagar a Liberdade de nossos vizinhos; e os Rio-Grandenses sendo obrigados a servir promiscuamente em suas fileiras, adquerirão a destresa das *armas, se exercitaraõ na tactica e disciplina militar*, alem disto o genio hospitaleiro deste povo o trato familiar com os militares e pessoas de todas as condiçõs, seu natural ingenho e agudeza tudo tem concorrido para o desenvolvimento e civilisaçãõ de nossa mocidade; e as relações de commercio amizade e consanguinidade com os nossos vizinhos, para adifusaõ das *ideas democraticas*, de maneira que com passmo se ouve conversar e dissertar hum simples Soldado sobre politica, sobre os diferentes Direitos de homem, sobre os regimen particular da sociedade, sobre as diversas formas de governo como se tivessem dado annos ao estudo do *Direito Publico ou Politico*; hama outra causa poderemos appresentar de hum tal resultado social; é he o ser os nossos Patriocios amantes do trabalho pelo qual ajudado da fertilidade do paiz, tem conseguido possuir fortunas consideraveis, com as quaes tem podido com grande sacrificios mandar seus filhos mendigar por paizes estranhos, aquellas sciencias q' poderao sem custo ter no seu, ou pagar com grande dispendio a *Mestres* afim de que estes lhes dêam huma educaçãõ mais do que primaria; da qui vem o nosso estado de progresso social, nosso amor pela Liberdade e Independencia, daqui nasce a grande oposiçãõ que o Brasil em nos tem encontrado para nos inculcar ideas retrogradadas, onde no Seculo XIX pertende marchar: mas baldados seraõ sempre seus esforços, o Rio-Grande ja mais retrograda, lembrese o Brasil que este Povo ja não se leva *more pecudum* aite hoje esta conhecedor de todos os seus Direitos sabe que a soberania existe no Povo, que os seus Governantes são seus mandatarios, que logo que elles não cumpraõ com as obrigaçõs precretas no mandato ou dellas exorbitaõ tem o poder e direito de os suspender ou restringir suas attribuiçõs, que as obrigaçõs prescritas no mandato é o diligentemente cuidar no prosperidade e opulencia do paiz, que sua prosperidade consite no augmento edesenvolvimento de sua riqueza material, da sua industria agricula, manufactureira e commercial, que sua opulencia consite no desinvolvimento das facultades intellectues de seus habitantes, na sabedoria des seus Governantes ou Representantes, que elles são obrigados a manter a honra e dignidade da Naçãõ, que logo que elles não cumpraõ exactamente com estes deveres sagrados; logo q' elles não tenhaõ estes predicados, fica-lhe o direito salvo de os suspender e de escolher outros: que os substituem.

(Continuar-se-ha.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagas adiantadas. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

(Continuaçãõ do Numero antecedente.)

Foi o resultado do nosso progresso social como deixamos dicto no nosso numero anterior, o que nos impellio no dia 20 de Setembro de 1835 a romper o silencio vergonhoso, e fazermos sentir ao Governo do Brazil, que se não canga impunemente a paciencia de hum Povo livre, foi o resultado do nosso progresso social que levou o nossos Patriocios a correr armados a frontar todos os perigos da guerra, e a defender sua Liberdade, levados da lembrança de q' o premio de suas fadigas e riscos nos combates não era hum premio fugitivo, que elle não importava menos que dar a si, a seus filhos, e a todos seus descendentes a Liberdade, e a Patria sua Prosperidade e Independencia! baldados são portanto Brazil vossos esforços, debalde exauris vossos cofres, comprando mercenarias e estrangeiras cohortes para nos assassinar e depredar nossas campinas, debalde accumulais crime sobre crime, excogitando infames meios para nos extinguir; Pela resistencia q' vos temos feito, pelo esgotamento de vossos nefarios recursos, e pela maneira que nós temos dirigido no curso de nossa revolução, pela nossa constancia e valor, pelas ligões que tendes recebido, deveis já estareis persuadidos que nós não somos huns simples indios de charqueada, como tolaamente vos tem inculcado essas sanguessugas que vos pertendem chupar, se possivel fôr, vossas entranhas, e que puerilmente lhes tendes dado credito: que nós não somos huns desgraçados parazitas, que quem vos tem feito a guerra, são Estancieiros ricos e a flor da mocidade Rio-Grandense, e q' o interior de nosso paiz não se pode equiparar com o interior de vossas Provincias onde se observão os ridiculos factos que acabamos de ler acontecidos em Pernambuco, onde existe huma Academia, e se ensinaõ as artes e sciencias, e donde poderis concluir qual seja o estado das outras a quem tendes concorrido para sua illustraçãõ como concorrestes aqui para nossa; os nossos factos condusem mais a convicçãõ de q' estamos aptos para abraçar a demo-

eracia, do q' as possibilidades q' a razão para o contrario vos demonstra; inutilmente mandas levantar cada falso e regar a terra com o sangue dos n-artires da Liberdade, isto não faz mais do que augmentar vossa vergonha e ignominia, patentear ao mundo inteiro vosso barbarismo, fraqueza, e desprezo; e por outra parte exasperar nossos animos, alimentar cada vez mais o rancor dos partidos, provocar justas represalias e apressar mais a vossa ruina. Pois a Historia de todos os tempos e de todas as Nações não demonstra q' em todas as Guerras quer civis quer religiosas o partido perseguidor sempre he vencido, isto que a Historia demonstra, vereis com os vossos olhos, e lá para o futuro; entao vossos sabios Legisladores, que mais se tem esforçado por vos patentear a verdade, e aconselhado vossos interesses, inutilmente exclamaraõ com Bavoux se não tivéssemos feito Leis crueis e suspendido as garantias de nossos Cidadões, se não tivéssemos, contra a Liberdade, applicado a pena da morte, se tivéssemos regeitado huma tal pena; quantos mortos illustres, quantos sabios e estimaveis Cidadões contara hoje a Patria no numero de seus membros! quantas lagrimas se não teriaõ poupado as familias, que ainda choraõ aquelles que lhes foraõ roubados, e que depois da tormenta tornariaõ a achar hum esposo, hum filho, ou hum pai para colher a honra desses mesmos factos, que os haviaõ condemnado, e quanta ignominia poupariamos a nossa Assembléa e Governo por ter procurado embrutecer a Patria! e a Patria ensanguentada a maldicoará aquelles que fizeraõ matar injustamente grande parte de seus filhos.

EXTERIOR.

Continuaçãõ do interrogatorio frito pelo Presidente do Jury da Bahia ao Cidadão Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.

J. — Sr. Dr. Aprigio, quer encarregar-se?
Dr. Aprigio: Sr. Dr. Juiz de Direito! eu não

posso, com bastante pezar, acudir ao reclamo de V. S. por muitos motivos. Fui escriptor publico durante a luta com os rebeldes, e tive mesmo occasião de apontar as penas que elles mereciam; como pois, tomar a defesa do réo? Julgo que serei dispensado.

J. — (Olhando para todos os circunstantes) Sr. . .

R. — Está bom, Sr. Juiz, eu mesmo me defenderei como poder.

J. — Quer apresentar sua contrariedade?

R. — Sr. Juiz eu fiz... assignarei, se isso é permitido.

J. — Assigne-a (o réo assigne-a). O Juiz a lê (e depois):

J. — Como se chama?

R. — Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.

J. — Onde é natural?

R. — Da Bahia.

J. — Onde morava antes de 6 de Novembro.

R. — Nas portas do Carmo.

J. — Onde se achava em a noite de 6 para 7 de Novembro.

R. — Em minha casa, e depois das 8 horas fui para o forte de S. Pedro.

J. — A que fim foi a este lugar, e a essas horas?

R. — Fui chamado por Manoel Gomes Pereira, que me disse ter negocio a tratar comigo no forte de S. Pedro.

J. — O que fez o Sr. no forte de S. Pedro?

R. — Srs. Juizes (profundo silencio e grande atençaõ)! Eu venho hoje defender-me dos grandes crimes de que sou accusado; não sei se acharei defesa, porque ha grandes pretensões contra mim; porem farei por não comprometter ninguem, e só defender-me. Tudo, Srs., me caberá; mas (em tom firme e batendo na mesa com a mão) não se achará em mim, nem disfarce, nem mentira; eu so peço aos Srs. Juizes que me façam justiça: nada mais quero! Quando eu cheguei á fortaleza, observei grande circulo de paisanos conversando com João Carneiro em politica; eu tambem conversei, e emitti minhas opiniões politicas. Pareceu-me (cá para mim) que a Provincia da Bahia podia ficar independente, durante a menoridade do Senhor D. Pedro II.

(Em quanto o Escrivãõ escrevia o que lhe dictava o juiz, o réo bebeo serenamente agos, tendo huma quartinha della a seus pés.

J. — E quem estava nesse circulo, não se pode lembrar?

R. — Estava o João Carneiro, Sergio, Daniel, Bahiense, &.

J. — E que fazião elles? Conversavaõ só em politica, ou tratavaõ de algum plano?

R. — Eu vi, Sr. juiz de Direito, q' elles tratavaõ a separaçãõ da Provincia, e como era durante a menoridade de S.M., eu me conformei com essa opinãõ.

J. — Entãõ, pela sua resposta, se conhece que o Sr. concorreo para a revoluçãõ, não é assim?

R. — Eu só emitti a minha opinãõ, e as minhas ideas, pois estava persuadido de que seria um passo muito util para a Bahia essa separaçãõ.

J. — Não nega que assignou a acta revolucionaria do dia 7 de Novembro?

R. — Não Sr.

J. — Quaes seriaõ as suas vistas n'essa revoluçãõ? O Sr. não vio logo que todos se oppunhaõ a ella, que a Bahia repudiava semelhante idea de separaçãõ?

R. — Eu sempre fui da opinãõ de se levar tudo pelas armas do raciocinio, pois estava certo que as ideas propaladas pela imprensa, encontrariaõ assenso na populaçãõ. Como secretario do Governo, eu apenas era um mero escriptorario do Presidente, que me communicava suas ideas, e eu as redigia, segundo o meo officio de escriptorario ou secretario.

J. — E não aceitou o emprego de physico mor?

R. — Sim Sr.; e pouco depois a pasta do interior e dos estrangeiros, no que tinha pouco a fazer. Occupava-me mais no emprego de physico mor, porque tendia a beneficiar a humanidade.

J. — E o Sr. não via mortos e feridos pelas balas, não sabia que uma força armada hostilizava as tropas da Legalidade que não podiaõ romper para Cidade? como curava esses feridos rebeldes?

R. — Eu curava a todos, e athe amputei um soldado da legalidade: curava a todos, tanto de cá como de lá, meu fim era beneficiar a humanidade.

J. — Havia de ter noticia do decreto que proclamaõ a liberdade dos escravos, com tanto que estes pegassem em armas para defender a revoluçãõ. E esse edital que autorizava os maiores de 50 annos, e de menores de 42 a sairem da cidade, sem que podessem comtudo levar escravos machos, sabe disso?

R. — Sr. juiz, como Ministro do Interior, eu mandava varias ordens a pedido dos outros ministros; esse decreto eu o recebi do Daniel, ministro da guerra, para remetter á typographia a fim de se imprimir. E' li um acto seu, pelo qual não respondo.

J. — Mais o Sr. não sabia que muitos escravos estavaõ alistados no exercito? Para qué consentio nisso?

R. — Sr. juiz, havia hum homem na revoluçãõ que era moi desobediente: Manuel Gomes arranhou, sem ordem do Governo, esse batalhaõ de pretos, e a' fazia sentar praça a escravo. O governo, e eu, muitas vezes, solicitei medidas para obviar semelhante marcha; ellas foraõ dadas pelo governo; Manuel Gomes desobedecia a todo, e fazia quanto queria: soltava e entregava os escravos a quem elle queria, em fim não havia força a desvial-o de semelhante conducta. E' verdade, eu vi esse decreto, e fiz o pedido á typographia para executar a requisizaõ do ministerio da guerra.

J. — Pois o Sr., como ministro, não sabia das medidas do governo? Não eraõ consultados os ministros? Como era isso?

R. — Srs., é preciso ver as coisas bem no seu ponto principal, e conhecer e-há entãõ a posiçãõ em que nos achavamo. Cada ministro organisava em sua secretaria (alguns em sua propria casa porque não havia secretaria) os seus decretos e portarias, e os levava ao Vice-Presidente que assignava, e quantas vezes saiaõ á luz coisas que os outros ignoravaõ totalmente?

J. — Está bom. Diga-me, e o incendio não foi premeditado pelo governo? As folhas publicas não propolavaõ essas ideas, que reduziriaõ antes a Bahia á cinzas, que entrega-la?

R. — Isso são ideas banaas. Sr. juiz! quantas vezes não se tem dito aqui, no Rio, em toda a parte, fallando-se do despotismo, que este pisará em cinzas, que Povos livres, &., & Saõ banalidades, era para o-nstar aos proprietarios que se não dessem as mãos, pisariaõ em cinzas.

J. — Tem lembranças de huma carta que escreveu ao Exm. Sr. Barreto Pedroso, dizendo-lhe mil improperios e insultos, e affiançando-lhe que pisaria sobre cinzas?

R. — Sr. juiz! eu escrevi, sim, essa carta; mas que de cartas anonymas não recebia eu diariamente? Não era só eu, eraõ todos! Mil insultos, mil punhaladas davaõ n'quillo que eu tinha de mais sensivel, era minha reputaçãõ, huma vez fiquei encolerizado, fiz essa carta, mas, n'ella, apenas affiançava que persistiria no partido que adoptei, e não me lembra que tivesse promettido que elle pisaria em cinzas.

J. — E no dia 13 de março, porque não conteve a tropa.

R. — Meos Srs., eu, n'esse dia, me achava febricitante em casa do francez Mr. Dugrivel; veio a Sra. d'este dizer-me que muito povo, e soldados tentavaõ lançar fogo nas casas; eu sai com lenço na cabeça, fallei, gritei, não me obedeceraõ: eraõ officiaes quem mandavaõ, e elles me não obedeciaõ. Sempre me oppuz a essa idea. Em outra occasiãõ, quando me veio dizer o honrado e intelligente magistrado Dr. Mattos, que queriaõ tocar fogo na casa do desembargador Pinheiro, eu logo sai, e dei ordem que, se a casinha fizesse tal coisa, lhe fizessem fogo; mas n'esse dia treze, tudo estava desmoronado, era já a tropa indisciplinada, e os presos soltos; e quem lhe poderia evitar o passo? Devo notar que os presos não foraõ soltos pelo governo. Minha posiçãõ, Srs., era terrivel, eu temia mesmo ser assassinado á cada instante.

J. — Ora, diga-me, porque razão, vendo o Sr. que toda a Provincia se oppunha á rebeldia da cidade, que immensas tropas existiaõ em Pirajá, e que, cedo ou tarde, entrariaõ na cidade, porque não desistio de seus planos? Em que se firmava o Sr.? Quaes eraõ suas esperanças?

R. — Sr. Juiz (rio-se), eu sempre estive esperando que a populaçãõ do reconcavo accedesse á revoluçãõ: sei mesmo que em muitos pontos da provincia havia muita adrezaõ á causa proclamada; não queria jamais senãõ a circulaçãõ das ideas, e n'isso eu fazia um servico muito grande, e não os meios violentos (muitas risadas nas galerias e um apoiado com voz stentorica).

R. — (Virando-se para onde tinha partido a voz.) Não tem apoiado (em voz alta e com vehemencia)!

J. — (Tocando a campainha.) Srs., silencio! O réo não ouve senãõ a mim! (Restabece-se o socego na sala.)

J. — Tem conhecimento das testemunhas que juraraõ contra o Sr.?

R. — De algumas.

J. — O escrivãõ vai ler o processo, attençaõ!

Era mais de meio dia quando começou o escrivãõ a ler o processo (o réo bebe segunda vez agos); a leitura terminou depois das 4 horas da tarde, sendo para advertir que apenas se leraõ os documentos ten-

entes a elle réo, alias seria pouco talvez um dia para se lerem todos, por conterem mais de uma resma de papel.

R. — Pegu a palavra... Há uma segunda acta...

J. — Há-de se ler: leia o escrivãõ.

O escrivãõ lê.

R. — Queira V. S. mandar ver a data da nomeaçãõ do ministerio (satisfz se lhe: 19 de janeiro)

R. — Esse documento está rubricado por mim? Escrivãõ: — Sim.

R. — Isso está impresso?

Escrivãõ: — Sim. (Era o protesto franco e leal do réo, em que protestava não fugir, e sim morrer com a patria.) O réo tirou o codigo da sua algibeira, e o pôz sobre a meza, tomou tabaco muitas vezes, e leu uns papeis que trazia consigo. (Tudo isto fez o réo em quanto o escrivãõ lia o volumoso processo, o processo monstro.)

Quando o escrivãõ lia as certidões dos carcereiros a respeito dos escravos presos que pegaraõ em armas, o réo leu a fazer muitos apontamentos. Ao ler se a certidãõ a respeito dos tiros feitos contra o brigadeiro Porto que indo para Itaparica carregado com mais de mil pessoas de todas as idades e sexos, e de que resultaraõ quatro mortes e varios ferimentos, o réo olhou para o escrivãõ, e tomou longas notas n'um papel. O mesmo aconteceu quando se leu a palavra — governo intruso. — Conultou muitas vezes o codigo. Quando se lia um certo plano, o réo pediu a palavra, e perguntou se era de sua letra.

Dr. Promotor: — Não; mas tem emendas e additamentos de sua letra.

Quando se leu o manifesto que João Carneiro dice, no summario, não ter sido elle o seu autor,

O R. — Nem eu (em voz alta).

Le se a contrariedade do réo.

Finda a leitura do processo, depois das 4 horas, existiaõ para mais de 800 pessoas na sala, e grande era o interesse para se ouvir não só a accusaçãõ do Dr. Promotor, como a defesa do réo.

Segue-se a accusaçãõ do réo (profundo silencio na sala, grande curiosidade). O Sr. Vieira se levanta e começou o seu discurso. Sentimos muito não poder publicar esta pega importante; e, com a imparcialidade propria de um escriptor consciencioso, diremos que o Dr. Promotor é justamente credor dos mais altos encomios, pela maneira digna e vehemente com que se ha portado n'esta melindrosa crise! Elle excede, em verdade, á geral expectativa, e é impossivel (não hesitemos dizel-o) que se possa fazer uma accusaçãõ mais forte, mais documentada, mais propria a convencer os juizes, não só da enormidade dos crimes perpetrados, como da responsabilidade que pesava sobre o réo e seus comparses. Honra pois ao nosso collega! Elle é credor da estima geral dos bons Brasileiros. Receba elle o nosso fraco tributo de gratidãõ, pelo bem que desempenhou a ardua tarefa que lhe foi confiada pela lei, salvando sua patria dos atgozes que por 4 mezes e meio, tanto ensanguentaraõ o seu solo.

INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS.

E' introduzido o Capitãõ Manoel Coelho de Al-

meida Sande, que presta juramento, e é interrogado pelo promotor.

P. — Sr. Sande, o Sr. esteve á frente das tropas de legalidade?

Testemunha — Sim, Sr.

O que viu e ouviu dizer, quando foi ao forte de S. Pedro com o seu batalhão de Municipaes?

T. — Eu, quando marchei, foi com o intento de ver se podia apoderar-me da fortaleza; mas os soldados estavam todos revoltados. Ali vi duas pegadas, uma no trem dos Afflictos, outra na rua das Merges.

P. — Quem é que viu no forte de S. Pedro? Quem era os influentes ali?

T. — Sr., eu vi muita gente, vi o réo, o Sergio, Carneiro, Daniel, Bahiense, &c. Ali vi que se começou a escrever a acta para a revolução, e ouvi o réo dizer que se devia excluir o Imperador, para não haver trambolho.

P. — Sabe que havia escravos armados nos batalhões dos rebeldes?

T. — Eu, Sr., ouvi dizer e fallar no bando, que houve para isso; mas não vi, porque estava fora.

J. — O réo quer reperguntar a testemunha?

R. — Si me permite: Sr. Sande, V. S., quando se passou para o forte, vio-me armado?

T. — Sim, vi-o com punhal ou pistola no peito, juntamente com Guedes Cabral, o seu secretario particular, que não conheço, e não sei quem mais; era noite clara, e eu o vi em S. Pedro Velho, parado com esses sujeitos.

R. — V. S. vio-me algumas vezes no fogo, como diz que assistio a elles?

T. — Como não fui a todos os fogos, não posso responder, porem constou-me...

Em quanto o Juiz dictava o depoimento ao escrivão...

T. — E' verdade, Srs., eu sou chamado como testemunha, porisso devo dizer a verdade. Tendo tomado conta da vara o Dr. Martins, eu fui na noite de 10 de Novembro fallar ao Sr. Tomaz Xavier, e este me dice que fosse para fora; na volta encontrei o réo com varios sujeitos que me pareciam armados de pistolas, e o réo me perguntou se sabia de alguma contra-revolução, que se fallava, ao que eu respondi que não, e fui-me para o quartel onde depois chegou o réo Joao Carneiro, e mais sujeitos.

O réo contestou esta passagem, e dice que tinha apertado até a mão delle testemunha, e lhe dissera que estava muito fria. (Nisto a testemunha disse: não Sr., isso é falso não foi assim.)

R. — Srs.! Eu não me defendo com mentiras, quando nego taes crimes; nada temo, seja qual fór a minha sorte! A morte mesmo me será doce! Que soffro eu a mais de 3 mezes? Muitas mortes continuadas! Eu fui prezo, meu corpo foi espederado, minhas carnes cortadas, fui arrastado pelas ruas, e deitaram-me no purão de um navio, onde meu corpo se tem mutilado de dores. Eu, a cada movimento meu, sinto a morte, (Movimento geral de attenção!)

(Continuar-se ha.)

INTERIOR.

Segue-se a inquirição da 2.ª e mais Testemunhas, cujos depoimentos accusação e sentença proferida contra o digno filho de S. Cruz o Benemerito Cidadão Republicano Francisco Sabino da Rocha Vieira; o que tudo não acabamos agora de transcrever, por não ser possível incluir neste numero toda a materia da sua defeza athe a final e barbara sentença proferida pelo Juri, ou antes *Antro de Cyclopes Legalistas aberto na Bahia*; o que satifaremos no seguinte numero; como porque anhelamos já levar ao conhecimento de todos os Patriotas, e de todos aquelles que possuidos de idéas livres, almejam os proprios successos de nossas armas *Independencia e Liberdade do Povo Rio-Grandense*, o Officio do Exm. General Bento Manoel Ribeiro dirigido ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, por onde se vê o preludio de nossa campanha na primavera deste anno contra os taes Monstros Legalistas, athe aqui invocados nas *furnas e vitas dos lugares do Pinhal e Mundo novo até as tres Forquilhas*, aos quizes não obstante não sermos, nem nos chamar-mos Ulisses, pertenderiamos fazer daqui em diante pior do que conta Homero, elle fizera outra ora na Sicilia, ao que com rizo cruel despedassava e devorava seus Companheiros; a não querermos nos assimillar com taes monstros, que hoje patenteiam sua vil ferocidade na Bahia contra os infelizes inermes que lhes coirão nas garras! a nossa coragem e valentia patenteiamos nos combates, e depois delle, como Americanos e homens livres, mostramos aos vencidos qual a nossa generosidade: com tudo advertimos ao nosso Governo que taes meus Senhores do Fachinal, são tenebres, assasinos de profissão, e não seja tão facil em os soltar, como tem sido athe aqui, porque então é ter em pouco as vidas de nossos Patriotas.

OFFICIO.

Illm. e Exm. Sar. — Levo ao conhecimento de V. Ex. hum successo que deve infalivelmente agradar ao verdadeiro Patriota. A Força dos Legalistas composta de pequenas partidas de Joao Lourenço, Oliveira, e Juca Grande, em numero de 190 homens, forão atacar ao Cidadão Major Joaquim Mariano Aranha, que havendo sido avizado com prevenção, soube aproveitar tão boa occasião que os derrotou completamente, tomando-lhes toda a cavallada, e grande porção de cavallos insilhados, muitos prisioneiros, muitos mortos, e outros feridos, sendo hum dos presos o mencionado Joao Lourenço: os que se escaparam a maior parte foi pelo matto: O inimigo além disto perdeu todo armamento; de sorte que todas as reuniões que haviaõ desde o Pinhal e Mundo novo até as tres Forquilhas forão destrogadas em tal encontro.

Daos Guarde a V. Ex. Quartel General em S. Leopoldo, 25 de Setembro de 1838. — Exm. Sr. Tenente Coronel José da Silva Brandão, Ministro de Estado dos Negocios de Guerra.

Bento Manoel Ribeiro.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pago adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETO.

Piratini seis de Outubro de mil oito centos e trinta e oito; — Terceiro da Independencia e da Republica.

Tendo a experiencia mostrado não satisfazer as necessidades dos habitantes dos Municipios de Porto Alegre, S. José do Norte, e Santo Antonio da Patrulha a incorporação que delles se fez pelo Decreto de 13 de Agosto proximo passado, por isso que difficilando-se a reunião das competentes autoridades nesta ultima Villa, acresce ser ella colocada em posição tal, que a terem os povos de demandarem em suas questões civis, e criminaes prefeririam antes o ficarem como se achavaõ; razões que igualmente se davaõ a cerca da cabeça da Commarca erecta em hum extremo della; e podendo-se consiliar tão patentes inconvenientes creando-se Villa a antiga, e distincta Povoação da Capella Grande de Viamaõ, por ficar no centro da Commarca, e ao abrigo das Forças que sitião Porto Alegre: conformando-se pois o Presidente do Estado com as expressadas razões, e com o dever de restituir á antiga Capital do mesmo Estado o titulo, e regalias de que fora espulsada pela prepotencia do Governo que ainda hoje, contra nós dirige a mais injusta das guerras. Decreta:

Art. 1.º Fica erecta em Villa a Povoação da Capella Grande de Viamaõ, com a denominação de — Villa Setembrina — para com esse nome levar á posteridade a recordação de que a 20 desse mez, de seus muros partirão os primeiros patriotas para a grande obra da regeneração do Estado, de que a 7 e 10 tiverão lugar ás derrotas do inimigo nos campos do Funchal, Corral de Pedras e Seival, e de que a 29 fora completamente, e com grande perda, rechasada a força que sahira dos reductos de Porto Alegre; cuja Villa possuindo hum Camara Municipal, gozará de todas as attribuições concedidas ás demais do Estado.

Art. 2.º Os limites desta Villa, no emquanto que as tropas inimigas permanecão nos pontos, que ora occupão, serão aquelles com os quizes se extrêmavaõ os Municipios de Porto Alegre, S. José do Norte, e S. Antonio da Patrulha, que passão a formar o Municipio da referida Villa.

Art. 3.º O Municipio da nova Villa Setembrina, com o da Villa do Triunfo, formará hum Commarca, que se denominará — Commarca Abrilina — para perpetuar as memoraveis victorias que nos mezes deste nome obtiverão os Republicanos em 7, 8, 12, 16, 22, e 30; e a cabeça della será a mencionada Villa Setembrina.

Art. 4.º A proporção que se fór desalojando o inimigo dos pontos occupados, se hiraõ desmembrando os Municipios ora incorporados á Villa Setembrina; bem como o de S. Antonio da Patrulha, logo que nelle appareça sugego duradouro.

Art. 5.º Dado o caso da desmembração de qua trata o Artigo precedente, nunca o Municipio da Villa Setembrina será menor, que o demarcado á sua Freguezia, athe que o Corpo Legislativo Nacional, no systema geral da divizão do territorio da Republica, lhe marque o que convier.

Art. 6.º Ficão revogadas todas as Leis e disposições em contrario.

Domingos José de Almeida Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Bento Goncalves da Silva.

Domingos José de Almeida.

Imprima-se, registre-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida.

Foi Registrado no Livro competente, e publicado nesta Secretaria de Estado. Era ut supra.

No impedimento do Official Maior Joao da Cunha Pessanha 1.º Escriptuario.

CIRCULAR.

As autoridades de que faz menção o Artigo 47 do Regulamento das Collectorias do Estado, mandado executar por Decreto de 14 de Agosto proximo passado, determina o Governo, que d'ora em diante todos os couros que se exportarem sem Guia dos donos das marcas, na qual declarem a venda delles ao exportador, ou dos Commandantes de Forças do Exercito, rubricados pelos Commandantes de Brigadas, ou Divizões a que pertença, ou chefes de Policia, caso provenha de consumo, seja por ellas apprehendidos, sequestrados e vendidos em asta publica a quem mais der na Collectoria do Districto em que tiver lugar a dita apprehensão; e o producto dos couros apprehendidos, e assim dispostos será separado em duas partes iguaes, hum para o apprehensor ou apprehensores, que será immediatamente entregue, e outra para o cofre Nacional, como dispoem o Artigo 42 do Regulamento citado: o que cumprirão.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini, 5 de Outubro de mil oito centos trinta e oito.
Domingos José de Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. Sr. — A facilidade de exportação para o Estado vizinho, e auzenzia das Authoridades locais dos seus respectivos Districtos, por causa dos movimentos da guerra, tem permitido que homens pouco escrupulosos e vadios façam grandes matangas de gados com o interesse do couro sómente; e affectando semelhante procedimento a moral publica, e a riqueza Nacional, deliberou o Governo tomar a medida que se vê da Circular inclusa, que para seu devido effeito V. S. a fará executar na parte que lhe toca. — Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda em Piratini 5 de Outubro de 1838. — *Ilm. Sr. Serafim dos Anjos França*, Inspector Geral do Thesouro Publico.

Ilm. Exm. Sr. — Rogo a V. Ex. que pela Participação a seu cargo, faça expedir a Circular junta aos diversos Chefes de Policia do Estado, recomendando-lhes a fiel execução do que nella se contem. — Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Fazenda em Piratini 5 de Outubro de 1838. — *Ilm. Exm. Sr. Tenente Coronel José da Silva Brandão*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior. — *Domingos José d' Almeida*.

A Camara Municipal da Villa do Triunfo — Incluzo remetto a V. Mces. o Decreto desta data, pelo qual o Ex. Presidente do Estado houve por bem elevar á cathedra de Villa a Povoação da Capella Grande de Viamaó, com a denominação de — Villa Setembrina de Viamaó — servindo-lhe provisoriamente de Municipio os de Porto Alegre, S. José do Norte, e Santo Antonio da Patrulha, o qual, e esse forma huma Comarca, cuja cabeça he a referida Villa Setembrina, como se declara no mesmo Decreto. — Exigindo o bem dos povos que sem demo-

ra se crie a supra-citada Villa, haja V. Mces. de procederem promptamente ao que lhes incumbe o Decreto de 13 de Novembro de 1832, junto por copia authentica. — Deos Guarde a V. Mces. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 6 de Outubro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — *Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Triunfo*.

Ilmo. Exm. Sr. — Em obediência á recommendação que V. Ex. fez em seu Officio de 25 do mez ultimo á cerca da exigencia dos habitantes da distincta Freguezia de Viamaó, junto tem V. Ex. o Decreto da elevação da dita Freguezia á Cathedra de Villa, e de Comarca no entretanto que se não expulsão os inimigos da Capital de Porto Alegre. Da copia do Officio á Camara do Triunfo, verá V. Ex. o andamento, que o Governo deu a este importante negocio, pelos resultados que delle espera. Não havendo tempo para a impressão, remetto por copia a V. Ex. o Decreto de 13 de Novembro de 1832, para com elle orientar aos Juizes de Paz á cerca do que lhes cumpre fazer em virtude do Art. 2.º do mesmo Decreto. Deos Guarde a V. Ex., Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 6 de Outubro de 1838. — *Ilmo. e Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro*, Digno Commandante das Divizões da Direita, e Centro do Exercito Republicano. — *Domingos José de Almeida*.

A Camara Municipal da Villa Setembrina — Immediatamente depois de instalada essa Camara, determina o Governo, que em cumprimento do que lhe incumbe o Art. 4.º do Decreto de 13 de Novembro de 1832, passem V. Mces. a nomear trez individuos para Juizes Municipaes, e outros tantos para Juizes de Orfaós, e Promotores juramentando os primeiros no entanto que as Listas triplices submettao ao conhecimento do mesmo Governo, para dellas aprovar as Cidadãos, que mais dignos julgar para taes empregos; e aos elleitos emparsa a obrigação de nomearem provisoriamente dous Tabeliaes do Publico, e hum Escrivaó de Orfaós. — Deos Guarde a V. Mces. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 6 de Outubro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — *Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa Setembrina*.

EXTERIOR.

Continuação do Depoimento das Testemunhas athe a final sentença, proferida contra o Cidadão Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.

A 2.ª testemunha é o Sr. tenente coronel Pedro Luiz. Referio-se ao mesmo que havia dito no sumario. Houve uma altercação entre a testemunha e o réo acerca do que aquella havia dito da entrevista que houve, dias antes da revolução, na casa do Galvão ao Gravatá, com Sabino e Gonçalves Martins,

&c. O réo ratificou tudo, e dice mais que o Sr. Dr. Martins, chefe de policia, era um tolo, um estouteado e que lhe havia isso mesmo dito, como cauza para não lhe dar a presidencia, &c. (geral sussurro na sala, grande admiração). Segue-se o Dr. Cabral que pouco ou nada diz, senão ter ouvido antes de 7 de novembro que haveria uma revolução, e que o réo era um dos que entrava nella. O réo não contestou. Comparece o Sr. Capirunga que fez o seu depoimento. Segue-se o Dr. Procopio. — Vem o Sr. Mundim Prestana que declarou ser inimigo do réo: mas que isso o não inibia de fallar a verdade. Depoz ter sabido dias antes da revolução, por lhe contar o Coronel Lima, que havia uma revolução, e que o Sabino era o seu autor: seguiu-se mais algumas cousas, até a prisão pelos rebeldes, e as tribulações por que passou elle testemunha, em quanto preso, &c.

Promotor. — Eu quero aproveitar esta testemunha para o negocio da insurreição. Srs. juizes! Eu peço attenção sobre este ponto. Sr. Mundim, V. S. havia de ouvir dizer que Manuel Gomes commandava um batalhão, chamado de periquitos, onde sentava praça a escravos, e não queria entregal-os por ordem do governo, &c.

Testemunha. — Sim, sei que lá havia escravos, e um até do conego Manuel Joaquim e que hoje está preso, que João Carneiro mandou entregar, e elle não quiz: vi mais escravos em o batalhão de artilheria, e até o meu successor, na quinta e hospital dos lazarus, solicitou muitos pertencentes a dita quinta, e que nunca os obteve; eu vi muitos feridos virem dos ataques, e até mortos, &c. O réo fez varias perguntas. Veio a 7.ª testemunha o Sr. Frederico Woss, de nação franceza, e jurou o que sabia, acerca do incendio das casas do Malhado, e foi o seu interprete jurado L. A. Sampaio Vianna, que jurou, Comparece a 8.ª testemunha, o Sr. Manuel José dos Reis, que, a principio, recusou jurar, por ser portuguez, e poder vir-lhe, d'ali algum compromisso, mas cedeu ás razões do juiz e promotor. Este disse que tinha ouvido dizer que o réo passára no dia do incendio, com archote na mão, pela ladeira do Taboão.

R. — Não há calumnia mais horrorosa! (cruzando os braços.) Fimdo o interrogatorio das testemunhas, o réo tem a palavra para defender-se. Levanta-se o réo (silencio profundo na sala; era já muito tarde, e não obstante, existia ainda mais povo na sala). Principia o réo negando essa influencia que se diz ter elle exercido sobre Carneiro e mais homens da revolução: que elle não tinha esse prestigio para levar João Carneiro a commetter essas monstruosidades de que se accusava: que João Carneiro não era tolo, e que não sabia, elle réo, como tudo se lhe attribuia, e até a redacção do Novo diario, onde todos rabiscação: depois de muitas citações e argumentos para provar que elle não era influente, e que cada qual sabia bem o que fazia, que elle nada tinha com o general, que não dispunha das tropas, &c., exclamou o réo, com grande emphase: — Que hei de eu carregar com tudo, com os crimes dos outros para os quaes não concorri!!! — Forte desgraça é a minha. — Allegou o aresto de se haver formado um batalhão de libertos

no tempo da independencia, e, como houvesse aqui grande sussurro na sala, dice o réo: Sr. Juiz! Eu peço muito silencio para me defender! Trata-se de salvar um homem, ou de condemnar, eu não quero ditos!

J. — O Snr. tem tido até mais silencio do que o proprio accusador.

Continua o réo a sua defeza com muita impavidez e sangue frio: fallou no Daniel que é homem vivo, experto, vivaz, fogozo, e até cheio de amor proprio, e consentiria elle (disse o réo) que eu me chegasse a elle e lhe dicesse: faça isto? Oh! Srs., isto cabe na cabeça de ninguem?! Eu não posso ser condemnado sem grande injustiça, no crime de insurreição, e vou provar em como tal insurreição não houva. (Abre o codigo, lê o artigo 113 e analisa: e diz que sente não ser versado em jurisprudencia, para trazer os juizes á convicção: que elle não se pode medir com o Dr. Promotor, que é um gigante. Disse que não influa nada nos ataques: que os militares ciumaó muito dos casacas, e que, muitas vezes quivio, elle mesmo réo, dizer aos officiaes: — Não queremos cá negocios com casaquinhas. — Fallando o réo á cerca dos tiros dados pelo Bahiense no brigue Porto, exclamou com tom pathetico: Desgraçada é, Srs., a cauza do criminozo! Acarreta-se sobre elle toda a odiosidade!! Allegou que elle mesmo tinha acompanhado os meninos orfaós até o seu embarque, q' elle o fizera não por hypocrisia, mas por sentimentos de seu coração, e depois de se demorar n'este ponto, citando por testemunha o Sr. Magliola, fez a seguinte exclamação: — Ora, todos commetterão suas atrocidades, e aqui está este miseravel para carregar com a culpa do commandante do forte do mar. — Diz o réo que, longe de commetter maldades, fez muitos serviços á tranquillidade. (Grande sussurro na sala; silencio, diz o juiz.) O réo (com voz alta): — Pergunto a algum Sr. das galerias se, desde o dia 7 de novembro até o fatal dia 14 de margo, acommetti a casa de algum portuguez? Diz o Sr. promotor que eu sou um monstro de maldades.... Srs., eu tenho muitos inimigos, e muitos dizia: — Eu tenho medo do Sabino; — mas eu interpello a todos: que digão se algum dia insultei eu a alguém, se mandei injuriar alguém, ou se extorqui alguma coisa, &c. Como pois há tanta prevenção contra este miseravel? Será pela minha cara feia?

O Dr. promotor diz que não ha prevenções da parte de ninguem, que, em nome da lei, o accusa de crimes grandes que são provados.

Continúa o réo, dizendo que não fizera proclamações, e que nem ellas foraó feitas por pessoas que estejaó presos. A respeito dos papeis de que consta o processo, o réo exclama: — Srs., que estranho modo d'accusação!! Diz que esses papeis achados em sua casa, dentro das paredes de sua habitação, onde elle era e devia ser respeitado, que isso não era meio licito de accusar: citou um exemplo do Sr. Antonio Carlos que, depois de vir de Paris, foi no Rio accusado, e tambem formou-se o processo de cartas e papeis avulsos, julgando-se por fim estranho esse modo de processar. Disse que não fazia clubs em casa, e citou por testemunha o Dr. Evaristo Ladisláo e Silva

que foi chamado por uma portaria do juiz e compareceu logo depondo o que sabia; isso é, que não vido nem ouvia o que se passava em casa do réo. apesar da proximidade das casas separadas uma da outra por uma simples parede, mas que viu muitas vezes entrar varios sujeitos que ao depois foram comprometidos na revolução.

Compareça o Sr. Magliola que, como testemunha, depez ter-lhe dito o réo, quando e teencionava partir para o reconcavo: — Va, e diga lá a esse Barreto Pedroso, a estes marotos, que elles haó de entrar; mas que não achará os Palacios, e somente cinzas.

O réo perguntou á testemunha se isso havia-se passado entre elles ambos somente. A testemunha citou um tal Baldaia que tambem assistio e ouviu ao réo dizer isto.

R. — Eu requireo, a bem do meo direito, que se mande vir esta testemunha referida.

J. — Está occulto, porque foi pronunciado.

Dr. Promotor: — Foi mais esperto do que o Sr.! amolou as canellas.

N'este momento o Dr. Promotor, querendo perguntar mais algumas cousas ao Sr. Magliola, o réo se oppoz, e o Dr. Promotor contestou, citando o codigo, e chamando mais duas testemunhas subsidiarias para maior esclarecimento dos juizes de facto: foram chamados os Srs. Dr. Cesar Persiani e Francisco Jose Correia do Rego. Estas duas testemunhas confirmaram o facto do Sabino dizer que o Sr. Barreto Pedroso e mais marotos do reconcavo pisariam somente sobre cinzas, já que queriam matar á fome os da cidade: as testemunhas allegaram o ter ouvido da propria boca do réo, que se calou.

Retiraram-se as testemunhas e continúa o réo. Diz que esses bilhetes, appensos aos autos, e onde elle diz, n'um d'elles. — Amigo Mattos do coração. Manda quanto antes prender a todos os marotos da cidade baixa, principiando pelo mais ricos, si elles fizerem barulho, manda-os fusilar — o réo allega que isso eraó bilhetes de amizade, e não ordem para se executarem. Voltou novamente o réo á tal carta escripta ao Sr. Barreto Pedroso, e diz que se conhece bem não ser d'elle, porque o tratamento de vós, ao depois de tú, e mesmo a redacção que não era d'elle: que elle fizera zangado uma copia, mas que essa que jazia nos autos, não era sua, nos legem habemos, diz o réo; si a lei me impoz o castigo, paciencia! Contestou o argumento de se ter totalmente desligado a provincia da Bahia do imperio, porque nunca mudou de bandeira, nem de armas. Que o forte do mar, quando fez a sua republica, alvorou logo bandeira nova, fez fogo para terra, matou gente, &c. Então diz o réo, o monstruoso Sabino, este horrendo monstro estava na Bahia, e nada fez.

O Dr. Promotor pede a palavra, e joga na meza um papel, dentro do qual, se achão as armas da republica bahiana, encontradas nas barretinas de muitos soldados. (Grande movimento na sala, todos se aproximão, o juiz chama á ordem, e a medalha foi examinada por cada um dos juizes do conselho.) O réo pega na medalha, e, depois de bem a examinar, diz:

R. — Ora, está um caso que certamente excitará o riso dos circunstantes. Srs. é a primeira vez que vejo semelhantes armas. (Muitas risadas.)

Srs. (diz o réo em voz alta) se eu não posso defender-me é melhor que me cale (silencio diz o juiz). Repito (diz o réo), é a primeira vez que vejo semelhantes armas. Depois de muitos argumentos, o réo impugna a accusação quanto a achar se elle comprehendido no art. 192. Diz que não gove nava nos pontos, que nada mandava nelles por ser casaca, e os militares não fustarem dos casacas. Que cada commandante de ponto era um Regulo, e que não faziaó caso do general, quanto mais d'elle réo, &c.

O Dr. Promotor novamente falla por mais de uma hora, e n'esta segunda vez desenvolveo elle melhor a sua accusação, e, para assim dizer, atterrou ao réo que não pode destruir seus argumentos fortes e baseados em documentos existentes nos autos, do proprio punho e letra do réo. O Doutor juiz de direito pergunta aos Srs. juizes se estão bastantemente esolurecidos, e descidindo estes pela affirmativa, o juiz principia a sua exposiçáo que e curta, mas vehemente, e mais pareceo uma nova accusação que uma simple exposiçáo determinada pelo codigo do processo. Finda a exposiçáo o juiz escreveo no processo 11 quesitos, e recolheo os Srs. juizes á sala de sua conferencia. Eraó 3 horas da manhã. O réo embarcou ás 3 e meia, e os Srs. juizes saíram ás 5 horas, declarando achar-se o réo comprehendido no gráo maximo de todos os artigos de que consta a denuncia do Dr. Promotor.

Eis a sentença:

SENTENÇA DADA PELO JURY AO RÉO SABINO.

A' vista da decisaó do jury, condemno o réo Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira nas penas seguintes: pelo crime do art. 201, em um anno de prisáo e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 201, em sete annos de prisáo e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 203, em sete annos de prisáo e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 204, em tres annos e meio de prisáo e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 205, em nove annos e quatro mezes de prisáo e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 89, em vinte e tres annos e quatro mezes de prisáo; pelos crimes dos arts. 68, 83, e 87, em prisáo perpetua com trabalho; e, finalmente, pelos crimes dos arts. 113 e 192, condemno o réo a morte. Guarde-se na imposiçáo d'estas penas o disposto no art. 61 do codigo penal, e condemno tambem o réo por todos estes crimes na indemnisação, que se liquidará em juizo competente. O escripto faça as intimações da lei, pagas as custas pelos bens do réo. Bahia, 2 de Junho de 1838. — Viótor d'Oliveira.

(Diario do Rio de Janeiro.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico ha propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 ra. em prata cada Semestre. pag. adiantada. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

Legalismo no Pará, Bahia, e Rio-Grande.

Julgámos mais conveniente transcrever em nossos numeros, e levar ao conhecimento de todos os nossos leitores a fiel exposiçáo circunstanciada do julgamento e condemnação á morte do Cidadão Republicano Francisco Sabino Alves Rocha Vieira, e mais benemeritos Bahianos, por huma associacáo, ou auto congregação de scleratos assassinos, encarregados pelo Governo do Rio de Janeiro, para ali exterminar, ou levar ao cadafalso grande parte de illustres, sabios, e estimavias Bahianos, do que simplesmente fazer a reseña daquelles a quem coube a infesta sorte de não morrerem antes com sua Patria e Liberdade, do que verem, ouvirem, e soffrerem tantas couzas abominaveis e nefandas. Na verdade quiz a Providencia que a America toda e nós nos nossos dias, testemunhassemos os maiores crimes, o maior barbarismo, e perversidade perpetrados pelo Governo de huma Nação, que erradamente já se contava no numero dos povos livres, e civilizados, e que escriptores assalariados por hum tal Governo. levassem á mais remota posteridade o estado infeliz, que no meado do Seculo XIX jazia o Brazil. Os factos acontecidos na Bahia deveráo estar continuamente diante dos olhos do verdadeiro Rio-Grandense, as verdades, e principios delles colhidos deveráo cada vez mais despertar nosso patriotismo, nossa uniaó, nossa fraternidade; e foi por isso que julgámos mais proprio enumerar-os circunstanciadamente afim de que se espargisse maior claridade sobre a fealdade dos crimes com que se cobra esse pestilento Governo do Rio de Janeiro, e que das considerações sobre elles produzidas, nascesse huma lingoagem que fallasse ao coração de todos com mais sensibilidade, do que nossas expressões, sem duvida fracas, para inflamar os animos de todos os Rio-Grandenses contra os inimigos de nossa Patria, vida, honra e Liberdade!

Ah! Quáo cruel não deve ser a dor que hoje cumprime o coração do Americano Brasileiro, cujo espi-

rito formado de ideas do Seculo e da America, ao ver o Brazil atravéz de cadáveres e de sangue, marchar para as ideias dessas Nações que ainda vivem, ou se ressentem desses governos Feudaes! Ver a Liberdade agonizante, e se agões mais virtuosas pagidas como crimes atrocissimos! Sim isso he que presenciámos praticar-se na infeliz Bahia! Ella vai ver levar-se grande parte de seus filhos á forca pela Liberdade! Ella já os vio conduzir aos Tribunaes, e ahí condemnal-os á morte pela Liberdade! Ella em fim ve o Templo da Justica converter-se em antro de scleratos assassinos! De que Bahianos; e to infeliz — Sabino — te servio vir á nossa terra, derramar com nosco nos combates vossos sangue na guerra sanguinolenta que fizámos e nossos vizinhos?

Para que satisfizestes então a sordida ambigáo desse Governo despota? foi para agora elle vos arrastar ao cadafalso? Sim meus Patriotas; ós insultos, as infamias, as immundas maamoras, os ferros e a morte ignominiosa de forca, esta foi a ser sempre a moeda com que o despotismo paga seus melhores servidores, o exemplo ahí o tendes na Bahia! e para que ir buscar exemplos fora de nós! O nosso Presidente Bento Gonçalves da Silva, não foi sempre o braço direito do Brasil nas guerras de 1825 até 1828 e em quaze todas as campanhas passadas? Não foi muitas vezes coroado com os louros da victoria? qual o premio de tantas fadigas! qual o do risco de sua vida nos combates? Foi o ser atraicoadamente preso, metido em immundas prizões, em fim propinou-se-lhe veneno! e talvez hoje mas valeu-lhe a Providencia, e o seu valor! Quem mais serviços preston ao Brasil, e á Legalidade do que o nosso General Bento Manoel Ribeiro, e quem procuráo os Legalistas com mais sêde para matar, do que a elle? Que Povo mais generoso, mais valeroso, e que com mais sacrificios servio ao Brasil em todas as guerras, do que o Rio-Grande? e quem hoje procura o Brasil exterminar com mais a finco do que o mesmo Rio-Grande?! e substituil-o por quem . . . ? Oh

horror! Oh perversidade inaudita! O sangue se nos gelava veias! Por Portugal se q' fixo o vermelho em 1823 todo o Brasil de sangue Brasileiro...! Patriotas, irmãos, á morte, á morte nos combates he mais doce e digna do que deixar nossas irmaãs, vossas mulheres, filhos e filhas, vossa Patria escrava, de tais Tigres imundos, insaciaveis de ouro e carnagem! Somos Americanos; Nossa cauza he Americana; o Deus da America abençoará nossa valentia, e coroará nossa victoria! Já mais Povo algum pertendeu ser livre, que mais cedo ou tarde o não conseguisse. O Brasil! O Povo escravo! Vê os Senhores a quem serve, logo que não lhe saziardes sua desmarcada avareza, desordenada cobiza e ambição, e extravagante orgulho; vereis converter, se todas estas paixões, em crueldade contra aquellos mesmos, que quando a satisfizerão foram reputados os melhores Cidadãos. Não avangamos propozições vagas, factos de sobejo se nos apresentam para comprová-las.

O Diario do Rio de Janeiro. (Folha Ministerial) fallando de certo Deputado que tinha avançado na Assembleia, que a Provincia de S. Paulo, não produziria hum Sabino, diz que não poderia crer que o tal Deputado quizesse insultar á fé dos Bahianos, Paraenses, e Continentistas, só por que entre elles apparecerão, Sabinos, Vinagres, Bentos Gonçalves, e tantos outros perversos que cubrião e cobrem de cadáveres de seus irmãos a chaõ Patria! Eis aqui aquellos Cidadãos que não tem sido insensíveis, aos males de suas Patrias, e que com dór as vião condemnadas, á ignorancia, á cegueira, e a huma pobreza eterna, sem industria de forma alguma, e sem esperanza de a ter para sempre; e que com dór vião os productos, e rendas das mesmas applicadas, ja para sustentar o luxo e avareza de vanaes, e corruptos Ministros, ja a titulo de dotações, para sustentar o fausto e extravagancias de huma mulher estrangeira, cujo marido por suas infamias, tinha sido expulso do Throno do Brasil, estes homens q' com dor supportavaõ os iniquos tratados, que reduziaõ seu paiz natal, nada menos do que, a ser tributario; e ao estado de Colonias estrangeiras; e q' vião nelle huma raga amiga do torraõ Brasileiro, e implacaveis inimigos dos filhos do Brasil, senhores do Commercio, ramo sem duvida o mais opulento; em fim q' vião esgotar-se por estes e infenitos outros meios, tudo o que podia dar vida e nervo ao seu paiz: de mais, e que sem segurança individual e de propriedade, e sem que a justiça de forma alguma podesse reprimir os assassinos, roubos e milhares de outros crimes, com que homens poderosos, com o resultado dos mesmos, fazião gemer a humanidade; estas almas grandes, que a providencia faz apparecer de tempos em tempos sobre a terra, aprobe-lhe fazer apparecer nos nossos dias, entre nós, como outrora na Grecia para purgar a terra, desses monstros, e cruéis assassinos, que em menoscabo das Leis e dos costumes, commatiao tola a sorte da crimes e de maldades, a estes homens, digo q' parecem entre os mortaes de huma ordem superior aos outros homens pelo: seus benefiços feitos á humanidade, e contra os quaes q' se Governo assopra todo o odio,

vingança, e a lhes fulmina a mesma morte como a homens infames. Oh! Quão differentes são os costumes que se vêm nos nossos dias! Os costumes puros e simples desaparecerão, e com elles a Liberdade e felicidade dos Povos! Mas no entanto desance o Brazil, que desses infames haõ de apparecer não só em S. Paulo, como em todas as de mais Provincias, a propozão que ellas forem conhecendo seus direitos, e verdadeiros interesses.

Todo este Estado a excepção de Porto Alegre, Rio Grande, e S. José de Norte ha hoje infame e perverso, e mesmo ahi nesses lugares, e por todo o Brasil temos muitos dos taes perversos; porem todas as crueldades que se poder contra nós perversos inventar não produzirão effeito algum; para nos fazer retrogradar, e deixar de fazer todos os sacrificios pela Liberdade, todos os tormentos, que nos fizerem sofrer para nos desviar de huma tal cauza, elles serão doces para nossas almas corajosas; á propozão que nos perseguirem, nós nos multiplicaremos, os homens livres se reproduzem do sangue daquelles que vossas injustiças e atrocidades immolão; essa concurso de Povo que vedes a proximar-se a vossos sceleratos Tribunaes para presenciar todas as suas crueldades e maldadezas, o vereis ainda em maior numero em roda da fôrca quando deres a morte aos martyres da Liberdade, e todos esses cruéis espectaculos servirão de instrucção para cada hum perguntar a si mesmo: qual a cauza porque tão atrocemente se dá a esse infeliz huma tal morte? Do fundo d'alma lhe sairá a voz consoladora, pela Liberdade?! E o que mais anciozamente aspiraõ os Povos da America e o Brazil com elles: a Liberdade?! portanto alerta Governo Brasileiro, cuidado com os taes perversos, lembrem-se esses santos varões, que como zangãos rodeião o tizico Thezouro do Rio de Janeiro, e que com o seu dinheiro compraõ devotos para escrever e enganar a esse pobre povo, que nos venha fazer a guerra a nós perversos: conservem-se como santos que são incessantemente vigilantes afim de que possa manter todos esses perversos, que por lá ha na oppressão, e na cega obediencia, porque logo que pest-nejarem elles todos, se ajuntarão, e lançarão os santos todos fóra de seus nichos. Na verdade como disse Aristoteles: *He hum dos consolos dos victimas do despotismo o ter sempre na lembrança, que para que ellas sofram se faz mister que o seu oppressor esteja sempre vigilante, e que para que ellas vivão sem felicidade e Liberdade he necessario que o despota viva sem socego.* Esta só idea deveria disgustar nossos cruéis oppressores, a não ser mesmo a cegueira do crime que os arrastra ao precipicio; pois os tyranos quando se julgaõ mais seguros de sua authoridade he quando esta lhes falta; dir se ha que o Governo do Rio de Janeiro não he hum governo despótico, barbaõ, e cruel.

Dom Miguel, sem duvida passará na historia por hum dos maiores Despotas, durante seu Governo, os presos e muitos prizioneiros Constitucionaes erãõ postos em prisões, e nellas não se ia dar tiros; em Porto Alegre na prisão do 8º Batalhaõ as authoridades legaes permitião a inhumanos Legalistas irem ás prisões dar tiros nos prizioneiros

Republicanos! No governo de D. Miguel não consta que se permittisse ir a cadeia, robar e matar os presos; na Villa de S. José do Norte foi roubado e morto dentro da cadeia o Cidadão Barboza Mineiro! Não consta que D. Miguel mandasse metter dentro dos porões das embarcações os prizioneiros, e mandasse-lhe despejar cal dentro, e depois fecharlhes as escotilhas, a fim de que todos morressem suffocados; isto foi ordenado por huma authority do Governo Legal, na Provincia do Pará, aqual fez matar por este meio cruelissimo de huma só vez trezentos e tantos Paraenses! consta que o mesmo se fizera na Bahia agora segundo se collige da falla de hum Deputado na Assembléa; ora tal nunca praticou governo algum por mais despótico que tenha sido. Na Bahia se ornarão as sacadas das cazas em lugar de maçanetas com cabeças de Bahianos! Isto ainda não se vio em povo algum, o mais barbaõ do mundo, porem isso fez e mandou fazer o governo legal na Bahia! Em parte alguma se vio lançar-se a chamas os feridos e semivivos; isso foi praticado pelo governo legal na Bahia! Entre nos em Pelotas, nos vimos a mai pouco tempo o recentissimo facto de acrisolado Legalismo, como foi o ser degolado e picado de talhos Mr. Ter, hum anciao francez septuagenario, de quem o cidadão Antonio José Gonçalves Chaves, quando se se retirou para Monte Video, incumbio do cuidado de sua familia, e de quem cuidava o bom velho com o pai; não foi elle degolado pela Legalidade, na presenca da mesma familia, por se oppor aos insultos e violencias que a tal Legalidade pertendeu fazer? Em fim infinitas outras atrocidades poderia apresentar que vemõs praticadas entre nos pela Legalidade, e q' o Despota o mais cruel não mandaria praticar, pois foram praticadas pelo Governo legal, e legalizadas por elle! Oisamos o que diz o infeliz Sabino perante os seus proprios Camaradas, e mais de 800 Legalistas, que ouvirão e se colorão... *Srs. eu não me defendo com mentiras, quando nego taes crimes; nada temo, seja qual for a minha sorte! A morte mesmo me será doce! Que soffra eu a mais de tres meses? Muitas mortas continuadas! eu fui preso, meu corpo foi espalderado, minhas carnes cortadas, fui arrastado pelas ruas, deitaram-me no porão de hum navio, onde meu corpo se tem mutilado de dores; eu a cada movimento meu sinto a morte!*

Ministros do Despotismo, atormentai, condemnai a morte, e exterminai os corpos dos Martyres da Liberdade; as injustiças e crueldades que escutais praticadas, e vos ainda o praticais, são a maior prova de vossas injustiças; O General Claudino, hum dos mais valentes generaes Constitucionaes, e que mais mal fez ao partido de D. Miguel; foi preso pelos miguelistas, e conduzido a relgaõ do Porto, mas antes de ser lançado nella não foi arrastado pela rua, nem insultado. Na Bahia pelo Governo Legal, depois já de terem as tropas Legaes entrado, e ter-se todo o conflicto acabado, eis os factos praticados pelo Governo Legal, ordenado por hum delegado, Chefe de Policia do mesmo, este foi quem prendeu a varios enfeites; diz este santo Ministro da Legalidade em hum seu Officio da data de 23 de Margo, dirigido ao

Presidente legal, Antonio Pereira Barreto Pedrozo, o qual vem inserido no Jornal do Commercio N. 72. *Illm. Exm. Sr. — Ante-hontem, 21 do corrente, de 8 para 9 horas da noite, foram-me remettidos dos presos dois sargentos rebeldes, e me disserão conhecer o lugar para onde se havia refugiado Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira; e depois de lhes haver promettido a soltura e algum premio, declararão ser a casa do consul francez. Fiz immediatamente chamar o juiz de paz da Victoria a quem entreguei os sargentos, e os meios necessarios para a competente busca, a qual foi tão feliz que obteve em resultado a prisão do Sabino, em hum guarda-roupa, e do facinoroso Francisco Galette. Tambem tive varias denuncias sobre a estada occulta de alguns outros chefes da revolução; e depois de hum minucioso exame sobre todas ellas, vim ao conhecimento de que os denunciados não passavaõ do largo da Lapinha, para o qual me dirigi em pessoa com o Sr. Coronel Sessa, Capitão Tavares Franca, e 50 policiaes com seus respectivos Commandantes, ás 8 horas da noite, fazendo logo o mais rigoroso cerco. Pedi licença aos donos de varias casas para as fazer correr logo, o que fiz sem obter resultado algum; porém, huma casa grande com escriptos se me tornou suspeita, e ainda mais, depois que me não apparecerão as chaves, pelo que fiz logo forçar, e depois de huma rigorosa busca, foram encontrados o Presidente da Republica do estado livre e independente, João Carneiro da Silva Rego; seu filho, o ministro da justiça, o chefe de policia Mattos, e o decantado Tupinambá de Itaparica, os quaes foram conduzidos para a prisão que V. Ex. marcou. Ficão, pois, assim capturados o presidente da rebeldia, todos os seus ministros (a excepção de hum chefe de policia), general em chefe, generaes de divisão, e quasi todos os officiaes e soldados, e he de esperar que o resto não escape. Deus guarde a V. Ex. Bahia, 23 de margo de 1838. — Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia. — Francisco Gonçalves Martins, Chefe de policia.*

Não seria esta a occasião, e por ordem deste infame Ministro Legalista q' foi arrastado, espalderado e mutilado de golpes os cidadãos, que sem armas nas mãos, foram agerrados dentro do asilo sagrado da casa de hum Consul da Nação Franca? A immuniidade do Encarregado de Negocios dessa Nação não foi nessa occasião violada; quando se violão essas Leis tão sagradas, quaes serão as Leis que a decantada Legalidade não violará!!

Não consta que o Governo de D. Miguel se cubrisse de crimes taes; nem tal mandasse praticar, pois elles são praticados no Brazil pelo Governo chamado Legal, e ainda esse infeliz povo o soffre? Onde está Brazil o Artigo de vossas Leis, que mande injuriar, carregar de afrontas, espalderar, cortar as carnes de prizioneiros inermes? Vosso Legal Governo o manda; e ainda o soffres? Qual o Artigo de vossas Leis que manda levar ao Cadafalso os prizioneiros? Vosso legal Governo o manda; e ainda o soffres? Não paraõ aqui os desatinos desse Governo; não são só es-

nas as violações das Leis; ellas são calcadas a cada passo, esse infeliz povo he hoje governado sómente pela vontade e capricho de seus oppressores; lance-se a vista sobre o infeliz Sabino, arrastado perante esse Tribunal de assassinos, presididos pelo Canibal Victor d'Oliveira, ahí contemplamos o infeliz, que sendo rapidamente arrancado do porão de huma embarcação, ali o conduzirão sem ao menos lhes permitterem elle ver hum Advogado para o defender; ahe o direito da defeza se lhes tira, direito sagrado, permittido pelas Leis divinas e humanas!

Qual seriaõ as tristes considerações que se circula-rião, e se volverião na mente do Infeliz, onde estáõ os meus amigos officiosos (perguntará elle,) que de continuo me rodeavaõ; onde estáõ mesmo aquelles inimigos generosos, a quem eu por minha natural bondade, defendi suas pessoas, bens e vidas? Ah! muitos delles eu contemplo em roda de mim, não para me defender; mas para deporem contra mim, e satisfazerem-se das calumnias, das angustias e mesmo da morte que se me destina: E na verdade, quáõ lastimoso para o infeliz não seria; não só soffrer tantas ingratições, mais o que ainda he mais, vêr assen-tado diante de seus olhos a morte, o algos dos Americanos livres, Victor d'Oliveira rodeado da assassinos, cujas almas negras e consciencias impederni-das gritando! Forca! Forca! e ser por elle, que já como Juiz, já como accusador interrogado so-bre cada huma de suas acções, esquadrinhando so-fisticamente nellas crimes, que só em sua alma san-guinaria existião. Em todo interrogatorio que fez Victor d'Oliveira, o leitor imparcial verá, que elle se porta com a maior parcialidade, e com hum espi-rito de vingança, cousas indignas de hum Juiz que preside o Templo da Justiça, e q' tal vez pela influencia de seu poder muito concorresse para forçar as consciencias dos jurados.

Entre as perguntas que fez ao réo, encheu-nos as medidas além de outras muitas a seguinte: *Quaes seriaõ suas vistas nessa revolução;* (pergunta elle ao réo) *naõ vio logo que todos se oppunhaõ a ella, e que a Bahia repudiava semelhante idea de separação.* Já se vio discaramento maior do que este? poder-se-ha escarnecer mais a desgraça de hum povo opprimido? pizará sobre a terra hum disfarçado e mentiroso maior! que naõ se peja desse lugar, (onde como Juiz, está assentado) de vomitar adiante de mais de oito centas pessoas que o ouvem, da Bahia, e do mundo todo, thea calumnias e nojozas mentiras: Diz este infame Ministro da tyrania, que toda Provincia da Bahia repudiava a idea de separação, como se poderá consiliar esta Proposição com a noticia dada por todos os jornaes; de que do Exercito republicano ali ficaraõ pa' cima de dois mil prisioneiros, e sete centos mortos, e que ainda se escapou huma Força em massa de oito centos homens, contra a qual se ia inda em seguimento; como consiliar semelhante pergunta com as levas de tropas q' de quasi todas as partes do Imperio concorreraõ para irem bater os Bahianos? dado porem e naõ concedido que a maioria da Bahia naõ annisse a idea de separação; collige-se da pergunta do tal Juiz, que logo que a maioria dos Bahianos annissem a essa idea ella era legitima; com o que concordamos; Ora sendo assim ninguem

pode dnyidar que em todo o Estado Rio-Grandense o numero dos Republicanos é maior do que dos Legalistas, já naõ digo dos que morassem e tivessem domicilio dentro do Estado, mais mesmo com todos esses que de quasi todas as partes do Brazil tem vindo para o assogoe, e se a idéa de maioria legitima o acto de separação, sendo assim, vemos confessar o mesmo Juiz na occasião que commetta, ou estava para commetter a maior das injustiças na presença de mais de oito centos Bahianos; que elle ia dar a morte sómente para satisfazer os desejos do Governo do Rio de Janeiro, hum homem innocente que adherio a maioria de seus patricios, que queriaõ que a Bahia se separasse do Imperio, visto que logo que a maioria quer huma cousa, isso que ella quer é legitimo; nessa occasião tivemos a satisfagaõ delle, tambem confessar que a guerra que o imperio contra nos dirigiu era a mais injusta das guerras.

Com effeito, Dros é o unico Arbitro entre as questões que se suscitãõ entre os Povos, que cubere a aquellas que tem de sua parte a justiça e que a promeia com a victoria; e por isso muitas vezes os proprios instrumentos com que os despotas praticãõ suas injustiças, na occasião mesmo de se praticar, confegõ que aquillo q' elles praticãõ é injusto. Isto a Historia, quer profana, quer sagrada, naõ spreita muitos desses factos, e ainda agora se quiz servir da boca do cruel Victor d'Oliveira quando sentenciava a morte huma infeliz victima, a quem o unico crime era querer a Liberdade do seu paiz, para annunciar essa grande verdade; Que logo que a maioria do povo quer huma cousa, isso que esse povo quer é o que é legitimo, isto é o que muda a Lei, expressãõ da vontade da maioria; destes principios que ninguem podera victoriosamente combater, se deduz quaõ injustissima é a guerra que o Governo do Rio de Janeiro nos faz, e é por isso que o Grande Arbitro dos povos tem enchido de valor e inflamado da mais denodada coragem nos combates as almas dos Rio-Grandenses Livres; e coradoõ suas frentes com tantos herois e cuberto de vergonha e opprobrio seus injustos oppressores. Eis a razão por q' sendo o Rio Grande uma Provincia de cento e sessenta mil almas, hum Imperio de quasi cinco milhões de habitantes tem exgotado e servido-se de todos os meios, athe mesmo dos infames e indecorosos ao nacionalismo, alem das tropas que contra nós tem feito marchar de todas, ou quasi todas as partes do Imperio; tem engajado emigrados Orientaes, e mandado emissarios com grossas quantias para la isso fazer-se sem consentimento daquelle Governo; tem engajado Inglezes, Francezes, Suisços, Alemães, Portuguezes e athe tentado pra-ssa em Negros; para nos chamar a nos Rio-Grandenses ao nacionalismo; cujo Exercito é todo homogenio composto de Rio-Grandenses natos ou Rio-Grandenses filhas das outras Provincias do Brasil, e muitos dos quizes daquelles que tendo sido mandados por nossos oppressores, depois de terem experimentado nos combates o brago poderoso do Rio-Grandense, gratos e como encantados de sua valentia e generosidade tem tambem empunhado as armas contra o inimigo commum e partilhado a Gloria e os destinos dos filhas do Continente.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE

Este Periodico ha propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prate cada Sem-tre. por adelantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETOS.

Presidencia da Republica Rio-Grandense em o Novo Triunfo vinte nove de Dezembro de mil oito centos e trinta e sete, Segundo da Independencia e da Republica.

Tendo em a mais distincta consideração o valor, pericia militar, e relevantes servigos, que, depois de sua adhesão á sagrada causa da Liberdade Rio-Grandense, ha prestado ao Estado o Cidadão Bento Manoel Ribeiro, outr' ora Brigadeiro do Imperio do Brasil: ha por bem o Presidente da Republica promoverlo ao Posto de General do Exercito da mesma Republica.

José da Silva Brandão Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandão.* — Publique-se e registre-se. — *Era ut supra* Brandão. — Registrado a folhas 21 do Livro 1.º de Registro do Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha em o Novo Triunfo 29 de Dezembro de 1837. — O Official Maior *José Gonsalves Lopes Ferrugem.*

Tendo em a mais distincta consideração o merecimento, valor, acrisolado patriotismo, e relevantes servigos que há prestado constantemente a causa da Liberdade Rio-Grandense o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes David Canabarro, há por bem o Presidente da Republica, promoverlo ao Posto de Coronel das mesmas Guardas Nacionaes.

José da Silva Brandão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandão.* — Publique-se e registre-se —

Era ut supra, Brandão. — Registrado a f. 21 vrs. do Livro 1.º de registro de Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha em o Novo Triunfo 29 de Dezembro de 1837. — O Official Maior *José Gonsalves Lopes Ferrugem.*

Tendo em consideração o merecimento, valor, patriotismo, e assiduos servigos que há prestado a causa da Liberdade Rio-Grandense, o Major da 1.ª L.ª Joaquim Texeira Nunes, Commandante interino de 1.º Corpo de Lanceiros; há por bem o Presidente da Republica promoverlo ao Posto de Tenente Coronel Commandante do mesmo Corpo, exonerando do dito Commando ao Tenente Coronel Joaquim Pedro Soares.

José da Silva Brandão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandão.* — Publique-se, e registre-se — *Era ut supra* Brandão. — Registrado a f. 21 vrs. do Livro 1.º de registro de Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha em o Novo Triunfo 29 de Dezembro de 1837. — O Official Maior *José Gonsalves Lopes Ferrugem.*

Presidencia da Republica Rio-Grandense em o Matto Grosso, dez de Janeiro de 1838. Terceiro da Independencia e da Republica.

Chegando ao conhecimento do Governo a desagradavel, e revoltante noticia, de que tem apparecido em Porto Alegre algumas embarcações carregadas de viveres, cujos carregadores a pretexto de couros tem conduzido tudo quanto lhes apraz, tornando deste modo inutil, e imprificuo o sitio que taõ denodadamente tem sustentado as Forças Republicanas; apezar de se haver já providenciado com a criação

de Guardas Policiaes em todos os Districtos sobre a perpetrado de tão horroroso crime, que nada menos importa qua' huma manifesta traçãõ á justa Causa que sustentamos, e querendo o Governo em quanto se não installar o Congresso Nacional obstar todos os meios, que possam empecer o futuro, e completo triumpho das armas Republicanas, o Presidente da Republica Decreta:

Artigo Unico. São d'ora em diante considerados inimigos da Patria, e tratados como taes:

- §. 1.º Todos aquelles que fiserem embarcar, ou por qualquer modo introduzirem quaesquer generos para os sitiados.
- §. 2.º Os Commandantes, Officiaes, e de mais pragas das forças sitiadas, Juizes de Paz, Commandantes de Policia, e quaesquer outros individuos, que consentirem o embarque, ou introduçãõ de taes generos.
- §. 3.º Os que comprarem ou venderem viveres para serem enviados aos sitiados.
- §. 4.º Os que tiverem com estes sinistras e occultas communicações, tanto verbaes, como por escripto.
- §. 5.º Finalmente os Senhores ou amos de quaesquer escravos, ou libertos, que por mar ou por terra se dirigirem para qualquer dos pontos, desde o cordão sitiante até a praça.

José da Silva Brandaõ, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Guerra e Marinha o tenha assim entendido, e o faça executar. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaõ*. — Cumpra-se e registre-se. Era ut supra. — Brandaõ. — Registrado a fl. 22 do Livro 1.º de Registro de Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha em Matto Grosso, dez de Janeiro de 1838. — O Official Maior, *Jose Gonsalves Lopes Ferrugem*.

13 de Janeiro de 1838; Terceiro da Independencia e da Republica.

Querendo o Governo dar huma não equivoa prova dos sentimentos philantropicos, de que se acha possuido, e do quanto almeja ver estrictamente ligada a grande familia Rio-Grandense, que a intriga, egoismo, e o mais revoltante orgulho do partido Lusitano; hoje desgracadamente preponderante, trabalha por mais e mais desunir, para enfraquecida, impor-lhe o ignominioso jugo da escravidãõ; e dessejando por todos os meios a seu alcance evitar a effusãõ do sangue Brasileiro, e a continuacãõ das luctuosas scenas de que tem sido testemunha quasi todos os angulos do Estado, e recentemente os campos da Cruz Alta, Passo da Alagõa, e margem do Inhanduhy: O Presidente da Republica Decreta.

Art. Unico. São perdoados, recebidos como irmãos, e considerados Cidadãos da Republica, todos os individuos, que dentro do prefixo prazo de trinta dias, á contar da publicacãõ do presente Decreto nos respectivos Municipios, desampararem as fileiras inimigas, e se apresentarem a qualquer das Authoridades Militares ou Civis da mesma Republica.

José da Silva Brandaõ, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha, e interiormente dos do Interior, o tenha assim entendido, e o faça religiosamente cumprir, expedindo em consequencia as ordens necessarias. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaõ*. — Cumpra-se, e registre-se. — Era ut supra Brandaõ. — Registrado a f. 22 do Livro 1.º de registro de Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha em Matto Grosso 13 de Janeiro de 1838. — O Official Maior *José Gonsalves Lopes Ferrugem*.

Presidencia da Republica Rio-Grandense em a Villa do Triunfo, vinte oito de Janeiro de 1838 Terceiro da Independencia e da Republica.

Tomando o Governo em consideracãõ quanto convem adoptar huma medida geral em favor de todos aquelles Rio-Grandenses, que esquecidos de seus mais sagrados deveres, como Patriotas Livres, cometerãõ a fraqueza de abandonarem as fileiras do distincto Exercito Republicano, no momento em que este se tem assignalado por successivos, e gloriosos triumphos, alcançados contra os inimigos da causa em que nos achamos empenhados: e desjando sempre o Governo aliar as sólidas bases da justiça e equidade com a Lei suprema da salvacãõ publica; e esperanga-do de que elles arrependidos do seu erro, voltarãõ as mesmas fileiras, para não perderem o glorioso titulo de defensores da Patria: o Presidente da Republica Decreta:

Artigo 1.º Todos os desertores que se apresentarem ao General em Chefe do Exercito, ou qualquer dos Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, ou de Policia, e qualquer Authoridade Civil:

- §. 1.º Os que se acharem no territorio da Republica livre do inimigo, no prefixo prazo de trinta dias.
- §. 2.º E os que se acharem em Paizes estrangeiros, ou nos pontos occupados pelas armas do Governo do Brasil dentro dos limites deste Estado Rio-Grandense, no prazo de quarenta dias, contados da publicacãõ desta nos differentes Districtos, serãõ perdoados, e livremente restituidos aos Corpos de que tiverem desertado, ou farãõ passagem para qualquer outro da mesma Arma se assim preferirem.

Art. 2.º Os que se não aproveitarem deste indulto serãõ perseguidos, e punidos na forma das Leis em vigor.

José da Silva Brandaõ, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaõ*. — Publique-se, e registre-se. Era ut supra. — Brandaõ. — Registrado a f. 22 yrs. do L. 1.º de registro de Decretos e Avisos. — Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha na Villa do Triunfo 28 de Janeiro de 1838. — No impedimento do Official Maior, o primeiro Escriuario *Serafim Gonsalves Moreira*

OFFICIO.

Illm. Sr. — Supposto se tenha dado forma regular, e systematica as Collectorias do Estado pelo Regulamento que baixou com o Decreto de 11 de Agosto proximo passado, tal he o desleixo que se observa ainda em quasi a maior parte dellas que o Governo em vez de ter encontrado com a hize a que se propoz quando mandou executar o dito Regulamento, para com segurança desinvolver os meios de sustentar a mais justa das guerras, sem mingua do credito Nacional, e do direito de propriedade, teve que lutar com interpretações forçadas a esse Regulamento, e com duvidas de proposito suscitadas, ou para colorir distribuções de quantias sem ordem que as authorisasse, ou para retardar as remessas dos ballancetes que se exigirão. Para remover males taes, deliberou o mesmo Governo, que se creassem de prompto os Collectores Geraes de que tracta o Artigo 43 do referido Regulamento, e em virtude das facultades, que por esse mesmo artigo me foram conferidas, tenho nomeado a V. S. para Collector Geral das Collectorias insertas na Provisãõ inclusa. Com elle devia remetter a V. S. as instrucções que incarassem suas attribuições, e commissões como insumo o precitado artigo: porem não sendo isso obra do momento, e urgindo medidas energicas para de huma vez desaparecerem abuzos que affectãõ a prosperidade do Estado, passará V. S. sem demora a fazer executar em todas as Collectorias que lhe são subordinadas o citado Regulamento, podendo para o effeito, suspender os Collectores que menos aptos julgar no desempenho de seus deveres, bem como provisoriamente nomear homens de confiança publica, e reconhecida intezreza para taes empregos. Poderã igualmente supprimir as Collectorias, que julgar de necessarias, e crear aquellas que entender convenientes em pontos apropriados no Districto que lhe fica demarcado. A todos os Collectores seus subordinados, imporã a stricta brigacãõ de se dirigirem ao Thezouro, sempre que os negocios a seu cargo assim o exigirã por ordem de V. S., e quem cumprir na mesma occasiãõ fazer sobre o assumpto os reflexões que julgar convenientes. Os ballancetes mensaes, e assim os rendimentos das Collectorias, devem a V. S. ser enviados impreterivelmente no tempo marcado no Artigo 26 do Regulamento para virem ao Thezouro pelo seu conducto. Sem ordem por escripto do Inspector do Thezouro, e dos Exms. Generaes Antonio Netto e Bento Manoel Ribeiro não consentirá V. S., que das Collectorias se despendãõ quantia alguma; e o Collector infractor desta ordem será suspenso immediatamente por V. S., que não admittira a respeito pretextos ou desculpas, sejão de que natureza forem, salvo no caso de reacção por força notoria: e a V. S. compete fiscalizar se as quantias dadas forãõ justamente despendidas naquillo para que se destinãõ, afim de pelo conducto do Thezouro, impor ao Governo dos abuzos que observar na applicacãõ das rendas da Nação. — Sendo de reconhecido interesse a cobrança pela Collectorias da Cruz-Alta, dos direitos dos animaes exportados para S. Paulo, V. S. assim o determinará,

fazendo collocar na boca do Matto Castelhana hum bom destacamento para compellir os exportadores de taes animaes ao despacho dellas na mencionada Collectorias. A de Santa Victoria deve continuar, não só para verificar a identidade dos despachos feitos na Cruz Alta, como para despachar os animaes introduzidos pelas diversas picadas que ali vão ter, os que seguem dos Districtos de cima da Serra, e os que partem dos Campos da Vacaria. Os destacamentos indispensaveis a esta Collectorias, e a boca de Matto Castelhana, V. S. requisitará ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro. — No em quanto que nesses couzas reclamãõ gastos extraordinarios, e promptos, V. S. não permitirá fianças a direitos, que excedãõ a trinta dias; e ainda estas com todas aquellas seguranças e cautellas que a Lei recommenda. Do seu zelo incansavel pelo bem da Nação, de que ha dado tantas e tão distinctas provas, conta o Governo com o exito da importante Commissão, que ora commette ao seu patriotismo.

Deos Guarde a V. S. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini, 1 de Outubro de 1838. — *Domingos Jose de Almeida*. — *Illm. Sr.* Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia do Municipio da Cachoeira, é Collector Geral das Collectorias da Vacaria, Cruz Alta, Santa Maria, S. Gabriel, Casapava, Cachoeira e Rio Pardo.

Ignacs e Joaquim dos Santos Prado Lima, Collector Geral das Collectorias de S. Borja, Itaqui, Alegrete e Santa Anna; e Antonio Enes Bandeira, Collector Geral das Collectorias do Triunfo, Viãõ e S. Antonio da Patrulha; menos as partes que se achãõ mencionadas entre as marcas.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 1.º

Officio ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, communicando-lhe, que para crear recursos e mais justa das guerras, deliberou o Governo estabelecer em Taquari hum fabrica de Herva matto sob administração do Cidadão João Xavier de Azambuja; a quem para tal fim fara remetter todos os escravos, que no Departamento de sua jurisdicção estejam comprehendidos nas disposições dos Decretos de 11 de Novembro de 1837, e 5 de Abril de 1837.

— Dittos no mesmo sentido, e para o fim indicado nos Commandantes de Policia dos Municipios do Triunfo, e Rio Pardo.

— Dittos ao Commandante Geral de Policia do Departamento entre Gushyba e Camaquã, e ao Commandante do Districto do Sarro do Roque para fazerem igues diligencias, e remetterem os escravos recrutados ao Cidadão João Evangelista Tavares, Administrador de fabrica semelhante no Districto das Doras.

— Ditto ao Coronel José Ribeiro de Almeida, Commandante Geral de Policia e da fronteira de Missões, para estabelecer fabrica igual naquelle Departamento.

— Ditto ao Cidadão Felisberto Borges Pereira, Juiz de Paz de S. José, ordenando-lhe que para a cadeia desta Cidade faga quanto antes vir a madeira ali sequestrada aos dissidentes da causa, pondo em arrecadação, e abrigada do tempo as propriedades de construção de Hyates, Lanchões, &c. &c.

— Circular aos Presidentes das Comissões creadas para o arrolamento, e arrendamento das propriedades dos dissidentes, ordenando-lhes que athe fins do presente mez devem remetter ao Thesouro todo o dinheiro apurado, e fim de occorrer de prompto ao resgate dos conhecimentos emittidos na troca do cobre, e ao pagamento de fazendas compradas para o Exercito.

— Officio ao Collector de Cassapava, para accelear a cobrança dos atrasados da Collectoria a seu cargo, e seu producto, enviar ao Thesouro na conformidade do que dispõem o Regulamento.

— Ditto ao Cidadão Bernardo Nunes da Silva, Juiz de Paz da Encrusilhada, fazendo-lhe ver, que as dividas contrahidas a prazos vencíveis depois da promulgação do Decreto de 8 de Julho proximo passado, he que devem ser pagas na conformidade do disposto no Art. 33 do mesmo; e não as anteriormente vencidas.

— Ditto a Commissão a quem se commetteo a venda das Casaz Nacionaes da Villa de S. Francisco de Borja em Missões, para remetter athe fins deste mez o producto dellas, visto ter o Governo de satisfazer nessa epoca quantia avultada proveniente de fazendas compradas para o Exercito.

— Ditto ao Coronel José Ribeiro de Almeida, para enviar com segurança o dinheiro de que se faz menção no Officio acima.

EXPEDIENTE PELA REPARTICAO DA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 1º

Officio ao Inspector do Thesouro declarando competir ao Cirurgião Mor de Divisão a Gratuação soldo, e gratificações correspondentes a' Capitão.

— Ao Chefe de Policia de Cassapava, para receber da Camara Municipal da mesma Villa as ordens e Instruções que lhe foram remetidas pelo General Bento Manoel Ribeiro, á fim de lhe dar execução.

— Ao Ministro da Fazenda, enviando o requerimento do Tenente Antonio Pedro Fernandes Pinheiro, Escriuario da Secretaria Militar, em que pede dois mezes de soldo, para ser deferido.

— Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar receber pelo Almozarife as Fazendas compradas para fardamento do Exercito a Luiz Naschimbene.

— Ao Ministro da Fazenda sobre fornecimento de medicamentos á Botica do Hospital Geral,

— Ao mesmo enviando o conhecimento passado a Marcial Dias, dos primeiros generos a elle comprados para o Estado.

— Ao Commandante da Guarnição, ordenando que d'ora em diante todos os Pedidos, e mais requi-

sigens que tenha de fazer o Cirurgião Mor, e Agente do Hospital devem ser por seu intermedio enviados a esta Repartição com a sua rubrica.

— Ao General em Chefe, remetendo o requerimento do 1º Tenente do 2º Batalhão de Cassadores Joaquim Francisco de Bem, para informar sobre sua pretensão.

— Ao Commandante do Corpo de Guardas Nacionaes de Cassapava, prevenindo-o da nomeação do Chefe de Policia daquelle Departamento, a quem deve deixar a forga Policial que lhe foi ordenada pelo Coronel Commandante da Divisão da Direita.

— Ao Chefe de Policia do Rio Pardo, ordenando-lhe a arrecadação dos materiaes serviveis, em Deposito seguro, do arruina do Quartel da quella Villa.

— Ao Commandante da Divisão da Direita, ordenando-lhe detalhes a forga Policial que deve ficar com o Chefe de Policia de Cassapava.

— Ao Juiz de Paz de Bagé, devolvendo-lhe o pret q' remetteo, supondo ser desertor do 1º Corpo de Lanceiros, para proceder as necessarias indagações sobre elle.

— Ao Cirurgião Mor encarregado do Hospital Geral, sobre a maneira, por que devem d'ora em diante ser feitos os Pedidos de utensilios, roupas &c.

— Ao Chefe de Policia de Jaguarão respondendo a tres Officios seus, e estabelecendo medidas Policias na quele Departamento.

— Ao Cidadão Manoel Lopes, para dar as precisas providencias na Fabrica de cortume, durante a ausencia do Capitão Quevedo.

— Outubro 2º —

— Ao Director do Arsenal de Guerra, sobre a arrecadação de fazendas compradas por conta do Estado.

— Ao Commandante interino da Guarnição, mandando apresentar ao Director do Arsenal de Guerra o Official de Armeiro Luiz Pedro de Sousa.

— Ao Ministro da Fazenda enviando relação dos Officiaes, e praças de pret do Exercito, Empregados Publicos &c, que tem recebido por pedidos parciais generos no Arsenal de guerra, e por que motivo.

— Outubro 3º —

— Ao Cidadão Manoel Gomes de Freitas, destinando Paradeiro o ponto de sua residencia.

— Ao Chefe de Policia de Jaguarão, accusando seu Officio de 28 de Setembro ultimo, mostrando estarem dadas pelo General em Chefe todas as providencias para repellir qualquer tentativa do inimigo que se apresentou sobre a Barra do Jaguarão.

— Ao Director do Arsenal de Guerra sobre a maneira por que deve mandar satisfazer qualquer requisição de generos existentes no dito Arsenal.

— Ao Ministro da Fazenda enviando o conhecimento passado a Luiz Naschimbene dos generos que a este foram ultimamente comprados por conta do Estado.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a \$4000 rs. em prata cada Semestre, pagas adiantadas. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que vige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETO.

Piratini aos quatro de Abril de 1838. — 3º da Independencia, e da Republica Rio Grandense.

Sendo do dever do Governo promover os meios de sustentar a mais justa guerra, qual a em que ora se ha empenhado o Povo Rio-Grandense na defesa de sua Liberdade, e Independencia, e cessando outro sim as causas que motivaraõ o Decreto de 11 de Setembro proximo passado, exemptando de direitos todos os generos importados do Estado Oriental, Entre-Rios, e Correntes: o Presidente da Republica querendo aliar os interesses das Nações vizinhas com os dos Cidadãos, do Estado, e mais ainda com os do Thesouro Publico Nacional, provisoriamente Decreta.

Artigo 1º Todos os generos importados dos Estados Oriental, Entre Rios, Correntes, e Buenos Ayres d'ora em diante pagaraõ nas Repartições Fiacas deste Estado o direito de dez por cento, somente sobre as avaliações mensaes, que de taes generos se devem fazer em dictas Repartições segundo o estado do mercado.

Art. 2º As bebidas espirituosas porem, pagaraõ vinte por cento sobre igual avaliação.

Art. 3º As Hervas matte de produção Nacional, que se exportarem para os indicados pontos, e os artigos bellicos dellas importados, saõ livres de direito algum.

Art. 4º Ficãõ nesta parte derogadas todas as disposições em contrario.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda assim o teha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva

— Domingos José de Almeida. — Publique-se, e Registe-se. Piratini era ut supra Almeida.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 1º

Officio ao Capitão Joaquim Pereira Fagundes, propondo-lhe a compra de todos os novilhos, que de sua contatem a dispor na presente gavra, para occorrerem ao pagamento dos objectos comprados para o Exercito, e ser elle depois indemnizado do sua importancia, ou mesmo em igual numero de novilhos, ou em dinheiro de contado.

— Ditto ao Capitão Vasco Marques de Souza para o mesmo fim.

— Ditto ao Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, para mandar recolher no Trem as Fazendas compradas a Luiz Naschimbene e José Zerbony na importancia de pezos 22,688\$ 188 reis para vistorio do Exercito.

— Ditto a Joáo Xavier de Azambuja, encarregando-o da administração de huma fabrica de Herva matte em Taquary por conta da Nação, e determinando-lhe que a respeito se entenda com o Exm. General Bento Manoel Ribeiro, e com os Commandantes Geraes de Policia dos Municipios do Triunfo e Rio Pardo.

— Ditto a Joáo Evangelista de Faria, encarregando-o de igual estabelecimento na Freguezia das Flores; e determinando-lhe, que acerca de taõ importante assumpto se entenda com o Commandante Geral de Policia do Departamento entre o Gualiba, e Camaquã, e Commandante do Districto do Serro do Roque, a quem se officiará a respeito.

— Ditto ao Collector Geral da Villa da Cachoeira, authorizando-o para promover no Departamento de sua juristigãõ hum emprestimo de cooros, para occorrerem de prompto ao pagamento das fazendas compradas a Naschimbene e Zerbony; indicando-lhe o ponto para onde os deveria remetter, e que taes cooros deverãõ ser pagos, ou em dinheiro, ou na mesma especie em o mez de Janeiro proximo futuro.

— Dittos para fim identico aos Commandantes

Geraes de Policia do Triunfo, Rio Pardo, Bazé e Misões; como tambem aos Cidadões Manoel Francisco de Moura, João Borges Pereira, Francisco Antonio Alves, Antonio José da Motta, Ricardo José de Magalhães Filho, Fidelis Nepomuceno da Carvalho Prates, Maximiano Rodrigues Fernando, Bento Correia de Melo, Vasco Amaro da Silveira, João Antonio de Oliveira Vale e Domingos Moreira.

EXPEDIENTE PELA REPARTICAO DA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 4^o

Officio Ao General em Chefe do Exercito, communicando-lhe haver o Governo prorogado por oito dias a licença do 1^o Tenente de Artilheria Francisco Avellino França.

— Ao Chefe de Policia de Jaguarão, sem de providenciar pela sua parte, para que o Exercito não sofra falta de gado para municio.

Outubro 5^o

— Ao General Bento Manoel Ribeiro, congratulando-se com S. Exa. pelo destroço das partidas commandadas por João Lourenço, Oliveira, e Juca Grande q'ousarão atacar as forças do Major Aranha.

Outubro 6^o

— Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar receber do Negociante Roux generos comprados por conta do Estado para fornecimento do Exercito.

— Ao mesmo remetendo a portaria para lhe serem entregues os couros precisos para toldar as carretas que devem conduzir generos de fardamento para o Exercito.

— Circular aos Chefes de Policia mandando observar o disposto na circular expedida pela Repartição da Fazenda em 5 do corrente.

Outubro 7^o

— Ao General em Chefe avisando-o de que nesta data seguem os fardamentos requisitados pelo Tenente Coronel Joaquim Teixeira Nunes, e Major Felisberto Machado da Carvalho Ourique, para os Corpos de seus commandos.

— Ao Coronel Commandante de Divisão da Esquerda, prevenindo-o de mandar receber fardamento para o Esquadrao da Enorasilhada.

Outubro 8^o

— Ao Chefe de Policia do Departamento entre Camaquã e Guaiabá, para fazer remessa a esta Cidade de varios artigos dos apprehendidos na Sumaca Mineira.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar receber de D. Clemencia Rodrigues Barbosa porção de roupa feita comprada por conta do Estado.

— Ao Capitão Tenente José Garibaldi, communicando-lhe haver a tripulação da Sumaca Mineira arribado ao Ponto de Guaritas em Mostardas, onde fora recebida por forças ao mando do Coronel Canabarro, e d'ahi deve seguir para esta Cidade.

— Ao Chefe de Policia do Departamento do Boqueirão, ordenando-lhe faça apromptar os necessarios transportes no seo Departamento para a condução dos generos apprehendidos na Sumaca Mineira.

— Ao Juiz de Paz de S. João no mesmo sentido.

Outubro 10.

— Ao General Bento Manoel Ribeiro, enviando-lhe exemplares do Decreto do 1^o do corrente, que estabelece o Corso maritimo contra as propriedades dos subditos, e Governo do Rio de Janeiro, para lhe dar publicidade.

— Ao Commandante interino da Guarnição, prevenindo-o de que o Soldado Antonio Gonçalves dos Santos, Presoneiro em Rio Pardo, vai ser empregado na Officina de Ourives, e Latoceiros do Arsenal de Guerra.

Outubro 11.

— Ao Juiz de Paz desta Cidade exigindo delle a entrega dos documentos de generos de fardamento, que estiverão a seo cargo, e que distribuia a varios Officiaes, e mais pragas do Exercito.

Outubro 12.

— Ao General em Chefe, prevenindo-o de que o 1^o Tenente Joaquim Francisco de Bem passa para o Estado Maior, para ser empregado no Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo, communicando-lhe haver o Governo accedido á pretensão do Major Graduado José Pereira de Carvalho de passar para o Estado Maior do Exercito, attendendo achar-se o dito Major estrepeado de hum brago por ferimento de balla.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Cangus-ú, ordenando-lhe preste todos os auxilios que lhe forem requisitadas pelo Collector de S. Lourenço a bem da prompta remessa das quantias que elle houver de remetter ao Thesouro.

— Ao Ministro da Fazenda, remettendo o requerimento do Capitão do 1^o Corpo de Lanceiros José dos Santos Ferreira, em que pede hum suprimento de 15\$ mensaes á sua familia pela Collectoria do Novo Triunfo, para ser deferido.

— Ao mesmo communicando-lhe haver-se expedido ordem ao Chefe de Policia de Cangus-ú para auxiliar o Collector de S. Lourenço a bem de facilitar a remessa das quantias que este houver de dirigir ao Thesouro.

— Ao General em Chefe para S. Exa. dar as providencias que julgar acertadas a fim de melhorar quanto for possivel os estabelecimentos de Hospitaes para tratamento dos enfermos do Exercito.

— Ao Cirurgião Mor do Exercito em reposta ao seo Officio de 30 do proximo passado, em que da conta do estado dos Hospitaes; providenciando a respeito.

Outubro 13.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Alegrete, mandando satisfazer o reclame de hum Escravo do Cidadão Correntino Lino Martins. Suspendendo na quelle Municipio os effeitos do Decreto de 20 de Abril deste anno, athe ulterior diliberação do Governo.

Outubro 15.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, mandando receber do Negociante Roux generos para fardamento da Mazica.

— Ao mesmo para mandar receber de Carlos Ahrens, varios generos comprados por conta do Estado.

RIO DE JANEIRO.

(CAMARA DOS DEPUTADOS.)

Do Jornal do Commercio N^o 165 de 27 de Julho proximo passado, copiamos os seguintes discursos.

O Sr. ALVARES MACHADO: — Voto contra o adiamento. Se nós nos propozemos unicamente a empregar o tempo do modo o mais proveitoso ao paiz, creio que a emenda substitutiva que mandou á mesa o meu nobre amigo, o Sr. Limpo de Abreu, he bastante; eu temo, porem, muito que assim não se julgue, temo que essa emenda não seja approvada, por isso mesmo que ella se limita unicamente a empregar bem o tempo, não tira a liberdade das discussões, não emudece a tribuna. Com esta emenda ainda os brados da liberdade, quasi desfallecida, podem ser ouvidos pela negação. Eu temo que a emenda não seja approvada; porque hum governo, como o nosso, que tem procurado armar-se de arbitrio, de fôrça e de dinheiro, que quer tambem o silencio da tribuna, certamente não ficará contente com a emenda que mandou á mesa o meu amigo, o Sr. Limpo. He mister que a opposição não falle, he mister que se lhe cerre a boca; e ainda que, do que diz a opposição nesta casa, pouco chega ao paiz, porque quasi tudo morre no recinto da camara, contudo huma parte da população assiste as nossas discussões: o que conviria, pois? Fechar as portas das galerias? Tornar nos-as sessões secretas? Não: isto seria escandaloso: he por isso que pareceo ao governo que devera fechar a boca á opposição, concedendo-lhe unicamente hum voto, hum sim ou hum não ás propostas do governo: e isto em que época?! Quando o paiz se acha em muito máo estado, quando huma provincia se acha rebellada, quando o espirito de liberdade mal entendida tem arrasado após si quasi a totalidade da população de huma provincia, quando ainda não discutimos a lei do orçamento, quando não sabemos como S. Ex. o Sr. ministro da fazenda gastou o credito que se lhe concedeu o anno passado, quando se diz que S. Ex. nos tem ainda de pedir outro credito extraordinario, quando já foi iniciada na casa huma proposta do governo que crea tribunaes especiaes! Eu não sei Sr. presidente, para onde vamos marchando: para a liberdade, não: o ministerio já o disse, para o regresso.

O orador, continuando, diz que ainda o mais doloroso he que muitas cousas se concedem ao governo sem elle as pedir, como seja engajamento de estiangeiros, arbitrio para jogar com a sorte dos nossos officiaes militares do exercito e armada. Parece-lhe que, deste modo, se quer com os mesmos meios constitucionaes dar garrote á constituição, porque tudo

se propõe para hum regresso, para estabelecer no paiz huma ditadura: a unica cousa que se tinha a oppôr ao governo erao alguns clamores da opposição, o que cessará, se passar a medida que se discute, com a qual 90 e tantos deputados ficarão sem o direito de fallar, quando algum membro da casa pedir que se encerre immediatamente a questão. Observa que o que quer o governo, he emancipar-se da representação nacional, concedendo-lhe unicamente hum sim ou hum não, tanto á opposição como á camara toda. Sendo o fim destas emendas fechar a tribuna, entendo que he desnecessario o adiamento do Sr. Limpo de Abreu. Feche-se, pois, a tribuna, diz o orador, feche-se tambem a casa, fiquemos reduzidos a dizer sim ou não ao que o governo pedir; nem saiba a população o que aqui se passa: mas o Brazil inteiro ficará convencido de que não he a opposição quem reforma o regimento, e quem deseja que haja, não hum representação nacional, mas o simulacro da representação nacional.

O orador conclue dizendo que o que he mais triste neste questão, he ver o governo influir nella, quando se trata de discutir a lei do orçamento, e de se saber o modo por que se despendeu 3,000:000\$, além do credito supplementar votado no anno passado.

O Sr. ALCIBIADES: — Sr. presidente, sendo, tal vez, esta a ultima vez que a maioria da casa me concede a palavra, não posso deixar de expender a minha opinião a respeito de huma medida que tende a impôr silencio á minoria. O réo tem sempre direito de defender-se perante o tribunal que o condemna, ainda mesmo sabendo anticipadamente da sentença. Eu, pois, Sr. presidente, desde hontem, em que vi V. Ex. mesmo fraguear (permitta-se-me a expressão) perante a decisão da maioria, devera hoje, tambem desanimar, e não fallar mais. Todavia, se a camara me não escuta, se os bancos da maioria estão depidos (apontando para os bancos), se o indifferentismo pelos discursos da opposição se manifesta da maneira a mais decidida (apoiados da opposição), se apenas hum sorriso desprezador apparece neste ou naquelle semblante; não pode succumbir ainda, neste momento, hum deputado da opposição (apoiados da opposição).

A negação, a negação para onde eu appello, a razão publica ainda nos escuta. Talvez que algum tachigrapho da casa tome nota destas palavras, palavras nascidas da convicção em que me acho da injustiça que se vai praticar, talvez ainda em tempos mais oportunos a negação me faça justiça. As maiorias nem sempre são as que representam a maioria da negação; muitas vezes huma pequena minoria da casa representa a maioria da negação. Eu estou convencido, pelo menos, de que, na occasião presente, a minoria da casa está da parte da maioria da negação.

O orator analisa as emendas que propoem reformas ao regimento, mostrando que são incompletas e que dão lugar a abusos, a ponto de poder a minoria ser privada de exprimir o seu voto, concertando-se os os membros da maioria para alguns delles fazerem

oposição simulada a huma medida já decidida no gabinete particular ou ministerial.

Admitara-se de silencio q' a maioria tem guardado nesta questáo, de modo que os membros da minoria se tem visto na necessidade de figurar hypotheses para poderem pleitar a sua causa. Pensa que este procedimento, longe de ser favoravel á maioria, irritará contra ella o espirito publico.

Não admitta a razão allegada, de se deverem abreviar as discussões; porque os interesses do Brazil exigem, não que haja muitas, mas sim boas leis, o que só se poderá conseguir, sendo bem discutidas.

Defenda a minoria da increpação de ter protelado as discussões a ponto de obrigar a maioria irritada a lembrar-se da medida proposta. Não sabe que opposição alguma se tenha portado com mais decencia e dignidade do que a presente, pois que ainda não proferio proposições semelhantes ás da opposição passada, que negava á administração pão e agoa: que dizia que o governo era governo do demonio, e que envolvia nas suas censuras ao ministerio até o regente irresponsavel. Não sabe tambem com que direito possa a opposição actual ser censurada de demorar as discussões pelos Srs. que pertencerao á passada opposição, que tantas vezes repisou sobre theorias de governo, sobre Zinzendorf, sobre os Padres Moravios, e que soltava certas palavras, certas proposições contra o governo, talvez mais proprias da imprensa do *Sete de Abril* do que da tribuna parlamentar. Já sei diz o orador, que, na segunda feira, hei de levar boa tosa ao *Sete* por fallar assim, mas venha ella!!! . . .

Havendo-se allegado tambem como motivo para a adopção das reformas ao regimento a necessidade de se tratar da interpretação do acto addicional, o orador pede ao Sr. Moura Magalhães que faça com que esta materia seja dada para ordem do dia.

O Sr. MOURA MAGALHÃES: — Não sou presidente.

O Sr. ALCIBIADES: — Mas he membro da mesa, e pode influir para isto.

O Sr. MOURA MAGALHÃES: — Estou prompto para a discutir com o Sr. deputado.

O Sr. ALCIBIADES: — Está persuadido de que nesta occasião fraccionar-se-ia a maioria, pela differença de interesses das provincias representadas pelos respectivos Srs. deputados, e até pensa que este objecto não entrará em discussão nesta sessão.

Rebate o argumento baseado na pratica seguida na assembléa de França, mostrando que ali ha muito mais liberdade de fallar, do que aquella que se quer dar pelas reformas propostas.

Conclue votando contra o adiamento proposto pelo Sr. Carneiro Leão, e contra as outras emendas que pouco modificão os inconvenientes apontados.

O Sr. BAPTISTA CAETANO: — Persuadido de que a maioria só quererá emendar o regimento legalmente, e segundo os tramites nelle marcados, e que não deixará depois de ter melhor pensado, de entrar na questáo, discutindo-a as vezes que o regimento marca, convencido de mais, de que a maioria deve ser justa, e não admittir huma emenda de adiamento que contém materia, propõe o seguinte:

„ Requeiro que não se admitta nenhuma questáo de adiamento, e que entre a camara na discussão da

reforma do regimento, passando por todos os tramites marcados pelo mesmo regimento.”

O Sr. PRESIDENTE declara que não pode admittir a emenda do Sr. deputado, por ser contraria ao vencido.

O Sr. BAPTISTA CAETANO. — Tinha julgado a sua emenda muito em regra; mas, apesar da declaração do Sr. presidente, pede a S. Ex. consulte a camara. A camara decide que a emenda do Sr. Baptista Caetano não pode ser admittida.

O Sr. ALBUQUERQUE CAVALCANTI: — Voto contra todas as emendas que estão na mesa, porque tendem a se adoptar huma medida injusta, violenta, indigna da sabedoria dos legisladores, que ha de trazer males gravissimos ao paiz, e priva a liberdade da tribuna.

Sr. presidente, esta medida até tende a abalar o fundamento do governo. Seja me licito dizer o meu pensamento a respeito de huma victoria que a maioria alcançou com a autorisação dada ao governo, para contractar tropas estrangeiras. Foi huma verdadeira desfeita que fez ao governo; foi o primeiro balço que deu ao governo, porque esta autorisação he anti-constitucional, e só serve de desacreditar o governo. Digo isto de passagem, porque o que eu quero, só era fallar sobre as emendas, que julgo injustas e anti-constitucionaes.

Julgada a materia discutida, he rejeitada a emenda do Sr. Montezuma.

Põe-se a votos a emenda do Sr. Carneiro Leão.

Membros presente 72

A favor 39 — Contra 33

Maiorie a favor. 6

Rio-Grandenses, distinctos Campeões da Liberdade! Dos discursos acima transcriptos vereis, que a influencia portugueza, dessa sarracena inaplacavel horda inimiga dos filhos de Santa Cruz, apoderada da degradante roca de Deputados do Brazil desgraçado, obteve para o iniquo Governo que dirige arbitrio e dinheiro, para no retrocesso, desceradamente a muito preconizado, esmagar os restos dessa espantosa Constituição, que não podem soffrer; e que não satisfeitos ainda com passos tão avangados, intentarão, e conseguirão fazer calar os poucos Deputados, que afagando no meio da eurgência geral sentimentos nacionaes, ouzassem defender na poluta Assembléa, a q' pertencem, a expirante liberdade do seu Paiz. Compatriotas! As reliquias da Liberdade Brasileira existem hoje nas vossas mãos somente, e com vossos corações de todos os Brasileiros, que se timbrão desse nome! vossas fadigas, vossos sacrificios, vossas virtudes, vossas desgajas, e vossos triumphos são por elles ou aplaudidos, ou sentidos segundo a ordem natural dos successos. Ao Céu fervorozas preces elles dirigem pelo triumpho da cauza que defendeis, e seus corações palpitaõ quando suas memorias os transportão ao Rio-Grande: eilludireis a sua expectativa? Não: O brago Rio-Grandense decepará a cabeça do Gigante Europeo, e mais huã ligão dará ao Despota que intentar escravizar huã porção quel quer do terreno Americano! (Do Redactor.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETO.

Piratini Primeiro de Setembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica.

Sendo hum dos principaes deveres do Governo tomar todas as medidas que julgar acertadas para repellir por todos os modos os ataques, que o Governo do Brasil, instigado por huma facção fratrecida e avega ás Liberdades Patrias insiste em dirigir pela maneira a mais perfida e barbara, não só contra as propriedades Publicas e particulares deste Estado, mas tambem contra a opiniao bem pronunciada de todos os homens livres de que se compoem a Sociedade Brasileira, conformados inteiramente com os principios seguidos e estabelecidos em todo o Continente Americano: e havendo em consequencia o Governo da Republica estabelecido pelo Alvará de 12 de Novembro de 1836 o Regulamento de Corso em conformidade com as disposições dos outros Alvarás em vigor de 7 de Dezembro de 1796, e 9 de Maio de 1797, concedendo á todos os Cidadãos deste Estado, e Estrangeiros, a facultade de armarem Corsarios, que durante a presente lide com aquelle tyranico Governo se empreguem igualmente contra as suas propriedades, e lhe fação toda a sorte de guerra que poderem com a força de suas armas, na forma que lhe he permittido no dito Regulamento: e tornando-se esta medida indispensavel, e de grande transcendencia nas actuaes circumstancias: o Presidente da Republica, tendo ouvido o Conselho de Ministros, resolveo que ella se faça effectiva com toda a prestesa; authorisando aos Commandantes de taes Corsarios, assim como aos das Embarcações de Guerra da Marinha da Republica para fazerem a Guerra tanto no Mar largo, como nas Lagos dos Patos e Merim, e rios confluentes centro deste Estado; o que se fará publico para chegar ao conhecimento de todos os seus habitantes, a bem de, os que se propozerem armar Corsarios de qualquer natureza que sejaõ, solicita-

rem os seus Titulos pela respectiva Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha.

José da Silva Brandão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — José da Silva Brandão: — Cumpra-se, registre-se, imprima-se e publica-se. Era ut supra. — Brandão. — Registrado a fl. 41 do L.º 1.º de Registro de Decretos e Avisos, Secretaria da Guerra e Marinha em Piratini 1.º de Setembro de 1838. — O Official Maior, Eleuterio José Pereira.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 2.º

Officio ao Inspector Geral do Thesouro, ordenando-lhe faça sentir, por ordem do Governo, ao Collector da Villa da Cruz Alta, quaõ precipitada foi sua deliberação em mandar sobreestar no recolhimento do cobre por virtude do Decreto de 4 de Agosto proximo passado, que marca o pezo porque este deve correr, não attendendo as ordens expedidas pelo Thesouro acerca de taõ delicado assumpto; e que determine ao referido Collector que marcando quinze dias logo depois que receba o presente, nelles proceda no seu Districto a operação do troco do cobre.

— Ao Collector da Villa da Cruz Alta, enviando-lhe copia authentica do Officio, que acerca do occorrido sobre o troco do cobre naquella Villa se dirigio ao Inspector Geral do Thesouro, afim de que lhe dê exacto cumprimento.

Outubro 3.º

— A Camara da Cachoeira, louvando o arbitrio, que tomou a vista da duvida occorrida á cerca da execução dos Decretos de 8 de Julho, e 4 de Agosto

proximos passados, e ordenando-lhe que no caso de não ter enviado a Cassapava Edital da Commissão ácerca do recolhimento do cobre, prorogue por mais 15 dias os trabalhos da Commissão para isso creada, e promova os Avisos para que não aileguem ignorancia os proprietarios do cobre.

Officio ao Exm. Ministro da Guerra, requisitando-lhe para os guardas da Collectoria do Herval 100 cartuxos de adarme 11.

— Ao Inspector Geral do Theouro, ordenando-lhe o fornecimento de 40\$000 ao Tenente Antonio Cardozo Rabello, para despesas do Hospital.

Avizo em virtude do qual o Exm. Sr. Presidente do Estado determina, que dos bens do suzente Manoel Joaquim Caldeira se separe todo o gado, escravos, e moveis para aparte q' toca a seus filhos José e Joáo como herdeiros, e que entre em arrendamento a Fazenda dos Pedras somente, dando-se a estes a preferencia em langos iguaes.

Officio ao Inspector Geral do Theouro capeando o Avizo a cima e ordenando-lhe leve este ao conhecimento do Tribunal para sua exacta execucao.

— Ao Collector desta Cidade, ordenando-lhe não exija dos Negociantes Natalio Rusca, Luiz Nascimbene, e Victor Will os direitos com que tem de entrar para a Collectoria a seu cargo por serem criadores do Estado, contemplados por em nos Balancetes, para conhecimento do Theouro.

— Ao Presidente da Camara de Jaguará recommendando-lhe, empregue todos os meios ao seu alcance, para a reuniao dos Membros da mesma, o q' feito faga juramentar a oito ou dez Cidadãos dos mais votados, para que o povo não padega por falta de Sessões da sua Administracao Municipal.

— A Camara referida ordenando-lhe que depois de installada a mesma passe a juramentar dez dos Cidadãos votados para Vereadores; e que o mesmo praticasse a cerca dos Juizes de Paz.

— Ao Collector do Herval para que não consinta que se abra, hum Caxiló, que de Cerro Largo deve vir com instrumentos chimicos de propriedade de Luis Deal, afim de que se não deteriore.

— A Baptista Geralde, para que faga seguir para esta os instrumentos de que a cima se faz mencao.

— Ao Commandante Geral de Policia de Jaguará fazendo-lhe ver, que tendo o Cidadão Francisco José Gonsalves da Silva emprestado ao Estado os novillos da sua Fazenda nesse Municipio, não consinta que della hum só se arreda para outro destino qualquer.

— A Francisco José Gonsalves da Silva ordenando-lhe passe a exercer o emprego de Juiz Municipal na Villa de Jaguará, para q' fora eleito e approvedo.

Outubro 4º

Despacho a representacao de D. Maria Angelica Barboza, em o qual se mandou ao Inspector Geral do Theouro, que eliminasse dos Editaes a Fazenda de S. Joáo, e tudo a ella pertencente, visto que nada na mesma tendo seus herdeiros, não podia ser considerada incurssas nas disposicoes dos Decretos de 11 de Novembro de 1833, e 5 de Abril de 1837.

Officio ao Exm. Ministro da Guerra participan-

do-lhe o extravio, que teve o Camarada do Tenente Rosetti, com a malla de papeis que conduzia, a fim de deliberar a respeito, como lhe parecer.

— A Camara desta Cidade a fim de juramentar ao Cidadão Domingos Marques de Souza para Joiz de Paiz do Distrito entre Jaguará, Ponche verde, e Bagé.

— A Commissão creada em S. Borja para o arrolamento e arrendamento dos bens dos disidentes, ordenando-lhe que dos edificios Nacionais se reservem para as Sessões da Camara, Jury, e residencia do Juiz de Direito, Casa para Cadeia, e outra para o ensino primario os edificios para isso consentomeos.

Provizao nomeando ao Cidadão Major Antonio Vicente da Fontoura Collector Geral das Collectorias da Vaccaria, Cruz Alta, Santa Maria, S. Gabriel, Cassapava, Cachoeira, e Rio Pardo.

— A Joaquim dos Santos Prado Lima, para as Collectorias de S. Borja, Itaqui, Alegrete, e Santa Ana do Livramento.

— A Antonio Enes Bandeira para as do Triunfo, Viamao, e Santo Antonio da Patrulha.

Officio ao Major Antonio Vicente da Fontoura enviando-lhe a Provizao da nomeacao de Collector Geral.

— A Joaquim dos Santos Prado Lima, e Antonio Enos Bandeira.

Outubro 5º

Despacho a hum requerimento de Maria de Carmo, para que informe o Commandante do respectivo Distrito, a quem o Govereno recomenda a cohibicao do roubo de que se queixa a Supplicante.

EXPEDIENTE PELA REPARTICAO NA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 16.

Officio ao Chefe de Policia do Departamento de Alegrete, afim de mandar afixar Editaes em que seja prevenidos os Cidadãos Rio Grandenses de não arriscarem seus interesses navegando-os para Monte-Video, em quanto que aquella Praça existir em assedio.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar satisfazer o Pedido de Utensilios requisitados para a Fabrica de Salitre.

— Ao Commandante da Guarnicao, para mandar recolher á prisao tres individuos remetidos pelo Chefe de Policia do Departamento de Bagé.

— Ao Coronel José-Ribeiro de Almeida, Commandante da Fronteira e Chefe de Policia do Departamento de Missões, para mandar fazer entrega dos couros do gado de consumo nas Forgas de seu mando ao Negociante Luiz Nascimbene.

— Do mesmo theor ao Tenente Coronel Jacinto Guedes da Luz.

Outubro 17.

— Ao Director do Arsenal, fazendo sessar a ordem da factura de camizas para o Exercito; exigindo conta das que se fizerão &c.

— Ao mesmo, enviando os documentos dos generos de fardamento distribuidos a varias praças do Exercito pelo Juiz de Paz desta Cidade, das fazendas que estiverão a seu cargo, para terem a devida escripturacao.

Outubro 18.

— Ao mesmo, ordenando-lhe mande receber porção de calgado destinado ao 2º Batalhão de Cassadores.

— Ao General em Chefe, enviando os requerimentos de dois Officiaes do 3º Batalhão de Cassadores para informar.

— Ao Coronel Commandante da Divisao da Direita, reiterando a ordem que tivera de reunir as praças da Divisao a seu mando, e seguir ao destino que lhe fora indicado.

Outubro 19.

— Ao Ministro da Fazenda, enviando por copia o Officio do General em Chefe do Exercito com o organograma da quantia mensal para ocorrer as despesas dos Hospitales, que lhe deve ser enviada anticipadamente, afim de S. Ex. providenciar a respeito.

— Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar fazer entrega ao Assistente Deputado Antonio Pereira da Silva de todas as roupas feitas, e fazendas proprias para fardamentos, que se achão no mesmo Arsenal, afim de serem conduzidas ao Exercito.

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DO THEOURO PUBLICO NACIONAL.

Outubro 1º

Officio ao Exm. Ministro da Fazenda capeando um Officio do Collector da Villa do Rio Pardo em que elle pondera o prejuizo que sofrerá a Ncaçao, se de prompto não for reedificado o Quartel daquella Villa, afim de que S. Ex. o leve ao conhecimento do Governo.

Outubro 2.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, communicando-lhe que a requisicao de 10 oitavas de prata para composura de cornetas, e q' caprou seu Officio de honrem, devem ser fornecidas pelo Director do Trem, e Armazens Nacionais.

Portaria para na Contadoria de Theouro se debitar ao actual Theouzeiro a quantia de 375\$500 rs., á que na conformidade do Decreto de 8 de Julho ultimo, fica reduzida a quantia de 664\$523 rs. em cobre, que nesta data fora recebido da Collectoria da Cruz Alta.

Officio ao Collector da Villa do Triunfo, communicando-lhe que pelo Tribunal do Theouren fora approvedo os balancetes dos mezes de Julho, e Agosto proximos, com exclusao da quantia de 9\$rs. que deve repor a o Cofre, visto não lhe conceder a lei despesas de viagem.

Outro sim se lhe communicou que o mesmo Tribunal leva á prezença do Governo o Officio que acompanhou os referidos balancetes, para deliberar

sobre a participacao que faz de haver devolvido a diversos Negociantes, a importancia do direitos, recebidos.

— Dito ao Collector da Villa de Jaguará encarregando-o de reformar o balancete do mez de Julho, declarando qual a quatia correspondente a cada huma collecta.

Officio a o Ex. Ministro da Fazenda transmettendo-lhe o Officio do Collector da Villa do Triunfo para fazelo presente ao Governo, que deliberará como convier a cerca das quantias que o mesmo Collector restituiu a diferentes Negociantes da Frezzeria de Taquary, provenientes de direitos.

— Dito authorizando ao Juiz de Paz de S. Gabriel para convidar e ajurar a José Ferreira Guimarães Filho para servir de Collector em quanto que Domingos José Alves da Camara se não entenda com o Tribunal do Theouro a respeito da nomeacao que delle fez.

— Dito respondendo ao Collector da Villa da Cruz Alta que o Tribunal do Theouro, não pode ellevar á commissao do Escrivaõ a mais do 5 por 2 que a Lei marca.

Relaçao das Pessoas que contribuirão por emprestimo com as quantias amargem declaradas, para hum diminuto soccorro á tropa de 1º Ltº do Exercito Republicano Rio-Grandense.

	á saber.
Guilherme Schnepf	25\$000
José Bogaria	48\$000
José Calero	96\$000
Lionardo dos Santos Quimendá	96\$000
Francisco Moreira da Silva Verde	96\$000
Major Bernardo Pires	96\$000
Domingos Antonio Peres	107\$520
Manoel José da Silva Braga filho	140\$080
Carlos Fernandes de Quicize	158\$880
Simplicio Ferreira Porto	192\$000
Serafim José da Silveira	220\$800
Leão Prospero Chastan	356\$120
Rafael Teixeira Marins	539\$120
Domingos José de Almeida	605\$160
	2.836\$990

Sahiraó para despesas do Hospital	40\$000
Idem para o Contador do Theouro; parte do pagamento de seus vencimentos em um mez	96\$000
113½ Patacoés por ordem do Exm. Sr. Presidents entregues a Carlos Ahrens em pagamento de Botas, fumos, e Chapéos	108\$000
2.700C Patacoés ao mesmo Exm. Sr. entregues para enviar ao Exercito	2.592\$000
	2.836\$990.

Do Parlamentar N.º 74 de 27 de Junho proximo passado copiamos o seguinte.

O GOVERNO PATERNAL.

Estamos informados de que o ministro da justiça e interino do imperio déra, no jardim da Lagoa, no dia 13 do corrente, hum esplendido jantar em obsequio a hum anr. deputado, que se tem esmerado em fazer as partes ao actual governo. Não entraremos nos motivos patentes, ou occultos, verdadeiros, ou simulados d'este obsequio; ainda menos pertendemos governar a bolça do ministro, que fez o brinde. Tendo porém na devida attenção ao caracter publico das pessoas, e ás nossas circumstancias politicas, ninguém deixará de concordar em que a occasião foi das mais intempestivas para hum objecto de similhante natureza, e faz recordar os dias de lucto, em que esta capital se vio por hum momento quasi precipitada nas voragens da guerra civil, e da anarchia, ao mesmo tempo que nas visinhanças do pago de S. Christovão se tecia vistosas valsas, e contradanças ao som de harmoniosos instrumentos.

Em verdade, quando a provincia da Bahia acbava de soffrer hum golpe profundo; quando a do Rio Grande do Norte começa a agitar-se; quando a do Ceará appresenta indícios de inquietação; quando a do Pará se acha ameaçada de hum nova erupção revolucionaria; quando na de S. Pedro as armas da legalidade tem experimentado hum terrivel revez, será conveniente, e opportuno que os membros do nosso governo se entreguem aos divertimentos de hum banquete, como que rindo, e insultando a patria nas suas desgraças, contrapondo os desejos animados de hum lauta mesa ao estrondo das armas, os seus sorrisos aos soffrimentos de hum exercito em campanha, a sua alegria ao quadro melancolico de hum derrota, e a sua profusão ás miserias da orfanidade, e da viuvez? He necessario não ter patria; he necessario mesmo não ser homem, para presenciar de perto estas scenas de horror, esta disposição, e apparatus das mais lastimosas scenas, para carregar com a responsabilidade conscienciosa de tantos males, e ao mesmo tempo dar-se aos prazeres de hum festim, mergulhando todos os cuidados serios, todas as considerações ponderosas, na espuma do delicioso champagne.

Brasileiros, correi ás armas (elama o governo): a monarchia, e a integridade do imperio estão ameaçadas! Mas que signaes (perguntao os brasileiros ao governo), que signaes appresentaes vós de aprego por essa monarchia, por essa integridade, pelo sangue, e pelos sacrificios d'aquelles, que sustentão estes sagrados objectos? Collocados em distancia do theatro dos acontecimentos, fartos com os vossos crescidos honorarios, nem ao menos sabeis fugir compaixão por aquelles que, defendendo a ordem, também vos defendem, porque a vossa existencia politica, como primeiros funcionarios, está essencialmente ligada com ella. Que responderá a isto o governo? Nada: os membros parecem entender que nascerao para devorarem centenas de contos de réis, e que tudo o mais he estranho a alta missão, para que forao lançados n'este mundo: gosar, e nada mais.

Que o governo, multiplique os seus banquetes, continue no systema corruptor, que tem adoptado: cedo, ou tarde a nação acordará do seu lethargo, e lhe fará a justiça, que merece. Pode-se aliciar hum homem, illudir huma camara; mas não se alicia, nem se illude a nação inteira.

Vejaõ os renegados Rio-Grandenses que se ha-dearão ao ferõs partido Luzitano, com o qual tem devorado sua Patria, vejaõ esses mesmos Luzitanos que tem cavado a nossa, e a sua ruina no artigo acima transcrito: quees os cuidados que a hum Vasconcellos lhes tem merecido seus sacrificios, seus prejuizos, e seus repetidos encommodos a prol da cauza da corrupção e do oprobrio que adoptaraõ. O Sr. Vasconcellos, he quem hoje dirige os destinos do Brasil, e nisso ainda huma vez se vê enthronizado o demerito, o oprobrio, e a indecencia. Não he portanto maravilha o insultante ascite de que se queixa o patriótico redactor do Parlamentar; o Sr. Vasconcellos está nos seus principios, e o desditoso Brasil na sua marcha: Rio-Grandenses, firmes sustentaculos do systema Americano, amparai-o!

Noticias diversas.

Neste momento somos informados por pessoas fidedigna, que houverão na Galegalidade do Rio-Grande as mudanças seguintes.

Para General Commandante das Armas o muito conhecido Sr. Sears.

Para Commandante em Chefe da Esquadriha, o Sr. Marquez Lisboa, irmão do Benemerito Major Pitanga.

Dimittidos o Sr. Gainfell, Chefe da referida Esquadriha, o Sr. Delamar, Commandante do Brigade Barca, e o Sr. Paixão.

Conata nos q' o nosso Exercito em razão das grandes chuvas e enchentos, estava privado de carne, por mais de syncodias, e tivemos a satisfação de saber que não se ouviu hum só Soldado queixar-se; donde vemos q' os soffrimentos e privações pela Liberdade são doces para todos os q' anhelão ser livres.

VARIEDADE.

A AMBICÃO.

A ambicão vóa tao alto como o Condor dos Andes: é tao perspicaz para descobrir empr-gos, como a Aguia dos Alpes para empolgar alguma rez desgarrada. Não poderá o homem deixar de ser ambicioso? Será mais facil destruir-se o orbe. Este desejo de querer muito, atormenta o homem em todas as epochas, em todos os momentos, em todos os estados. — Aquelle, faz guerra ao miseravel que occupa um emprego, só para derribá-lo e substituí-lo; e se por zozoso o conseguiu, não poem peito á ausencia dos desvarios; o que quer é — dinheiro —. Este, trabalha assiduamente conversando com os Autores mortos e vivos, o que elle quer é — gloria —. Tudo é ambicão, tudo é desvario. Como os homens são loucos!!

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vendese em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á \$5000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1836.

DECRETOS.

Piratini 11 de Novembro de 1836. — Primeiro da Independencia e da Republica.

Sendo patentes os revoltantes procedimentos, e hostilidades manifestas do Governo do Brazil contra a Liberdade, honra, e interesses deste Estado por insinuações de hum partido que a nada mais aspira, do que aguilhoar-nos ao carro do antigo captivo, e opprimir com toda a especie de males, e horrores da perfidia, e da guerra civil aos honrados Rio-Grandenses; e sendo hum dos principaes deveres do Governo tomar todas as medidas, que julgar acertadas, não só para tornar effectiva a segurança, e respeitavel a defeza do Paiz, pondo-o ao obrigo de desesperadas tentativas, de que possa lançar mão seus inimigos; mas também para privar quanto seja possivel aos subditos d'aquelle Governo, que fazem a este Estado huma guerra devastadora dos meios, e recursos com que entenda tyrannizar aos seus habitantes para sustentar seu pueril orgulho; o Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º Seroã desde já postas em effectivos sequestros, arrematadas em asta publica ou vendidas por conta do Estado.

§. 1.º Todas as mercadorias existentes nas Alfandegas, Povoações, e cazas particulares deste Estado pertencentes aos subditos do Governo do Brasil.

§. 2.º Todas as mercadorias ou sua importancia pertencentes aos mesmos, que existirem em poder dos Cidadãos deste Estado.

§. 3.º Todos os predios rusticos e urbanos, que estiverem nas mesmas circumstancias.

§. 4.º Os gados, animaes, mueres, cavallares, escravos, moveis, embarcações ou parte dellas, que igualmente pertencerem aos subditos do Brazil.

Art. 2.º Seroã considerados subditos do Brazil, e comtaes declarados inimigos da Patria todos os Brasileiros residentes nas diversas Provincias do

Brazil, e os habitantes do territorio deste Estado que occulta ou abertamente por qualquer modo tem hostilizado a cauza da Independencia, ou que existão nas Praças occupadas pelo inimigo; se dentro do prazo de sessenta dias contados da data do presente Decreto se não apprezentarem ao legitimo Governo da Republica.

Art. 3.º Seroã levantados os sequestros e restituídos os bens á aquelles dos comprehendidos no artigo segundo, que dentro do prazo indicado no mesmo Artigo se aprezentem a este Governo, os quaes receberão huma indemnisação paga pelas rendas do Estado equivalente ao valor dos bens sequestrados; caso tenhaõ sido já vendidos ou arrematados.

Art. 4.º Os productos dos bens assim sequestrados, arrematados, ou vendidos entrara para os Cores das rendas do Estado.

José Pinheiro de Uliõa Cintra, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente dos Estrangeiros o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — José Gomes de Vasconcellos Jardim. — Domingos José de Almeida. — Está conforme, o Official Maior Antonio Belarmino Ribeiro.

Piratini 12 de Novembro de 1836. — Primeiro da Independencia e da Republica.

Sendo constante, que alguns Capitalistas do Rio-Grande, Norte, e Porto Alegre, e de outros varios pontos deste Estado, tem concorrido por emprestimo com avultadas sommas para a manutengão das Tropas do Brasil que fazem preteritamente a Guerra contra este Estado, e sendo hum sagrado dever do Governo lançar mão de todos os meios a seu alcance para salvar quanto antes este bello Paiz dos horrores, e devastação praticadas pelo Governo do Brazil, e seus sequazes, o Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º Toda a divida contrahida pelos agen-

tes, e Delegados do Governo do Brazil desde o dia felix de seis de Novembro do corrente anno, em que se proclamou solemnemente a Independencia deste Estado, não será paga em tempo algum pelas rendas publicas do mesmo, sendo taes Capitalistas, no caso de reincidencia reputados inimigos da Patria, e como taes punidos com aquellas penas que a Lei decreta para similhantes criminosos.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, e interinamente dos da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. — *José Gomes de Vasconcellos Jardim*. — *Domingos José d'Almeida*. — *Comunique-se*, publique-se, e registre-se no Registo Nacional. Piratini, 12 de Novembro de 1836. — *Almeida*. — Está conforme: O Official Maior *Antonio Belarmino Ribeiro*.

Piratini 5 de Abril de 1837. — Segundo da Independencia e da Republica.

Tendo-se pelo Decreto de onze de Novembro de mil oito centos trinta e seis concedido o prazo de sessenta dias com a pena de sequestro em todos os bens dos Rio-Grandenses que no referido prazo se não apresentassem perante o Governo da Republica, e que ao tempo da proclamação de sua Independencia se achavao rezidindo nas differentes Provincias do Governo do Brazil, e mesmo os que se achavao nas praças deste Estado occupadas pelo inimigo, e suposto que no referido Decreto se não achem comprehendidos os Rio-Grandenses que residem no Estado Oriental: o Presidente do Estado há por bem que taes individuos sejao igualmente sujeitos e comprehendidos no mencionado Decreto. E attendendo aos ponderosos motivos, e difficuldades que lhes possa ser suscitadas pelos inimigos da Republica, e ainda mais attendendo as distancias que medeiao entre este territorio, Estado Oriental, e as Provincias d'aquelle Governo, que poderao por taes motivos obstar seus desejos, e retardar seu ingresso: sou servido conceder aos daquelle Estado e aos residentes nas praças deste presente-mente occupadas pelo inimigo a graça de mais sessenta dias; quatro mezes aos de todas as Provincias do Brasil da Bahia para o Sul, e seis mezes aos residentes nas de mais Provincias do Norte, cujo prazo devera correr da publicação deste.

Vicente Lucas de Oliveira, Ministro e Secretario d'Estado, interino dos Negocios da Justica e Exterior o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *José Gomes de Vasconcellos Jardim*. — *Vicente Lucas de Oliveira*. — Publique-se e registre-se. Secretaria de Estado dos Negocios da Justica e Exterior, 5 de Abril de 1837. — *Oliveira*. — Está conforme: O Official Maior *Antonio Belarmino Ribeiro*.

Piratini 5 de Abril de 1837. — Segundo da Independencia e da Republica.

Para não vir a ser illudido o Decreto de 11 de Novembro de 1836, por contractos simulados, e conluio

que a moral reprovava, e outrosim para modificar as penas comminadas pelo mesmo Decreto, o Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º He de novo concedido a todos os Rio-Grandenses para mais commodamente se poderem apresentar ás Authoridades desta Republica, e gozar do fóro de Cidadãos, o prazo de sessenta dias para os rezidentes no Estado Oriental, e pontos occupados pelo inimigo no territorio desta Republica Rio-Grandense; quatro mezes para os residentes da Bahia para o Sul, e seis para os residentes desta para as de mais Provincias do Norte.

Art. 2.º São exemptos da Cominação do citado Decreto todos os Rio-Grandenses, que mostrarem que estavao estudando em qualquer paiz estrangeiro.

Art. 3.º He simulado, e por consequencia irritado e nullo todo o contracto de sociedade, compra, e venda, ou arrendamento feito por qualquer Republicano sobre propriedades, generos, dinheiro, creditos, ou obrigações pertencentes aos considerados inimigos pelo Decreto de 11 de Novembro de 1836, ou que o sejao pelo presente depois de publicado.

Art. 4.º O Cidadão Republicano, que fór convencido de infractor do Artigo antecetente, alem da perda do valor dos bens negociados, pagará a multa da terça parte dos mesmos; a ametade de toda a importadcia para quem denunciar, e a outra para os Cofres da Republica.

Art. 5.º Os bens sequestrados de que trata esta Lei serao arrematados em hasta publica, ou teraõ o destino, que os agentes da sua arrecadação acharem mais conveniente para liquidarem o seu valor percebendo em remuneração quinze por cento.

Vicente Lucas de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justica e da Fazenda et cetera o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *José Gomes de Vasconcellos Jardim*. — *Vicente Lucas de Oliveira*. — Publique-se e registre-se. Piratini, 5 de Abril de 1837. — *Oliveira*. — Está conforme: O Official Maior *Antonio Belarmino Ribeiro*.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 5.º

Circular em que o Governo ordena, que os couros, que se exportarem sem Guia do Dono da marca, ou dos Commandantes de Força sendo de consumo, sejao sequestrados e vendidos em asta publica.

Officio ao Inspector Geral do Thesouro capeando a Circular de hoje, a fim de dar-lhe o devido cumprimento.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, enviando-lhe a Circular de hoje a fim de a fazer expedir aos diversos Chefes de Policia.

Outubro 6.º

— Ao mesmo acima rogando-lhe ordens a recepção de algumas miudezas compradas a *João Baptista Roux* e fazel as entregar no Trem.

— Ao Inspector Geral do Thesouro ordenando

lhe a entrega de 500 patacoés prata a *Luiz Nacinbene*, deixando no Cofre 150 pezos, que ao mesmo se adiantou para entrar por conta de quem pertencer no emprestimo, que se está promovendo.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, afim de admitter no Trem, como Mestre Alfaiate a *Luiz Lodoux*.

— A Camara Municipal do Triunfo, enviando o Decreto de hoje, em que eleva a cathegoria de Villa a capella de *Viamão* com a denominação de — *Villa Setembrina*, para lhe dar a divida execução.

— A todas as Camaras do Estado capeando vinte exemplares da Circular acerca da exportação dos Couros, e recomendando-lhe a execução da mesma.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, fazendo-lhe ver, que não pode ter lugar a exigencia do Coronel *Agostinho* para que esteja á sua disposição todos os redditos da Collectoría da Cruz Alta.

— Ao mesmo acima enviando-lhe o Decreto pelo qual se eleva a Cathegoria de Villa, a *Fraguiza* de *Viamão*; e enviando authentica do Decreto de 13 de Novembro de 1832 para com elle orientar aos Juizes de faz a cerca do que lhes cumpre fazer, em virtude do Artigo 2.º do mesmo Decreto.

— A Camara Municipal da *Villa Setembrina* afim de nomear Juiz Municipal, e de Orfaes, e Promotor, e provizoriamente dous Tabelliaos do Publico, e hum Escrivão de Orfaes.

— A todas as Camaras enviando 4 exemplares do Decreto de hoje em virtude do qual se eleva a cathegoria de Villa a Povoação de *Viamão*.

Decreto pelo qual o Exm. Presidente do Estado houve por bem elevar á cathegoria de Villa a Capella Grande de *Viamão*, com a denominação de *Villa Setembrina*, e de mudar o da Comarca para o de *Abrilina*.

Outubro 7.º

Officio ao Inspector Geral do Thesouro, ordenando lhe que pela Collectoría do *Cachoeira* mande entregar a *Januario Borges* 13 doblas provenientes do frete de 5 Carretas, que de ordem do Governo conduziraõ a the *Camasca* 547 couros de conta do Estado.

Portaria a *Januario Borges* encarregando-o, para de combinacão com os Chefes de Policia da *Cachoeira*, *Rio Pardo*, e *Cassapava*, fazer transportar para *Cerro Largo* os couros provenientes do emprestimo ordenado pelo Governo.

Outubro 8.º

Officio ao Inspector Geral do Thesouro ordenando lhe elimine dos Editaes de 2 de corrente mez a caça de *D. Joanna Ignacia Lucas*, Viuva do falecido *Tenente Francisco Lucas d'Oliveira*.

— Ao mesmo acima enviando-lhe as authenticas dos Officios dirigidos aos Collectores Geraes, que se haõ creados, afim de evitar os abuzos, que se vem na maior parte das Collectorias.

— Ao mesmo acima ordenando lhe elimine dos Editaes de 2 do corrente, as cazas de *Manoel Gomes Guimarães*, e hum Escravo de nome *Manoel Cabinda* de propriedade do mesmo.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, fazendo-lhe ver a compra que fez o Exm. Presidente do Estado, a *D. Clemencia Rodrigues Barboza*, de húa pouca de

roupa feita, afim de a manda recolher no Trem, onde devera conservar-se intacta afim de que o mesmo Exm. Presidente a faça seguir para Exercito.

— A Commissáo creada em *S. Borja* para o arrolamento e arrendamento dos bens dos dissidentes ordenando-lhe seja preferido no arrendamento da Fazenda de *S. Vicente*, o *Coronel João Antonio da Silveira* em concorrência com os outros licitantes.

Outubro 9.º

Provizaõ em virtude da qual manda o Governo, a qual quer das Commissões creadas para o arrendamento das propriedades dos inimigos, a quem for apresentada, prefiraõ no arrendamento qualquer, que pertenda o Cidadão *Manoel Vicente Vieira Ramos*.

Despacho ao requerimento do *Cidadão Miguel José de Campos Junior*, que requer o valor de 80\$rs. em Fazendas, a conta dos seus ordenados cujo requerimento foi remettido ao Exm. Ministro da Guerra para differir como for de Justica.

Officio ao Exm. Ministro da Guerra devolvendo o Officio do Director do Trem, que cobrio o termo das differenças, que se encontraraõ na roupa comprada a *D. Clemencia*, e fazendo-lhe ver, que se a differença não he prejudicial ao Estado, pode mandar passar documento daquillo q' justamente se receber.

— Ao Inspector Geral do Thesouro desonerando ao Agente do Hospital da responsabilidade, que lhe competia a ca. do cobre, que tinha em seu poder para as despesas do mesmo, e que deixou de recolher á Collectoría, antes de expirado o prazo marcado para o recolhimento do cobre.

— Ao Inspector Geral do Thesouro, ordenando-lhe, que ao *Capitão João de Azevedo Barboza* se pague 3 mezes de seus vencimentos.

— Ao mesmo acima ordenando-lhe, que da sobra do dinheiro destinado para o Exercito se dê 30\$ rs. ao 1.º Tenente *Luiz Pereira Borba*, e que á sua Familia, e a conta dos vencimentos do mesmo se dê mensalmente a quantia de 12\$rs.

— Ao mesmo acima ordenando-lhe, expressa ordens ao Collector do *Rio Pardo* para vender em asta publica a quem mais vantagens offerecer, o quartel da quella Villa, visto as ruinas em que se acha e não convir a sua reedificação.

— Ao Commissario Geral do Exercito ordenando-lhe suspenda a ordem de levantamento do gado do estrangeiro *Vicente Lourenço de Avila*, e quando muito que devera o dito estrangeiro prestar se proporcionadamente com as rezes correspondentes ao numero que possue.

Outubro 10.

— Ao Major *Antonio Vicente da Fontura* ordenando lhe, caso *Manoel Vicente Vieira Ramos* não effeítue o arrendamento de húa Fazenda que pertende, que dos redditos das Collectorias a seu cargo, o mande embolsar da quantia de 2:802\$692rs. que o Estado lhe deve.

— Ao *Capitão Felisberto Fagundes da Souza* em que o Governo lhe ordena a remessa da ordem expedida por esta Repartição a fim de entregar-se o gado

a Frederico Engerer, cuja ordem se torna de necessidade para o ajuste de contas com a pessoa encarregada dos bens daquelle fallecido.

AVIZO,

Convindo proceder-se de prompto, e com a possível exacção ao arrendamento das propriedades de que tratao os Decretos de 11 de Novembro de mil oito centos trinta e seis, e 5 de Abril de mil oito cento trinta e sette, o Presidente da Republica ha por bem crear na cabeça de cada Municipio do Estado huma Commissão composta dos Juiz Municipal, Presidente da Camara, Chefe de Policia, Juiz de Paz, Collector, e Procurador Fiscal, a qual depois de reunida nomeará de entre si, e á pluralidade de votos o Presidente e Vice-Presidente della, servindo de Escrivão qualquer dos Tabelliaes do lugar, e na falta destes o Escrivão do Juizo de Paz, e determina que depois de instalada a referida Commissão prossiga ella em suas Sessãos, que serao legaes, tendo presentes metade, e mais hum de seus Membros, mandando immediatamente proceder ao arrolamento das propriedades incursas nas disposições dos referidas Decretos, e Circular de cinco de Abril proximo passado, por copias juntos, e á proporção que taes arrolamentos forem chegando, as propriedades nelles contadas em esta publica, e a quem mais der se porão em arrendamento, precedidas as formalidades do estilo, sab as condicoes anexas, preferindo a o licitante que a maior soma adiantar. Os Autos de similhantes arrematações ficarao archivados no Cartorio de hum dos Tabelliaes do Municipio, e os traslados se enviao ao Tribunal do Thesouro, á quem a Commissão successivamente dará parte de todo o occorrido á cerca deste negocio. Da esportanea cooperação, e patrióticos esforços das Authoridades de que se compoem a Commissão, e daquellas a quem corresponder nos respectivos Districtos e Quarteiros a exacta execucao desta medida salutar, conta o Governo com o exito á que se propoem.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini 13 de Agosto 1838. — Domingos José de Almeida. — Está conforme. No impedimento do Official Maior Joao da Cunha Pessanha.

CIRCULAR.

Devendo-se por em effectivo andamento quanto dispõem os Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837, não só para pôr em arrecadação os bens abandonados pelo inimigo, que por húa inconcebivel apathia, ou criminoza indolencia se tem deixado á mão destruidora do tempo, e de homens immoraes, que nos excessos de mal entendido patriotismo derrogaó Capitaes, que fadigas immensas, e louvaveis economias haõ accumulado; mas ainda para segurar ao Estado o producto desses bens, ou aos innocentes filhos do Paiz, que pelos feitos de seus Paes não devem ser privados das sollicitudes de de húa Nación, que reconhece os principios de justiça, e sobre elles bazea sua conducta: e outro sim

para que taes productos convenientemente applicados, sejaõ para minorar as privações dos Cidadãos q' se achao em armas, e de suas familias; determina o Governo que V. M. sem perda de tempo remetta a esta Secretaria de Estado hua relação de todas as propriedades, que no Districto de sua jurisdicção se acharem incursas nas disposições dos Decretos citados declarando: 1.º quaes os proprietarios, e se estes bandeando-se ao inimigo nos fizerao a guerra, ou se quando ella ateu-se em Janeiro de 1836 se achavaõ ja em ponto occupado, e sem meios de evadiremse; 2.º se saõ cazados e tem filhos, e se estes existem nas administrações das eszas, ou no Exercito; 3.º que porção de Campo, pouco mais ou menos, forma cada húa das propriedades, que predios ou fabricas nelles existem, e aproximadamente, que numero de animaes, vaccuns, cavalares, e ovelhuns; quantos escravos, seus sexos, idades e officios, e 4.º finalmente, o valor estimativo de ditas propriedades, seus moveis, e utencilios. Iguaes relações se exigem dos proprios Nacionaes. O Governo recomenda ao seu patriotismo o prompto andamento desta ordem, removendo de prompto qualquer obstaculo, que a ella se oponha, podendo, para levar a effecto taõ importante serviço, chamar em seu auxilio as pessoas de probidade, e aptidão que julger necessarias; não desfalecendo com tudo pragas ao Exercito.

Deos Guardo o V. Meez. Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini 5 de Abril de 1838. — Domingos José de Almeida. — Está conforme. — No impedimento do Official Maior Joao da Cunha Pessanha.

ANNUNCIOS.

A vista da paralizia em que se achao os conhecimentos emitidos pelo troco do cobre, em razão de não haverem os de pequenas quantias para as transações miudas, consta-nos que o Governo trata com efficacia de emittir de prompto porção de Conhecimentos de 500 reis, dez tostões, dois e cinco mil reis; o que athe agora não havia feito por querer partir de baze segura, depois de saber do resultado geral da operação do troco do cobre em todo o Estado. No seguinte numero alguma couza diremos sobre assumpto taõ importante.

O abaixo assignado, Socio de D. José Panéz em Monte Video, e do presente residindo na Capital deste Estado, faz sciente aos Senhores que tenham relação com o mesmo, que o motivo de não ter cumprido em tempo competente com os compromissos a que se havia obrigado; foi motivado pela insidente acontecido na sua viagem para aquella Capital, o que ainda hoje opriva de usar das suas acções fisicas, e por isso o abaixo assignado, autorizado a ultimar seus Negocios, e continuar nelles, convida aos mesmos Senhores afim de com elle se entenderem, para liquidação de suas contas, e logo que verifique ás que tem com este Governo, prompto satisfará com o resultado que existir a favor de Panéz.

Francisco Fresco.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

Este Periodico ha propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pago adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

Piratini 8 de Julho de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica.

Considerando que as actuaes circunstancias do Paiz haõ dado azo ao Governo do Brasil, e á seus Agentes a emittirem para elle, não só pelos portos das Lagoas dos Patos, e Mirim, e rios confluentes, mas ainda por São Servando, e Montevideo toda a moeda de cobre, que não recolhida em tempo competente, se acha sem valor nos mercados do Imperio, ou mesmo aquella que recolhida legitimamente, não pode ali girar sem perda d' ametada do valor do cunho, e isso pelo sortido interesse de crear ephemeros capitães, para entreter a ruinoza guerra, que sustenta contra os principios Americanos, gloriosamente desenvolvidos neste Continente; e convindo de prompto arar ao inimigo o immoral recurso, de que lança mão para hostilizar-nos, e pôr á coberto de total ruina a fortuna, e prosperidade deste nascente Estado, o Presidente da Republica, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e o parecer de pessoas illustres, Decreta:

Artigo 1.º Os possuidores da moeda de cobre actualmente em circulação deverao recolher a nas Collectorias do Estado, ou nas Commissões para esse fim, e em lugares apropriados, estabelecidas pelo Tribunal do Thesouro Publico, e receberao documento do peso, e valor das quantias recolhidas.

Art. 2.º Esta operação terá lugar, a saber: nas Collectorias desta Cidade, Bagé, Herval, Jaguarão, Pelotas, Cangussú, São João, Doreas, Triunfo, Rio Pardo, Soburbios de Porto Alegre, e Santo Antonio da Patrulha, desde o dia 15 ao ultimo de Setembro proximo futuro; e nas mais Collectorias desde o 1.º ao ultimo do referido mez.

Art. 3.º A proporção que nas Collectorias, e Commissões se forem recebendo o cobre em circulação, os Collectores, e Comissionados hiraõ pezando e apartando a moeda falsa da legal, de que faraõ as competentes a notações, e numeracão, para conhecimento de quem portencer.

Art. 4.º A moeda falsa será cortada na presença do proprietario, e á elle entregue na occazião de se lhe dar o troco da quantia recebida.

Art. 5.º Julgar-se há falsa, e como tal sujeita á todas as disposições á respeito, a moeda de cobre que não tiver o peso, a saber: 80 rs. sete oitavas, 10 rs. tres oitavas e meia, e 20 rs. huma oitava e trez quartos, e assim tambem as antigas moedas de dez, e cinco rs.

Art. 6.º Os documentos dados em troco da moeda de cobre recebida nas Estações, de que se faz menção no Art. 1.º seraõ assignados por todos os Membros das Collectorias, e Commissões, e á ellas voltaraõ impreterivelmente de 28 ao ultimo de Setembro.

Art. 7.º Immediatamente que nas Collectorias e Commissões se forem apresentando os documentos, de que se faz menção no artigo anterior, aos proprietarios se entregará o cobre delles recebido pelo valor, a saber: moedas de 80 rs. por 20 rs., de 40 rs. por 10 rs. e de 20 rs. por 5 rs.; como tambem a falsa, de que trata o Art. 4.º, os 25 por 2 da deducção mencionada no Art. 19, e o restante para preencher a quantia entrada se dará em conhecimentos do Governo.

Art. 8.º Ultimada no ultimo de Setembro toda a operação do troco do cobre, entrará elle nos pagamentos legaes, e quizes quer outras transações como moeda forte pelo valor estabelecido no Art. antecedente, e em concurso com os conhecimentos do Governo, prata, e ouro na proporção seguinte: cobre 20 por 2, conhecimentos 30 por 2, e o restante em prata e ouro no valor; Onças de ouro 15\$360, meias dobras a 8\$00 rs., moedas de 4\$000 e 4\$200 rs., Pezos fortes, e Patacoens a 960 rs., e todas as moedas de menor quantia pelo valor do cunho.

Art. 9.º Os introductores, e fabricadores de moeda falsa; os falsificadores e introductores de conhecimentos, documentos, e papeis fiduciarios da Nación, de qualquer denominação que elles sejaõ, serao punidos pela primeira vez, como tripulo das

penas mercada nos Artigos 173 e 174 do Código Criminal, e nas reincidências com o sextuplo das mesmas penas.

Art. 10. Além dos Empregados das Collectorias, os Collectores de segundo com os Juizes de Paz, e Commandantes de Policia do Districto, á q' pertencerem, que serão Membros natos das Comissões do troco, onde as houver, nomear-se-ão das pessoas residentes nos mesmos Districtos as mais aptas, e de publico conceito para os coadjuvar neste trabalho, á fim de que o troco da moeda cobre seja feito com a possível authenticidade.

Art. 11. Logo que os Collectores, e Commissarios receberem o presente Decreto, o firão publico por Editaes, nos quaes inserirão os nomes das pessoas, que tem de os ajudar nesta operação, para conhecimento do Publico.

Art. 12. O expediente do troco se fará sem interrupção de Domingos, Dia Santo, ou feriados desde as oito horas d'amanha ás trez da tarde, aviando-se os portadores da moeda com a possível brevidade; e para manter-se a tranquillidade, e boa ordem os Collectores, e Commissionsados pedirão o auxilio preciso aos Commandantes de forças do Exercito ou aos Commandantes de Policia, e Juizes de Paz, que o deverão prestar sem a minima repugnancia.

Art. 13. Os portadores da moeda de cobre a apresentarão acompanhada de huma nota, que contenha o nome do dono, e o valor total, designando — tanto em moedas de 80 rs. com o peso tal — tanto em moeda de 40 rs. com peso tal — e assim todas as cluzes de moeda.

Art. 14. A moeda apresentada não soffrerá mais que as seguintes averiguações: 1.ª se hé moeda de cobre, e 2.ª se tem o peso declarado pelo portador: isto feito na presença de todos os Membros da Commissão do troco, o Collector, ou Commissionsado receberá a moeda, e entregará o documento, de que trata o artigo 1.º, que será assignado por todos os Membros da Collectoria, ou Commissão á que pertencer.

Art. 15. Quando acotegia não serem bastantes os Conhecimentos para o troco, os Collectores, e Commissionsados farão suprir a falta, pedindo das Collectorias, e Comissões mais proximas os que lhes faltar, e no caso de os não haver, darão documentos, com as formalidades d'claradas no artigo antecedente, que serão depois trocadas por Conhecimentos remettidos do Thesouro.

Art. 16. Se porem sobraem alguns Conhecimentos recebidos do Thesouro, depois de concluido o troco serão cuidadosamente guardados, e com segurança reenviados ao mesmo Thesouro, para serem applicados as faltas declaradas no artigo anterior, e á substituição do dilacerados: estes sendo recebidos, e recolhidos ao cofre para se conferirem, serão inutilisados publicamente.

Art. 17. Cada hum dos Collectores, e Presidentes de Commissions dará conta circumstanciada ao Thesouro de todo o occorrido no troco, immediatamente que este se concluir; depois do que principiará a recepção dos direitos á seu cargo pela manei-

ra discripta no artigo 8.º e assim os pagamentos. A conta remettida ao Thesouro deverá ser assignada por todos os Membros das Collectorias, e Commissions do troco.

Art. 18. He calculada a moeda de cobre em circulação no Estado na quantia de secenta contos de reis, divididos na proporção seguinte:

Piratini	16:000\$000
Rio Pardo	8:000\$000
Soborbios de Porto Alegre	5:000\$000
São Borja	3:000\$000
Cruz Alta	3:000\$000
Triumpho, e Soborbios	3:000\$000
Caxoeira, e Cassapava	3:000\$000
Dorres, Barra, e Pedras brancas	3:000\$000
São João e Boqueirão	3:000\$000
Cangussú	3:000\$000
Pelotas, e Soborbios	3:000\$000
Alegrete	3:000\$000
Bagé	2:000\$000
Jaguarão, e Herval	2:000\$000

Art. 19. Para amortização da quantia declarada no artigo precedente se applicão as addições seguintes:

Dedução a favor do Estado de 25 por cento na quantia orgada	12:000\$000
Valor da 4.ª parte do cobre recebido q' com aquelle se devolve aos portadores	15:000\$000
Conhecimentos	
500 — de 10U000	5:000U000
300 — de 20U000	6:000U000
200 — de 30U000	6:000U000
150 — de 40U000	6:000U000
100 — de 50U000	5:000U000
50 — de 100U000	5:000U000
1U300	69:000\$000

Art. 20. Os Conhecimentos não excederão ao numero de mil e trezentos, e a quantia de trinta e trez contos de reis: serão firmados pelo Presidente, e Inspector do Tribunal do Thesouro: o verso será cheio, parte por assignaturas de cinco pessoas residentes nesta Cidade, e o resto por assignaturas dos Membros, de que se compozerem as Commissions do troco nos lugares em que houverem de ser emitidos, e terá a forma seguinte:

No. — ARMAS. REIS. —

Vale o presente Conhecimento a quantia de cem mil reis 100\$000 que será recebida em todas as Repartições Fiscaes do Estado, e paga ao portador em moeda forte nos prazos marcados no Art. 21 do Decreto desta data, precedidas as solemnidades marcadas nos Artigos 22, 23, 24, 25, e 26, do mesmo Decreto. Piratini 5 de Julho de 1838.

O Presidente do Tribunal do Thesouro. — Fuáó.
O Inspector do Thesouro. — Fuáó.

Art. 21. Os Conhecimentos emitidos pelo Thesouro na importancia de trinta e trez contos de reis,

serão pagos no prefixo prazo de dous annos e meio pela maneira seguinte:

No 1.º de Abril de 1839	6:600,000
No 1.º de Outubro do mesmo anno	6:600,000
No 1.º de Abril de 1840	6:600,000
No 1.º de Outubro no mesmo anno	6:600,000
No 1.º de Abril de 1841	6:600,000

Art. 22. Vinte dias antes do aprazado para os pagamentos mencionados no Artigo anterior o Presidente do Tribunal do Thesouro o fará publico por Editaes, em que declare, que se procederá á sorteamento os numeros dos Conhecimentos em circulação, para serem pagos aquelles que a sorte designar.

Art. 23. No dia aprazado, posta a Urna em cima da meza da sala, para esse fim destinada, se procederá com todas as formalidades ao sorteamento; e os Conhecimentos, cujos numeros successivamente forem sahindo athé preencher a somma amortizavel, serão pagos aos portadores immediatamente que os apresentarem.

Art. 24. O Thesoureiro da Caixa de amortização para este fim expressamente creada, sem precedencia de mais ordens, ou determinação á respeito, procederá ao pagamento dos Conhecimentos sorteados, logo que lhe forem apresentados.

Art. 25. Os Conhecimentos resgatados, sempre que excedão á somma de dazentos mil reis, serão queimados com as solemnidades do estillo.

Art. 26. Para resgate dos Conhecimentos emitidos ficão applicadas todos os rendimentos de importação, os de exportação para São Paulo, o producto dos arrendamentos dos Proprios Nacionaes, e das propriedades sequestradas aos inimigos da Republica, e da Subscrição voluntaria para as despesas da presente guerra, os do Empréstimo decretado em 29 da Maio de 1837, e os descontos da referida Caixa de amortização.

Art. 27. Do primeiro de Outubro proxima futura em diante o Inspector Geral do Thesouro remetterá a Caixa de amortização todos os rendimentos de que se faz menção no Artigo precedente, sem necessidade de ordem previa para verificá-lo.

Art. 28. Fica debaixo da exclusiva responsabilidade do Inspector Geral do Thesouro, ou de quem suas vezes fizer, o exacto cumprimento do artigo anterior, sob pena de perdimento do emprego se o contrario praticar, salvo no caso de coacção por força notoria.

Art. 29. A Directoria da Caixa de amortização se comporá de trez Membros, a saber: de hum Presidente, que será o Contador do Thesouro; de hum Escrivaõ, que será o Official Maior da Contadoria; e de hum Thesoureiro, que será o Thesoureiro Geral do mesmo Thesouro.

Art. 30. Os Empregados da Caixa de amortização exercerão cumulativamente este, e os mais empregos para que foram nomeados, sem que por isso tenham outros Ordenados: á elles compete o arranjo, escripturação, economia, e transacções da Caixa; e ao Tribunal do Thesouro a immediata fiscalização da mesma.

Art. 31. Logo que para a Caixa de amortização forem entrando os productos dos direitos, que lhe

serão consignados, a Directoria os hirá pondo á rendimento em mãos seguras, e sob indosso de pessoas idoneas, e abonadas athe a quantia de 6:600U000 correspondente á quota dos Conhecimentos amortizaveis; porem de forma tal, que no dia prefixo para o pagamento sorteado esteja em Cofre a dita quantia, á fim de não haver a minima falta na prompta entrega da importancia dos Conhecimentos apresentados, como dispõem o Art. 24.

Art. 32. Todo o capital excedente á somma amortizavel a Directoria applicará na compra dos Conhecimentos em circulação, aproveitando o desconto do avango, ou aquelle pelo Commercio estabelecido. A disposição deste, e do Artigo anterior hé applicavel as transações da Caixa athe o resgate total dos Conhecimentos emitidos.

Art. 33. As dividas contrahidas entre particulares, como aquellas entre estes e o Governo, pagaveis á prazos não vencidos ainda, serão satisfeitas pela maneira designada no Art. 8.º, porem sob a base de 1U600 rs. o patacão de prata.

Art. 34. Ficaõ revogadas todas as Leis em contrario.

Manda por tanto á todas as Authoridades, á quem o Conhecimento, e execução deste Decreto pertencer que o cumprão, e fação cumprir como nelle se contem. O Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o faça imprimir, publicar, e correr. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se e registre-se. Piratini 8 de Julho de 1838. — Almeida.

O bem publica he a Lei suprema, elle altamente fallará a favor das medidas tomadas pelo Governo á prol da Causa Republicana que adoptamos.

A introdução escandalosa da moeda de cobre no Estado, pelos agentes do vicioso Governo do Rio de Janeiro, em demanda dos metaes preciosos da Republica, para priyar-nos dos recursos por ventura obtidos do estrangeiro, huma vez que nós meramente consumidores, faltando-nos este unico meio de permutação, ficaríamos como bloqueados por todas as partes, e no caso de tomada de Porto Alegre, Rio-Grande, e Norte com os abundantes depositos dessa ruinoso meio circulante; no que, alem de minorar boa parte de sua divida enorme, nos pôria talvez na terrivel alternativa de voltarmos a antiga dominação, ou de despenhar-nos no vortice de discordias interminaveis, e quicá de nosso total aniquilamento, moveo ao Governo da Republica, depois de detida reflexão sobre assumpto de tanta importancia, e de bem medir os resultados efficientes, e remotos d'elle, a promulgar o Decreto, que deixamos transcripto.

Não campando de economistas, particularmente em materias financeiras, nos abtemos de todo e qualquer encomio acerca do systema desenvolvido no referido Decreto, posto que nos pareçaõ seguras as bases sobre as quaes se apoia, para conseguirmos os fins a que se propoz: provaremos nossa asserção confrontando-o com a Carta de Lei de 3 de Outubro de 1833, producto das vegalias de homens, cujo saber alias muito respeitamos; mas que ainda huma vez

derão o triste espectáculo do pouco que seguros são os juizes humanos, quando preocupados pelo espirito de partido, e de interesse.

Permittendo pois, a Carta de Lei citada, que no prazo marcado para o recolhimento do cobre, se trocassem as Sedulas que se apresentassem, e o Regulamento para a sua execução, que aos portadores se dessem em moeda legal as demazias, que em ditas Sedulas senão pudessem preencher, patente ficou a todas as luzes que esta operação nada mais tinha por objecto, qua entreter o Povo, e extorquir-lhe os 5 por cento da dedução das quantias entradas: por em tal era aindole desse povo, tal o apego as obras de seus Commitentes, tal o seu amor ao bem do paiz, que a pesar de conhecer o dolozo trama que se lhe urdia para se lhe arrebatat 5 por cento de seus capitães, apesar de conhecer que o remedio apparente era peor mil vezes que o mal, por isso que seria o precursor de attravidas operações de credito, afim de habelitar-se ao Governo para esmagar o progressivo espirito de Liberdade, não-trepidou todavia em depositar sua fortuna nas mãos de quem tão aleivoza, e descaradamente o trahia. O que se ha seguido áquella medida immoral está na comprehensão de todos; o alluviaõ de cobre, o papel depreciados, de repente atirou para fora de nossos mercados com toda a moeda preciosa que ainda nelle corria, a agiotagem appareceo, e a miseria publica sabio de ponto.

Para subtrair nos aos effeitos daquella Lei perniciososa, para rasvar nos ao cancro da moeda do Brasil, bem como o fizemos de sua associacão onerosa, preciso nos era de prompto a medida tomada pelo Decreto que fica estampado, para devolver antes da tomada dos pontos occupados, o generoso presente com que nos brindará o paternal Governo do Rio de Janeiro.

Calculada em consequencia a somma em circulação, e aquella presumivel existente nos pontos de que se trata; ninguem de boa fé confessará não estar-mos ainda na razão de repellir-mos tanto aquella como esta, por isso mesmo que sendo diminuta huma, e extraordinariamente volumosa outra, tempo se não diveria perder nos meios de neutralizar a ambas.

Contando o Governo, para tal fim, com o apoio do bom senso Rio-Grandense, todavia as extraordinarias exigencias de huma guerra, as susceptibilidades dos espiritos irritados pela natureza da mesma, e as sensações a proposito suscitadas por dissidentes e ignorantes com que se devia contar, o teria arrepiado desta carreira se não estivesse seguro dos meios para a effeito levar tão util, quaõ necessaria empresa.

Consciencioso pois o mesmo Governo de que *obem publico he a Lei suprema, e que esta altamente fallaria a favor da medida em questãõ* — passou atomala, dessendo o prego do cobre a hum ponto tal, que consitasse seu espontaneo regresso sem hezitacão, e que o mesmo succedesse quando tomados os pontos ora occupados pelo inimigo: para estabelecer a confiança apresentou no Decreto vertente todo o plano desta operação financeira; como para segurar aos interessados de suas puras intenções; e para

mais lhes garantir o promettido contra os abuzos do poder, depois da dotação dos mais pingues rendimentos da Republica; a poem fora de seu alcance como se vê do Art. 28. Onde se encontrará mais boa fé, e maiores respeito a propriedade publica!!! Onde mais acatamento ao Systema jurado!!!

Passaremos agora a examinar se a quantia substituida por Conhecimentos do Governo, será ou não paga nos prazos marcados no Art. 21. Pelo Tribunal do Thesouro até hoje se tem arrendado vinte propriedades sómente, entre ellas muitas de vil rendimento, e todas tem produzido a quantia de 95:178\$000, sendo á vista 8:258\$600, e em Lettras venciveis a prazos diversos 86:819\$400. Partindo desta base temos de contar sem fallencia com iguaes quantias produzidas nos Municipios de Rio Pardo, Trionfo, Setembrina, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta, S. Borja, Alegrete, Cassapava, e Cachoeira, e com o total de 951:780\$000: os quaes unidos a 14:120\$000 importancia dos direitos de 10:000 bestas muars a sahirem para S. Paulo, 1:000 rezes para municio dos conductores, e 400 cavallos para coastein-das tropas; e a 18:400\$000 producto de 23 Collectorias em seis mezes, calculado a 800\$000 cada huma, o que não he exagerado, por ter só a desta Cidade em igual tempo rendido Rs. 13:480\$500. teremos no fim dos referidos seis mezes, a contar de hoje Rs. 984:300\$. Ora havendo cerca de 43:000\$000 sómente em Conhecimentos a resgatar, não pode tal verificar-se, ajuda muito antes de seis mezes? Assim promette o Governo, e estando isso na relacão dos interesses do Estado, nós o affiançamos.

Tranquilizem-se pois, os possuidores de taes Conhecimentos, e áquelles que se temem da ausencia do cobre; porque revestido o Governo de meios, e de força conveniente para firmar o bem de seus Conciudadãos, consideracão alguma o fará aberrar dos principios em que bazêa sua Administracão, embora as facções, a ignorancia, a preocupação, e a voráz intriga pretendá arredar o da marcha inestada. Elle vá substituir por Conhecimentos de 500 reis, dez tostoes, dous e cinco mil reis porção des-es emittidos no troco do cobre, afim de occorrerem deprompto as transacções de pequena escala, e quando em menos de quatro mezes; como supõem, arredar a todos da circulação; quando desassombrada a Republica do cancro roedor, que lhe queria légar o Governo seu antagonista, gozar dos bens que a seus habitantes deve proporcionar a medida em questãõ, o Governo se dará por bem pago dos pequenos obstaculos com que tem deparado na sua execução.

PENSAMENTO.

O imperio das leis segurarã hum asylo contra a ambição do mais forte, aquelle que he mais fraco, e a frugalidade, a singeleza dos costumes, a modestia, e moderação firmarão a ventura publica.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica n.º 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os unimos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vól. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

De huma carta de pessoa respeitavel, e fidedigna, residente no Rio de Janeiro, extractamos o abaixo transcripto, cujo conhecimento julgamos de sumo interesse aos nossos Compatriotas.

Rio de Janeiro 21 de Agosto de 1838.

O estado do paiz parece prospero, mas he na verdade critico para os regressistas, que com suas medidas extraordinarias estão apressando a queda da monarchia no Brasil. Não há dispotismo, não há prepotencia, que não tenha sido posta em pratica por este governo regressista, que ligado com José Clemente Pereira nos quer fazer retrogradar para o tempo das commissões militares. Sobre os desgregados Paranaenses peza o jugo de ferro do sanguinario Andrêas, que declarou a Assembleia Provincial não precisar de lei, porque todos estavam em silencio, durante a pacificacão. Nossos infelizes irmãos da Bahia tem sido proscriptos em massa. Os que escaparam de ser condenados a morte por esse tribunal de sangue, por esse jury de legalistas, foram arancados do seu domicilio, recrutados e enviados para essa; e os que não serviram para as armas degradados sem processo nem sentença para a Ilha de Fernando. Isto parece pouco, e todos os seus bens foram sequestrados, ficando reduzidos a ultima miseria! Meu amigo, seus patricios que se vejaõ neste espelho, pois he esta a sorte que os espera se fraquearem e caírem de baixo do jugo deste Governo do ferro. Não contente com estas perseguicoes, ou antes illudido com a victoria, ja elle deixou ver á toda a luz seu systema politico, que se cifra em regressar para o puro absolutismo, para a mais completa dependencia, e perfeita colonizacão das Provincias. Para este fim contando com hũa grande maioria nas camaras dirigida por José Clemente Pereira, e por Carneiro Leão (por este liborio que sobre todas as representacões

da Assembleia Provincial Rio-Grandense pedio que se lançasse profundo desprezo, como partidos d'huma conventiclo d' Anarchistas, e que não se fartou de pedir medidas de morte e exterminio para os rebeldes) conseguiu ja disposicão legislativa para promover Paizanos, e Officiaes da Guarda Nacional a postos de tropa de linha; e o principal fim desta medida he sem duvida promover Silva Tavares; conseguiu lei para organizar o quadro do Exercito, reformando arbitrariamente nos Officiaes, que quizer: propoz que nos crimes politicos se desse culpabilidade, como nos crimes ordinarios, a fim de serem todos criminosos, sejaõ, ou não cabeças: propoz hum tribunal de Dezenbargadores para julgar taes crimes com exclusão dos jurados: propoz a reforma do Acto adicional, q'ja passou em primeira discussão a titulo de interpretacão: e finalmente não contente com obter authorizacão para elevar o Exercito a 15\$ homens, pedio e obteve o engajamento de 3\$ Soldados Extrangeiros, para irem fazer a guerra nessa! Sublevou-se contra esta ultima medida a Patriótica oppozicão da Camara, e entre os discursos della são dignos de nottar-se os dos honrados Andrêas. O velho Antonio Carlos entre outras e usas disse — „ S. Presidente, realmente he muito immoral a entrada de Extrangeiros: hade produzir desordens em nosso espirito, o verdadeira Patriota Brasileiro ver-se há no terrivel embarago da saudar, talvez com prazer, as desgregas da Patria; o Patriota Brasileiro penetrado da dignidade do seu Paiz quando subbesse que nossos desvariados irmãos do Sul esmagavaõ as hortes Extrangeiras, talvez dicesse com contentamento: — Elles são Brasileiras e Brasileiros não temeraõ baionetas Extrangeiras. — Eu propendo muito para este lado. Se nossos irmãos do Sul batessem esses Extrangeiros talvez dicesse eu: — Bravos Rio-Grandenses! Sois Brasileiros! — O dezar cairã sobre a administracão, e não sobre o Brasil; contra isto protestaõ os Rio-Grandenses, que são Brasileiros como nós, embora desvariados, e que não temem baionetas Extrangeiras: & — „Martina.

Francisco horou no mesmo sentido, e ainda com mais vigor e enthusiasmo, como vera das folhas que lhe remeteti. Toda a opposiç^o os acompanhou; mas que importa? O engajamento dos 3\$ Extrangeiros passou, e he vóz geral que seiscentos contos de rs. se espalhará da parte deste indigno Governo, para influir de prompto na quest^o do Estado Oriental, e depois no de vossa Patria por meio de huma liga. & Não creio nem temo isto, por que nesse caso o numero dos defeitores dessa nascente Republica excessiva e prodigiosamente augmentaria; e assim longe de tirar proveito da medida, o Governo do Brasil irá provocar huma guerra Extrangeira, que lhe trará em resultado huma paz vergonhosa, com o reconhecimento forçado da Independencia da Provincia. Mas não chegarémos lá; sim, no estado das couzas impossivel he que em pouco tempo não caia este Governo; e tal vez por meio de huma revolução. Elle quer fortificar de mais a monarchia, quer tornal-a absoluta; e para opperar essa reacção espantosa não pópa meios por mais violentos, que seja; e o resultado hade ser necessariamente a queda e derrota da monarchia, e de seus actuaes sustentáculos. O golpe d'Estado dado na Camara dos Deputados para fazer calar a opposiç^o, não permitindo a palavra se não huma vez, e só a seis membros de cada lado, vai de certo apressar esse resultado. A opposiç^o tomou huma attitudo temivel, a do completo silencio; mas, por que não falla, não pode deixar de obrar. Este silencio dos representantes do Povo deve produzir grande abalho em todas as Provincias, e isto unido ao estado de agitac^o, e cada vez mais se promove, deve necessariamente produzir huma revolução, que acabe com as arbitrariedades, despotismos, e loucuras do Governo Central, e que torne o Brasil huma Naç^o forte, verdadeiramente livre e respeitada do Extrangeiro. O exito porem desta empreza depende todo da sorte de nossas armas nessa. Huma derrota, huma só derrota pode perdernos, e perder o Brasil, por que então a reacção irá avante, e o Sceptro de ferro pozará sobre nossa infeliz, e escravizada Patria: Mas se continuarem nossas armas como eu e todos os bons Brasileiros esperamos, e desejamos a ser victoriosa, o partido Liberal ganhará fugza por toda a parte, a reacção irá por terra, e a Liberdade de mãos dadas com a razão e a justiza arvorará seu estandarte victorioso em todos os pontos da terra de Santa Cruz. Daqui veja meu amigo, como á felicidade de nossas urnas está ligada a de todo o Brasil, e por consequencia quanto he honroza a sua miss^o, e gloriosa a empreza. Eu quero de coraç^o a liga das Provincias do Brasil, sim eu adesejo, pela convicção em que estou de que só ligado pode o Brasil formar uma Naç^o, que faga pezo na ballança do mando, e mereça os respetos e considerac^o do Extrangeiro, mas só aquero quando o Brasil tiver hum Governo Nacional, que garanta as immuniades e direitos das Provincias; e quando a esta se confira as attribuiç^oes, que carresse, e q' sem quebra da uniao lhes podem ser dadas. Sem estas condicoes não se pode nem se deve concordar em liga ou a comodaç^o alguma, porque do contrario antes ser Cidad^o

de hum pequeno Estado, do que escravo de huma grande Naç^o?

Acabou de chegar presos sessenta e oito patriotas nossos de casa, e entre ellas Vicente Franga, Major José Jacintho & e todos se achão em Santa Cruz. Hoje fizerao subir hum requimento a Assembléa, veremos se os fazem julgar aqui, como elles pedem.

Quando em o nosso N.º 15, de 20 do decorrido mez, inspirados pela leitura dos discursos do alguns Srs. Deputados da distincta opposiç^o da Assembléa Brasileira, que em taó demos ac prélo, avançamos, que as reliquias da Liberdade daquella Naç^o generosa na nossa Patria sómente existia, bem como out'ora os do Povo Romano no Exercito do virtuozo Catao; e que os uleerados coraç^oes dos bons Brasileiros palpitavao ainda quando em espirito anoz se volviao, mal pensavamos que no transcurso de taó estreito tempo deparariamos com a prova daquella asserç^o. O extracto da Carta que deixamos transcripto confirmando nossos prescintimentos, adianta factos que ainda ignoravamos, e por elles fortificamos nossas idéas acerca do estado de affixac^o, e anciedade daquella Naç^o. O coraç^o se nos dilata na contemplac^o da posiç^o actual dos dous paizes. Aqui o espirito do progresso, e da ordem elevando á nossos Concidad^os acima da esphera de huma educac^o só proporcionada aos altos destinos, apresenta ainda na classe menos instruida espiritos superiores a express^o; todos desejao sobre-sabir por actos de virtudes, todos convergem para o restabelecimento da ordem; todos em fim para o exito feliz da generosa tarefa que sobre si tomarao: não ha sacrificios, não ha fome, não ha nudez, ou miserias que o retraia; e por isso tambem ao estrondo do canhao, e no meio da revolução por que atravessamos, Povo algum do mundo tem gozado de mais liberdade, e de maiores garantias; o direito de propriedade he mantido em toda a plenitude, e o individual he sagrado. Mas ali onde se ostenta de Constituic^oes, o q' se vê? Oh Deos!! Avista mal pode prefixar-se no quadro horrendo que amente aterrada, e vacillante forma . . . Proscriç^oes em massa . . . calabog^os atopetados . . . cabeças humanas ornando janellas . . . sequestros onde se bania o confisco . . . Clemente Pereira a testa dos Portuguezes dirigindo a massa bruta da . . . tribunaes especiaes . . . reformas ao Acto addicional . . . engajamento de extrangeiros para verter nosso sangue . . . dinheiro para nos corromper, e influir no Estado visinho . . . golpe de Estado para imudecer a Tribuna . . . Ah! Não mais . . . não mais rasgar as entrenhas do verdadeiro Patriota! Rio-Grandenses!!! Eis o Espelho que se vos recomenda; eis o Espelho em q' se devem tocar vossas ternas espozas, vossas estimaveis filhas!!!

Mas são perversos!!! Não levareis avante os tenebrosos planos que forjaes!!! Venerandos Andradas! Tranquilizai-vos: e vós todos dignos Deputados da distincta opposiç^o desse conventiculo de

escravos, confiai em nossas armas invenciveis, o Brasil será salvo!

Distintos Militares, e Cidad^os Soldados da Republica, a vós me dirijo agora! Huma derrota, huma só derrota pode perdernos, e perder o Brasil para sempre. Moderai pois, vosso ardente enthusiasmo, e esperai nas vossas posiç^oes a horda de escravos dos tyranos do Brasil. Suas despezas enormes, suas intrigas, seu constrangimento, e sua heterogenidade bastao para os destruir, em hum só anno mais que prosiga em suas tentativas inuteis; e nesse tempo a educac^o da mocidade, a organizac^o de huma Policia prestavel, o estabelecimento de Repartiç^oes Fiscaes, o incremento da industria, a explorac^o de nossas minas, as tentivas de fabricas de lanificio, e outros uteis trabalhos nos não traráo ociosos. Hum pouco mais de paciencia, e de sacrificios generosos são sufficientes para vencer os desallentados sequazes daquella governo immoral, ora encurralados nos estreitos recintos do Rio Grande, Norte, e Porto Alegre: a nossa causa assim o exige, e assim o exige tambem a causa geral do Brasil, cuja liberdade perdida temos da rehavere; tarefa magnanima, e mas digna de vós!!

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 11.

Officio ao Exm. Ministro da Guerra, rogando que das fazendas existentes no Trem, mande satisfazer ao Official Maior da Contadoria do Thesouro, o que consta do pedido adjunto, por elle assignado.

— Ao Inspector Geral do Thesouro, ordenando-lhe, que do Edital de 2 de te mez faça eliminar a propriedade de Serafim Silveira dos Anjos, por ter mostrado não haver incorrido nas penas fulminadas pelos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837.

— Ao mesmo Inspector ordenando-lhe, que do dinheiro ontem chegado da Collectoria das Dores, se satisfaga a D. Alexandre Bresque a quantia que o Estado lhe resta.

— Ao mesmo Inspector ordenando-lhe, que em quanto se tomao medidas acerca da emissão de Conhecimentos de dez tostões para as transacções miudas, expessa ordens a todos as Collectorias do Estado para receberem os pagamentos da maneira seguinte: de 1\$ a 10\$ reis em papel, cobre, prata ou ouro, como melhor convier ao devedor; de 10\$ a 20\$ reis metade em papel; de 20\$ a 30\$, 10\$ reis em papel, cinco em cobre, e o resto em prata ou ouro &c. e dali.

— Ao Cirurgi^o Mor do Hospital desta Cidade, fazendo-lhe sciente, que o Cidad^o Matheus José dos Santos está prompto a continuar com o supriemento ao Hospital dos remedios de sua botica.

— Ao Inspector Geral do Thesouro, recommendando-lhe faça sentir em nome do Governo ao Collector da Villa do Triunfo, que seu procedimento acerca da devoc^o de direito aos Negociantes de Taquary, e aos mais de que faz menç^o em seu Officio de 12 do passado mez, foi senão criminoso irreflectido, e precipitado; por quanto estando tal nego-

cio ao Governo affecto, a elle comptia determinar a reposiç^o effectuada, caso a mesma fosse de justiza: porem que attendendo seus servicos, e que este procedimento teve por fim fazer apparecer a equidade do mesmo Governo, e quasi os principios em que bazea a sua Administrac^o, toma a si a responsabilidade moral, que lhe possa sobrevir relevando ao Collector desta falta, seguro de que não mais a répetirá aquelle que taó solícito se tem mostrado no bem da Naç^o.

— Ao mesmo Inspector participando-lhe, que a cerca da exigencia do Collector do Boqueirão se officiára ao Ministerio da Guerra; e que sobre a entrega do gado a Galdino Gonçalves de Miranda, ainda huma outra vez tem o Governo de lamentar a maneira porque são executadas suas ordens.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, rogando-lhe que pela repartiç^o a seu cargo houvesse de dar as providencias exigidas pelo Inspector do Thesouro no Officio que incluso se remetteo.

Outubro 12.

Despacho ao requerimento de Joaquim José da Cruz Secco, em que pede não ser contemplado no sequestro comminado pelo Decreto de 11 de Novembro de 1836, em raz^o dos motivos que no mesmo ponderará. — Remettido ao Sr. Inspector do Thesouro para sobre estar no arrendamento de propriedade do Supplicante, não só por não convir a Fazenda no estado actual, como ainda para dar-lhe tempo de apresentar alguma prova de amizade a nova ordem de causas, e os motivos que o embarçará de se dirigir ás Authoridades da Republica, logo que desassombro do partido que deixara. Secretaria da Fazenda em Piratini 12 de Outubro de 1838.

Officio ao Inspector do Thesouro, pedindo-lhe esclarecimentos acerca: 1.º se o Tribunal determinou a escripturac^o da divida de D. Pedro Mavielle, consiliac^o de moada forte e fraea, como consta da conta que ora apresenta; 2.º se o mesmo já satisfaz as duvidas offercidas pelo Procurator Fiscal, para resolver o Governo acerca de seu pagamento.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇ^o DA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 20.

Officio Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar receber do Cidad^o Manoel de Moura varios generos remettidos pelo Coronel Commandante da Divis^o da Direita.

— Ao Chefe de Policia de Jaguar^o, providenciando sobre a representac^o do Collector e Juiz de Paz do Herval á respeito de Paradeiros.

— No mesmo sentido ao Chefe de Policia do Departamento de Piratini.

Outubro 22.

— Ao Deputado Assistente Palmeiro, concedendo-lhe dois mezes de licenca que exigio para hir a Fronteira de Missoens tratar de seus negocios.

— Ao Chefe de Policia entre Camaquã e Guaíba,

respondendo ao seu Officio de 18 de corrente; levando-lhe da parte do Governo as providencias tomadas por elle naquelle Departamento; assegurando-lhe a remessa do fardamento que requisitou para as forças que guarnecem a Costa.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Canguçu, providenciando sobre condução de Maljeiras da Serra dos Tapes para obras do Parque de Artilheria, Coronhas &.

— Ao Capitão Tenente José Garibaldi, accusando seu Officio de 8 do corrente, em que dá conta de seus movimentos, posição &; respondendo á respisito.

Outubro 23.

— Ao Exmo. Ministro da Fazenda sobre a quantia de 200\$ rs. em fazendas mandada dar a D. Laurinda dos Santos, viuva do 2.º Tenente Antonio Pereira Lourenço, em conta de sua Penção na forma de Lei.

— Ao Exmo. General em Chefe, enviando copia do Decreto pelo qual foi approvada a Proposta do Corpo de Artilheria, para a fazer publicar; communicando-lhe a remessa do cartuxame de adarme 17, que foi enviada para os Batalhoens de Cassadores. Melhoramento da polvra fabricada com bom salitre.

— Ao mesmo, communicando-lhe que nesta data seguem as Carretas com fazendas para o Exercito. Remettendo huma boca de fogo montada, com a competente palamenta; e o reparo d'outra que veio para ser composto.

Outubro 24.

— Ao Chefe de Policia do Departamento da Encruzilhada, approvando a nomeação de hum Paradoiro do outro lado do Capivari.

Outubro 25.

— Ao Coronel Commandante da Divisão da Direita, respondendo ao seu Officio de 29 do corrente, em que participa quaes as providencias que dê sobre reunida de gente pertencente á Divisão de seu Commando; e do ponto em que se deve achar.

— Aos Chefes de Policia dos Departamentos de Canguçu e Boqueirão, providenciando sobre a Fabrica Nacional de Cortume e Lombillos.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe mande proceder á factura de cartuxame da fuzilaria dos adarnes 11 e 17, para satisfazer as requisicoens do Exercito.

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DO THESOURO PUBLICO NACIONAL.

Outubro 2.º

Officio remettendo ao Exm. Mininistro da Fazenda para fazer presente ao Governo um Officio do Collector da Cruz Alta, communicando nao ter ali se effectuado a operação do troco do cobre, por motivo de entender a Commissão respectiva, que o Decreto de 4 de Agosto derroga ao de 8 de Julho, ambos deste anno.

— Ao Collector da Vaccaria, encarregando-o de reformar o balancete do mez de Julho, conforme o

modello junto ao Regulamento, e mencione as despesas e rendas que o authorizará a fazer as, cujas authenticas devem acompanhar o balancete.

— Em resposta ao d. Collector da Cruz Alta da data de 19 de Setembro proximo preterito, se lhe disse e ficou o Tribunal sciuto de existirem em poder d'elle 200\$ dos rendimentos da Collectoria, e as sedulas que se lhe remetterão para o resgate do cobre que nao teve lugar pela diversa interpetração que a respectiva Commissão deu ao Decreto de 4 de Agosto; cujo procedimento nesta data se levou ao conhecimento do Governo para determinar o que julgar conveniente: assim mais se lhe disse que o Tribunal fica de posse do balancete do mez de Agosto, e que nao o approva sem que seja remittidos as ordens que authorizão as despesas.

— Ao mesmo Collector remettendo a authentica do Officio em que pelo Ministerio da Fazenda manda o Governo que elle faça reunir novamente a Commissão nomeada para a operação do resgate do cobre, afim de dar execução ao Decreto de 8 de Julho pp.

Circular aos Collectores, exceptos o de Piratini, Jaguarão, Triunfo, Herval, Bajé, Canguçu, e Pelotas, determinando-lhes que sob pena de serem suspensos, e sequestrados seus bens e the a liquidação de contas, remettao o balanço do anno financeiro p.p., e os balancetes do 1.º de Julho ao ultimo de Setembro.

NOTICIAS.

O Commandante de S. Servando em officio ao Commandante Geral da Policia do municipio de Jaguarão, participa, que finalmente se haõ congregado os partidos do Estado Oriental, e que o General D. Fructuoso Rivera estava a entrar para Monte Video. Logo que sejam habilitados daremos circumstanciadas noticias dos pormenores desse acontecimento.

Com o mais vivo prazer annunciamos aos nossos leitores, que o muito digno Sr. Tenente Coronel Francisco Jose da Rocha, escapado por hum dos incompreheniveis rasgos da Providencia ao canibalismo da Bahia, occupa hoje em nosso Exercito distincto lugar.

Ignoramos ainda a maneira por que subtrahio-se aos malvados que devorão aquelle desgraçado pais e viera dar-nos a mão na empresa de que nos occupamos, e logo q' a sabamos, a publicaremos; porque não pode deixar de serem interessantes os trabalhos, e riscos avencer.

Ao Commandante das Forças da Frequezia da cima da Serra, e Vaccaria se haõ apresentado hum Tenente, e vinte Soldados desses infelizes arrancados da Bahia e mandados guarnecer as divisas de S. Paulo com este listado; do Rio-Grande quasi numero igual tem engrossado nosso Exercito: e ha com gente do mesmo credo politico que sepretende fazer-nos a guerra, e dirribar as instituicoes Democraticas do Brasil? Que velhaco não he o Sr. Vasconcellos!!!

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

Deixeixo da questão do Estado Oriental.

Depois de composto o presente numero recebemos cartas de pessoas fidedignas de Monte Video, e o Universal de 25 do passado, de cujas pessos, e conferencias vamos publicar o que respeita as occorrencias ali havidas por occasião da sahida do ex Presidente Oribe, e da entrada do Exercito Constitucional, por estarmos convencidos de que nisso precisamos humi dever para com os nossos leitores.

CONVENÇÃO.

Dezendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica, e Brigadeiro General Dom Manoel Oribe, e o Exm. Sr. General em Chefe do Exercito Constitucional e Brigadeiro General Dom Fructuoso Rivera dar a paz a Nagó: nomearão para tratar della, ou de suas bases a saber: Sua Exa. o Sr. Presidente por seus Commissionsados aos Snrs. Brigadeiro General Dom Ignacio Oribe, Presidente do Tribunal superior de Justiça o Deuter Dom Julião Alvares, o Collector Geral Dom Francisco J. Muñoz, e os Cidadãos Dom João Francisco Giró, e Dom Alexandre Chucarro; e Sua Exa. o Sr. General em Chefe, como Commissionsarios adhoc aos Snrs. Dom Sam Tiago Vasques, seu Secretario dos Negocios do Interior, Exterior, e Fazenda, o Brigadeiro General Dom Henrique Martinis secretario da Guerra e Marinha, o Brigadeiro General Dom Anaeto Medina, o Auditor Geral de Guerra Dom André Lamas, e o Cidadão Dom Joaquim Soares, os quaes depois de haverem trocado, e examinado seus respectivos poderes, entrão a conferenciar sobre o desempenho de seus encargos, e convierão em as estipulagoes seguintes: 1.º O Exmo. Sr. General em Chefe do Exercito Constitucional reconhece, e respeita as garan-

tias, q' a Constituição, e as Leis ontorgão as pessoas, propriedades, e empregos.

2.º O Exmo. Sr. Presidente actual da Republica deixando immediactamente sua authoridade, e seu exercicio em quem o deve substituir, a paz fica inteiramente restabelecida. Para firmeza do que nós os Commissionsados de Sua Exa. o Sr. Presidente da Republica, e os Commissionsados de S. Ex. o Sr. General em Chefe conviamos a presente com nossos punhos, e a sellamos com o sello de que usamos, em amargem do Miguelete aos 21 de Outubro de 1838.

(Assignados.)

- (L. S.) Ignacio Oribe. — Julião Alvares. — Francisco J. Muñoz. — João F. Giró — Alexandre Chucarro.
(L. S.) Sam Tiago Vasques. — Henrique Martinis. — Anaeto Medina. — Andre Lamas. — Joaquim Soares.

PROCLAMAÇÃO.

O Vice Presidente da Republica.

Habitantes de Monte Video: Terminou a resistencia armada de que fosteis victimas: a paz restabeleço-se, e com ella ides entrar des de hoje no gozo de todos os beneficios da ordem publica, e de todas as garantias, que tenheis consignadas em vossas Leis

Habitantes de Monte Video: Entregai vos tranquillo a reparar os males da guerra; nada vos roubará d'ora em diante os momentos que deveis consagrar ao augmento de vossas fortunas, e ao cuidado de vossas Familias; nada attentará impunemente aos vossos direitos: nada vos sugeará a novas penurias. Monte Viduanos: O Povo Oriental venceo; por em seu triunfo deve ser como elle, gaude, e magnanimo: o que quizer manchalo com a menor desordem, com a

mais debil explosão d'odio, ou de vingança, será severamente reprimido!

Monte Vidianos: O Governo vela por voz, e seus esforços em vossa bom conta com o apoio, e a cooperação de hum Exército virtuoz, e valente, q' preza da miseria nunca dasminção alta mis-ão a que se imoz. Estai tranquilos. Monte Video 24 de Outubro de 1838.
Ga-riel A. Pereira.

Cartas particulares.

Aqui está tudo em paz. A 24 Oribe resignou o mando, e se embarcou as duas horas da tarde para Buenos Aires em hum Brigue de Guerra Inglez. Os Ministros Dias, Villademoros, Salvanac, e Anaya tambem se embarcarão em diversas barcos para o mesmo destino. Igual sorte teve o resto da Divisão do General Servando Gomes na Escuna Luiza, pertencente ao Governo; mas no trapiche forão desarmados pela guarnição da Esquadra Franceza, e seguirão para bordo com suas bagagens somente. Cento e tantos Officiaes se embarcarão tambem na mesma Escuna. Immediatamente depois soberão os Francezes, que a bordo della existião armas e munições escondidas, e passando a revista-las, tomaraõ não só as armas achadas, como na qualidade de prisioneiros os Officiaes e soldados embarcados, levando a Escuna para o centro da Esquadra, onde depois de tirado o leme, e velas ainda se conserva. Ontem o novo Governo invitou o desembarque dos que quizessem, hoje repetio o indulto; mas somente dois individuos se aproveitaraõ delles, os outros não sei pelo que esperão. Entre tanto o embarque de Soldados, armas escondidas, e algumas proposições indicaõ assaz, que ainda os odios não haõ cessado, e que planos occultos com Buenos Ayres, e intencões sinistras, ha a desenvolver-se. De Lavalleja nada se sabe.

A 24 a tarde ha entrada hum Corpo do Exército Constitucional, em cuja testa se via o Sr. D. Luiz Lamas, e logo a pòz a carruagem que condizia os Srs. Vice-Presidente, e D. André Lamas. Foi nomeado Ministro de todas as Repartições o Sr. Chacarro, e Chefe de Policia o Sr. D. Luiz Lamas: e por estes trez dias terá lugar a entrada triumphal do Exército e do seu digno General, para cuja recepção se preparão pomposos festejos. O tapume das ruas se haõ demolido; ha hum movimento, que nos parece tornados a vida, e athe agora huma sò desordem não tem alterado tanto prazer.

A 22 de Junho foi battido e destrogado em Tarija o General Heredia pelo General Brown; aquelle se acha em Tacuman, e este occupando suas antigas posições.

A Esquadra Franceza, combinada com forças do General Rivera, a 11 do corrente (Outubro) tomou de viva forga a Ilha de Martin Garcia, onde hoje tremola a bandeira Oriental.

Santa Fé está em guerra com Buenos Ayres; Entre Rios, e Corrientes tem de a seguir, e huma revo-

lução preciosa de apparecer para arrancar áquelles povos do abatimento em que se vem.

Os Francezes da Esquadra se declaraõ alliados do General Fructo, e todos estes precedentes annuncião, que a causa Republicana Rio-Grandense vai a ser felicemente terminada, por estar ligada aos interesses e estabelecimento deste Estado, que só, e incravado entre duas grandes Nações tem de ser o ludubrio dellas, e de comprometter os interesses daquellas que com elle commerciaõ &c. &c. &c.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Convencido o Governo da Republica, que só por meio da diffusão das luzes, e da moral hé que podem prosperar e robustecer os Estados, como este, bazeados nos principios representativos; e tomando em consequencia por aquelle motivo na mais seria consideração a educação, e instrução da mocidade Rio-Grandense, inteiramente derrocadas em todos ou quasi todos os pontos do Estado pelas vicissitudes de huma guerra de trez annos, qual a que sustentamos contra os oppressores de nossa Liberdade e Independencia, determina que Vossas Mercês ponde em vigor a segão o patriotismo e mais qualidades que os distingue, fação installar provisoriamente, com a possível brevidade tantas Escolas de primeiras Letras, quantas forem as povoações ou lugares notaveis de seu Municipio, provendo-as logo de Mestres idoneos, morigerados, e instruidos, na falta dos conhecimentos do systema de Lencastre, pelo menos nas quatro primeiras operações arithmeticas e suas definições, e na escripta com a certo, aos quaes farão examinar por duas pessoas entendedoras da materia, sperante Vossas Mercês, que igualmente lhes arbitrarão ordenados adequados as circunstancias da local onde tiverem de exercer tal Magisterio, dando de todo parte ao Governo por esta Repartição paria intelligencia; e assentamento no Tribunal do Thezouro. — Outro sim lhes previno que taes providimentos não prejudicão aos Professores, que se conformidade das Leis em vigor despachados forem pelo Governo.

Deos Guarde a Vossas Mercês. — Secretaria do Interior em Piratini 1 de Agosto 1838. — *Domingos José de Almeida.* — Sres. Presidente, e mais Vereadores da Camara de Alegrete. Iguaes a todas as Camaras do Estado. — Está conforme. — O Official Maior. *José Gonsalves Lopes Ferrugem.*

Ilmo. Exmo. Sr. — Por execução ao Officio de V. Ex. qua foi presente a esta Camara Municipal com data do 1º de Agosto findo, se nomeou o Cidadão Antonio Bento, Professor de primeiras letras para esta Villa, e se lhe destinou a quantia de oitocentos mil reis por anno, inclusive Caza para o ensino. Este se responsabilisa a ensinar pelo methodo Lencastriano, em consequencia de ja ter exercido o mes-

mo emprego como mestre publico na Villa do Triunfo; mas exige pagar-lhe seus vencimentos por trimestre nesta Villa, em razão de não ter outro meio de subsistencia: ao presente subsiste do ensino particular: exige tambem authorisação para effectuar-se a compra dos precisos para dito ensino Lencastriano. Foi destinada a quantia de 400\$ rs. para o Professor da Capella de S. Anna do Livramento; entre tanto a esta Cadeira ainda não houverão appozitores. Muito satis fez a esta Camara Municipal a deliberação, que o Exmo. Governo tomou acerca da educação da mocidade, por ser o transito mais seguro para engrandecer este nascente Estado: de cuja oferta serão reconhecedores os habitantes deste Municipio.

Esta Camara tributa a V. Exa. sua estima, e consideração. Deos Guarde a V. Exa. — Pago da Camara Municipal de Alegrete, em Sessão extraordinaria de 15 de Setembro de 1838. — *Ilmo. e Exmo. Domingos José de Almeida,* Ministro de Interior, e Fazenda. — O Presidente *Joaquim dos Santos Prado Lima.* — O Secretario *Joaquim Damasceno Gois.*

Ilmo. Exmo. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exa. os Officios juntos hú de Exmo. General Bento Manoel Ribeiro Commandante das Divisões da Direita e Centro datados de 9 de corrente e dous do Major Joaquim Mariano Aranha de 17 e 18 do anterior mez de Setembro; assim de V. Exa. avista de seus contheudos ficar intelligenciado do resultado da agão que teve lugar no dia 7 do ditto mez entre as Forças do Commando do dito Major e os Grupos inimigos sob o mando do perverso Oliveira; que forão completamente de bandados; tendo as Armas Republicanas de contar mais esse triumpho na sua Historia. Dos mesmos Officios verá V. Exa. que se passaraõ do Rio Negro hum Tenente com 20 praças de Infantaria das Forças mandadas pelo Tirano Governado Rio de Janeiro, da Provincia da Bahia, para fazer nos a Guerra; no que aquelles marters da Patria ja mais poderaõ acceder, e com os quaes devemos contar certo que não perderão oportunidade de coadjuvar-nos fazendo causa cõmum, por ser a desta Republica a mesma por q' anhel-o os homens Livres da quella Provincia: e cujos Officios rogo a V. Exa. me sejaõ devolvidos de pois que V. Exa. se enteligençiar do seu contendo. Hé de toda justiça a requisição que faz aquelle Major Aranha de vestuario para a gente de seu Comando que taõ digna e denodamente tem combatido contra os inimigos da Causa da Republica, desde o memoravel 20 de Setembro, não tendo ainda-secebida socorro algum até o presente: e eu ajuntando as minhas rogativas na do Exmo. General Commandante das ditas Divisões da Direita e Centro; espero que V. Exa. haja de expedir as mais terminantes ordens ao Collector de Santa Victoria, e da Cruz Alta, para que forneçaõ todo o necessario ao referido Major para fardamento da gente de seu mando, o mais prompto que for possível: entrando nesse numero os nossos Irmãos Bahianos que taõ heroicamente se

reuniraõ a quella Forga vindos do Rio Negro, e que com instancia pertendem mui breve incorporar-se ao nosso Exército; pelo que se fazem dignos de toda a consideração.

Ilmo. e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro d'Estado dos Negocios do Interior, Fazenda, e Justiça. — *José da Silva da Brandão.*

Requesitando o Major Joaquim Mariano Aranha, Commandante das Forças de cima da Serra, hum suprimento qualquer pela Collectoria de Santa Victoria para fardar não só aos bravos de seu mando, como ainda a vinte Cidadãos Bahianos, que se evadirão á prepotencia do tyranico Governo do Brasil, e ali se apresentaraõ: e sendo esta requisição recommendada pelo muito digno General Bento Manoel Ribeiro e a padrinhada por o Exmo. Ministro da Guerra, manda o Governo, que V. S. expresse sem demora ao Collector da Collectoria citada as ordens precisas para suprir ao mencionado Major com a quantia necessaria, ao fim indicado.

Deos Guarde a V. Sra. — Secretaria da Fazenda em Piratini 3 de Novembro de 1838. — *Domingos José de Almeida.* — *Ilmo. Sr. Serafim dos Anjos França* Inspector Geral do Thezouro.

Ilmo. e Exmo. Sr. — Sendo do dever do Governo, fomentar por todos os meios ao seu alcance o ensino primario da mocidade Rio-Grandense, e representando-lhe o Cidadão Joaquim Gomes Viana Professor da Villa Setembrina não poder continuar no Magisterio, que lhe fora confiado por falta de alimentos: manda o mesmo Governo, que alem de trinte mil reis mensaes, que determinou se lhe entregasse pela Collectoria Geral da quella Villa V. Exa. ordene lhe sejaõ fornecidas as rações de carne de que necessitar.

Deos Guarde a V. Exa. — Secretaria da Fazenda em Piratini 5 de Novembro de 1838. — *Ilmo. e Exmo. Sr. Bento Manoel Ribeiro* General Commandante das Divisões da Direita e Centro do Exército Republicano. — *Domingos José de Almeida.*

Ilmo. Sr. — Não existindo escola de primeiras Letras na Villa de Setembria, por falta de alimentos ao Professor nomeado Joaquim Gomes Viana, e sendo a instrucção primaria da nossa mocidade, o que mais occupa as solitudes do Governo, manda este q' V. S. pela Collectoria Geral da Villa referida, ponha a disposição do citado Professor mensalmente a quantia de trinta mil reis.

Deos Guarde a V. Sra. — Secretaria da Fazenda em Piratini 5 de Novembro de 1838. — *Domingos José de Almeida.* — *Ilmo. Sr. Serafim dos Anjos França,* Inspector Geral do Thezouro Publico Nacional.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 14.

Officio ao Inspector Geral do Thesouro ordenando-lhe, expessa ordem á Collectoria do Municipio do Triunfo para que dos restos da mesma embolsa ao Negociante Joao Baptista Roux ou a sua ordem da quantia de 495\$200, provenientes de fazendas ao mesmo compradas para fornecimento do Exercito.

— Ilmo. e Exmo. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que o resultado da Commissão de que V. Exa. me encarregou he o mais satisfatorio possível; pois que descubri do outro lado do Arroio denominado o Velhaco, diferentes minas de salitre, e em consideravel quantidade, que evitará a Republica Rio-Grandense o havel-o do estrangeiro, o que me apressô a communicar a V. Exa. para seu conhecimento. Deos Guarda V. Exa. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Interior, e Fazenda. — Luis Déal.

Outubro 15.

— Ao Exmo. Ministro da Guerra requezitando-lhe hum homem de confiança para acompanhar ao Negociante Luiz Nacimbene, que tem de seguir a Alegrete e S. Borja, com o fim de receber nesses pontos o dinheiro existente em cofre, como tambem os couros e gado de corte.

— Ao Director do Trem fazendo-lhe ver não ser possível na epoca presente ter lugar o suprimento, q' o mesmo havia exigido para Almojarif do Trem.

— Ao Exmo. Ministro da Guerra, para que haja de ordenar ao Almojarife, do Trem, que na caza do Negociante Joao Baptista Roux a parte o que servir para o pedido do vestuario dos Musicos.

— Ao mesmo acima afim de mandar recolher no Trem 23 pares de Botas, 1 Rollo de fumo com 2 ar. e 9 lb, e 3 Chapéos de solla tudo comprado a Carlos Ahrens.

Portaria, para o Cidadão Manoel Gonsalves Lanhazes, com o Camarado Hilario Gomes, poder seguir á Villa de Jaguarão, carregando armas para sua defeza.

Officio ao Cidadão Joao e Alexandre encarregando o da erecção, e administração de Fabrica de Salitre, na Fazenda das Tunas, recomendando-lhe que para o effeito se entenda com o Juiz de Paz do 4º Districto, e com o Administrador da mesma Fazenda a quem se officiou.

— Ao Joao Baptista Meirelles, Juiz de Paz do 4º Districto desta Cidade ordenando-lhe que passe a pedir no seu Districto a cada hum dos moradores delle hum Escravo para ser empregado na Fabrica do Salitre, que de conta do Estado vai estabelecer-se sob a administração do Cidadão Joao Alexandre, quem prestará os auxilios pelo mesmo requisitados.

Outubro 16.

— Ao Inspector Geral do Thesouro ordenando-lhe faça pôr a disposicão de Luiz Nacimbene todo o dinheiro existente nas Collectorias de Missões, Itaquí, e Alegrete té o fim do entrante mez de Novem-

bro, e fazendo-lhe ver que dito Nacimbene vai authorizado para receber os couros, e gado de corte, provenientes do emprestimo ultimamente promovido.

— Ao mesmo acima enviando-lhe copia da Contracta de 1 do corrente celebrada com Luiz Nacimbene e José Zerboni proveniente de huma Factora de Fazendas, que aos mesmos comprou o Governo na importancia por pesos 22.98\$188 rs.

— A Israel Soares de Azambuja ordenando-lhe o suprimento de gado necessario para municio da gente, que vai empregarse no fabrico de Salitre sob a administração de Joao Alexandre, de quem exigirá recibo do dito gado, para depois de rubricado pelo Chefe de Policia lhe ser pago pelo Thesouro.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 26.

Officio ao Exmo. General Bento Manoel Ribeiro, accusando outro seu de 9 de corrente, ao qual acompanhava dois Officios originaes do Major Aranha, em q'participa haverem-se-lhe apresentado hum Official com 20 Soldados de Infantaria naturaes da Bahia, vindos pelo Rio Negro; e requisitando fardamento para as Forças á seu mando em Sima da Serra. — Assegurando a S. Exa. que pela Repartição da Fazenda se vaõ expedir ordens a respeito.

— Ao Capitão Tenente José Garibaldi, communicando-lhe haver sido despachado Edoardo Mutru 2º Tenente para a Marinha da Republica; o qual marcha nesta data a reunir-se-lhe.

— Ao Commandante da Guarnição, ordenando-lhe que em virtude da representação do Cirurgião Mór encarregado do Hospital Geral mande augmentar mais 4 onças de carne diariamente á cada huma praça enferma no mesmo Hospital.

Erratas do N.º antecedente.

			ERRATAS.	EMENDAS.
Pag. 1º	Col. 1º	L. 23	do ferro	de ferro
" "	" 2º	" 32	as hortas	as hostes
" "	" 2º	" 33	Brasileiras	Brasileiros
" 2º	" 1º	" 1	horou	orou
" "	" 1º	" 17	caia	cahis
" "	" 1º	" 20	opperar	operar
" "	" 1º	" 32	e	que
" "	" 1º	" 41	pozerá	pezará
" "	" 2º	" 3	cessenta	sessenta
" "	" 2º	" 13	os do Povo	as do Povo
" "	" 2º	" 33	retraia	retrahia
" "	" 2º	" 53	Mas não	Mas não
" 3º	" 1º	" 4	a vós me dirijo	a vós nos dirigimos
" "	" 1º	" 23	e mas	mas
" "	" 1º	" 45	e ahí	e dahi por diante na forma da Lei.
" "	" 1º	" 52	de direito	de direitos
" "	" 2º	" 36	siliagão	sêleção

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Caza do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

INTERIOR.

Concordamos com o pensamento franco, e sincero do autor de huma das noticias transcriptas em o numero antecedente á cerca da marcha que tem de seguir a Governo Oriental para com nosco; pois que a nosso ver, tal pensamento á vista dos, que fornecem as paginas da historia, acha-se baseado em os principios de huma politica tanto mais racional, quanto necessaria. Segundo os melhores calculos de probabilidade, se attendermos aos vochames, e exigencias insupportaveis, que de continuo soffrem os pequenos Estados, ou que sobre elles exercem os mais fortes, em quanto não vem a ser preza de hum delles, o que de ordinario acontece, ou jamais deich u de acontecer, he de vital interesse para aquelle, e este Estado o ser desde já reconhecidas nossa Independencia, e Systema de Governo, afim (com franqueza o dizem) de subtrahir-mo-nos aos caprizes, malvadez, e rapacidade do desgoverno do Brazil, que surdo á voz da razão, e da consciencia, ouza querer apagar de nossos corações; demaziadamente ulcerados por sua omioza, e excluziva politica, apagar diggo até os mais tenues vestigios de hum sentimento gravado no coração do homem pelo Author da Natureza, qual o de attender cada um ao seu bem estar, e furtar-se a jugos ignominiozos, e degradantes. Simultaneamente conduzi-ose a Cisplatina causada das arbitrariedades perpetradas por aquelle desgoverno, que não conseguiu subjugal-a, tendo á sua disposição milhares de baionetas; e seremos nós menos afortunados? Nós, senhores de uma força respeitavel, e victoriosa, de immensos recursos, concios de nosso poder, e da excessiva justiga, q'escuda nossa cauza, não encaremos com bastante presenca de espirito, e com todo o denodo quaesquer inimigos, que temerariamente ousarem agredir-nos? Não remperemos todas as barreiras, e difficuldades, que se nos

antepoñão, e de que exuberantes provas temos dado? Indubitavelmente. Não somos huma horda de saltadores, para dar-se a mesma identidade entre a que-tão Rio-Grandense, e a dos Cabanos de Paellas de Miranda, e Jacuips. Aqui o direito de propriedade he garantido, os bens dos proprios dissidentes são respeitados, ha amor da ordem, e liberdade individual; nossos inimigos são os primeiros a confessal-o; para o provar transcrevemos do Despertador N.º 63 de 12 de Junho o que expendeo seo Redactor sobre a nova ordem de couzas. „ A quella guerra (desengane-se o Governo, e enganem-se todos os amigos da integridade do Imperio) não está no caso da revolta de Panellas, que „ ainda do Pará, onde não havia hum principio „ Governativo, huma força regular organizada a „ favor da revolta, e essa força comandada por „ Officiaes com grande prestigio, e habéis, não „ só na organisação militar, mas na strategia, e „ em todos os meios de fazer a guerra; finalmente „ onde não concorrião as sympathias e o favor de „ cidado de Governos e Nações vizinhas que se „ regem pelo mesmo principio, e que desejaõ remo- „ ver de suas fronteiras hum Imperio colossal que „ no futuro, ameaça de os aterrar, ou pelo menos de „ influir na sua politica.” A vista do exposto, o eximio Redactor em seu optimo arazoado, no qual transluz toda a veracidade, impensadamente a não enganar-monos, advogou nossa Causa, e tacitamente aconselhou ao Estado Limitrofe, que a todo o custo, e sem a minima detenga concorra, para que seja felizmente terminada a cauza da Republica Rio-Grandense, como bem se expressou o Author da já mencionada noticia; porque tem de vir a ser para o futuro irremediavelmente esmagado por hum Imperio Colossal, e tão contiguo, no qual não concorrem as mesmas sympathias de principios governativos, e por militar o mesmissimo costume entre as Potencias do velho mundo, sem outro titulo mais que o seu engrandecimento, e desmaturada ambição.

OFFICIOS.

Ilmo. Sr. — Approvando o Governo o novo arrolamento, que por Officio de 19 do mez proximo passado V. S. aviza ter mandado proceder nas propriedades incursas nas desapozições dos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837, cumpre-me acerca dos esclarecimentos que pede dizer-lhe: quanto ao primeiro quesito, que todos os apresentados depois de findo o prazo marcado no Decreto de 13 de Janeiro ultimo, supposto devão contar com as solicitudes do Governo, todavia perante elle se devem justificar dos motivos que lhes retardarão esse passo, a fim de serem exemptos do que contra elles fulmina aquelles Decretos; quanto ao segundo, que não passando a pena da pessoa do delinquente, ás familias dos mortos em ataques, embora contra o systema abraçado devem ser garantidos, e respeitados todos os seus bens, não obstante a pratica em contrario pelo Governo do Brasil na infeliz Bahia; e quanto ao terceiro e ultimo, que as partes ou quinhões de todos aquelles que se achão em aptitude hostil contra a Republica devem ser arrolados e sequestrados, como determinão os Decretos citados.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini 8 de Novembro de 1838. — *Domingos José de Almeida.* — *Ilmo. Sr. Francisco José Gonçalves da Silva.* Juiz Municipal da Villa de Jaguaraó.

Ilm. Sr. — Representando D. Delfina Carolina da Maia Flores, viuva do finado Thomaz Francisco Flores, que immediatamente depois de despendida da tutela de seu falecido esposo, e de cumprir com as determinações de suas ultimas vontades, se passará de Rio Grande para a Cidade de Pelotas com animo deliberado de permanecer na Republica, e que em consequencia e por virtude das deliberações e pratica deste Governo exigia que se lhe mandasse entregar a chacara, escravos, e moveis que possui na Serra dos Tapes: e attendendo o Governo a sua dita representação, e o dever sagrado de ser o primeiro em cumprir com o que prescrevem as Leis em vigor, e ha solemnemente promettido, determinado que V. S. mande entregar a representante a chacara, escravos e moveis de que faz menção, ora debaixo da administração do Cidadão Izaias Soares da Silva, a quem dirigirá a ordem a respeito — Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Piratini 8 de Novembro de 1838. — *Domingos José de Almeida.* — *Ilm. Sr. Serafim dos Anjos Franga,* Inspector Geral do Thesouro.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 16.

Officio ao Commandante Geral de Policia do Departamento de Missões, recomendando-lhe auxilio

em tudo ao seu alance ao Negociante Luiz Nascimbene, a bem do desempenho da commissão em que vai incumbido pelo Governo. No mesmo sentido ao Commandante Geral de Policia do Departamento de Alegrete.

Portaria a Luiz Nascimbene em aqua se ordena as Authoridades do Estado lhe prestem a mais franca cooperacão e auxilio, para bem desempenhar a Commissão de que vai encarregado.

Officio ao Inspector do Thesouro ordenando-lhe que á entrega das Fazendas de Ponche verde, Carmo, e Taquarimbó deve assestir o Capitão Joaquim Gomes de Araujo.

Ao Juiz Municipal da Villa do Trionfo ordenando-lhe, que até 8 do entrante Novembro remetta com segurança ao Thesouro o producto das 100 Barricas de farinha ali mandadas, por em esta publica. Iguaes aos Juizes Municipaes de Rio Pardo e Cachoeira.

A Commissão encarregada de inventariar os objectos apreçados na Sumaca Mineira para dar com urgencia exaota informacão dos seus trabalhos; como para que accelere a vinda dos artigos deslinados a este ponto.

Ao Coronel José Ribeiro de Almeida, empenhando-o para que quanto antes faça recrutar, e enviar ao fabrico das Hervas Matte por conta do Estado naquella ponto, todos os escravos de propriedades incursas na comminacão dos Decretos de 11 de Novembro de 1837, e 5 de Abril de 1837.

Ao Exmo. Ministro da Guerra para ordenar a recepção em casa do Negociante João Baptista Roux, do resto do panno, e aviamentos para fardamento dos Muzicos do Exercito.

Ao Inspector Geral do Thesouro enviando-lhe relacão nominal das pessoas que concorrerão para o emprestimo ultimamente promovido, a fim de fornecer-lhes os competentes documentos.

Ao Juiz de Paz do 2º Districto, ordenando-lhe emposse a Luiz Gonçalves de Escorvar, do campo do auzente José Alves Pereira por elle arrendado, dando o prazo de 20 dias a José Rodrigues, para retirar o gado que no mesmo tem.

Ao Inspector do Thesouro ordenando-lhe o pagamento dos objectos comprados para o Exercito á Carlos Ahrens.

Ao curador da Fazenda ordenando-lhe q'passe ao Thesouro o producto das 400 rezes de criar pertencentes a herança da abintestada Roza Maria de Souza, arremattadas por João Pinto de Moraes para Anacleto Alongo.

Ao Inspector do Thesouro communicando-lhe haver se de terminado ao Curador da Fazenda á remessa para o Thesouro do producto de 400 rezes de criar pertencentes a herança da abintestada Roza Maria de Souza, e arremattadas por Anacleto Alongo, a ordem de quem ficara ditto producto para se-lhe devolver logo que apresente documento dos suprimtos que fez ao Exercito.

Ao mesmo Inspector determinando-lhe faça executar com presteza quanto se despoz em despacho de hoje no requerimento de Manoel Joaquim de Freitas, como que exija de quem deve ser a imme-

di-ta arremataçãõ d' objectos de que trata o mesmo Freitas em seu requerimento.

Ao requerimento do Tenente Fortunato Regino. — A vista da informacão exigida, e justificacão anexa vacila, o Governo a cerca do arbitrio a seguir; e não tendo o Supplicante creacão alguma no campo controverso he de justiga, que em quanto q' não porvã, conserve nelle o Suppdo. seus animaes, tratando este com tudo da aquisicão de outro para removel-os, quando o Supplicante verifique o estabelecimento que projecta.

Ao Inspector Geral do Thesouro, ordenando-lhe, que ao Agente do Hospital desta Cidade mande fornecer a quantia de 40\$000 para despesas miudas do mesmo Hospital.

Ao Exmo. Ministro da Guerra rogando-lhe que pelo Trem de Guerra haja de mandar satisfazer o pedido junto assignado pelo Cidadão João Alexandre, administrador da Fabrica Nacional de Salitre, a fim de dar comêgo ao estabelecimento da mesma, com abrevidade exigida pela actualidade de couzas.

Ao Commandante Geral de Policia do Departamento de Alegrete acerca da entrega de gados ad Jacob Varela para pagamento a João Pedro Ramires.

Ao Commandante Geral de Policia do Departamento de Alegrete, fazendo-lhe ver, que dirigindo-se áquella ponto o Negociante Luiz Nascimbene para receber os fundos existentes nas Collectorias a seu cargo, como das ordens expedidas pelo Inspector Geral do Thesouro; determina mais o Governo que ao mesmo igualmente entregue os couros que produzir o emprestimo promovido no 1.º do corrente mez, e as 1:300 rezes de curte mandadas enviar a Napolione Casteline.

Ao mesmo acima louvando-o pelo bem que desempenha as funcões do seu emprego, e com particularidade acerca do que ha praticado com a Fazenda do finado José Antonio Cardozo: e quanto a pretencão de suas filhas naturaes, que será tomada na devida consideracão, logo que chegue a justificacão indicada; e pelo que diz respeito ao arrolamento exigido pela Circular de 5 de Abril p.p., que fica sustado em consequencia da ordem de 13 de Agosto p.p., que segue em 2.º via para aquelle Municipio.

Ao Exm. Ministro da Guerra pedindo-lhe huma ordem para o Coronel José Ribeiro de Almeida, e o Tenente Coronel Guedes entregarem a Nascimbene os couros de consumo, que possuão dispensar; devendo aquelles exigir recibos deste nos quizes se declare o pezo total dos couros, que remetterão ao Tribunal do Thesouro para governo, e ajuste de contas com o mencionado Nascimbene.

A Commissão creada em S. Francisco de Borja para o arrolamento e arrendamento dos bens dos dias dentes, afim de se entregar a Luiz Nascimbene todo o dinheiro, que tiver apurado proveniente tanto das arrematações, como da venda das propriedades Nacionaes da mesma Villa; remettendo, ao Thesouro recibo da quantia entregue, para intelligencia do mesmo.

Igual á Commissão de Alegrete, não mencionando o artigo, que trata da venda das propriedades Nacionaes.

A Bento Correia de Mello ordenando-lhe, q' se a Nascimbene convier a recepção dos couros provenientes do emprestimo, q' se lhe encarregou lhos entregue exigindo do mesmo recibo, em que declare o numero, e libras dos mesmos, cujo recibo remetterá a esta Repartição.

Ao Commandante Geral de Policia de Bagé no qual em nome do Exmo. Sr. Presidente do Estado, se lhe agradece a franca dispziçãõ de 700 novilhos, que o Governo exigiu do mesmo por emprestimo; como de outros tantos, que suppoem ter disponibilis na gafra actual.

Ao mesmo acima, accusando a recepção do seu Officio de 11 do corrente á cerca do emprestimo de couros, que o Governo lhe incumbio, e da nomeação, que passa a fazer dos Guardas Fiscaes; e pelo que diz respeito á farinha, e fumo se lhe dará alogacão, depois que for consultado o Exmo. Sr. Presidente, recomendando-lhe alem disto, preste a Nascimbene hum bom Vaquiano até Alegrete.

Ao Inspector Geral do Thesouro contextando-lhe o seu de hoje, e dizendo-lhe que achando se á disposiçãõ do Exmo. General Bento Manoel Ribeiro os redditos das Collectorias dos Departamentos de seu Commando, he da suppor que por ordem sua tenha o Coronel José Ribeiro de Almeida disposto do existente na Collectoria de S. Borja.

Ao General Bento Manoel Ribeiro ordenando-lhe faça vir o Alemao que em S. Leopoldo manipulava salitre para ser empregado na fabrica, que desse interessante mineral ora se vai estabelecer na Fazenda das Tunas.

Ao Inspector Geral do Thesouro enviando-lhe relacão de todas as pessoas, a quem de 2 de Abril proximo passado a hoje se tem comprado generos para o Trem de Guerra, e declarando que todos os contractos a respeito se achão no mesmo Thesouro.

Ao mesmo Inspector remetendo o Pret dos Empregados do Hospital do Exercito, e Officio do Tenente Coronel Commandante da Guarnição a cerca do pagamento dos mesmos, afim de que seja satisfeito.

Ao Commandante Geral de Policia do Districto do Boqueiraó, ordenando-lhe q' immediatamente passasse a saber do Juiz de Paz de S. João, se os effectos apresados na Sumaca Mineira existem ja no passo de Mendonga, ou na barra de Camaquã, para que as Carretas que ora se enviãõ para os receber, sigãõ directamente ao ponto em que se acharem.

Ao Juiz de Paz de S. João ordenando-lhe entregue a Francisco Antonio Machado, e aos Carreiros que se lhe apresentar, tantas barricas de farinha, quantas possuão conduzir, recomendando-lhe alem disso toda abrevidade na entrega desse artigo, e dos mais apreçados, na Sumaca Mineira.

Ao Inspector Geral do Thesouro para que a Simplicio Ferreira Porto mande passar documento de 192\$000 em prata que emprestou para socorrer as despesas da Guerra.

Outubro 17.

Ao Exmo. General Bento Manoel Ribeiro fazendo-lhe sentir, que immediatamente q' se recabro

seu Officio de 30 do mez ultimo avizando do occorrido na troca do cobre na Villa Setembrina, e Colonia sederao as providencias necessarias, naõ só para se lhe enviar os Conhecimentos sobrantes no Thesouro como ainda para recolher-se o cobre existente em Mostardas, e Santo Antonio da Patrulha; ensinando para o effeito as medidas a tomar, afim de evitar que no troco daquelles lugares afflua o cobre entrado ja em outras partes.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, E MARINHA.

Outubro 28.

Officio ao Juiz de Paz desta Cidade, afim de mandar o necessario transporte para conducção de varios artigos, q'de Rio Pardo vem para o Arsenal de Guerra e se achão parados na Estação do Cidadão Coito.

Outubro 29.

— Ao Exm. Ministro da Fazenda, enviando-lhe os documentos relativos aos trabalhos da Commissão creada no 5.º Districto do Triunfo para proceder a avaliagão dos generos apresados na Sumaca Mineira.

— Ao Chefe de Policia do Departamento entre Camaquã e Guaziba, ordenando-lhe a entrega da Fazenda do Carmo ao arrendatario d'ella Francisco Barbosa filho.

Outubro 30.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, authorizando o a nomear os competentes Officiaes para os Corpos de G. N. que organizar em conformidade do Decreto de 16 de Abril do corrente anno, e Plano anexo; ordenando-lhe a creagão de huma Divisãõ em Missões sob o mando do actual Commandante daquella Fronteira. — Approvando a transferencia do seu Quartel General ao ponto que indicou em seu Officio de 19 do corrente, onde pôde com mais facilidade attender a varios objectos interessantes ao Estado.

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DO THEOURO PUBLICO NACIONAL.

Outubro 3º

Portaria para em virtude d' Ordem do Governo se fornecer pelo cofre geral, ao Agente do Hospital Militar 40\$rs para despezas do mesmo.

Officio ao Exmo. Ministro da Fazenda, remetendo para ser presente ao Governo a fim de ordenar o que convier um Officio do Agente do Hospital Militar desta Cidade, que verga sobre naõ ter em tempo competente trocado na Collectoria desta Cidade o restante de 50\$rs. em cobre q' recebeu para despezas do mesmo Hospital.

— Ao Exmo. General Bento Manoel accusando o recebimento dos balancetes da Collectoria da Cruz Alta, que remetteu com Officio de 26 de Novembro.

— Ao Collector da Cruz Alta accusando recebido pelo conducto do General Bento Manoel Ribeiro os balancetes de Junho e Julho e criticando a exigencia da remessa das Ordens que authorizaõ as despezas nelles mencionadas, previnindo-o que o Tribunal naõ approva a Commissão de 15 por % q' elle deduz para si, visto que a lei só lhe concede seis pro %.

— Ao Juiz de Paz do 3º Districto da Villa de Jaguarão, encarregando-o de fazer Inventario da Fazenda e mais bens do finado P. Felisberto, e fazer entrega de todos ao Capitão João Simplicio Ferreira, que os ha arrendado ao Estado, excluindo do mesmo Inventario os bens que o Governo concedeu para uso e fructo da Irmã do dito finado.

Maximas, e Pensamentos.

Nenhuma barreira ha que suspender possa a violencia do intrigante, mostra-lhe qualquer victima eillo solto das prizoês da indolencia, e atrevido, impetuoso, e sagas sobre aprêza.

A ignorancia, e a anarchia concorrem para infelicidade das Nações; huma aniquila os principios, e outra os direitos, a primeira naõ só embrutea aos homens, mas athe os constitue escravos de infinitos erros, e de nocivas preoccupações, das quaes ao menos saõ insentos os brutos; e a outra faz da sociedade huma monstruosa uniaõ de salteadores irritados para se destruirem huns aos outros, de tiranos ferozes, e de escravos estupidos, ou furiosos.

Os grandes servicos a môr das vezes saõ titulos de desgraças em todos aquelles paizes onde se despressa a moral.

Offerecendo-nos a Historia hum espectaculo de loucuras, e de desordens mais nos instrue por meio dos erros, e das infelicidades dos nossos antepassados, do que por meio de exemplos dignos de elogios.

A ingratiçãõ, a inveja, e a intriga quantas vezes naõ triunfão da mesma virtude?

Felis o Estado em que a injuria feita a qualquer particular interessa todos os Cidadãos: onde se honra a virtude, e se aborrece o vicio, onde o Cidadão recca mais o vituperio, do que a Lei.

Saibamos por meio dos erros, e infelicidades alheias, vitar aquelles erros, aquellas infelicidades. O Povo em nada se aproveita da experiencia, apreoccupagão o arrasta, a intriga lhe feza os olhos: porrem que poder tem as Leis avista da torrente dos vicios?

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O .

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

INTERIOR.

Por diversos conductos nos vieraõ as mãos as proclamações que em seguidã transcrevemos, e pelo insultante aranzel da primeira, ainda huma vez sómos compellidos a revelar perversidades e traigoês, que horrorizaõ; mas que debaixo de promessas solemnes, e a sangue frio ha commettido a facção dominante no Brasil, insuflada por Elizarios, Andreas, Pedrosos, Pardaes, Callados, Pintos da França, Clementes Pereiras, Cunhas, Coelhoos & &, atrevidos a gentes da destruiçãõ da quelle paiz, cujos habitante socumbidos ja, comportaõ o afrontozo jugo, em que os retem esses aventureiros pollutos, aos quaes ainda se vem unir, como consta, o Snr. Miguel Pereira, aliaz decente, e honrado: porrem como elles Brasileiro sem mescla, sycophanta nos dogmas da ressurgida santa alliança. Eis as proclamações.

PROCLAMAÇÕES.

Habitantes da Campanha do Rio-Grande! Naõ é a vingança, ou perseguiçãõ contra irmãos, quem move á guerra as Forças Legalistas, que vede mais e mais augmentar, e aguirrir; é sim, a gloria de restaurar a paz, a segurança, e prosperidade dos Povos desta Provincia, que motiva tantos bellicos apparatus.

O Governo Imperial esta muito empenhado em terminar os males, que sofreis; e as promessas, que vos fes quando vos proclamou em 6 de Outubro do anno pasado, e que eu publiquei ao tomar conta da Presidencia, continuãõ, como athe aqui a ser garantidas.

Sim: só contra os infames Chefes da anarchia, contra esses monstros que vos slucinaõ, e cautelosamente occultãõ as puras e benignas intengões de taõ paternal Governo, é que descarregarã a espada da justiça: entregues ao crime, e ao remorso; pretendem que façais com elles cauza commum contra

a grande Familia Brasileira; e temendo que de todo se lhes rasgue a mascara do engano e da hypocresia, vos promettem sonhadas fortunas. Mas quaes saõ as primicias d'esse decantado sythema? — Povoações destruidas, e saqueadas, familias entregues ao susto e a miseria! vossos foros calcados aos pés! campos despovoados! e as manadas, courama, e mais bens, que possuiois (fructo da vossa industria e lavoura) saõ hoje o privativo patrimonio dessa phantastica Republica de Piratini; ou antes a partilha dos subjectos caudilhos, que allucinados, e á semelhança dos salteadores, aproveitando-se do terrorismo, zombão das vossas desgraças, e só esperãõ salvar a preza, pondo-se a seguro, logo que sejaõ perseguidos.

Acreditães: que elles já convencidos de sua debilidade e delirio; para rematar a malvadez que os devora, vaõ substituir a moeda sonante por papel infiançavel; dando assim mais huma prova, de que em outros paizes hiraõ manter seus vicios; deixando vos só olhos, para chorar o dolo, e a penuria a que vos reduziraõ!

A vista pois de taõ lastimoso quadro, reuni vos as Forças da Legalidade; sereis recebidos com abraços fraternais, e nada vos faltará.

Contai com aquellas promessas; e concorrendo tambem para a pacificaçãõ geral da Provincia, dareis assim um testemunho irrefragavel, de que sois Continentistas, pacificos, tementes a Deos, fieis ao juramento que prestastes ao Monarcha Brasileiro; e que só forçados seguieis o bando rebelde. — Viva o Snr D. Pedro Segundo! Viva a Constituçãõ que nos rege! E vivaõ todos os defensores da Lei e do Throno Imperial. Antonio Elizario de Miranda & Brito.

Rio-Grandenses!

Depois de eu haver, na forma da Lei, tomado posse da Presidencia desta Provincia, e de ter explorado no Templo do Altissimo ao Espirito Santo me inspirasse os meios de poder desempenhar digna-

mente meus difficeis deveres, como Presidente e Commandante das Forças della? e o primeiro cuidado apresentar-vos a Proclamação de 6 de Outubro ultimo, que o Regente Interino em Nome do Imperator vos envia.

Na qualidade de Delegado do Governo, religiosamente seguirei o que nella se declara, e o q' a Constituição Reformada e as Leis marcam Plena protecção aos Legalistas, acolhimento franco e leal á todo e qualquer Cidadão, que athe aqui illudido pelos rebeldes, venha sinceramente arrependido buscar guarida nas heidreiras da Legalidade, e guerra constante aos sediciosos, que esquecidos da Patria e das Leis da humanidade, emperrados continuarem a nutrir o monstro da anarchia, que tem vilipendiado e destruido esta Provincia, eis o que me cumpre, e o que hei de praticar.

E' na presença de hum consideravel aparelho bellico, e quando de todos os angulos do Imperio vem as Forças da primeira linha convergindo nesta Provincia, para a reduzirem á ordem, que o Regente Interino em Nome do Imperador manda suspender a espada da justiça, que deva vingar a Lei, para benigno offerecer a paz aos illudidos, e um total esquecimento de seus erros passados.

Eia, Rio-Grandenses! E' tempo de aproveitardes taó feliz ensejo, e de escutardes o Genio da Concordia, que em fraternal abraço vos pretende unir de hum modo inseparavel aos de mais Cidadãos Brasileiros, para que o Throno Augusto do Senhor Dom Pedro segundo, Imperador Constitucional do Brasil seja inabalavel, e se firme a Integridade do Imperio no abrigo da Constituição Política, que juramos, e da Santa Religião de nossos Maiores. Palacio do Governo em Porto Alegre, 3 de Novembro de 1837. Antonio Elizario da Miranda e Brito, Presidente, e Commandante da Força.

Perfeitamente concordamos, que não a vingança, ou perseguição contra irmãos he quem nós move a presente guerra; mas sim a horda de Sarracenos indignos quem rega com nosso sangue o sólo sagrado da Patria. Ah! quem o deria! Quem depois da abdicacão de D. Pedro pensaria que hum Elizario . . . que hum Andreas . . . que hum Pardal . . . que hum Pedrozo . . . que hum Clemente Pereira . . . que hum Callado . . . que hum Cunha . . . que hum Coelho . . . que hum Pinto da França, portuguezes natos, haviaó decidir da honra, vida, e fazenda dos Brasileiros!!!! Sim . . . as cinzas de D. Pedro clamaó vingança, e esta de huma maneira afrontozza . . . eis os braços, e . . . no silencio do tumulto jazem os Brasileiros!! Oh vergonha! Oh degradante abjecção . . . digna sómente dos abatidos P . . .!!! Mas tremei malvados! Não mui longe talvez vos aguarda a vingança Nacional!!!

A paz, á segurança e prosperidade dos povos deste Estado só vez infame réoua de traidores he quem a perturba, e esses apparatus bellicos com que nos ameaças, hem como os preludios alcançados no Barro vermelho, como o fumo desaparecerá.

O Governo imperial está muito empenhado em terminar os males que soffremos; e as promessas que

nos fez quando nos proclamou em 6 de Outubro do anno passado, e que publicastis ao tomar conta da Presidencia continuad até aqui ser garantidas.

Quem se poderá confiar nas promessas desse Governo influido por vós, que vos emprega por accinte aos Brasileiros honrados de que abunda aquelle paiz? Quem se poderá confiar em hum Governo, que trabe a Pinto Madeira, e o manda assassinar, que atrocemente trocôda a Viragre, e impudicamente fôlta a Capitulaçã do Fanfa? E o que a vós respeita: quem se fiará nas vossas promessas sendo vós Portuguez? Quem: depois do que praticasteis com os apresentados em virtude dessa capriciosa Proclamação, mandando-os prender, e processar por crimes civis? Quem: a vista das deportações da Sra. D. Maria Palmeira, das Sras. Guterres, e da Sra. de Joaquim de Souza? Quem: lembrando-se dos dous tiros de metralha que mandastes disparar sobre a Sra. D. Maria França ao sahir por vossa ordem de Porto Alegre? Quem: recordando-se dos gemidos da desgraçada familia de Antonio Maria Calvet, que atacada da escarlatina, e supplicando repetidas vezes os soccorros de seu pai e esposo, só lho permitte depois de morta a Sra. e dous filhos, como para afrontar a natureza nesse spectaculo de dor? Quem: depois de deixares morrer nos Calabouços do 8? ao capitulado Coronel Jeronimo Gomes Jardim? Quem: depois de assassinares a Vicente Ferreira Gomes, ao Vigario Antonio Pereira Ribeiro, e ao Cidadão Gaspar Francisco Gonsalves, que só lhes permittisteis sahir de sua prisão para expirarem sem que ao menos se lhes pudesse ministra os soccorros espirituales? Quem: sabendo de igual assassino a bordo do Brigue Barca, por vós, e pellos vossos patricios perpetrado na peza a do chorado Cidadão Francisco Antonio d'Avila? Quem: sabendo da revoltante perfidia praticada contra Ireno, e João Adão, que sendo convidados para tomarem matto e comprarem fazendas no Hiato em que vinha embuscado o vosso Francisco Pedro, forão por este ali degolados, que por essa degradante faganha promoveste a Major a esse assassino ignobil, e cantaste aquella victoria? Quem: não ignorando os assassinos que por Juca Orives mandasteis fazer em Angelo Ignacio e seu filho, e no Tenente Izidoro maior de 80 annos?

Quem: ao recordar-se do assassino a sangue frio no Cidadão Americo da Silva, depois de rendido nas Pedras Brancas? Quem: depois da morte do Tenente Diogo Maximo de Souza vilmente entregue pelos filhos de Juca da Cruz? Quem: sabendo da afrontozza morte feita por Juca Orives ao Inglez José Robillard para roubar? Quem sabendo mais de 50 assassinos, por vossa ordem perpetrados no Funchal, Santa Anna, e Pinhal pelos feroces Simas? Quem tendo noticia do assassino perpetrado no Francez Mr. Tierr, maior de 60 annos? Quem: sabendo do assassino do Tenente Francisco da Paula da Fontoura depois de rendido? Quem: não ignorando o assassino anteriormente mandado fazer por Antonio Soares de Paiva, na pessoa de José dos Santos Paiva, que nunca sahira de Rio Grande? Quem: sabendo do assassino perpetrado na Cadeia

da Norte, e na pessoa do Barboza Mineiro para roubarem? A' vista de todos estes factos practicaes no tempo de vos a administração ominoza; á vista das deportações quasi em massa logo depois do ataque de Rio Pardo; e avista da espantozza remessa de 62 presos em hum só e immundo barco que enviaste para o Rio de Janeiro, ainda descaradamente affirmaes, que as promessas do vosso Governo continuariaó, como athe aqui a serem garantidas!!! Sim: ao menos com isso não enganaeis a ninguém; e nos a creditamos que sereis fiel na vossa palavra! Sim: só contra os infames chefes do absolutismo, contra essa fogação oppressora de nossa Patria, e não contra nossos irmãos, quem comprimis os sentimentos da mais estreita fraternidade, e a quem quereis abocinar occultando cautelozaamente nossas puras e generozas intencões, attribuido-nos os horrozos crimes que commetteis, h' sobre quem descarregareis a cortante gume da espada da justiça; he a quem rasgaremos a mascara do engano, e da hypocrisia! Onde malvados? Onde a caza por nós derrocada? Onde hum só assassino emprezos inermes? Onde huma só commissão por nós creada para denunciar e extorquir dinheiro, como aquella de Menezes, Luiz Antonio, José Thomaz Carniceiro, Padre Francisco, Dunga, José Porto, Estrella, e Ubatuba!!! Não vêdes como são tratados nossos prisioneiros de guerra? Não vêdes como recebidos os apresentados? Não vêdes as administrações nas fazendas dos auctores para se não destruirem, e o prompto que o Governo he em devolver-lhas logo que chegados, emboim tenha vertido, como vós, o sangue de nossos Compatriotas? Não vêdes emfim todos os actos desse Governo tenderem para a segurança individual e de propriedade, e do regimen Representativo, que nos quereis arrebatar? E como ouzaes constantemente mentir na face de Deos, e dos homens!!! Ah! sois portuguezes, tendes jurado nos exterminio, todos os meios para obtelo são innocentes: porem . . . ponde vos em seguro antes q' tardia mas segura ordem da Providencia contra vossos horrozos crimes despere o raio da justiça!

Não foi a debilidade ou dilrio quem moveo o Governo a tomar a medida do resgate do cobre, que sustinaes, foi sim por bem da Nação Rio Grandense, para tirar vós, e aos vossos esse recurso immoral que lançaveis máo para hostilizar-nos, e cortar a enorme divida do Brasil, que vós, e os vossos parientes tem feito subir de ponto. O Governo não recebo, como prezumis, essa vil moeda; na máo de seus possuidores a deixou intacta, dando-lhes em conhecimento aparte ficticia que representava, e a qual muito breve vai ser indemnizada. Outro tanto não fez o Governo a cujo ignominioso jugo nos condemnastes; elle descaradamente encheo seus cofres dessa moeda; emittio de baixo do especioso pretexto de resgate o alluviaó de Sedulas inafangaveis que lhe conveio, e não satisfeito ainda, ou não sendo bastante esse capital enorme para satisfazer vossa hydropica sede de dinheiro, e das vossos colligados, ha outravez ressurgir em seus mercados aquelle espolio immoral.

Os Agentes porem da gloriosa Revolução Rio-

Grandense tomando a peito a salvacão da Patria somente, outra hé a marcha sobre que bazêo suas conductas: elles tendo jurado expurgar do solo Americano os parasitas que o corroem preferem sepultarse com a Patria mil vezes antes, que nodozarem-se no abandono do paiz que os vio nascer.

A' vista pois do quadro de vossas perversidades, e das promessas que fazeis de continuardes, como athe aqui, com os vossos enganos e perfidias no que ficamos bem certos; conta-se-guro com o exito a que vos propoendes; sacrificai, como em Rio Pardo, esses infelizes que se envillessem comportando-vos: elles são Brasileiros, e tanto basta para attrahirem a colera hydrophobica que contra elles nutris

OFFICIOS.

Ilmo. Exmo. Sr. — Em cumprimento ao determinado no Officio dirigido por V. Exa. a esta Camara em data de 18 do corrente, q' acompanhou o Decreto da mesma data, emanda enviar os Procuradores de todos os Municipios que ora existem sugentis ao Governo desta Republica; passou esta Camara em Sessão extraordinaria de hoje, a fazer nomeação respectiva, e s'bio elleito o Cidadão Coronel Jo é Mariano de Mattos, que ella reconheço muito digno de prehenxer as funçoens de taó honroso emprego. Por esta occasião, esta Camara, unica em exercicio nesta Comarca julga de seu restricto dever, mui respeitozamente significar a V. Exa. que os dois Municipios da Cidade de Pelotas, e Villa de Jaguarão, não podendo, por cauza da Guerra, reunir suas respectivas Camaras para fazerem igual nomeação, e sendo assaz pupulozas, ficaraó seus habitantes privados do bem que lhes pode rezultar de taó sabia, como util medida, pela falta que experimentarão em não serem igualmente representados; o que leva ao conhecimento de V. Exa. para que p'ressendo-lhe justo, haja de prover do remedio.

Deos Guarde a V. Exa. Salla das Sessões na Cidade de Piratini 24 de Setembro de 1838. — Ilmo. Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Vicente Lucas de Oliveira. — João Antonio de Moraes. — Francisco Moreira da Silva Verde. — João José Dias da Cruz Miranda. — Antonio José de Abreu. — Bernardo Pires. — Serafim José da Silveira. — Manoel Rodrigues Barboza. — Antonio Correia da Silva. — E-tá conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

Ilmo. Exmo. Sr. — Foi nos presente o Officio que V. Exa. nos indereçou em data de 18 do proximo passado incluindo o Decreto da Creação do Conselho de Procuradores Geraes dos Municipios, em observancia do que reunida esta Camara em Sessão extraordinaria de 8 do corrente unanimeamente nomearaó ao Ilustre Cidadão Severino Antonio da Silveira, e nessa mesma data se lhe participou sua nomeação exigindo-se que quanto antes marchasse para essa Cidade conforme o disposto no Officio de V. Exa.

Deos Guarde a V. Exa. Salla das Sessões em a Villa de Cassapava 10 de Outubro de 1838. — Ilmo. Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario dos Negocios do Interior. — O Vereador e Presidente Valeriano Antonio de Araujo. — José Baptista Lobatto. — Joaquim Victorino Massiel. — Luis Jaime de Figueiredo. — Antonio José da Motza. — O Secretario Interior Valeriano Antonio da Fonseca. — Está conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

Ilmo. Exmo. Sr. — Em cumprimento do Decreto de 18 de Setembro ultimo, e do Officio de V. Exa. da mesma data, que foram recebidos em Sessão de 8 do mez corrente; se procedeu a nomeação do Cidadão q' deve exercer o Cargo de Procurador Geral deste Municipio, junto ao Governo; a qual recibio na pessoa do Padre João de Santa Barbara, a quem se fez avizo, nesta mesma data, com o citado Decreto e Officio por copia, a fim de que o dito Cidadão lhe dê o devido cumprimento.

Deos Guarde a V. Exa. Camara Municipal da Villa da Cachoeira 12 de Outubro de 1838. — Ilmo. Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — José Rodrigues de Moraes. — José Costadio Coelho Leal. — Lucas José Duarte. — Está conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

S. Exa. o Sr. Presidente do Estado, a quem fiz presente o Officio que V. Mces me interessaram em 10 do corrente mez, participando haver recebido a eleição de Procurador Geral desse Municipio na pessoa do distinto Patrieta Severino Antonio da Silveira, há por bem approvar tão acertada escolha, e me detransa que em seu nome os houve pela demonstração de seus sentimentos apról da grande cauza Rio-Grandense, neste acto desenvolvidos; o que cumprio com tanto prazer, quanto hé o contentamento que concebemos pelos progressos do systema de Governo que adoptamos.

Deos Guarde a V. Mercês. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 23 de Outubro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Cassapava. — Está conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

Approvando o Governo a nomeação, que em virtude do Decreto de 18 de Setembro ultimo, fizerao V. Mces. do distinto Cidadão Padre João de Santa Barbara, para Procurador Geral desse Municipio, como participao pelo Officio de 12 de Outubro proximo passado a mim deregido, me determina lhaedigo, que vendo nessa acertissima nomeação, e nas identicas athe hoje conhecidas, mais hum vezivel rasgo da Providencia apról da cauza que adoptamos, me congratula com V. Mces. e com todos os bons Rio-Grandenses pelo prompto e seguro de-feixo della, logo que guido o Governo pelos luminosos conselhos de tão abalizados Patriotas; e que por tanto a V. Mces. cumpre proporcionar os meios ao Cidadão nomeado, para que quanto antes junto ao inessimo

Governo entre no exercicio das importantes funções do lugar que lhe foi confiado.

Deos Guarde a V. Mces. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 10 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cachoeira. — Está conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

Ilmos, Srs. — Quando V. Sras. não tivessem dado tantas e tão repetidas provas de seu incansavel patriotismo, a nomeação que fizerao do Coronel João Mariano de Mattos para procurador Geral do Municipio, hé mais que sufficiente a mostrar quanto interessa a V. Sas. obem do Estado. O Governo pois ainda huma vez tem de louvar anao interrompida conducta, que haó V. Sas; ostentado em toda a carreira da nossa heroica revolução, e de agradecer lhas a franca e proficua cooperacão que lhe tem prestado no desenvolvimento das arduas incumbencias que sobre elle peza. Hoje deve estar em exercicio Camara de J. guarao, e se as occurrencias da Guerra não permittem, a reunião da de Pelotas, esta o Governo deliberarã a cerca do Procurador que deve representar aquelle Municipio.

Deos Guarde a V. Sas. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 10 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Ilmo. Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade. — Está conforme. — O Official Maior José Gonsalves Lopes Ferrugem.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, MARINHA.

Novembro. 1º

Officio ao Capitão Tenente José Garibaldi, declarando os jornaes estabelecidos ao Mestre e Official da Ribeira.

— Ao mesmo, communicando lhas haverem marchado as praças de Infantaria por elle requisitadas para Guarnição dos Lanchões; e sobre a remessa de boca de fogo calibre 6.

— Ao mesmo, approvando a nomeação e emprego de João Royer como 2º Tenente, ao qual se envidará Titulo opportunamente.

— Ao Juiz de Paz do 5º Districto do Triunfo accusando seu Officio de 22 de Outubro p.p., em que participa deverem achar se no Passo do Mendongá até o dia 28 daquelle mez carregamentos para 3 carretas dos generos apressados.

Novembro 2º

Officio ao Director do Arsenal de Guerra, á fim de mandar apromptar na Officina correspondente utensilios de folha de lata requisitados para os Hospitales do Exercito; bem como as marmitas para o Corpo de Cassadores.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

INTERIOR.

Amicus Plato, sed magis amica veritas.

Digna de commizeração he certamente huma Nação, que soffrendo terriveis males, não os pode evitar, por ignorar as fontes, de que dimanão, ou as causas, que os produzem; todavia merece ser pranteada aquella, que não os desconhecendo, se conserva estúpida, e indifferente em os destruir com applicação de remedios promptos, e efficazes. Pela leitura de alguns numeros do Jornal do Commercio, que nos vierão ás mãos, encontramos huma subscrição, que tratao de promover indignos do nome Brasileiro, para a erecção de huma esttua equitativa memoria de Pedro I? Querendo fugir ao trabalho de analizar-mos a justica, ou injustica de semelhante memoria, somos contudo obrigados a confessar, não obstante a nimia imparcialidade de que somos dotado, que a posteridade folheando as paginas da historia do divinizado Heroe, e encontrando-se conspurcadas com tantas, e tão enormes indignidades, dirã cheia de vergonha, quaó faltos de bons sentimentos erao nossos antepassados! quaó dominados estavao pelo espirito de preoccupação! que fascinados por huma bem mal entendida gratidão, existindo em seus corpos cicatrizes, que ainda gotavam sangue, provenientes de huma politica torpeza, sempre seguida por tal Principe, e da nenhuma adheção, que tributava ao Systema Constitucional, plantarão hum Padrao ao crime, em nome do prego da virtude! Sim! hum Principe sem educação que principiou a figurar na scena politica tão deslealmente pelo gracejo a Turca com os Elleitores reunidos na Praça do Commercio, que dissolveo a Constituinte, e decretou Commissões Militares para julgamento dos Compromettidos na Confederação do Equador, que se aparrão a baioneta, e ás balas

do vencedor, que comprometeo a dignidade da Nação, e a empenehou com ruinonozos empréstimos para sustentar guerras caprixozas, que de proposito os fomentou, afim de locupletar-se, e por não lhasoar bem aos ouvidos a palavra Federação, pela qual permanecia a Cisplatina na communhão Brasileira, que invadio a Representação Nacional com soldadesca armada, que em aptitude hostil, e com insultos conseguiu incutir o terror, põlla em conção e ser absolvido hum referendador de Commissões Militares, que finalmente principal actor nas garrafadas de Março, abdicou o septrò de ferro, com que nos esmagava, e deixou nos mergulhados em hum cahos de confuzões, e na guerra civil para saudozo regressar ao Paiz, que tantas sympathias lhas merecia, onde apoiado em hum não pequeno numero de baionetas mercenarias, (dignas comtudo de nossos encomios, e attentões pelos fins, a que se dirigiao) conseguiu triumphar de seus contrarios; quando a Providencia cansada de seus trevarios, prevendo que não teria hum termo a insaciavel sede de sangue, que o dominava, decepou a caçega do orgulho, e palpavelmente demonstrou a sua extrema nullidade aos divinizadores, que virão confundidas comas do mais vil escravo suas detestaveis cinzas! tal Principe, merece se lhas consagre hum monumento, que atteste aos vindouros seus rasgos de amor á humanidade, e ao Paiz, que adoptou por Patria, mil vezes apunhaladas por feitos tão escandalozos, e que tanto dezonrao as paginas da Historia!! Corramos hum véo sobre quadro tão melancolico! Tempora mutantur. Hum outro Sete de Abril já nos não noticia sen de- zembargue em Mato Graco com hum ferro ao pescoco; vamos estabelecer hum dilema, que descobrindo nos o fio de Ariadne, possamos sem difficuldade salir de tão intrincado laberinto. Ou o vosso Principe foi hum santo, ou hum perverso; se santo para que tanto o injuriastes, e cobristes de baldões? se perverso não he credor do monumento, que lhas queris consagrar; porem direis indubitavelmente que foraó injusta. as arguções, que se lhas assacaram, e

que hoje seus accusadores mais justos apreciadores das altas qualidades, e virtudes, que o adornava, confessou seus erros, e os chorou inda que tarde, e inutilmente: a isto respondemos que huma facção existente no Brazil, e com especialidade na Corte, e muito adversa a quantos virão a luz em qualquer ponto da America, o que não he problematico. querendo pôr hum borrao na Historia da Nação, que tanto odeião, não encontrou hum meio mais aduado para o obter, que plantar hum Padrão, que inda que mudamente diga á Posteridade, vêde a maldade e ingratitude, porque retribuirão, e pagaráo vossos ascendentes meus nunca interrompidos devollos, e ill-citudes paternaes, e relevantes servigos a prol do Paiz, que adoptei por Patria! vêde, como foi tão airozo para elles o terem feito gemer os prelos minozendo-me de continuo com os mais bellos epitotos de sanguinario, parricida, ladrão, monopolizador de carnes verdes, assassino de minha primeira espoza, quando por este authentico testemunho percebeis estar grandemente manchada vossa Historia por hum sem numero de ingratitude, e falta de reconhecimento, com que me brindaráo, e fui recompensado! Ora a reflectirmos com sinezade sobre a marcha dos negocios do Brazil, em presença de factos taó vergonhosos, e afrontozos á dignidade e caracter da Nação e do grande numero de causas occasionaes, e efficientes de dissolução, que existem aglomeradas podemos asseverar com toda a evidencia, que mui breve tem de soffrer grande alteração as caducas, instituções, por que se rega, e receberem o digno premio de seus bons servigos alguns individuos demaziadamente conhecidos pelo rancor, que nos tem, e de que, almejaó participem os Rio-Grandenses que zombáo, e hao de zombar sempre de inimigos taó viz, como desprezíveis.

EXTERIOR.

O SR. ANDRADA MACHADO: — Sr. Presidente: Assaz desagradavel me he ter de dizer hoje cousas que não sejaó muito em decora da Assembléa. Na ultima Sessão casos se passaráo, que me obrigaráo a perguntar a mim mesmo: ubinam gentium sumus? He no Brasil, he no seio da Assembléa Geral Constituinte do Brasil que eu ergo a minha voz? Como, Sr. Presidente, lê-se hum ultrage feito ao nome Brasileiro na pessoa do Cidadão David Pamplona, e nenhum signal de marcada desapprovação apparece no seio do ajuntamento dos Representantes Nacionaes? Diz até um Representante Nacional que elle mesmo se não acha seguro, e nenhuma mostra de indignação dáo os illustres Deputados? Morno silencio da morte, filho da coacção, péa as linguas; ou sorriso, ainda mais criminoso, da indifferença, salpica os semblantes. Justo Céo! e somos nós Representantes? De quem? Da Nação Brasileira não pode ser. Quando se perde a dignidade, desaparece tambem a nacionalidade. Não, não somos nada, se estupidos vemos, sem se remediar, os ultrages que fazem ao nobre Povo do Brasil estrangeiros que adoptamos Nacionaes, e que assalariamos para nos cobrirem de

baldoes. Como disse pois a Commissão que o caso devia remetter se ao Poder Judiciario, e que não era da nossa competencia? Foi elle simples violação de um direito individual, ou antes um ataque feito a toda a Nação? Foi o Cidadão ultrajado e espancado por ter offendido os individuos aggressores, ou foi por ser Brasileiro, e ter aferro e afincó á Independencia do seu Paiz, e não amor ao bando de inimigos, que por descuido nosso se tem apoderado de nossas fergas? Os cabellos se me irritáo, o sangue ferve-me em borbotões, á vista do infando attentado, e quasi maquinalmente grito: vingança! Se não podemos salvar a honra Brasileira, se he a incapacidade, e não tração do Governo, quem acorogoa os scelerados assassinos, digamos ao illudido Povo, que em nós se fia: „Brasileiros, nós não vos podemos assegurar a honra e vida; tomai vós mesmos a defeza da vossa honra e direitos offendidos.” Mas será isto proprio de homens, que estão em a nossa situação? Não por certo; ao menos eu trabalharei, em quanto tiver vida, por corresponder a confiança, que em mim pôz o briozo Povo Brasileiro. Poderei ser assassinado: não he novo que os defensores do Povo sejaó victimas do seu patriotismo; mas meu sangue gritará vingança, e eu passarei á posteridade como o vingador da dignidade do Brasil. E que mais pode desejar ainda o mais ambicioso dos homens? Ainda he tempo Sr. Presidente de prevenirmos o mal, em quanto o volcão não arreventa; desaprove-se o parecer da Commissão; reconhega-se a natureza publica e aggravante do ataque feito ao Povo do Brasil; puna-se os temerarios, que ousáraó ultrajar o abuzando da sua bondade; não polluaó mais com a sua impura presença o sagrado solo da liberdade, da honra, e do brioz; renegue os o Imperio, e os expulse de seu seio. Isto insta, Sr. Presidente; os assassinios repetem-se; ainda ante hontem foi atacado por impios rufiões um Brasileiro de Pernambuco Francisco Antonio Soares. Se a espada da justiça se não desembainha, se toda a força Nacional usó esmaga os Encelados, que querem fazer-nos guerra por traigões nocturnas, somos a zombaria do Mundo e cumpre-nos abandonar os lugares que enxovalhamos com a nossa gestão. Eu mando á meza minha emenda:

„Diga-se ao Governo que a pezar de parecer o caso proposto de interesse individual, como pela sua natureza e circunstancias, seja atacante da dignidade do Povo Brasileiro faça inquirir delle, e que verificados os zuthores, a Assembléa o authoriza para expulser do territorio do Imperio os que o polluiráo. — Andraça Machado.

Foi apoiada.
O SR. RIBEIRO DE ANDRADE: Legisladores! Trata-se de um dos maiores attentados; de um attentado, que ataca a segurança, e dignidade Nacional, e indirectamente o sistema politico por nós adoptado, e jurado. Quando se fez a leitura de semelhante atrocidade, um silencio de gelo foi nossa unica resposta, e o justo receio de iguaes insultos á nossa Representação, não se quer fez assomar em nossos rostos os naturaes sentimentos de horror, e indignação. Far-se ha caso, que submergida na escuridão das trevas tememos encetar a luz? Que amamentados como

leite impuro de despotismo amamos ainda seus ferros e suas cadeias? Ou que vergados sob o peso de novas oppressões, emmudecemos de susto, e não sabemos deitar mão da trombeta da verdade, e com ella bradar aos Povos: „sois traidos!” Todavia não ante-ipeemos juizos; não tiremos ainda consequencias; consideremos o facto por todas as suas faces, com todas as circunstancias, e accessorios, que o acompanharáo, e aggravaráo; entáo poderemos classificar a natureza do crime, ou crimes commettidos. Disse-se que semelhante attentado estava no caso dos crimes ordinarios, e era filho dos abuzos da Imprensa; examinemo-lo. Na noite do dia tal, eraó 7 para as 8 horas, foi atacado em sua Botica no largo, e ao pé da Guarda da Carioca, o Boticario David Pamplona, pelos Sargento Mór Lopo, e Capitão Moreira, e horrivelmente espancado. E por que? Por ser Brasileiro resoluto. Por quem? Por perjuros, que menos cabando a Religião do juramento, e cobertos com o manto postigo, e emprestado de Brasileirismo, pagáo o beneficio de os havermos incorporado á nossa Nação, com repetidas traigões, e persuadidos talvez de impunidade, seváo seó odio contra nós, derramando o nosso sangue, e sollapando indirectamente as bases da nossa Independencia. Infames! Assim agradecem o ar que respiraó, o alimento que os nutre, a caza que os abriga, e o honorifico encargo de nossos defensores, a que indiscretamente os elevámos! Que fatalidade, Brasileiros! Vivem entre nós estes monstros, e vivem para nos devorarem! Note-se que a Guarda não acudio estando proxima, e devemos crer que teve ordem para isto: que não houve abuso de imprensa, houve sim culpa de ser Brasileiro, e resoluto. Grande Deos! He crime amar o Brasil, ser nelle nascido, e pagnar pela sua Independencia, e pelas suas Leis! Ainda vivem, ainda supportamos em nosso seio semelhantes feras!... O orador foi interrompido pelos apoiados de alguns Senhores Deputados, que com entusiasmo applaudiraó o discurso, e pelos que repetio o Povo das Galarias e Sala.

O Sr. Presidente recommendou o silencio, lembrando o Regimento; mas crescendo sussurro, e ajudando-se ás vozes do Povo as dos Srs. Deputados, que chamaraó á ordem, declarou levantada a Sessão. Era uma hora e vinte minutos da tarde.

Brasileiros, nós não vos podemos assegurar a honra e vida, tomai vós mesmos a defeza da vossa honra, e direitos offendidos. Dar-se ha caso que submergidos Que amamentados com o leite impuro do despotismo amamos ainda os ferros e suas cadeias? Ou que vergados sob o peso de novas oppressões emmudecemos de susto, e não sabemos deitar mão da trombeta da verdade, e com ella bradarmos aos povos — „sois traidos!” Por quem? Por perjuros. que pagáo o beneficio de os havermos incorporado a nossa Nação, com repetidas traigões. e váo seu odio contra nós, derramando nosso sangue, e sollapando. Infames! Assim agradecem o ar que respiraó, o alimento que os nutre, a caza que os

abriga. Que fatalidade. Vivem entre nós estes monstros, e vivem para nos devorarem! Grande Deos! Ainda supportamos em nosso seio semelhantes feras. Assim na Sessão da Assembléa Constituinte do Brasil, em 8 de Novembro de 1823, abrumados de dor pelos injuriosos accintes feitos a Nacionalidade, se expremião os Srs. Andradas; quando a 12 do mesmo mez a conjuração portugueza, não podendo já comprimir sua sanha contra os mais denodados athletas da Independencia de hum paiz que olhavaó como conquista sua; dissolve a Constituinte, e os arrebatáo do seio de suas familias, dos braços dos seus amigos, e do torraó que os vivasparcer. Et tregues a hum dos mais infames, dos conjurados, essas illustres victimas, na viagem, por mais de huma vez viráó sobre suas cabeças esvagar o Anjo da morte. Em Vigo onde de proposito foraó levados, são vehementemente reclamadas, para com o derramamento de seu sangue em Lisboa, applicar a colera do 6º Joáo Não contentes os conjurados, com victoria taó assignalada, ou antes com ella encorajados juráo o total aniquilamento dos Brasileiros, Pernambuco, Ceará, e Rio Grande do Norte são por elles armados, e Brasileiros se enviáo para mutuamente se destruirem. A propogação que remetem ao reino da morte milhares de filhos do paiz, necessario se lhes faz a tambem invilecer o resto, e empobrece-lo. Hum emprestimo para o effeito pois se contrahe, e huma nobreza levantada da escoria da Nação se estabelece. O numero de mortos, e de corruptos e corruptores, como aquelle empobrecido, não he com tudo sufficiente. Ahi está a Cisplatina que fornecerá meios para os fins dezejados: arma-se com esse motivo o exercito que tem de operar; apparece o signal as garrafadas de Margo cahe o tyranno e com elle a conjuração estupora, mas não desiste. O Sr. Aureliano não pôde com a tarefa, e o Sr. Antero bem depressa succumbe; e ex que no scenario reaparecem as caricaturas que ora representáo. Os portuguezes pois dissolveráo a Constituinte, apeáráo a D. Pedro, e arrearáó a seu filho; nem outra consequencia se pode tirar dos factos que deixamos ligeiramente apontados.

Não se pense que somos inimigos de portuguezes individualmente, aos bons tributamos nossos respeitos; lá estão o Sr. Vergueiro, o Sr. Limpo de Abreu, e outros mais a quem sinceramente amamos, e aqui muitos ha dignos dos nossos encomios: porem somos Americanos, e como tal cumpre-nos fallar com a singeleza que lhes he propria. — Em quanto influirem no Brasil, em quanto forem senhores do Commercio delle — a liberdade periga, e a moral padece. Partamo-nos ao desenvolvimento desta materia; ella he porem os preconceitos nos retrahem.

Cansados, ou instigados proclamamos nossa independencia: quem a disputa? Os portuguezes: a marinha he toda delles composta, e os provisórios que guarnecem os pontos ora occupados se compoem de taberneiros, e mascates dessa nação; por isso tantos assassinios, tantos roubos, e tantas devastações hão commettido, e sendo tudo ainda pouco, trez mil estrangeiros vão contra vos engajar.

Porém se tal verificar-se: se a punição dos intituídos sediciosos da Bahia for a effecto; se tenz o Governo do Rio continuar a desprezar nossos exemplos de moderação, e dignidade, em tão a guerra mudará de indole. "e nós a nosso pezar seremos forçados a repellir insulto com insulto, e maldade com maldades. Attente pois bem esse Governo no que lhe convem, prescrite nossa posição, nosso estado administrativos e nossos recursos, e com conhecimento de causa obre o que lhe convem, obre conforme os votos da generosa Nação que dirige, e não a precipite compellido pela conjuração de que se trata, e a qual cegamente obedece, tal vez, sem o pensar.

OFFICIOS.

Nesta data se expediráo ao Inspector do Thezouro as ordens precisas para que ao Cidadão Antonio Bento Professor de las, Letras dessa Villa sejao fornecidos pela Collectoria da mesma os 800\$ rs. por V. Mces. arbitrados para aluguel da Casa, e vencimentos do mesmo Professor; e bem assim 200\$ rs. mais para a compra de utensilios indispensaveis ao ensino pelo methodo de Lancastre: o que lhes communico em resposta ao seu Officio de 15 de Setembro proximo passado.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Piratini 15 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Alegrete. — Está conforme. — O Official Maior José Gonçalves Lopes Ferragem.

Nesta mesma data se expediráo ao Inspector do Thezouro as ordens precisas, para lhe serem fornecidos pela Collectoria dessa Villa 30\$ rs. mensaes á conta de seus vencimentos; e sentindo o Governo não poder occorrer com somma mais avultada, espera com tudo que V. Mce. movida do patriotismo que a distingue, não interrompa o ensino do magisterio, que lhe foi confiado.

Deos Guarde a V. Mce. — Secretaria do Interior em Piratini 15 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — A Cidadã D. Zefarina Amalia d'Oliveira e Silva. — Professora de las Letras da Villa de Casapava. — Está conforme. — O Official Maior José Gonçalves Lopes Ferragem.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 18.

Officio ao Inspector Geral do Thezouro participando-lhe haver-se recolhido nas Collectorias de S. Leopoldo e Viamão para mais de 20:000\$rs. segundo o aviso do General Bento Manoel, o qual requizita conhecimentos a fim de não ficarem em giro os documentos; por cujo motivo se ordena ao dito In-

pector, que envie ao referido General a quantia de 11:000\$ rs. em Conhecimentos cuzo existão, e do contrario que remetta os que houver avizandando que o mais se irão remettendo á proporção que forem chegando os sobranes das outras Collectorias. Quanto á criação das Comissões para o troco em Santo Antonio e Mostardas, que faça ver ao dito General que as mande instalar debaixo do maior sigillo, e q' no termo de 8 dias devem as referidas Comissões principiar, e ultimar seus trabalhos para não dar lugar a ida do cobre ja trocado, outro sim ordena que mandará relacionar os Conhecimentos que seguem, com declaração de numeros e Collectorias a que pertencião, como os não assignados & para governo do Thezouro.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, E MARINHA.

Novembro 2.

Officio ao Commandante da Guarnição, para mandar recolher á prisão desta Cidade os presos enviados pelo Exm. General Commandante das Divisões da Direita e Centro.

— Ao Director do Arsenal de Guerra á fim de mandar receber do Cidadão José Joaquim da Silva porção de sola e vaquetas enviadas de S. Leopoldo de ordem do sobredito General.

— Ao Cirurgião Mór do Exercito, sobre seu Officio de 28 do mez p.p., respondendo que brevemente lhe serão dados os esclarecimentos que pede sobre a Gradação e vencimentos do Cirurgião Mór Joaquim dos Santos Paiva. — Approvando o Cirurgião que propoz para o 2º Corpo de Cavallaria de 1ª e 2ª & 3ª.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, á fim de mandar recolher aos Armazens os generos de fardamento enviados de Jaguarão pelo Cidadão Domingos Moreira.

— Ao Chefe de Policia do Departamento do Triunfo, exigindo a prompta remessa de 40 arrobas de ferro existentes em Sto. Amaro.

Novembro 3.

— Ao Chefe de Policia de Jaguarão, accusando seus Officios de 24 do Mez p. p. e 1º do corrente, recomendando-lhe varias medidas Policiaes á bem do socego e tranquillidade publica; e respondendo sobre a noticia que transmittio dos acontecimentos do Estado vizinho.

— Ao Exmo. General em Chefe do Exercito, comunicando-lhe que as praças vindas de Rio Pardo, e que foraõ ali empregadas no Trem de Guerra continuão a ter o mesmo exercicio no Arsenal desta Cidade; á fim de S. Exa. o fazer constar aos Corpos á que pertencem.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

Do Resumo statistico-historico dos Estados Unidos da America Septentrional extractamos o seguinte.

O Americanos soffrerão nesta guerra tudo o que ha de mais horrivel. Suas tropas, não só lhes faltavaõ viveres, mas em todas as conzas necessarias para o serviço militar havia huma falta absoluta, mesmo nos objectos os mais indispensaveis. Reclamavam, mas em vão, fardamentos tão necessarios á saude e á dignidade do Soldado. Cubertos de trapos, julgava-se antes que elles eraõ salteadores, que defensores da sua Patria. A maior parte por falta de sapatos marchavaõ com os pés descalços sobre a terra gelada. Apenas tinhaõ algumas coberturas para se defendêrem do frio excessivo das noites. Hum grande numero cahio doente, e outros, a quem a sua nudez e o frio tornavaõ incapazes de servir, não sabião mais das suas barraeas, para onde os officiaes os conduzirão. Mais de tres mil homens se achavaõ por estas cauzas impossibilitados de continuarem a servir. Isto se ajuntava á insalubridade do clima, o frio da estação, e o soldado opprimido de fadiga e gelado de frio, pelo serviço continuo que era obrigado a fazer de dia e de noite, não achava por leito na sua barraea, em os poucos instantes de repouso, senão a terra humida, e gelada. Por estas cauzas as molestias se propagavaõ, e os Hospitaes estavaõ sempre cheios. Mas nada podia desanimar aos Americanos, que suportavaõ com huma constancia rara, os innumeraveis males, que soffrião.

Entre mil exemplos, que poderiamos citar, nós mencionamos hum sómente. Nos fins de Fevereiro de 1811. La Fayette á testa de hum destacamento composto de Americanos, e alguns Francezes, sahio de West-Point, para huma expedição contra a Porthmouth na Virginia. Como a empresa de que se tratava requeria segredo, as tropas Americanas tinhaõ o campo, sem se terem provido da menor coisa, que lhes fosse necessario, crendo não auzentarem-se, senão por tres, ou quatro dias. Logo que vol-

taraõ depois de tres semanas, La Fayette recebeo de novo ordem de tornar á Virginia, e de defender este Paiz o melhor que lhe fosse possível, ajudado das milicias que podesse ajuntar. La Fayette não tinha nem dinheiro, nem viveres, nem mesmo vestidos para a sua tropa. Em Baltimore (*) elle fez conhecer as suas necessidades, e os negociantes lhe derão todo o dinheiro necessario, e as damas desta cidade se encarregaraõ de fazer as camizas, e de fornecerem o pano de linho necessario para os doentes. O que mais inquietava á La Fayette, eraõ as dezergões. Os soldados que viaõ, que os hiaõ cada vez mais apartando dos seus regimentos, desertavaõ em grande numero, e a pena de morte não era sufficiente para contel-os. La Fayette que tinha estudado a fundo o caracter dos Americanos, fez publicar q' elle marchava contra um inimigo poderoso, e q' portanto esperava não ser abandonado pelos seus soldados em uma campanha longa, e penivel, e que despediria todo aquelle, que commettesse huma falta grave, como indigno de servir ao seu paiz: immediatmente deo o exemplo despedindo hum soldado condemnado á morte por Dezerto. Elle empreheo huma marcha forçada de 66 legoas; a campanha durou 7 mezes, e ainda que os soldados não recebessem paga, nem tive sem sapatos a ponto de terem os pés cortados, e cheios de feridas por huma marcha continua, hum só não desertou.

A necessidade de dinheiro, esse movel de todas as operações poz muitas vezes os Americanos no mais cruel embarago, o que obrigou aos seus Legisladores a recorrerem ao papel moeda. Os Inglezes que inundavaõ o Continente, poderaõ contrafaze lo, e o multiplicaraõ tão prodigiosamente, que o fizeraõ cahir em hum descredito absoluto. O Congresso, a quem este stratagem, interessado e politico ao mesmo tempo, tirara o seu unico recurso, tomou o partido de declarar traider á Patria todo aquelle que não recebesse este papel com a confiança devida. O povo murmurou, mas obedeceo, e este acto despoitico salvou a America Septentrional da sua ruina.

(*) Capital do Estado de Maryland.

INTERIOR.

Se os Americanos do Norte são recommendados á posteridade como prototypos do patriotismo, se, o temor de huma simples declaração de serem despedidos do serviço aquelles que commetterem huma falta grave, como indignos de servirem ao seu paiz, foi sufficiente para arrostarem a fome, o frio, a nudez e a morte, aos Rio Grandenses se destinão tambem honrosos lugares nas paginas da historia. Sim! se áquelles, atravez de sacrificios de mais de hum genero, dobrarão a cerviz da soberba Albion, estes não menos soffredores, e apesar de não protegidos por La Fayette, e pelas duas mais fortes Nações da Europa, dobrarão como elles o poder efemero do vacillante Brasil. Quem, cotejando o estado fisico e moral das duas Nações, o estado de poder e recursos de ambos os contendores; duvidará do resultado provavel a favor dos Rio-Grandenses? Se ali a tudo superou a constancia, aqui não falece o patriotismo: se ali as crueldades excitaraõ os animos na defeza propria á geral defeza, aqui factos horrorozos apontão igualmente o que nos cumpre evitar: se ali respeitaveis matronas deraõ as mais vivas demonstrações de interesse pela Patria, em virtudes civicas lhes não são inferiores as nossas bellas Rio-Grandenses! Se ali, o unico recurso ás precisões de hum Exército de heróes cahio, apesar das leis severas a respeito, na depreciação de valer hum pezo de prata quarenta de papel, graças a Providencia! desse recurso aqui se lança mão unicamente para fazer volver ao Brasil os meios de que se servio para nos fazer a guerra!!!

Rio-Grandenses! Nos Americanos do Norte tendes o exemplo a seguir! Elles resistirão a mais forte Potencia do mundo, e nós combatemos as despreziveis reliquias da Nação Portugueza: temos recursos, temos as vossas espadas, e tanto basta para impôr ao tresloucado governo que disputa nossa Liberdade e nossa Independencia!!!!

DECRETOS.

Piratini 24 de Outubro de 1838. Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Tomando em consideração a representação dirigida pelo 1.º Tenente do 2.º Batalhão de Cassadores de 1.ª Linha, Joaquim Francisco de Bem, sobre a preterição que soffrera na Promoção Geral dos Corpos de 1.ª Linha do Exército, do 1.º de Setembro ultimo por motivo de que se ha justificado; e fazendo-se digno de contemplação pelos seus merecimentos, e serviços que ha prestado desde o começo da presente Luta manifestando huma decidida, e firme adheção a sagrada cauza da Liberdade, e Independencia deste Estado: por todos estes respetos o Presidente da Republica ha por bem Promove-lo ao Posto de Capitão do Estado Maior do Exército, para ter o Emprego que convier, contando antiguidade do dito dia 1.º de Setembro ultimo.

José da Silva Brandaó, Ministro, e Secretario d' Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha, e inte-

riamente do Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — José da Silva Brandaó. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se: — Era ut supra Brandaó. — Esta conforme. — O Official Maior Eleuterio José Pereira.

Piratini 14 de Novembro de 1838. Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Sendo por Decreto do 1.º de Setembro ultimo Promovido o Cidadão Luis José Ribeiro Barreto, a Major do Estado Maior, e Secretario Militar do Exército, não só por concorrer na sua pessoa os requisitos necessarios para bem desempenhar o dito Emprego, que já exercia gozando do melhor conceito, como particularmente por attenção aos serviços que tem prestado desde o commisso da presente Luta a prol da sagrada cauza da Liberdade e Independencia Rio-Grandense: e representando o mesmo que de bom grado continuará a exercer o dito emprego independente de Graduação alguma Militar, renunciando, e pedindo mui positivamente demissão do dito Posto de Major em que fora promovido; dando por esta forma a mais abalizada prova do seu verdadeiro patriotismo e desinteresse com que se emprega no Serviço da Patria; procedimento este raro na historia e digno de ser transmittido á posteridade: Por todos estes respetos, o Presidente da Republica ha por bem conceder-lhe a demissão na forma que requerera, e que seja publico do no Exército, e apontado para exemplo este seu rasgo patriótico.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — José da Silva Brandaó. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. — Era ut supra Brandaó. — Esta conforme. — O Official Maior Eleuterio José Pereira.

CIRCULARES.

Em desempenho do que dispõe o Decreto de 6 de Junho do anno proximo passado, manda o Governo q' V. Mee. prestando o juramento de manter a Religião Catholica Apostolica Romana, a Independencia, Integridade e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio Grandense, observarem, e fazerem observar provisoriamente a Constituição do Brazil, e mais leis em vigor em tudo quanto for compativel com as actuaes circumstancias da Republica, de cumprirem as ordens do mesmo Governo, o faga igualmente prestar a todas as Authoridades civis, militares do seu Municipio; bem como aos Cidadãos do mesmo, a quem pelo sagrado laço da Religião Santa de nossos maiores cumpre afastar das cidades, maquinações com que os agentes do Governo do Rio de Janeiro pretendem fazellos vacilar acerca da Ju-

tiça da Cauza, que adoptámos. Por Editaes V. Mces. designará dia para os moradores da Povoação dessa Villa em solemne concurso prestarem o juramento de que trato, que firmará com assignatura em Livro competente, e assim tambem os mais do Municipio, assim de terem d'onde extrahir Certidões quando lhes sejaõ mister. Deos Guarde a V. Mces. Secretaria d' Estado dos Negocios do Interior em Piratini 19 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cachoeira. — Iguaes a todas as Camaras do Estado.

Illm. e Exm. Sr. — Não tendo o Exército por cauza de seus movimentos rapidos athe hoje prestado, com a solemnidade devida, o juramento á Independencia do Estado, rogo a V. Ex., que com a possivel oportunidade o mande prestar por o referido Exército, e autoridades, que lhe são subordinadas, e pela maneira seguinte. Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana; a Independencia, Integridade, e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio Grandense; observar, e fazer observar provisoriamente a Constituição do Brazil, e Leis em vigor em tudo quanto for compativel com as actuaes circumstancias da Nação, e sua Independencia; e de cumprir religiosamente com as ordens do Governo. Deos Guarde a V. Ex. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 20 de Novembro de 1838. — Illm. e Exm. Sr. José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior. — Domingos José de Almeida.

Urgindo a prompta organização de hum Regulamento, geral, e uniforme para a Força policial do Estado, huma vez que a experiencia ora fornece para isso os dados precizos, o Governo ha para tal fim creado huma Commissão composta de V. S. e dos Cidadãos o Doutor Antonio José Martins Coelho, o Coronel Antonio José de Oliveira, Antonio José Caetano da Silva, Serafim José da Silveira, Antonio José de Abreu, e Francisco Moreira da Silva Verde; e determina que depois de installada a referida Commissão nomeie ella o seu Presidente, e Secretario, e prossiga nos trabalhos de que se faz menção, para o que basta que assista as suas Sessões metade, e mais hum dos Membros nomeados. Todos os esclarecimentos que a cerca da materia se julgar necessarios desta, e da Repartição de Guerra póde a Commissão exigir. No concurso das luzes, experiencia, e patriotismo dos Membros desta Commissão, conta o Governo com o prompto e satisfatorio exito do objecto a que se propoem.

Deos Guarde a V. S. Secretaria dos Negocios da Justiça em Piratini 20 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Illmo. Sr. Serafim dos Anjos França. — Iguaes a todos os Membros de que acima se faz menção.

Illmo. Sr. — Manda o Governo, que V. S. por si, e pelos seus Delegados passe com a presteza pos-

sivel, a formar huma relação exacta, e circumstanciada de todos os assassinios propriamente ditos no Departamento de sua jurisdigão perpetrados pelos partidarios, e agentes da legalidade Brasileira, desde o começo de nossa luta até hoje, não ommittindo as circumstancias aggravantes, que os precederão: cuja relação immediatamente q' ultimada remetterá a esta Repartição; não só para conhecimento do Governo, mas tambem para que na publicação desses horrorozos, e frequentes factos se mostre ao Mundo a indole perversa dos nossos oppressores, e as razões, q' temos para preferir-mos a morte á uniaõ, que tão justamente quebrámos.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Interior e Fazenda encarregada do expediente da Justiça em Piratini 19 de Novembro de 1838. — Domingos José de Almeida, Illm. Sr. Coronel Antonio José de Oliveira Commandante Geral de Policia deste Municipio. — Iguaes a 22 Commandantes Geraes de Policia dos diversos Departamentos do Estado.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 18.

Officio ao Inspector Geral do Thezouro enviando-lhe o do Presidente da Commissão em Rio Pardo, como igualmente o Mappa que cobrio da operação a respeito; por onde se vê que a mencionada Commissão emittio 3:000\$ reis em documentos por falta de conhecimentos sobre o que o Governo vai a tomar medidas, e ordena o mesmo ao dito Inspector agradeça á citada Commissão o bem que desempenhára seu a duo trabalho.

— Ao Coronel João Antonio da Silveira accusando a recepção do seu de 17 do corrente, e recommendando-lhe entregue a Joaquim Pereira Fagundes os couros de municao, que possa dispensar para occorrerem ao pagamento de fazendas ultimamente compradas para vestuario do Exército.

— Ao Commandante Geral de Policia de Cangussú, ordenando-lhe mande fazer duzia e meia de pe-neiras de taquara para o fabrico da polvora, e en-vial as ao Trem com a possivel brevidade.

Outubro 19.

— Ao Juiz de Paz de S. João ordenando-lhe, que com a possivel brevidade despache a Manoel de Souza Dornellas, que segue com 5 carretas para transportar para esta objectos apreziados na Sumaca Mineira.

Portaria, que tem por objecto de ordenar as authorities do Estado auxiliem a Manoel de Souza Dornellas, que segue desta ao Passo de Mendonça, com 5 Carretas para transportar para esta parte dos objectos apreziados na Sumaca Mineira.

Officio ao Juiz de Paz de Cangussú ordenando-lhe faça vir com a possivel brevidade duas Carretas que á mais de 20 dias passaráõ no Passo da Guarda carregadas com Couros do Estado, e que athe agora não têm chegado, achando-se as Carretas que tem de movel-os para outro ponto, e vencendo hum patacão diario, no em quanto que não chegou ditos couros.

— A Carlos Fernandes de Quinzeza efiangando-lhe, que por conta do Estado pode entregar a Manoel Gonsalves de Jesus Meirelles a quantia 100\$ rs. em fazendas, que lhe será satisfeita logo que possa ser.

— Ao Exmo. Ministro da Guerra rogando-lhe haja de ordenar aos Commandantes Geraes de Policia deste Municipio, e do Herval a fim mandarem que seus Delegados fação seguir com brevidade tanto os Officios que partem do Governo para diversos pontos do Estado, como os daquelles para este.

— A Vasco Amaro da Silveira accusando a recepção do Officio de 16 do corrente, e que a cerca de seu contendo neste momento se acaba de Officiar ao Exmo. Ministro da Guerra para providenciar a respeito.

— A Januario Borges enviando-lhe em Nro. 1. huma authentica do Officio do Major Antonio Vicente da Fontoura por onde se vê a falta de 53 couros, como comprova o recibo em Nro. 2. e copia do seu Officio em Nro. 4. alem disto lhe faz ver, que da mesma copia em Nro. 1. se patentea que os 1:978 couros recebidos por José Mariano da Cunha são independentes dos 600 entregues a José Texeira Brasil; e da copia do Officio do dito Cunha em Nro. 3. se conhece que taes couros se achão em poder do mesmo; por cujos motivos ordena o Governo ao mencionado Borges haja de entender-se com dito Cunha para que lhe entregue os citados couros, que fará seguir immediatamente para onde se lhe ha indicado.

— Ao Inspector Geral do Theouro remettendo-lhe 24 exemplares do Periodico — Povo — a fim de ordenar nas Collectorias a execução do que determina o Decreto de 4 de Abril proximo passado, como que nas mesmas passem livres da direitos os couros remettidos por conta do Estado.

— A José Mariano da Cunha enviando-lhe por copia o Officio do Major Antonio Vicente da Fontoura, e fazendo-lhe ver que o Governo vacilla a cerca do destino dos 1:978 couros que recebeu do dito Major por conta do Estado; que sem perca de momento haja de entregal-os a Januario Borges, a quem a respeito hoje mesmo se officiou.

Outubro 20.

— Ao Exm. Ministro da Guerra, enviando-lhe por copia o officio do Coronel João Antonio da Silveira, pelo qual se vê os objectos, que remetteo para o Trem, os quaes por chegarem quasi ao escurecer se mandarão recolher no Trem; por cujo motivo se roga ao dito Exm. Ministro haja de ordenar a Factura da carga em o Livro competente, e que ao conductor se passe conhecimento do frete na importancia de 14\$000 reis.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, E MARINHA.

Novembro 4.

Officio ao Exmo. Ministro da Fazenda, a fim de mandar fazer entrega da quantia orgada para despesa dos Hospitales do Exercito ao Official encarregado de recebela.

Novembro. 5.

— Ao Chefe de Policia do Departamento da Cachoeira, ordenando-lhe preste os auxilios necessarios ao Tenente Coronel José Alves Valença para levar a effeito a reuniao do Corpo de G. N. d'aquelle Municipio, á testa do qual deve marchar para o ponto que lhe fora indicado pelo Exm. General Commandante das Divisões da Direita e Centro.

— Ao sobre dito Tenente Coronel Valença, dando-lhe as precisas instrucções sobre a reuniao do Corpo de G. N. do Municipio da Cachoeira.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Bagé, respondendo aos seus Officios de 2 e 3 de corrente, que o Governo aprova as medidas tomadas sobre a Policia do Districto de Jaguarí e Ponche verde; e bem assim os Paradeiros nomeados em diferentes direções.

— Ao Exmo. General Commandante das Divisões da Direita e Centro, accusando seu Officio de 27 do p. p. Mez, acompanhando as participações dos Chefes de Policia da Cruz Alta, Sima da Serra e Vacaria sobre as occurrencias n'aquelles Departamentos; e respeito ao destroço do grupo commandado pelo perverso Oliveira, que por segunda vez ha prisioneiro de nossas Forças, & &.

Novembro 7.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, a fim de mandar recolher aos Armazens do mesmo Arsenal os generos vindos de Camaquã.

— Ao Chefe de Policia do Departamento do Boreiraõ em resposta ao seu Officio de 26 de Outubro p. p., approvando a nomeação de Paradeiro junto áquella Freguezia; e igualmente a transferencia da Linha da Parada na forma que propôs, e pelos motivos ponderados.

CONVITE.

Apressamos-nos a anunciar aos Senhores Piratinenses, que o Bem-merito e digno Sr. General Bento Manoel Ribeiro se acha no Exercito, onde viera, segundo nos dizem, concertar com os Exmos. Srs. Presidente, e General Commandante em Chefe do Exercito, o Plano de Campanha, e por-sejá em execução, depois do que he pr. yavel immediatamente regresso para os pontos occupados pelas Divisões a seu mando: e como por aqui pouco mais acrescenta o seu trajecto, hé de presumir-se que de passagem nos honre com a sua presença, o que averificar-se convidamos aos Senhores Piratinenses a receberem o Exmo. Ho-pede com as honras de quem ha credor.

NOTICIA.

No Nro. seguinte relateremos as atrocidades ultimamente no Triunfo praticadas pelos sceleratos legaes, o que não fazemos no presente por nos ter vindo ás mãos taes noticias hontem a noite.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vendese em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

INTERIOR.

O Sr. Eliziario religiosamente cumprindo as solennas promessas do seu Governo, exaradas na proclamação de 6 de Outubro do anno passado, e que elle publicára ao tomar conta da Presidencia.

(Vide o N.º 22.)

As devastações, roubos, e assassinios contra nós perpetrados desde o começo da presente luta por parte do Governo do Brasil, e seus Agentes perversos, continuão de huma maneira espantosa, e como de proposito a arrancar-nos dos principios de modernação por nós constantemente seguidos. Os recentes factos acontecidos na Villa do Triunfo, que vamos expor, convencerão aos nossos leões da necessidade de represalias a que nos empoeem esse Governo, e seus Agentes, para chamal-os a deveres de que se esquecem; á vista mesmo de nossas generosas ligões. Vamos ao acontecimento.

Na noite de 5 para 6 deste mez pairando huma canhoneira em frente áquella Villa, hum filho do arrematante do Passo, menor de quinze annos, que se achava então de promptidão na sua canõa, dirigindo-se, como he de costume á embarcação para saber seu destino, e perguntando-lho recebeu huma descarga em resposta, da qual resultou immediatamente morrer. Este successo alarmou a Villa, posto que desapparecesse logo a canhoneira aggressora, e o Commandante de Policia tomando as precauções possiveis no momento, reuniu de 40 a 50 homens desarmados com os quaes manteve o sossego publico, até que na madrugada do dia 6 pôde montar 27, e a testa delles sahír a explorar, e reconhecer a margem do Jacuby; pois que a permanencia de porção de canhoneiras meia legoa abaixo, indicava desembarque por aquelle lado. Teria apenas vingado o decimo de huma legoa, quando carregado por oitenta homens a cavallo, e 160 a pé forgozo lhe foi retrair-se em guerrilhas, e debaixo de vivo fogo na direc-

ção a Estiva, e the onde, e por espaço de duas legoas fora perseguido. Neste tranzito todos aquelles, cujos cavallos cansavão, a pé, e com os annos no chão se renderão, forão degollados inhumanamente, entre elles o Capellão dos Protestantas da Colonia de S. Leopoldo, que com sua familia se achava na quella Villa em viagem para esta Cidade, e que fugido tambem á seua daquelles malvados, acabára degollado em suas mãos sacrilegas.

A infantaria no entanto senhora da Povoação, e apoiada por treze vasos entre histes, e canhoneiras que em seguida atracarão no porto, perpetrou impune as maiores atrocidades. O Patriota Antonio Correia, que sem vivo com mais cinco companheiros de infortunio ficára prisioneiro desses barbaros, foi collocado em um Esquife, e por escarneo, e afronta o fizeraõ percorrer todas as ruas, e assim embai-car para solemnizar sua entrada triumphal em Porto Alegre. A Villa foi completamente saqueada, e maldade alguma se deixou de praticar nessa Povoação indefeza. De seu espolio foraõ oito Hyates carregados, e o que mais não pudéram receber a bordo, ou fii quebrado, ou devorado pelas chamas. Não satisfeito porem ainda essa horda de barbaros com tantos assassinios, espolios, e maldades, passáo nessa mesma noite a este lado, e ahi degolláo a trez Cidadãos e a dous escravos do Coronel Leão; talláo, e roubáo quanto encontrão, e se recolhem a picada com todo o gado de D. Brigida, e de seus vizinhos; com immensa cavallhada, e com os despojos ensanguentados de tantas victimas immoladas ao seu furor. Esta espedição foi commandada pelos insignes Salustiano, e José Joaquim de Rio Pardo; ajudados de Antonio Esteves, Manoel Alves de Oliveira, Juca Alves, Serafim de tal, Pedro Castelhana nossos prisioneiros em Rio Pardo, e soltos sob palavra de honra de não mais hostilizar-nos; aos nossos compatriotas pois os recomendamos, particularmente a Oliveira, e a Alves por bombiãrem a Povoação, e fornecerem cavallos aos seus antigos Companheiros. Recomendamos igualmente a Manoel Pereira de Barros, que sendo

acolhido em sua apresentação com a urbanidade dividida, se unio aquella espedição, e operou contra nos.

Eis os resultados de huma moderação e das mais porfiadas tentativas de contrastar a nossos inimigos pelas vias da generosidade e da confiança! Elles zombão de tudo, e milhares de nossos irmãos vão de entre nós desaparecendo.

Foi tambem assim o procedimento das tropas Inglesas, contra os Americanos, athe que o tratamento dado ao General Lee, surprehendido pelo Coronel Haecourt, derramando a consternação, compellio ao Congresso Americano a uzar de reprezalias, e da oppressão que fez sentir ao Coronel Campbell, e a 5 Officias Hesses seus companheiros, que foram relaxados da prisão immunda em que jazisó depois q' o General Howe considerou a Lee como prisioneiro da guerra.

Este só facto chamou os Ingleses aos seus deveres, obrigando-os dahi por diante a respeitarem os direitos da humanidade, e das gentes; e ligad igual indispensavel se torna para que o Brasil entré no caminho da ordem, que tanto, e taó repetidas vezes lhe temos mostrado.

Felicitemos porem ao Sr. Elizirio pela proporgão que neste acontecimento lhe offerece a sorte, para exarar huma brilhante ordem do dia, louvando a bizarría de suas tropas, o inexpugnavel reduto que tomáráo de viva forga, o hem q' desenháráo as columnas floqueadoras suas ordens, e arriçadas tacfas, a guapice da div. zão da frente; e finalmente o excellente que se portaráo em geral todos os Officias, inferiores e soldados ao mándo dos insignes Salustiano e José Joaquim, a quem recomendo ao Governo de S. M. I. ficaráo desde logo elevados a Brigadeiros por Commissão & &. Dest'arte ainda huma vez desceradamente entreterá S. Exa. aos seus pupilos, hem como ja o fizera com a tomada da inexpugnavel posição do Barro vermelho em Rio Pardo, com a batalha de Francisco Pedro em Camaquã. Que eloquente, e sincero não he o Sr. Elizirio?!!!

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 20.

Officio A Manoel Francisco de Moura para q' agradeça em nome do Governo aos habitantes do seu Districto, que concorrerão para o Empréstimo dos couros ultimamente promovido, e lhe ordena que para completo da carga de huma carreta haja de comprar os que faltarem, podendo passar documentos a seus proprietários para á vista delles serem embolsados pelo Thezouro.

Outubro 21.

Ao Inspector Geral do Thezouro, ordenando lhe, que o gado que Rafael Teixeira Martins vai a exportar para o Estado vizinho, seja considerado a coberto de §. 8.º do artigo 37 do Regulamento das Collectorias, visto sua importancia ter de ser empregada em objectos proprios para o Exercito como ha tratado; para cujo fim haja de dar as ordens necessarias.

Portaria ordenando ás autoridades ora existentes

em Peletas, prestem ao Capitão Baltazar Silveira de Arsojo o auxilio necessario para que este sem demora faça transportar para esta alguns objectos urgentes para a fabrica de Salitre.

Outubro 22.

Officio ao Exmo. Ministro da Guerra enviando-lhe huma Caixa de ferros de amputação, para que haja de enviála ao Exercito, na comitiva que deve acompanhar ao Exmo. Sr. Presidente do Estado.

Ao Inspector Geral do Thezouro accusando a recepção do seu capeando o que lhe enderessou o Contador do Thezouro em que pede esclarecimento á cerca das addições dadas a Luiz Nacimbene em patacões, e ter-se lhe carregado a pesos; ao qual se deu a resposta, que produzindo os 1:000 patacões da carga do Thezouro, 1:200 pesos, e 60 patacões 72 ditos, claro fica que o dinheiro dado a Nacimbene he aquelle mesmo que dito Nacimbene carregou em sua conta & &.

Ao Inspector Geral do Thezouro, ordenando-lhe, mande entregar ao Major Antonio Pereira da Silva para passar as mãos do Exmo. Sr. Presidente do Estado, a quantia de 2:592\$rs. resta liquido do Empréstimo ultimamente contratado nesta Cidade para suprimento aos Soldados de 1.ª Linha.

Ao Commissario Geral do Exercito, ordenando-lhe, faça seguir para o ponto q' se lhe destinou os couros de consumo do Exercito, que se acharem promptos athe o fim do corrente mez, fretando para isso Carretas, e passando aos proprietários das mesmas os documentos, para á vista delles serem embolsados pelo Thezouro.

Ao Exmo. General Commandante em Chefe do Exercito rogando-lhe haja da sua parte fazer todos os esforços, e prestar to-lo o auxilio a fim de que os Couros de consumo, que no Exercito existirem promptos athe o fim do corrente mez, sigão sem demora para o ponto que se lhes destinou.

Ao Exmo. Ministro da Guerra accusando a recepção do seu de hoje em que participa a falta por que se dá no Trem de alguns ferros da Caixa de amputação comprada a Nacimbene, a qual roga ao dito Ministro haja de devolver, para ser entregue a quem a vende.

Ao Comandante Geral de Policia da Encruzilhada remittendo-lhe a Colerção do Periodico *Povo* para o Cidadão Joaquim Machado da Cunha; ordenando-lhe tambem auxilie em tudo ao seu alconse ao Cidadão Januario Borges para o prompto desempenho da Commissão de que vai encarregado.

Ao Juiz Municipal do Triunfo, fazendo-lhe ver que não convindo o prego offerecido pela farinha ali mandada vender em asta publica, pas-a-se a providenciar a conducção da mesma para esta onde mercado será mais vantajoso.

Ao Commandante Geral de Policia do Districto entre Camaquã e Gualba, ordenando-lhe, faça seguir para esta a farinha, que se havia destinado para o Triunfo, aonde o prego offerecido he diminuto.

Ao Inspector Geral do Thezouro, ordenando-lhe expressa ordens para q' pela Collectoria de Bagé se satisfaga a Severino Goncalves da Silva, quando lhe

para isso meios, a quantia de 565\$140 rs. importando de outra igual com que occorreo para o empréstimo aqui promovido, o Cidadão Rafael Teixeira Martins, em cujo troco havendo o diminuto prejuizo de 5\$320 rs., he por isso contemplado na lista dos contrahentes com Rs. 539\$120 sómente.

Provizão pela qual se dá a Eduardo Pires da Silva Cazado a preferencia no arrendamento de qualq' Fazenda que lhe convenha, levando-lhe em conta a Commissão onde tiver lugar o arrendamento mencionado, como dinheiro adiantado a quantia de 200\$ reis em gado de córte, que pôs á disposiçáo do Governo, como que no todo do gado a entregar-se abaterá 2:700 rezes de criar, que por troca o Governo do mesmo Cidadão recebe no Estado Oriental, e tem de as dar em pagamento de generos comprados para o Exercito.

Outubro 23.

Ao Exm. Ministro da Guerra pedindo lhe, que no Trem haja de ordenar se entregue ao Capitão Francisco dos Santos Leite a quantia de 200\$ rs. á conta da penção por Lei concedida a D. Laurinda dos Santos, viuva do 2.º Tenente Antonio Pereira Lourenço, morto no dia 20 de Abril de 1837.

Despacho a hum Requerimento que em nome de Wilson Avelino e Comp. fez seu Caixeiro João Marcellino Rodrigues Martins, reclamando 400 barroas de farinha aprezadas na Sumaca Mineira o seguinte:

Não tendo chegado o Inventario, e mais diligencias mandadas proceder nos objectos aprisionados na mencionada Sumaca; e menos effectuado a arrematação delles, e seu julgamento não pode ainda ter lugar a pretensão do Supplicante.

A Thereza Maria de Jesus, tendo requerido 1500 braças de terra, pouco mais ou menos, sitas na Serra do Herval, Districto de S. João Baptista teve o despacho seguinte: — Informe o Sr. Juiz de Paz do respectivo Districto se com effecto está devoluto o terreno, que pretende a Supplicante, e se esta está na razão de se lhe conceder a graça que implora.

Officio ao Juiz Municipal da Villa de Cassapava, remittindo-lhe esclarecimentos dos passos a dar ao sequestro a que se mandou proceder nos bens do fidei Antonio Adolfo Chará pelo que este he devolvido ao Barão de Jaguarí.

Ao Presidente da Commissão creada em Cassapava para o arrendamento das propriedades dos residentes, accusando a recepção do seu de 16 do corrente em que participa a instalação da mesma, e cujo contheudo se responde, que confia della prompto desempenho do negocio que se lhe ha committido.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA, E MARINHA.

Novembro 8.

Officio ao Director do Arsenal de Guerra, á fim de se encarregado do Laboratorio de cartuxame o Tenente João Joaquim Tiedge.

Ao mesmo, para mandar recolher aos Armazens do Arsenal os generos comprados por conta do Estado a Bernardo José d'Oliveira.

Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, incluindo a ordem do Tribunal do Thezouro ao Collector de sima da Serra o Vacaria, á fim de suprir com a quantia necessaria para o fardamento da Força ao mando do Major Aranha.

Ao Exm. Ministro da Fazenda, enviando as contas da despeza feita pelo Commissario Geral de viveres e transportes do Exercito com a Repartiçáo a seu cargo e Hospital Geral, para lhe ser embolsada.

Novembro 9.

Despacho ao requerimento do Tenente Coronel Antonio Marques da Cunha, concedendo-lhe tres mezes de licença sem vencimento, para hir ao municipio da Villa Setembrina, na forma que requer.

Officio ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe mande proceder á factura do fardamento para as pragas da Guarnição.

Ao mesmo, prevenindo-o do que á conferencia dos generos vindos de Camaquã, apresados na Sumaca Mineira, deve assistir o Collector desta Cidade para o fim de deduzir os Direitos Nacionaes.

Novembro 10.

Ao Exmo. Ministro da Fazenda, enviando o Officio do Director do Arsenal de Guerra, pedindo esclarecimentos sobre as differenças encontradas nos generos comprados a Bernardo José de Oliveira.

Novembro 12.

Ao Director do Arsenal de Guerra, dando-lhe os esclarecimentos pedidos no Officio acima.

Novembro 13.

Ao Coronel do Estado Maior Affonso José de Almeida Corte Real, devolvendo-lhe o Officio do Exmo. General em Chefe do Exercito, em que lhe concede a licença que pediu para meditar-se; do que o Governo fica intelligenciado.

Ao Juiz de Direito desta Comarca, respondendo ao seu Officio de 12 do corrente, em que exige o comparecimento do Mestre da Sumaca Mineira para assistir ao julgamento da Pressa: que se vaó expedir novamente ordens para a sua vinda.

Ao Exmo. General em Chefe, enviando-lhe o Decreto do 1.º de Outubro p. p., e Tabella da mesma data, que regula os Soldos e mais vencimentos do Exercito, para ter a devida execuçáo.

Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe mande receber do Cidadão Antonio Pereira da Silva Fortes os meios de sola, pares de botins, vaquetas &c., que vendeo para o Estado.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Pela leitura do Periodico, que redige tenho alcançado o operabundante dezejo, que o anima, de não doar sua folha com as arrieiradas, frases ambiguas, e indecentes de que uzão nossos contrarios. Na verdade são muy insolentes, e ignoro quem lhes deu as-

melhante jus. Já emudeço acerca da impudência, e descaro com que mentem, outro he o meu intento. O Sr. Redactor bem convencido do quanto he natural huma justa defeza, pôdo sem se deslizar da brilhante marcha, que segue, e que lhe tem grangeado não poucos louvores, uzar de algumas reprezalias, que concorrao já para o esclarecimento de certos factos historicos, já para que delles fiquem scientes aquelles, á cuja tradiçao inda não tem chegado. Neste suposto, logo que nossos adversarios por exemplo disserem que somos macacos, e tismados; sem hezitar, e com a rapidez do raio digamos-lhes que a respeito de pretos, brancos, mesclas &c. as ha em toda a parte, e em Portugal mais do que em qualquer outro paiz da Europa; porem isso não prova outra couza mais que a magnificencia da Natureza, que consiste, e se ostenta na variedade de suas produções, sendo mais prodiga com Portugal, pois nelle tambem collocou a brutalidade (que ha abaixo de todas as castas) no gráo supremo, e com fundamento . . . e tão elevada que os Francezes lhe fizerao o seguinte elogio „ Parece que só o valor (*) resistio entre os Portuguezes ao enforcimento de todas as outras facultades físicas e moraes.” Fazamos huma digressão, que não deicha de vir muito ao caso. O celebre Marquez de Pombal, mais celebre por os actos despoticos, e de puro Cacibalismo que perpetrou, fez lavrar hum Decreto, que abolia em Portugal o trafico de escravatura, confessando ser um escandalo que houvessem escravos mais brancos que os proprios Srs. Este Despota era igualmente neto de hum homem filho de hum lugar em Pernambuco denominado — Paó Amarello — e sendo tal sua genealogia, de que qualidade seria o fruto? Digaó os de Padua; e a pezar de tudo isto inda o admiraó, inda o respeitó, que por os seus illustres feitos, quer por as suas atrocidades, e tiranias. Oh! e porque não Snr. Redactor! se o homem era marcado com o cunho do puritanismo só por ter nascido, naquelle paiz! Se disserem q' somos huma raga abastardada, secundaris, sem capacidade para exercer-mos quaesquer empregos, responde-se que pelos frutos se conhece a arvore, e logo o seguinte — De volta á Inglaterra hum sabio, que tinha viajado a Europa respondeo ás questoes, que lhe faziao sobre os diversos reinos, que tinha visto. Porem q' questionado sobre Portugal tratou este reino de huma maneira mui diversa dos outros — dizendo — e o que quereis que vos diga d' huma gente, que a metade espera ainda pelo Messias, e a outra pelo Rei Sebastião!! — Casta de Judeos, fanaticos, e fidiotas são elles entáo! respondeo hum barbeiro, e brutos! respondeo a creada, e todos se pozeráo a rir. Se disserem que não temos nobreza, a resposta he obvia: que conhecemos á primeira vista os intitulados Duques, e Marquezes pelo simples andar, que indica muito melhor que antigos pergaminhos, terem sido em algum tempo rotadores de pipas, agudeiros, lacaios, e saltadores de estrada. A respeito de fidalguia ninguem ignora que o Brasil tem feito fidalgos, como os tem feito muitas vezes hum caga-

(*) Quando commandados por Capatazes Inglezes.

dor de Perdizes, quando lhe dá caxorros huma Perdigueira, denominando a huns Duques, a outros Marquezes, e athe Condes; porem sempra são caens, que não illudem aos Livres, que sabem discernir o verdadeiro merito. Destes fidalgos ha tantos em Portugal, que já não ha Perdizes.

Oh! que galante contraste Sr. Redactor! Hum fidalgarrote todo acachapado, rivalizando taó ao proprio com o que soporta pezada carga sobre os hombros! Na verdade cauza rizo, porem não he tudo isto o q' mais me quebra a paciencia, porque os homens são huns miseraveis, estão sempre apanhando, e renitentes na maldade: seus triunfos os devem aos Nacionaes, menos o excessivo gaz, que mostráo (depois de passala a borrasca) degolando prezos inertes, já poupadas pelo vencedor, oh! dor . . . oh! raiva . . . Torno a dizer, Sr. Redactor, o que mais me quebra a paciencia he a audacia, com que estes miseraveis se ingerem em negocios, que lhes são inteiramente estranhos, e anheiaó por huma preponderancia, que á muito lhes devia estar varrida dos cascos, por ventura conservados pelo demaziado aferro, que consagrao ás trincheiras; de outra sorte o que escapasse andaria com hum sobre escripto, que os Livres, costumáo pôr na cora dos malvados. Agora passarei a huma tergivergacão. Não sei porque estes Srs. tão necessarios, tão industriosos, e transparentes não vão para a Ilha de S. Domingos predigalizar iguaes insultos, impôr branquidade e propagar taes doutrinas!! sem duvida pelo temor de que lhes metáo logo huma mordaca na boca, o que mui bem convencidos estão lhes succederia immediatamente, e por acerescer o não ser in nomina a Independencia daquelle Paiz, nem seu commercio privativo dos filhos da má patria. Seria extenso se tivesse de enumerar a estupidez, falta de caracter, fanatismo, atrevimento, e ingratiçao destes aventureiros despreziveis, que de continuo pagáo com couças a hospitalidade, que encontráo em todo o Brazil, que desgraçadamente nutre em seu seio Abutres tão roedores. Releve o Sr. Redactor, o pedir-lhe encarecimentos haja de remetter ao prelo a presente Correspondencia que parecendo talvez haver nella muita acrimonia he com tudo o mais belo apanagio, que podemos offerir-lhes, e por tender a desmascarar soberbos, e aclarar as vistas dos menos perspicazes. O q' mui-to obrigará ao seu Constante leitor.

O Inimigo do Regresso.

PENSAMENTOS.

Todo o Governo vicioso no seu principio, fluctua á discriçao das facções, prompto sempre a dissolver-se por falta de harmonia, e não pára se não nos meios extraordinarios. Quanto mais licenciosa he a liberdade, tanto mais proximo está o Estado a sujeitar-se a hum chefe. Materias inflamaveis, comprimidas, e em movimento, tem em breve de arrebentar; e a sua explosão terrivel cobrirá o Paiz de ruinas e incendios.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revoluçao, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

INTERIOR.

Camara dos Deputados em o Rio de Janeiro 25 de Junho de 1838.

Na Sessão de 25 de Junho p. p. se disse que nós (os rebeldes) regulando-nos pelas Leis da Guerra, tinhamos fuzilado em Rio Pardo militares, que tendo-se comprometido em Cassapava a não pelearem mais contra nos, foraó prezos com as armas na mão. Os Militares, sobre quem prezume-se fallavao os Deputados, são estes:

O Capitão José Pedrozo Duarte — o Capitão João Carlos Varrella — o Tenente Francisco Antonio da Silva — o Tenente José José de Albuquerque — o Ajudante Antonio José Barboza — o Alferes Maria da Silva Gomes, que feitos prisioneiros em Cassapava, effectivamente o Governo os soltou com a condiçao já mencionada. Em Rio Pardo depois que nos as armas deáo ao Imperio huma nova prova de sua fraqueza, e de nossas forças, aquelles miseraveis, que contra todas as leis do verdadeiro militar de honra, haviaó baixamente faltado ao seu juramento, cahião novamente em nosso poder: as leis da guerra nos teriaó precizamente neste caso autorizado a passal-os pelas armas, ou pelo menos imitando a hypocrita clemencia dos Imperiaes, lança-los no fundo de huma praiao amontoando sobre elles todas as cruas persecuções de que, desde trez longos annos, he victima o infeliz Zambicari, e muitos outros de nossos Compatriotas. Mas as questoes são concebidas, e discutidas no furor dos partidos, debaixo da funesta influencia da ambigao, e do orgulho, estabelecidas pelos que fazem profissao de matar homens . . . que o homem de consciencia, e de coraçao bem formado consultaria nos cazos da guerra, ou nos da paz! . . . Renegamos vossas Leis, vossos Codigos, vossa sabedoria. A Lei que governa a nós outros Republicanos, he huma. A Divindade no-la imprimio no coraçao, e a humanidade, pela qual comba-

tetmos, nos ensina o que he mais conveniente á sua vontade, e ao modo de a interpretarmos. Somos demasiadamente fortes, e generozos para exercermos quaesquer vinganças contra inertes. Só a tyrannia carece do terror, e da vingança para soste se. Os homens, que lastimaes, julgando-os extinctos, já foraó restituídos ás suas familias, ao prazer da paz domestica, dessa paz domestica, que vós, ha tres annos, nos tendes roubado, e que vos afanaís por a roubar, quem sabe ainda por quanto tempo! Os homens, que lastimaes extinctos, e não serem ingratos como foraó perjuros, ajuntaráo elogios muito mais consideraveis aos que nos prodigaliza Andrada Machado; porem seja nos entretanto permitido perguntar: Como corresponde nos o Governo legitimo e paternal de Pedro 2.º?! — Homens, armas, e columnas continuamente se succedem para nos combatter, para dominar-nos para precipitar-nos outra vez na escuridade! oppressões novas unidas a antigas oppressões pezaó, sobre os muitos prisioneiros, que existem nas cadeias do Rio de Janeiro; e Zambicari depois da chegada na Corte dos Officiaes por nós libertados, foi mais que nunca perseguido! Este homem intemerato, reó somente do crime de cair a tyrannia, lançado no meio dos assassinos, e sepultado em hum collabouço he o alvo de huma feroz, e verdadeiramente selvagem vingança!!

Homens da Legalidade comparai agora a vossa com a nossa conducta; e se as negras pxiões, que disturbaó vossas almas vos deixaó hum resto da pudor, envergonhai vos! Vos, ó homens rebios, as illustrações do Brasil, os representantes do Povo tendes renegado a Justiga, e a Humanidade, tendes calçado nos pés as leis mais santas da Natureza, tendes vos sobre carregado de crimes, que a piedade humana já mais poderá perdoar-vos! . . . E porque? Porque amanhá quando a Providencia cansada de nossos trabalhos, e de vossa maldade, coroar-nos com suas bengãos, cahireis execrados de todos!! Este he o fim que vos espera. O Deputado Murim Francisco, dezaprovaó as Leis militares, que se

tratava de estabelecer em o Rio Grande, como se por assim o dizer-mos, hum presentimento do futuro o in-p-rasse, cheio de horror exclamou. — He alargar o diametro do abismo, onde seremos todas precipitados! — He fatal a profecia, que sahio de seus labios, a guerra do Rio Grande he justamente o abismo, onde todos cahirei!

Circular aos Chefes de Policia.

Havendo sido deliberado pelo Governo em Circular dirigida a V. S. em data de 7 de Abril do corrente anno que, em casos urgentes e quando a salvagão da Patria assim exigir, fiquem sem effeito as Portarias de dispensa do Servico de Campanha dadas á quelles individuos que as pediraõ por motivos justos, mas taõ somente em quanto que existir essa necessidade; e acontecendo haverem-se chamado á reunioens individuos empregados em Collectorias, interpretando-se mal a ordem acima: manda por tanto o mesmo Governo declarar a V. S. para sua intelligencia e execucao que, em qualquer reuniao que de presente ou para o futuro se haja de fazer n'esse Departamento, sejaõ exemptos os Empregados das Collectorias do Estado providos competentemente nos Empregos de Collectores, Escrivas, Guardas, &c. pois que estes não podem nem devem ser distraihidos do Servico da arrecadação dos Direitos, de que o Governo lança maõ para suprir, inda que escassamente, aos Patriotas dedicados á defesa de nossa Liberdade e Independencia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior em Piratini 28 de Novembro de 1838. — José da Silva Brandão.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 23.

Officio ao Presidente da Camara Municipal da Villa de Cassapava, accusando a recepção do seu de 10 do corrente, em que participa existir o Professor de primeiras Letras; a cujo contheudo responde o Governo, que ditto Professor deve entrar já no exercicio das funções do emprego de que se acha encarregado, para cujo fim deverá a mesma Camara expedir as ordens necessarias.

— A Manoel José Vieira ordenando-lhe a entrega do gado, que recebeu de Joáo Simplicio, a Dom Joáo José Victorica, ou a sua ordem, de quem obterá recibo com declaração do genero, e qualidade do mencionado gado.

Outubro 24.

— Ao Inspector Geral do Thesouro enviando-lhe para submeter ao conhecimento do Tribunal, o Officio do Exmo. Ministro da Guerra, capeando a conta do Agente do Hospital, e documento que a verifica, que igualmente se lhe remette.

— Ao Exm. Ministro da Guerra accusando a recepção do seu, e contas do Agente do Hospital, e

documentos que a verificão; e communicando-lhe haver submettido toda ao Tribunal do Thesouro.

— Ao mesmo acima contextando-lhe os que derigio a 18, 19, e 24 do corrente, communicando-lhe 1º haver determinado ao Inspector Geral do Thesouro o suprimento exigido para o Hospital com preferencia a outro qualquer; 2º a posse dos documentos dos objectos ultimamente comprados a Joáo Baptista Rouz, e Tenente Coronel Antonio Marques da Cunha, 3º que ao Juiz de Paz desta Cidade se remette o processo dos prezos enviados de Bagé e se determine a formatura daquelle, que deve instruir á cerca da morte dos dous prezos dali enviados; e 4º finalmente q' sobre as reflexões do Commandante Geral de Policia de Cangussú se passará a dar ordens ao Collector do Boqueirão na conformidade das mesmas.

— Ao Inspector Geral do Thesouro enviando-lhe o do Exm. Ministro da Guerra, e Mappa do organimento das despezas mensaes do Hospital do Exercito, em virtude do que lhe ordena, que a quantia organa seja paga mensalmente com preferencia a outro qualquer pagamento, e entregue á pessoa que para isso se acha habilitada para que não padeçaõ os enfermos.

Outubro 25.

— A Francisco José de Almeida, ordenando-lhe que com a possivel brevidade f'ça comprar, e seguir para este todo o papel que encontrar nas povoações do Departamento de sua jurisdicção, e com particularidade em Taquary.

— Ao Commandante Geral de Policia do Municipio da Cruz Alta o qual o Governo ordena informe-se com os escravos dos dissidentes dessa Municipio se poderá estabelecer com proveito huma fabrica de Erva mate por conta do Estado, e quem a pessoa apta para administral-a.

Outubro 26.

— Ao Commandante Geral de Policia do Boqueirão ordenando-lhe haja de encaminhar, e prestar o auxilio necessario a Antonio José Benilha para carregar e conduzir com promptidão para esta as carretas que o mesmo poder carregar dos objectos apreçados na Sumaca Mineira.

— Ao Exm. Ministro da Guerra afim de o mesmo ordenar o aparte do resto de fazendas necessarias para o fardamento da Muzica, na Casa de Joáo Baptista Rouz, e rogando-lhe haja de mandar passar novo Conhecimento ao dito Rouz em consequencia do engano que contra o mesmo houve no langamento do pano vendido ao Estado, que tendo tratado o Covado a 4\$000 rs. se acha a jarda por aquelle preço.

— Ao Juiz de Paz desta Cidade ordenando-lhe, faça sentir a Manoel Pereira da Silva Bathalha quão digno da censura he seu procedimento a cerca do escravo de propriedade do dissidente José Ferreira, permitindo o conto do mesmo em caza do seu agregado Jose Antonio de Miranda, e q' por consequencia deve elle, e o ditto seu agregado ficarem responsáveis p-lo citado escravo ou pelo seu valor, cazo no termo de 30 dias, que correrão de hoje em diante, o não apresentarem no Depozito do recrutamento.

Outubro 30.

— Ao Inspector do Thesouro ordenando-lhe que por conta dos vencimentos do 1º Tenente Eduardo Springer se dê a Felicitissimo José de Souza a quantia de 12\$000rs. de feitiço de obras q' este fez aquelle.

— Ao mesmo acima ordenando-lhe ponha a disposição do Major Director do Trem a quantia mencionada na requizicção incluza.

— Ao Commandante de Policia do 1º Districto desta Cidade, fazendo-lhe ver que o assumpto de que trata o seu Officio pertence a outra Repartição a quem a respeito deverá dirijir-se.

Outubro 31.

— Ao Inspector Geral do Thesouro ordenando-lhe haja de entregar ao Tenente Antonio Cardozo Rebello, Agente do Hospital Militar desta Cidade, a quantia de 40\$000 rs. para as despezas do mesmo.

— Ao Juiz Municipal da Villa da Cachoeira, em resposta ao seu de 16 do expirante ordenando-lhe que por menos de 16\$ rs. não deverá effectuar a arrematagão das farinhas.

— Ao Juiz Municipal da Villa de Cassapava remettendo-lhe 40 exemplares do Periodico — Povo — alem de os fazer distribuir pelo Municipio.

— Ao Juiz de Paz da Villa da Cachoeira fazendo-lhe ver que no artigo inserto no Jornal de hoje (de que remette 40 exemplares, para ser distribuidos) achará parte da resposta que poderia dar a seu Officio de 12 do expirante.

— Ao Juiz Municipal e Chefe de Policia do Municipio do Triunfo, remettendo-lhe 30 exemplares do Jornal de hoje.

— Ao Juiz de Paz de S. Gabriel remettendo-lhe 30 exemplares do Jornal de hoje fazendo-lhe ver que de seu contheudo delucidara algumas objecções acerca da troca do cobre.

— Ao Juiz Municipal da Villa de Rio Pardo em resposta aos seus de 1, 8, e 23 do expirante; dando por recebida a lista das assignaturas do Periodico — Povo — fazendo-lhe ver que fica o Governo sciende do occorrido acerca da arrematagão das farinhas: não devendo por em dispollas por menos de 16\$ rs. a vista da lista que ha desse genero, e interesses dos aprezadores: que conta com seus esforços na reuniao de operarios para o fabrico da Erva mate sciencificando-o do espirito da Lei do Cobre, alem de se desvanecer o infundado clamor dos habitantes do Municipio, e remettendo-lhe o Nro. 18 do nosso Jornal que tracta do mesmo objecto.

— Ao Presidente da Commissão creada em Rio Pardo para o arrolamento, e arrendamento das propriedades dos dissidentes da Cauza da Republica, dando esclarecimentos sobre as arrematagões das propriedades dos dissidentes e que es propriedades abandonadas, e nas circunstancias apontadas pelo Juiz de Paz, devem ser arrematadas.

— Ao Juiz Municipal e Commandante de Policia de Cassapava ordenando-lhe a maneira da operacção do cobre naquelle Municipio, visto que a commissão da Cachoeira por negligencia o uão fez como ordenava o Governo.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA E MARINHA.

Novembro 14.

Officio ao Exm. General em Chefe do Exercito, enviando-lhe por Copia os Decretos de 24 de Outubro p. p. e da data de hoje, pelos quaes o Governo Promoveo á Capitão do Estado Maior o 1º Tenente do 2º Batalhão Joaquim Francisco de Bem; e admitio a Patriotica e generosa offerta do Cidadão Secretario Militar Luiz José Ribeiro Barreto de servir esse Emprego independente de nenhuma Graduação Militar, recusando a de Major do Estado Maior, que lhe havia conferido.

Novembro 15.

— Ao Cirurgião Mor do Exercito, ordenando-lhe proceda á Inspeccão proposta em seu Officio de 12 do corrente, para que os enfermos, que tiverem proporgões, se possaõ tratar fora do Hospital; evitando assim que sejaõ affectados de males que não sofriaõ, como a experiencia tem feito conhecer.

— Ao Exm. General Commandante das Divisões da Direita e Centro, á fim de S. Ex. ordenar a vinda para esta Cidade do Capitão e companhia da Sumaca Mineira.

— Ao Capitão Tenente José Garibaldi, para que elle, ou o seu immediato, se apresente nesta Cidade, para fallar nos Autos de Pressa da Mineira.

Novembro 16.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, á fim de mandar liquidar as contas apresentadas pelo Assistente Deputado Antonio Pereira da Silva, das fazendas e fardamentos que conduzio para o Exercito; dando-se-lhe a competente Quitacão.

— Ao Exm. Ministro da Fazenda, enviando a relação dos Empregados Publicos, Officiaes do Estado Maior e dos diferentes Corpos de 1ª Licha e G. N., e bem assim de algumas viúvas de individuos do Exercito, que tem recebido fazendas pelo Arsenal de Guerra por conta de seus vencimentos.

Novembro 17.

— Ao Coronel Commandante da Fronteira de Missões, respondendo aos seus Officios de 5 do corrente, que pela Repartição da Fazenda vaõ ser expedidas as ordens aos Collectores d'aquelle Municipio á fim de lhe serem fornecidas as quantias de que necessitar para a manutengão do 2º Corpo de Lanceiros de 1ª L. &c.

Novembro 19.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe mande receber nos Armazens do mesmo Arsenal os generos vindos d'Alegrete.

— Ao Chefe de Policia de Alegrete, significando-lhe que o Governo approvou quanto fez sobre o estabelecimento da Balieira de Registo no Passo de S. Anna.

— Ao Tenente Coronel Commandante da Guarnição, ordenando-lhe faça marchar quanto antes para o Exercito as praças dadas por promptas pela Junta Medica Cirurgica.

n'aquella Provincia. Nós assignalamos como primeira causa da doragão da guerra a inviolabilidade e favor que os rebeldes encontrão no Paiz vizinho, sustentados pela homogeneidade dos principios q' ali vigorão (ao menos na forma) e pelos receios que a colossal Monarquia do Brasil vá absorver o seu territorio, ou pelo menos infloir gravemente nos seus futuros destinos; he pois forçoso que procuremos dar aqui a nossa humilde opinão sobre os meios de destruir ou neutralisar aquella causa.

Se f'asemos partidistas da guerra, das conquistas, das glorias militares, se não antepozessemos a paz e meios de moderagão á forga e meios extremos, pediriamos ao Governo Imperial que aproveitasse o ensejo que lhe offerecem a guerra do General Santa Cruz, o bloqueio da Esquadra Franceza e a guerra civil do Estado Oriental, não para forgar o seu Governo a não favorecer os rebeldes do Rio-Grande, mas para tornar aquella Republica ao que já foi — parte integrante do Imperio, — e assim terminar de uma vez todas as difficuldades que ella oppõe ás medidas empregadas pelo Brasil para extinguir a revolta. Rogariamos ao nosso Governo que, nas primeiras sessões da Assembléa Geral Legislativa, pedisse que o habilitasse com as faculdades e meios necessarios; que, sendo assim habilitado, suscitasse a questão, ainda não terminada, do direito do Brasil a Provincia Cisplatina, que reconhece a sua Soberania e fez parte do Imperio; que auxilia-se Fructo Rivera e o attrahisse á Causa Brasileira; que formasse alliança de principios e de interesses com o Governo da Confederaçãõ Bolivio-Peruana e com o Francia; e que, assim fortificado e reunindo toda a forga que restaurou a Bahia e a do Rio-Grande, augmentada com recrutamentos e armamentos novos, invadissee o Estado que dá asilo e protecçãõ á revolta, que levasse os rebeldes e os seus protectores até o Rio da Prata, q' tornasse a plantar o Pavilhão auri-verde na margem oriental, e que d'esta sorte restituísse ao Imperio um limite que lhe dêo a Natureza, que lhe ganhára as antigas ousadas empresas dos seus maiores, as armas victoriosas do Brasil e a vontade dos Povos em tempos mais proximos, e que lhe é necessario para sua grandeza e segurança futuras e presentes.

Isto pediriamos, e a conselharíamos, bem certos do resultado, porque a época e circunstancias são differentes das de 1827, não dominando já agora as sympathias pelas formas democraticas e as antipathias contra a Monarquia e seu Fundador, nem as outras circunstancias casuaes q' então (e não o maior valor e forças militares dos Argentinos) chamáráo a victoria para as bandeiras republicanas. Porém, não obstante esta certeza dos resultados, não obstante estarmos convencidos de que o Governo poderia fazer quanto temos indicado, e que desta maneira talvez assegurasse melhor os grandes futuros do Paiz; como amigos que somos da paz e da moderagão nas relações inter-nacionais, preferiríamos vistas menos dilatadas e medidas menos extensas, mas sufficientes para terminar a revolta. Nós entendemos que, pelo menos, o Governo deve fallar alto, e muito alto, áquella denominada republica; que deve exigir do seu Governo providencias efficazes e a pontual

execuçãõ d'ellas, para evitar qualquer favor á revolta e poderem as nossas tropas entrar no seu territorio até o Rio da Prata, todas as vezes que for necessario para perseguirem e extinguirem a facçãõ. E não podendo conseguir essa faculdade pelos meios diplomaticos, he nossa opinão que não deve ter mais contempções nem respeitar as fronteiras d'aquelle Estado, porque, todas as vezes que um Estado não quer ou não pode desarmar, concentrar e segurar os rebeldes do Estado vizinho, nem evitar que do seu territorio se lhes prestem recursos e que estejão ameaçando o Governo legal, tem este, pela necessidade da sua conservaçãõ o direito de invadir o territorio, qualquer que seja, onde se abrigão e d'onda maqui-nao os seus inimigos: a lei da necessidade substitue então os principios de direito inter-nacional e dispensa as formalidades da Diplomacia, que só podem ter lugar nos casos ordinarios, enquanto as Nações não tem perdido as esperanças de alcançar justiga effectiva dos Governos a que dirigem as reclamações; as armas são o ultimo meio de pedir justiga. Sem um d'estes expedientes, não julgamos que se possa arrancar todas as raizes da facçãõ, nem que o Imperio fique por aquella parte seguro e tranquillo; e pelo contrario, tomadas as medidas, acreditamos que tudo a mais será facillimo, que a ordem será, sem grande demora restabelecida, e que a industria, a actividade e as riquezas, precedidas da confiança e da segurança da propriedade, voltaráo aquella bella Provincia, d'onde as afugentou a snarquia.

(Despertador.)

INTERIOR.

Eis como impudicamente se trama no Gabinete de S. Christovão contra a soberania do Estado Oriental, contra o systema de Governo adoptado pela Confederaçãõ Argentina; eis finalmente como na união de Santa Cruz e Francia se proclama o absolutismo no Brasil, e se louva o procedimento iniquo aqui praticado pelo Sur, Elizario, cuja politica perversa, e de accordo com aquella antinacional desenvolvida no Rio, he canonizada por guerreira, firme, e pacificadora.

Distinctos Orientaes, Argentinos denodados! O tempo urge; accordai do vergonhoso lethargo em que jazeis! Unamo-nos para fazer frente ao Despotismo, que contra nós arremega o reino da escravidão! Hum dia, hum hora só de perplexidade nos pode perder! Attentai no procedimento da Corte do Brasil, na sua impotencia e arrogancia; e decidivos!!!!

No dia 20 de Setembro lançamo-nos n'uma carreira muito mais vasta, muito maior do que talvez se pense. Quando proclamamos o Systema Democratico, já não foi hum simples luta pela Independencia, que assumimos; desde aquelle momento entrámos na fileira do Exército humanitario, e a nossa cruz tornou-se a cauza de todos os homens. — Combatendo pela Independencia vingavamos as in-

justias, e as perseguçõs aturadas, que suportamos sob a dominação de hum governo tyrânico; combatimõs unicamente por nós; mas apresentamos a face do mundo, como republicanos, novos deveres nos erão impostos; já não eramos hum simples associaçãõ de homens, que cansados de sofrer levantá-o-se em hum momento de desespero contra seus oppressores — offercamos nos ao contrario como huma Sociedade de homens livres, como hum povo de irmãos incumbidos de huma missãõ solemne de civilizaçãõ, e de gloria. Nós o temos proclamado a face de Deus e dos homens, e cumprimos a promessa. — Os homens são iguaes, e irmãos — toda a humana familia tem huma mesma origem. Mas Deus dando-nos huma linguagem diferente, e collocando-nos em differentes pontos da terra, confiou a cada Naçãõ huma missãõ igualmente differente, porem harmonizante afim de concorrer-mos accordes nos differentes meios de desenvolvimento, a formar o bem estar da humanidade.

A época em que os principios Democratico Humanitarios devião espalhar-se em todo o nosso Continente, era chegada, e o Altissimo fizio ensorbercer os tyranos, e os homens, para que indignados levantássemos o braço, que tão poderosamente tem castigado os prepotentes que antepoem obstaculos ao seu progressivo desenvolvimento.

A guerra que sustentamos não he huma guerra individual he a da America, he a do principio republicano que hade vencer, e dar o ultimo abalo ao Imperio. Hum Throno não pode aqui subsistir. — He huma mancha que todos devemos concorrer para apaga-la. A época em que as Republicas do Sul tem de convergir em hum só centro já o entrevemos, e bem depressa chegará. — O tempo dos Imperios, e dos reis pode considerar-se acabado.

Aquelle mesmo principio, que induz os dominadores das Nações a se conservarem unidos, a fim de se manterem poderosos na obra da iniquidade, que consumirão, tambem induz os povos a se conhecerem mutuamente, a estudarem-se hums aos outros, e a cultivarem as sympathias generosas que nelles fervem, para dar-se hum abrigo de amigos, e de fraternidade. Para alimentar-nos semelhante tendencia acreditamos couza util offerecer a nossos leitores extractos daquellas obras, e jornaes estrangeiros, que conformes aos nossos principios possuão contribuir á sua mais prompta propagaçãõ, fazendo-lhes conhecer aquelles, que merecem de preferencia suas sympathias.

Comegaremos pela publicaçãõ do seguinte Artigo extrahido do *Iniciador* jornal, que se imprime em Monte Video, redigido por hum diminuto numero de jovens, que honrão, a si, e á sua Patria. — Possão os jovens Rio Grandenses seguir tão nobre exemplo! — Recomendamos-lhes aquelle jornal ja pela santidade do fim, ja pela habilidade extraordinaria, com que seus Redactores desempenhão tão meli-dioza tarefa.

Povos e Governo.

Não nos persuadamos que a Sociedade inteira tem regado com seu sangue os campos da Patria,

para sujeitar hum homem a outro homem, hum General, a outro General: os povos não pelejão por homens: estimão-se mais do que se pensa... pelejão, e sofrem, para q' seus administradores cumprão com seus deveres, com seus preceitos, com seus juramentos.

O Povo que não vive convencido de que hé o Soberano, o Despota, o Rei de si mesmo, he hum povo imbecil, que não tem o direito nem de queixar-se. O povo que se prostra aos pés de hum impostor, he como o miseravel a quem afaga huma galanteadora; o povo que não dá hum grito d'ira, quando o ultrajão, he digno da escravidão, da miseria, e da infamia.

Ja mais a tirania he do povo: a maldade, e o crime, podem agrilhoar suas robustas mãos, porem a liberdade baixa dos Ceos, anima as almas fracas, vigoriza seus braços estenuados, e alfim o despota, o malvado banqueão, e submergem-se no tumulto, que se abrirão. Nada ha mais passageira na vida dos povos, que a tirania dos homens; podem circunstancias lastimosas dar tanto poder a hum homem, que o faça Senhor, e amo de sua Patria, porem semelhante dominio vem do Inferno; he um momento horrerozo de huma noite fatal: a Aurora afugentando as trevas, mostra o tumulto junto ao leito. Eu não odeio os despotas, odeio o povo, que os sofre, os covardes que podendo sumir com um simples aceno o malvado, que os oprime, ao contrario, o respeitão, o acátão, e o temem Desgraçados! Hum homem os faz tremer, e sois homens? Dá-se huma luta fatal entre os governos e os povos Americanos: luta que deve terminar logo que o povo chegue a persuadir-se que sua vontade he tudo, e seus executores bem pouca couza. Talvez nossas miserias passadas, e as que ainda affligem a quazi todo o Continente de Colomb, não se devão a outra cauza mais que á debilidade do sentimento, que cada povo deve ter de sua forga, de sua soberania, de sua honra. Filhas da espada, e da guerra ainda conservão nossas sociedades a disciplina militar; dotadas desde seu começo de hum amor proprio desmedido para com o que diz respeito aos combates, temos sido educados antes para elles que para a vida social; atrasados na cultura do espirito, nos progressos da industria, e até na moralidade de nossas accoés comprehendemos bem pouco a missãõ dos povos, a influencia dos tempos; e se caminhamos athe o objecto das associações humanas he unicamente por que existe hum lei fatal que nos arrasta a isso sem hum intimo conhecimento, e talvez contra nossos desejos.

Cavalleirescos em tudo, adoptamos, nos momentos de entusiasmo, e victoria, a forma governativa, que mais difficil se nos apresenta; acostumados a coroar-nos com o triunfo sob a direcção de valentes capitães acreditavamos que a espada prestava tanto na guerra, como na paz: occupados desde os primeiros dias de nossa liberdade em a nparar os annos, q' nós outros mesmos nos temos dado, temos percorrido hum escalla de horrores, de miserias de destitutas; mais soldados, que cidadãos, instrumentos de maquinações despreziveis, verdadeiros autores de nossos successos politicos; temos que arrojor o grave

etro da rotina para voltar nos sobre-nossos passos; para despertar nos deste letargo mortífero, para o fim dar nos Patria.

As circumstancias são favoráveis, a época nos ajuda; temos hum dia claro, e sereno; o trabalho, a industria, a reorganização social se nos offerecem; temos braços robustos, que he necessidade empregar. Não em destruir nos, como temos feito á oito annos a esta parte, mas em levantar, o edificio principiado no grande dia de Maio.

A America vende poderosamente a esse grande sentimento de associação, que tantas lagrimas ha custado á Europa; a unidade social se apresenta por si só no Mundo Americano; diga o que quizerem aquelles, que não veem na politica, nas artes, na sociabilidade outro movel, que o individuo, outro Deus, que o egoismo.

Nós outros jovens, e cheios de amor para com os homens, e a Patria, apostolos de hum epocha, que já tocámos, representantes legitimos das gerações vindouras, declaramos que existe entre nossos principios, e os de nossos pais hum mundo inteiro de permoio, que nossa consciencia nos diz fortemente que os povos não devem ser governados com a espada, a intriga, e a dobrez, que queremos governos paternos, e não patronos; feis administradores dos bens de que os havemos encarregado, e não amos.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Outubro 31.

Officio ao Major Domingos Gonsalves Chaves dizendo-lhe que aos assignantes do Periodico — *Povo* — tem remettido os competentes numeros e que a importancia de suas assignaturas pode enviar ao Collector Geral da Villa Setembrina para este dirigir ao Redactor.

— Ao Inspector do Thezouro mandando eliminar do Edital de 2 do mez passado a Fazenda de D. Anna Maria de Jesus, mulher do Cidadão Antonio Ferreira Bicca no Districto do Serrito de Cangussú.

— Ao Collector de Casapava ordenando-lhe que de combinagão com o Juiz Municipal e de Paz dessa Villa passe immediatamente a dar execução ao Decreto de 8 de Julho p. p. tendo em vista a Copia junta.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro aprovando a ida dos couros para Porto Alegre e vinda do Sul, esperando se effective a compra e remessa de hum a dous mil alqueires de farinha de mandioca de que há grande escassez neste lugar.

— Ao Inspector Geral do Thezouro ordenando-lhe que pelo rendimento da Collectoria desta Cidade determine, que aos dous compositores, e ao Impressor da Typographia Nacional se entregue 90\$ rs. importancia de seus salarios em o expirante mez.

Portaria ao Cidadão Antonio Bernado da Silva concedendo-lhe a Administragão da Chacara do auzente José Pereira da Silva Brito, e 2 escravos, em quanto se não realiza o arrendamento.

— Encarregando ao Cidadão Relino da Silva Leite a Administragão da Fazenda na Serra dos Tappes, pertencente ao auzente Domingos Affonso Piqueta.

— Encarregando ao Cidadão Luiz Texeira Barcellos a Administragão da Chacara na Costa de Pelotas, e a Fazenda de cultura na Serra dos Tappes, pertencente a Boaventura Rodrigues Barcellos, em quanto se não verifica a arrematagão.

Novembro 1º

Officio ao Presidente e mais Membros da Commissão creada na Villa de S. Borja para o arrolamento e arrendamento das propriedades dos dissidentes da Cauza da Republica, ordenando que os mesmos continuem nas funções da Commissão que lhes foi confiada em quanto houverem no municipio propriedades a arrendar, pois que se não pode convencer que em taó curto prazo se tenhaó effectuado trabalhos que demandaó paiza e circunspeçãõ.

— A mesma Commissão fazendo-lhe ver que em attengão aos relevantes servigos do Cidadão Coronel José Antonio da Silveira seja o mesmo attendido em sua pretengão.

Novembro. 2º

— Ao Commandante Geral de Policia do Municipio de Jaguarão ordenando que do gado de criar offerecido pelo Cidadão José Texeira Maciel mande entregar a Candido Alves de Oliveira 126 rezes de criar importancia de 42 Cavallos que á elle e a Joaquim Gaivota, foraó comprados para o Exercito.

— Ao Inspector do Thezouro ordenando-lhe q' dos rendimentos da Collectoria do Boqueirão determine que a D. Senhorinha Texeira de Oliveira ha-rtê se supra mensalmente com a quantia de 50\$ rs. a conta dos vencimentos de seu marido o Cidadão Antonio Gonsalves Pereira Duarte, que em Commissão do Governo vai para fora do Estado.

— Ao Exmo. Ministro da Guér a para que á vista da relaçãõ incluza, mande pelo Trem de Guerra se recebam os generos constantes da mesma.

— Ao Juiz Municipal e Chefe de Policia do Municipio do Triunfo; dando por recebida a porçãõ de solla, e vaquetas por seu intermedio enviada.

NOTICIA

Por pessoa fidedigna vinda a pouco do Rio-Grande somos informados, que finalmente a escõra da Legatidade, Silva Tavares, como ella o appellidava fora dimittido, ja se sabe por não ter o sangue puro; mas que elle, e os seus se preparavaó para hum vigorosa resistencia, pelo que se esperava vié sem ás mãos & &. A mesma pessoa acrescenta, que viera ordem da Corte para não operarem á quem de S. Gongalo as fergas do Brasil, o que nos fergará a procura las alem da quelle Rio.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados, ,, Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revoluçãõ, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressante e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

O NACIONAL.

Monte Video, Novembro 11 de 1838.

INTRODUÇÃO.

Depois de mais de dous annos de mártirio a Patria torna a levantar sua fronte magestosa: nella parece haver a mão de Deus gravado — *Paz e Gloria*; *...; Patria e Liberdade!* esclamarão seus filhos correndo ao campo das batalhas para repellar a escravidão, a mizeria, e a infamia.; *Patria e Liberdade!* gritaó hoje sobre o tumulo da tirania, e o irraó se arremessa aos braços do irmaó, e o Povo entõs himnos de *Paz e de Gloria*.

.....; *Patria e Liberdade!* — Cahio o tirano, e estas palavras sagradas já não estão proscriptas. — Ellas foraó o signal da peleja, o annuncio do triumpho, e hoje huzem no pavilhãõ, que nos convida á uniaó, ao trabalho, a melhora, e a reorganisaçãõ de todos os elementos de nossa vida nacional.

Os Editores deste escripto se alistãõ debaixo dessa bandeira com o sentimento intimo da debilidade de suas forças; porem animados dos mais puros, e ardentes dezejos. A segunda época do Nacional reaparece.

Os Editores,

PAZ DOMESTICA.

Acabamos de medir nossas forças: nosso brago por ventura pôde supplantar hum tirano; e o povo tornou invencivel no campo da batalha — Porem elle não pelejou pelo prazer de pelejar: elle não possui este prazer só proprio dos Caribes: elle não derrama o sangue de seus filhos sem hum dôr intensa: elle não se sacrifica sem hum fito nobre, e elevado. Peleja, e sacrifica-se por sua Liberdade, por sua Soberania, por sua dignidade, e por sua gloria: peleja,

e se sacrifica porque ambiciona poderosamente a realizaçãõ do pensamento de Maio.

Tem sido pouco afortunados os povos americanos; sempre tocando a huma felicidade, que lhes escapa; sempre quebrando cadeias, que tornaó a soldar-se: sempre dezejando, e trabalhando pela paz, pela estabilidade e sempre enristando a langa, e juncando a terra de ossadas. — Não tem sido entendidos; por isto tem sido desgraçados. Espirou o ultimo combante nos campos de Ayacucho; julgãme que nossos oanhões tinhaó produzido a Liberdade, e que nada restava a fazer que imitar alguma couza d'outros povos, que possuiaó o predicamento, que acabavamos de conquistar.

Deichãmos em pé o jugo invizivel, porem formidavel que nos impoz a Hespanha; abragãmos sem discrigãõ, e sem exame o que nos pareceo admiravel nas instituções de alguns povos livres, e nos puzemos a cantar sobre nossos triumphos. Não foi duradoiro o descango; a escolha não era acertada, não podiamos convir com a nova vida, e ignorando caminho differente do aberto com a espada retrogradãmos, e faz vinte e oito annos que o cruzãmos por entre rios de sangue. — He esta a copia fiel da historia das sociedades Americanas: nellas não tem havido *estabilidade* porque não tem podido have-la, porque estavaó enfermas, e não se estudava a cauza de seu mal.

Nossa Patria tem participado dessa fatalidade, que desgarrou os povos Americanos: seus filhos não estavaó preparados, e obtiverãõ huma Constituigão, com hum montãõ de principios, que não sabiaó apreciar senãõ pelo instincto, porque instinctiva tem sido nossa vida republicana.

Jurãmos a *Constituigão* politica, e ella passou a occupar o lugar das Leis de Alfonso X que ficãrá em vigor; nem aquella, nem estas tinhaó sido escriptas segundo a natureza de nossa sociedade actual, e continuãmos a matar homens, sem nos determos em considerar *como, pelo que, e para que nos dego-lávamos*.

Parece-nos ter chegado o tempo de abandonar illu-

zões, e pensar á cerca dos meios, pelo quaes nossos filhos não recebam por herança a coroa dos martyres.

Oribe era hum maldado; por isso o derribamos. Foi hum anátema lançado á sociedade; tem espiado sua culpa de huma maneira espantosa. Contentar-nos-hemos unicamente com entoar de novo o himno da victoria?... Não! mil vezes não! — O Cidadão eminente, que guio o Povo á contenda, que terminou, tem prestigio sufficiente, e esperamos cheios de confiança que imprima na politica huma direcção essencialmente nacional, e que prepare de hum modo conveniente o desenlago harmonico, e pacifico de todos os elementos de nossa sociabilidade.

He necessario aproveitar as ligões amargas da experiencia; hoje o que a Republica quer, o que reclamao seus verdadeiros interesses, he huma larga Paz Domestica.

Jámais teremos tantos elementos para assegurar-la: tudo reunido n'hum só centro, nada haveria mais criminozo, de maior maldadez, que deicha-la esposta a ser o jogo de paixões, e interesses, que possam altera-la.

Paz Domestica! Este o voto nacional, este o que toda a Nação espera da posição, da capacidade, e do patriotismo do General Rivera.

GENERAL RIVERA.

Hoje podemos pronunciar este nome. Quando a sociedade o chorava proscripto, quando os bons cidadãos gemião humilhados sob o cetro da mais brutal tirania, quando tinham que esconder no mais intimo do coração os sentimentos sagrados de Liberdade, de Patria, de Instituições este nome se offerecia ás nossas esperanças como o emblema da virtude, da prosperidade nacional. A tirania desfechou sobre sua alma augusta todas as maldições, de que he capaz, porem a justiga do Povo o vingou. — O Povo que despreza os nomes, que a maldade inventa, o Povo, que não adula, que não teme, que desconhe autoridades illegitimas, o poz a sua frente, e triunfou com elle. O Ceo elege os verdadeiros representantes das Nações, e o Povo he sobre a terra o verdadeiro interprete da vontade divina. He infalivel, he justo sempre.

Bela he a vida do homem, que pode offerecer em sua só individualidade a historia de toda huma Nação; nós outros percorremos as épocas tempestuosas de nossos primeiros esforços para sermos livres, para sermos homens, o General Rivera se apresentou sempre á frente dessa cruzada de valentes, que destinados por Deos nos derão Liberdade, e Independencia. A Patria o apertou muitas vezes entre seus braços maternas, o chamou seu filho querido, seu amparo, seu protector, e elle preencheo seus deveres. Destinado á grande, e difficil missão de dar-lhe liberdade e soste-la nos conflictos da guerra, nas iniquas maquinções da paz nos havemos dirigido ao virtuoso Capitão, e nos tem salvado.

He immenso o caminho, que tem percorrido na escalla de nossas vicissitudes; porem a Providencia lhe deparou outro maior, mais glorioso.

Colocado na mais digna posição, que o homem

póde ambiçionar na terra: pai, e consolação de sua patria, apoi e protector dos martyres da liberdade, o mundo o aplauda, os bons o amão, os maldados, e os tiranos o temem. Oh! elle he digno de occupar semelhante posto.

A ambição, e o crime despedaçava o coração da patria; sobre nós derramava-se hum mar de angustias, a tirania sacrificava tranquila as victimas de seu furor, e impiamente hypocrita, levantava cadafalsos, enchia as prisões, profanava a dignidade humana, invocando os sagrados mandatos das mesmas Leis, que violava; a sociedade inteira era hum despojo, o grito da consciencia, não chegava athe o coração do oprimido! o terror o havia gelado! parecia que huma pezada mão tivesse sfogado as magnificas inspirações que no Cerrito nos fizerao vencedores dos verdugos do mundo Americano. Porem a missão do homem magnanimo não estava todavia prehenxida: forte por suas virtudes, invencivel pela cauza, que defendia se precipita de novo nos combates; vence com gloria, coroa seus triumphos com os lauréis da Paz e se apresenta de novo a soste o edificio levantado por suas mãos, quando os mãos filhos da Patria intentavao derrocado. — Gloria mil vezes! ao republicano eminente ao homem de coração, que restituio-nos ao seio das ditas, ao gozo de nossos direitos!!

Não importa que os imbeciz se liguem para opprimir seus irmãos, que pactos de destruição e de sangue tenhao recebido a sangão dos verdugos; nós outros temos hum poder, que elle já mais obterá, temos o auxilio de Deos, a força do Povo, e o anjo de Santa Anna. Podem os impios tecer suas tramas horrorozas, agucar os punhaes nas trevas da noite, a Republica em massa combaterá á fage do Ceo em pleno dia, sob a direcção do homem colossal, que está habituado a frir o coração dos maldados, e a apresentar-se como o idolo dos livres, dos patriotas, dos bons.

O General Rivera acaba de abrir huma nova epoca á sua Patria, esta epoca he fecunda. A America inteira geme sob o jugo de cruéis e funestas preoccupações; os restos de hum mal estinto despotismo pezao sobre toda ella, e como se cada um desses fragmentos separados fosse um elemento de destruição ou de morte os homens se esmagassem, os negocios se chocassem, as instituições vacillassem e só um genio soberanamente livre, e são como o seu posses de dar a estes paizes enlutados a felicidade, que tanto merecem. Suas qualidades pessoais, sua posição social, seu poder justa, e legitimamente adquirido o colocão á frente desse espirito regenerador, e independente, q' se tem apoderado de nossas sociedades. Elle será sem duvida o orgão da maior obra, que se he visto na America: o fundador da nova sociabilidade americana, o homem que nas remotas idades do porvir se offerecerá como huma estatua giganteza em meio desta atmosfera tenebriza, que nos afoga. Queira o Ceo executar nossos votos, e conservar a Partia seu melhor filho, sua mais grata esperanza!

(Do Nacional.)

INTERIOR.

PORTARIAS.

O Governo da Republica attendendo á falta que he se experimenta de Facultativos para os Lugares de Cirurgiões Mores dos Corpos e Brigadas do Exercito, e muito principalmente de Cirurgiões Ajudantes que se fazem indispensaveis para o Caramento dos Enfermos nos Hospitales, e execuções das de mais obrigações, q' lhes são incumbidas no respectivo Regulamento: Por todos estes respeitos authorisa a Junta Medica e Cirurgica composta do 1.º Medico do Exercito o Doutor Boquim des Hilaires, o Cirurgião Mor do mesmo Exercito José Carlos Pinto, e o Cirurgião Mor de Brigada encarregado do Hospital Geral desta Cidade Antonio José Caetano da Silva, para procederem reunidos, quando preciso for, aos exames no ramo de Cirurgia, a aquellos individuos que o requireão e estejao nessas circunstancias, a fim de serem preenchidas as vagas dos ultimos lugares: com a condição porem que os Ajudantes de Cirurgia serão obrigados a estudar em Anatomia, e Pathologia externa, a se habilitarem para hum dia exercerem a Faculdade, estudando os outros ramos desta tão importante sciencia, para o que os Cirurgiões Mores encarregados dos Hospitales Militares devem tres dias pelo menos na semana instrui-los nas materias ja apontadas, e algumas outras logo que as circunstancias o permittão. Aos individuos assim examinados e que forem approvados deverá a dita Junta passar-lhes hum Titulo de sua Approvação com o qual se apresentará nesta Repartição, a fim de se expedirem as convenientes ordens para serem empregados como taes aonde convier, e poderem perceber os respectivos vencimentos: para cujo fim a Junta sempre que se reunir para semelhante objecto, dará huma conta exacta a esta Repartição do resultado de seus trabalhos, declarando os nomes e circunstancias dos individuos que approvar.

Secretaria dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior em Piratini 21 de Novembro de 1838. José da Silva Brandão. — Está conforme. — O Official Maior Eleuterio José Pereira.

Não estando marcado no Regulamento dos Hospitales Regimentaes os vencimentos que devem perceber os Praticantes de Cirurgia que nos ditos Hospitales se acharem exercitando as obrigações correspondentes, no mesmo tempo q' marca a gratificação respectiva a todos os mais empregados: e não sendo elles menos dignos de receberem pelo seu interessante trabalho a divida compensação: manda portanto o Governo que d'ora em diante percebao os ditos Praticantes o vencimento diario correspondente segundo Sargento de Cassadores, que na forma da Tabella que ultimamente baixou com o Decreto do 1.º de Outubro ultimo, são dusesentos e sessenta reis; para cujo fim ficao dependendo da informação, que os respectivos Cirurgiões Mores Encarregados dos Hospitales em que servirem, devem dar ao

Governo por esta Repartição na Capital, e no Exm. General em Chefe do Exercito em Campanha, da sua boa applicação e intelligencia das suas funções; assim de serem expadidas as convenientes ordens para lhes ser abonado o dito vencimento.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior em Piratini 21 de Novembro de 1838 — José da Silva Brandão. — Está conforme. — O Official Maior Eleuterio José Pereira.

CIRCULAR:

Tendo chegado ao conhecimento do Governo por diferentes conductos a escandalosa retardação, que tem havido no giro dos Offícios do Serviço, e othe alguns, dos quaes senão tem recebido contestação, se reputão extraviados pela demora; o que tudo prova evidentemente a negligencia, e abuso de alguns Paradeiros estabelecidos nas diferentes direcções, que não tem cumprido com os deveres á que ficarão ligados pelo Regulamento respectivo, do qual só se valem para gosarem dos privilegios que por tal encargo lhes forao concedidos: resultando dessa retardação e extravio, grave prejuizo ao Serviço Publico, por se não poderem dar com a brevidade, que as circunstancias exigem, providencias de common interesse, em grande comprometimento das Authoridades constituidas, q' dellas dependem: e tornando-se de absoluta necessidade tomarem-se medidas energicas que evitem semelhantes males: manda por tanto o Governo que V. S. tendo em vista o que lhe he recommendado no Capitulo 3.º do dito Regulamento de Paradeiros, proceda sem perda de tempo á mais seria e escrupulosa inspecção em todos os Paradeiros estabelecidos nesse Departamento para as diferentes direcções, a fim de tomar conhecimento daquelles que estão nas circunstancias de continuarem n'esse emprego, fazendo-os responsaveis pelo cumprimento de seus deveres marcados no citado Regulamento, e remover todos os mais em quem reconher incapacidade de exercer tal emprego, nomeando em seu lugar outros em quem concorrao os precisos quesitos, devendo casar os Regulamentos dos que forem demittidos, e passa-los aos que os substituirem.

Outro sim fica V. S. authorisado para estabelecer a Linha de Parada nas direcções que mais convierem para abreviar Caminho regulando as distancias de hum a outro Paradeiro de maneira que não exceda de cinco legoas, e antes para menos, por ser assim mais conveniente; e para cujo fim V. S. terá a indispensavel combinacão com os Chefes da Policia immediatos, para melhor regularidade da Linha, e distancia dos ditos Paradeiros, de hum a outro Departamento: e da organisação que fizer remet-terá a esta Repartição huma Relação nominal dos Paradeiros que estabelecer com as precisas anotações á margem para conhecimento do Governo, e ser impressa para se distribuir a quem tocar; o que tudo o Governo confia do seu acrisolado patriotismo, e Zello pelo Serviço Publico.

José da Silva Brandão.

AVISO.

O Presidente da Republica ha por bem que o Cirurgião Mór de Brigada Antonio José Caetano da Silva continue a ter as honras e vencimentos de Major, em cujo gozo estava segundo lhe fora concedido pelo Aviso que por esta Repartição se lhe expadio em data de 2 de Abril do corrente anno, em conformidade com a Ordem do Dia do 1.º de Novembro de 1836, que dava áos Cirurgioens Móres de Brigada as honras e vencimentos de Majores, para não soffrer mingua em suas prerogativas em consequencia de haver sido ultimamente regulado pela Tabela do 1.º de Outubro do corrente anno, mandada observar por Decreto da mesma data, que estes Cirurgioens Móres tenhaõ os vencimentos de Capitães: havendo outro sim por bem que o referido Cirurgião Mór de Brigada Antonio José Caetano da Silva seja d'ora em diante considerado Cirurgião Mór de Divisão; continuando á ser encarregado, como se acha, do Hospital Geral estabelecido n'esta Cidade.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior em Piratini 3 de Dezembro de 1838. — José da Silva Brandão. — Katá conforme. — O Official Maior Eleuterio José Pereira.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA E MARINHA.

Novembro 21.

Officio ao Director do Arsenal de Guerra, para que quanto antes faça apromptar os objectos requiridos pelo encarregado da Fabrica da Polvora:

— Ao Procurador Fiscal da Fazenda Nacional, prevenindo-o de que se vaõ rematar em hasta Publica porção de barricas de farinha de trigo das apreçadas na Sumaca Mineira; a fim de comparecer ao lugar de sua rematagaõ.

— Ao Commandante de Marinha da Republica, remettendo 2.º via do Officio que lhe foi dirigido em data do 1.º do corrente, sobre objectos tendentes á Marinha.

— Ao Cirurgião Mór do Exercito, authorisando, conforme a sua proposta, a Junta Medica Cirurgica á examinar e approvar os Praticantes dos Hospitales para passarem á Ajudantes de Cirurgia &.

Novembro 22.

— Ao Procurador Fiscal, dando-lhe os esclarecimentos que pediu sobre a arrematagaõ das farinhas de trigo já mencionadas.

— Ao Capitão Quevedo, reintegrando-o na Administragaõ da Fabrica de Cortume e Lombilhos.

Novembro 23.

— Aos Chefes de Policia dos Departamentos do Boqueirão e Cangussú, á fim de coadjuvarem ao supra dito Capitão Quevedo em quanto esteja ao seu alcance, para o bom andamento de dita Fabrica.

Novembro. 24.

Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe

que os pedidos de objectos necessarios á Fabrica de Salitre tenhaõ preferencia a outros no despacho.

Novembro 26.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, respondendo ao seu Officio de 11 do corrente, que o Governo fica intellegenciado do distincto dado aos prisioneiros Capitão Oliveira, que ficou em sua companhia, e outros na do Coronel Commandante da Divisaõ da Direita.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Bagé, remettendo por Copia o Officio do Major Imael Soares, em que faz ver a falta de regularidade em alguns Paradeiros na transmissõ dos Officios do Servico, á fim de providenciar á respeito.

— Ao Chefe de Policia do Departamento da Cachoeira, accusando seu Officio de 16 do corrente, ao qual acompanhou o do Tenente Coronel Valeuza de 12 desta mesmo Mez, pelos quaes fica o Governo imbuído da exactidão com que foraõ compridas suas ordens sobre a reuniaõ do Corpo de G. N. d' aquelle Municipio; o que lhes louva.

Novembro 27.

— Ao Coronel Commandante da Divisaõ da Direita, accusando outro seu de 22 do corrente Mez, ao qual acompanhava por Copia o do Tenente Coronel Guedes sobre providencias dadas, de que o Governo fica intellegenciado, e que muito interessado ao bom andamento da Causa Republicana.

O Cidadão José Joaquim da Silva Maia nos pede a publicagaõ do documento abaixo transcripto.

Aos vinte e sete dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta e oito nesta Cidade de Piratini, e na casa da Contadoria do Thezouro Publico da Republica Rio-Grandense, em virtude do despacho do Tribunal do mesmo Thezouro exarado no requerimento de José Joaquim da Silva Maia, se mandou debitar a quantia de cento vinte oito mil quinhentos e vinte reis ao mesmo Maia á conta de seus vencimentos a que tem direito na qualidade de Assistente Deputado do Quartel Mestre General; cuja quantia corresponde a secenta e quatro mil duzentos e secenta reis pr. com que saldou sua conta de Receita e Despesa da Commissaõ de que foi encarregado a Monte Video pelo Exmo. Ministro da Fazenda, conforme as Instrucçoens de 28 de Julho, e 24 de Agosto de 1837. E por se achar sua conta approvada pelo sobredito Tribunal, e satisfeita a Fazenda Publica na forma acima declarada, se mandou fazer o presente Termo de quitaçaõ por mim Antonio dos Santos Paiva, 1.º Escripturario da Contadoria que o escrevi. — Eu Manoel Martins Barrozo Contador Geral do Thezouro o fiz escrever. — Almeida. — Registrado a fl. 11 do Livro respectivo.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolucao, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressade e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

Aristocracia na America:

Estamos ainda sujeitos ao dominio das tradiçoens, e influencia das sociedades Europeas: o espirito de emancipaçaõ, e liberdade, que agitou as fútes e as gas de nossos pais, tem soffido profundos ataques, oscillaçõs deplorav. e tristes vicissitudes, e apenas podemos contar com hum pequeno instincto para não succumbir na epoca fatal, q' percorremos.

Se applicamos huma vsta forte, e livre ás bases, ao objecto, e aos moveis das sociedades Sul Americanas, uma triste verdade descobrimos desde logo que vagamos sem rumo, nem destino neste mar de accões, e reacçoens, neste labirinto de principios inimigos, contraditorios com a marcha natural das couzas, consigo mesmo, e que todavia o problema social, cuja rezoluçaõ importa a felicidade da America inteira, não tem sido proposto.

Principiando pela organisaçaõ politica de nossas sociedades; e desconhecendo athe os costumes, e habitos domesticos, poderiamos com facilidade formar hum quadro de cores tão opostas, que em resultado não nos daria mais que hum borraõ, huma sombra opaca que não nos deixaria perceber talvez nem as bellezas, nem os defectos, que nelle se encontraõ. Tal he o estado de intercalagaõ em que vivemos, tal a opeziçaõ de nossa vida social a respeito de toda verdadeira sociedade.

Causados de soffrer a tirania de Espanha, invejosos de que a Europa mais encadeada que nós outros houvesse dado hum passo gigantesco athe á liberdade, lancamo-nos tambem no campo da guerra, não para conquistar hum principio, de cujo gozo não estivessemos de posse, mas sim hum feito feudo, simbolo, e germen de todos os principios; conquistamo-lo, e ubi perou nosso carro de triunfo.

Como espiritos fracos, descobrimos o caminho, e tememos trauzita-lo: entretidos com os triunfos,

com os pomposos nomes, de homens livres, e independentes reclinamo-nos sobre a espada por descançarmos dos combates, sem advertirmos que a terra se submergia á nossa vista: legitimos representantes do espirito cavalleiresco da Espanha, inflamáramos nossos peitos com os nomes de gloria, liberdade, e igualdade, comprámo estes nomes com hum cento de combates, e como se fossem destinados pelo Ceo para representar-nos, nos os demos; e nos resignámo talvez. Verdadeiramente sobrenos na guerra esquecemo-nos que a escravidão nos esperava na paz. Filhos de hum momento de entusiasmo, o tomamos por norma da vida; passou e perguntou á America pelo seus progressos, seu triunfo, seu estado de esplendor, e felicidade.

Confessamos que a obra de Maio he para nós outros o unico acontecimento Americano, que athe hoje satisfaz nossos desejos: a individualidade de todo um mundo promovida, e conquistada por seus filhos he huma obra gigantesca na historia da humanidade. Gloria legitima que nós outros aceitamos e Esperanças agradas, que forgozo he reabilitar.

Inesperados no todo, seduzidos por alguns principios de liberdade, proclamados pela Europa comovida, agitaramos-se nossos animos, armámo nos, e dezentrolando o sagrado pavilhão da Patria, precipitamo-nos sobre nossos amos, e os mergulhámo no nada para sempre.

Foi facil conquistar o sólo, facil dar-nos nomes, que athe hoje conservamos: porem era mais difficul toza a conquista de nos mesmos porque a malva que cresce nos campos morre no golpe da enxada, porem os habitos que se arregaõ no corrugaõ humano, são rijos como o carvalho profundos como a vida. Fomos republicanos com franqueza o dizemos; e os feitos nos atraguáram. Soberanos e livres individualmente, a sociedade foi escrava: com a mais rico edorno abstamo-nos na nova filange, que perseguiu os tiranos do mundo, sem notary se haviaõ refugiado no nosso coraçõ os unicos despotas que nós outros deviamos perseguir. Passaráõ os momen-

tos da acção, e vencedores na luta fomos vencidos na paz.

Foi prematura a revolução de Maio, tem-se dito muitas vezes: nos outros repeliámos com ira propozição semelhante. Todos os momentos da vida do escravo são opportunos para sua liberdade; qualquer que seja o estado, o condicão do homem, sempre lhe virá bem a unica coroa, a que se deve aspirar na terra. "Foi prematura" e esta palavra fatal, teria sido eternamente applicavel. Fomos debeis, fomos pobres, poder-se-hia dizer, e seria exacto.

Como se as duras e pezadas leis da conquista não houvessem exercido poder algum que não fosse politico, derrotamos o despota, e deichamos o resto á imitação dos que pensão que se muda a figura de huma caça pintando de novo. Dirigimo nos ao poder, e o abatemos; foi huma luta furioza, luta de escravos contra seus amos, de victimas com seus verdugos; porem foi parcial, izolada, e ainda que seja dolorozo dizê-lo, insufficiente para os grandes objectos que nella se derão.

Quando se procura a reorganização de todo hum povo como a reforma de hum individuo desencaminhado, o que menos importa são esses golpes do poder, e do momento. O Povo como o homem, vive com seus habitos, com seus uzos; leis que não merecem a golpes, que exercem huma influencia fatal, e poderosa: que estabellcem por consequente huma luta cotidiana entre o individuo, que tiraniza, e a sociedade, que o repela. Assim a America infundida com suas victorias, alucinada com seus nomes, innocentemente desviada do verdadeiro caminho, que depois da luta devia adoptar, enfeitou-se com o uniforme da guerra, mostrou sua robusta destra armada fortemente, e não se lembrou que a espada não era o arado, a gloria militar a sociabilidade proclamada, e que derrubados os Vice Reis, ficavão os caudilhos, os ambiciozós, os gauchos, homens todos, que tinhão pelejado por prazer, e em quem o sentimento de liberdade, e independencia não era o movel soberano, e esclusivo.

A anarquia, foia consequencia, posto que a mudança so fosse nos nomes, e nos homens: sem amos estrangeiros, sem inimigos que combater, occupámo-nos em escravizar-nos a nos mesmos, em degolar mo-nos sendo irmaós, como se as glorias e conquistas de Ayacucho, Junin, e Ituzuingo houvessem sido outras tantas blasfemias do Ceo. Generozos, e nobres na batalha, infames na paz: saós de consciencia em Maio, corrompidos, e depravados no restante da vida: unidos para carregar sobre o inimigo, e Caribes para vivermos no seio da Patria. Oh! he melancolica nossa vida!

De-tronados os despotas, pulverizado hum dos mais fortes elementos da sociedade colonial, não nos lembrámos de que para levanta-lo era necessario ou destruir completamente os goticos palacios de Hespanha, ou não proclamar-nos republicanos á face do mundo, como o fizemos.

Penetre-se huma linha no coração da sociedade despojemo-nos por um momento desse extraordinario amor proprio, que nos faz julgar mais do que o que na realidade somos, e o que acharemos? Em

primeiro lugar hum fenomeno, hum monstro, que nos devora interiormente, e que nós outros reverenciámos, huma constituição politica com algumas firmas democraticas de hum caracter igual ás leis civis, e penas de D. Afonso. Hum enorme código de Decretos a respeito de circumstancias passageiras, que opprimia ao lado de huma licença, e dezenfre o pouco commum: dispozicões por tudo, e sobre tudo, e nenhuma lei verdadeiramente organica, civil e republicana. Fomos todos soldados, he verdade, porem não nos deviamos esquecer q' tam-bem eramos cidadãos. Realizar com obras o que se havia preparado com a espada; tal era nos-a missão, e a esquecemos.

Como se todos os elementos da sociedade não tivessem hum emprego rigorosamente politico, nos os temos separado: huns por meio de attribuições, e prerogativas, outros dando-lhes um exercicio, que não tem, nem podem ter.

Quando se pensa que nossos crimes, e necessidades, nossas exigencias, e prazeres devem ser comparados com o que há dez seculos se pensou, e se fez para determinar as penas e premios de homens que pensavão de hum-modo diametralmente opposto ao nosso, o coração se nós opprime, e a vergonha colora-nos o rosto.

Temo-nos declarado igunes perante a lei; e perante que lei? temos outras, que seão diversas das que marcao os privilegios de nossos amos? Temos dito que a industria era livre; e nossos campos estão tão virgens hoje como nos primeiros dias da creação, exceptuando as pequenas porções, em que cabio o suor do escravo, como hum rocio maldito; proclamamos a igualdade social; e as preocupações de sangue, de luxo, de riqueza saó mais tiranicas que nuncs.

Talvez se ache o coração bem disposto; porem a cabeça tem conservado as mesmas ideas, os mesmos juizos, as mesmas preocupações.

Leis, costumes, tendencias, tudo está em anarquia; se o espirito individual quizer lançar-se em hum mundo, que imagina melhor, o espirito social lhe cá; como huma atmosfera de ferro o opprime, e o destroe. Se o jugo das preocupações he demaziadamente pezado para alguns, o da opinão he contudo mais tremivel, porque encontra hum apoio no que forma a consciencia, o gosto, a vida da sociedade. Assim o homem e a sociedade estão em luta declarada, o coração, e a cabeça, o atrazo, e o progress, os elementos todos da idade feudal, em que nos deichou a Hespanha.

He triste o quadro; porem não desesperante porque somos de hontem, e salimos do cáos. Que os homens que pensão, e se haó apresentado á frente da sociedade, que os joyens que amão a patria, e o estudo se penetrem de todos os elementos sociais com o objecto proclamado em Maio, he de huma necessidade vital; q' não basta haver feito em pedagogos o inimigo armado, se se ha deichado intacto o colosso, que se não vence com a espada; se a industria, o commercio, as leis, e costumes, motores poderozos e essenciaes conservarem ainda o mesmo influxo, que exercerao em 1700.

Crêmos haver chegado a huma época altamente organica para nos-a individualidade nacional: he ella a gloria de achar-se á frente de huma reforma, como a que se offerece a nossos olhos. Fecundar os campos da patria, desterrar os habitos tiranicos, que nos dominao, romper com as tradições exoticas de sociedades barbaras, e mostrar hum rosto novo ante os mesmos que se jactão de haver-nos depositado no coração q que lhes tirámos no Cerrito, e Tucuman. Fraternidade e trabalho; tolerancia, e não perder de vista o objecto indicado por nossos pais. Com estes elementos, o triunfo he infalivel, a conquista he nossa.

(Do Nacional.)

INTERIOR. DECRETOS.

Piratiní 6 de Dezembro de 1838. Terceiro da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

Sendo pelo Decreto de 31 de Agosto do corrente anno, que creou o 2º Corpo de Lanceiros de 1ª Linha, Promovido a Major delle o Major de Guardas Nacionaes Joaquim de Farias Correa, por concorrerem na sua pessoa os requizitos necessarios, e em atençaõ aos importantes servicos, que havia prestado na presente Luta e havendo o dito Major representado que supposto esteja na firme resoluçãõ de continuar na prestaçãõ dos Servicos que forem compatíveis com suas facultades durante a Lide em que nos achamos empenhados, não he com tudo de suas intencões ligatve ao Servico da 1ª Linha; e em gostosamente ao da mesma Guarda Nacional, a que pertencia, sem fazer-se de modo algum pesado ao Estado, por que suas circumstancias o não obriguão a isso; renunciando por tanto o despacho que lhe fora conferido pelo citado Decreto; e solicitando volver ao Posto que d'antes occupava nas mesmas Guardas Nacionaes; dando assim a mais abalizada prova do seu acrisolado patriotismo, e desinteresse pelo da Liberdade e Independencia de sua Patria: Por todas estas considerações o Presidente da Republica, louvando-lhe os seus nobres sentimentos: he por bem, que ficando sem effeito aquelle despacho, volte a exercer o Posto de Major de Guardas Nacionaes, na forma requerida o que deverá ser publicado no Exercito, para que conste a todo o tempo este seu rasgo patriotico.

José da Silva Brandaó; Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonsalves da Silva. — José da Silva Brandaó. — Compra-se, registre-se, publique-se e imprima-se. Era ut supra. — Brandaó.

Piratiní 6 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio Grandense.

O Presidente da Republica conformando se com a Proposta que em Officio do 24 de Novembro ultimo

fez subir á sua presença o General Commandante das Divisões da Direita e Centro: ha por bem Promover nos Postos para que vaó designados os individuos abaixo declarados; contando antiguidade do dia 6 do mesmo mez de Novembro ultimo, em que comessáráo a servir por commissão os ditos Postos.

Para 1º Tenente de Cassadores de 1ª Linha. O 2º Tenente de Guardas Nacionaes Francisco Candido de Campos.

Para 2º Tenentes da mesma Arma e Linha. O Sargento de Brigada de G. N. Manoel Gonsalves Lopes Ferrugem; o Sargento das ditas Guardas J. aquim Ignacio da Silva.

Para Capitão Commandante do 1º Esquadrao do 9º Corpo de G. N., vago por impossibilidade fisica do Capitão Antonio Rodrigues Braga.

O 1º Tenente José Antonio Pinto. Para Capitão Commandante do 2º Esquadrao do mesmo Corpo, vago por impedimento fisico do Capitão João Machado de Sousa.

O 1º Tenente do dito Carlos José Lucas. Para Capitão Commandante do 2º Companhia do 1º Esquadrao do 10º Corpo de G. N.

O 1º Tenente Venancio Antunes Pinto. Confirmados nos Postos de Capitães, que exerciãõ por Commissão conferida anteriormente, contando antiguidade do dia que entrãõ em dito exercicio.

O Capitão Commandante do 4º Esquadrao do 10º Corpo de G. N. Joaquim José Monteiro; e o Capitão Commandante do 5º Esquadrao de Alencars Pedro Normaque.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonsalves da Silva.

— José da Silva Brandaó. — Compra-se, registre-se, publique-se e imprima-se. Era ut supra. — Brandaó.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Srv. — A' esta Camara Municipal foi presente o Officio de V. Ex. com data de 17 do prezente mez, e incluzo o N.º 7 do nosso Jornal, onde se acha transcripto o Aviso e Decreto de 18 de Setembro ultimo, creando o Conselho de Procuradores Geraes dos Municipios junto ao Governo: em observancia do que, e em Sessão extraordinaria de hoje unanimemente foi nomeado o Revetendo Vigario Geral Francisco das Chagas Martins Avila e Souza, e nesta mesma data foi-lhe participada sua nomeação fazendo-se-lhe sentir houvesse de comparecer o mais breve possivel nessa Cidade para o fim indicado. Esta Camara leva ao conhecimento de V. Ex. que o mencionado Aviso e Decreto athe o prezente não foi recebido, e por isso tem deichado de dar soluçãõ. Aproveitamos a occasião de igualmer te levar ao conhecimento de V. Ex., que a Circular do primeiro de Agosto deste anno para a criaçãõ, das Escollas de primeiras Letras, ainda não foi recebida. — Deos Guarde a V. Ex. — Pzgo da Camara Municipal do

Rio Pardo 22 de Novembro de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Duarte Silveira Gomes. — Joaquim José de Santa Anna. — José dos Santos Soares. — Floriano Francisco da Silva. — Nicolao Ferreira Jardim. — Bernardo Gomes Souto.

Ilm. e Exm. Sr. — A Camara Municipal desta Villa acuzando a recepção do Officio da V. Ex. de 18 de Setembro, e com elle o Decreto da mesma data, pelo qual o Exm. Presidente do Estado ha por bem convocar hum Conselho de Procuradores Geraes dos Municipios, leva ao Conhecimento da V. Ex. que nesta mesma data tem nomeado ao Cidadão Tenente Antonio Bento Pereira Soares, Procurador Geral deste Municipio por nelle concorrerem todos os quezitos necessarios; officinando se lhe, com a remessa do Decreto, e Officio de V. Ex. por copia, afim de nessa apresentar-se com a possivel brevidade. — Deus Guarde a V. Ex. — Camara Municipal da Villa da Cruz Alta, 5 de Novembro de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Atanagildo Pinto Martins. — José Thomaz da Silva. — Silvestre José de Pontes. — Candido Xavier de Barros. — Francisco Rodrigues Sanzes. — Miguel Rodrigues de Carvalho.

Com a nomeação que V. Mcs. fizeram do Exmo. e Rvmo. Vigario Apostolico do Estado o Cidadão Francisco da Chagas Martins e Avila, Procurador Geral desse Municipio deram o mais authentico testemunho do muito que almeijão o bem da nossa Republica nascente. Neste felis ensejo o Governo se congratula com V. Mcs. e com todos os bons Rio-Grandenses pelo futuro lisongeiro que nos aguarda; pois que das identicas nomeações athe hoje conhecidas outra couza se não deve esperar do bom senso, de nossos concidadãos, em taes nomeações desenvolvido. — Deus Guarde a V. Mcs. — Secretaria do Interior em Piratini 6 de Dezembro de 1838. — Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Rio Pardo.

O Governo a quem foram presentes os 5 Officios que V. Mcs. me endereçaram em 5 do mez passado, determina que em resposta louve a eminente escolha que V. Mcs. fizeram do Cidadão Antonio Bento Pereira Soares para Procurador Geral desse Municipio; e que lhes faça sentir que ao Cidadão nomeado devem prestar os necessarios auxilios para que com a possivel brevidade junto ao mesmo Governo, entre no exercicio das importantes funções do distincto lugar para que fora nomeado. Quanto ao mais que se contem em os outros Officios fica o Governo inteirado. — Deus Guarde a V. Mcs. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 6 de Dezembro de 1838. — Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA E MARINHA.

Novembro 27.

Officio ao Tenente Coronel Valença, recommendando-lhe que na reunião á que está procedendo do Corpo de G. N. do Municipio da Cachoeira exceptue os Empregados das Collectorias; o que assim foi exigido pelo Exm. Ministro da Fazenda.

Novembro 28.

— Aos Chefes de Policia dos diferentes Departamentos, fazendo extensiva a disposição do Governo constante do Officio acima aos Empregados de todas as Collectorias do Estado.

Novembro 29.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro, respondendo ao seu de 24 do corrente, que o Governo approva os Officiaes de Infantaria de Linha e de G. N. por elle nomeados em ordem do Dia, da qual remette copia. Authorizando a S. Ex. a organizar as Companhias de Infantaria que indicou, podendo para ellas propôr os Officiaes, que julgar aptos, &c.

— Ao Exm. General Commandante em Chefe do Exercito, communicando-lhe a medida tomada segundo o Officio acima. Mostrando á S. Ex. quanto convem elevar os Batalhões de Cassadores á força de 8 Companhias.

— Ao mesmo, respondendo ao seu Officio de 25 do corrente, que vai ser satisfeito promptamente o pedido da Bandeira para o 2º Batalhão.

Novembro 30.

— Ao Chefe de Policia de Alegrete, significando-lhe que os escravos que havia remettido presos para esta Cidade foram entregues pelo Chefe de Policia de Bagé em virtude de ordem, que lhe foi expedida por esta Repartição, e em consequencia da nota que sobre elles dirigio á este Chefe de Policia o Commandante Militar de Serro Largo em que o reclamava por serem de propriedade de Cidadão d'aquelle Estado.

— Ao Tenente Coronel Commandante da Guarda e Policia desta Cidade, respondendo ao seu de hoje sobre varias medidas policiaes, que vão ser adoptadas.

Dezembro 1.

— Ao Comissario Geral, providenciando sobre objectos tendentes á sua Repartição.

Dezembro 3.

— Ao Cirurgião Mór da Brigada encarregado do Hospital Geral desta Cidade, approvando o Praticante de Cirurgia por elle proposto.

— Ao Chefe de Policia do Departamento da Cachoeira, approvando as mudanças que fez para mais regularidade dos Paradeiros.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, mandando recolher aos Armazens do Almoxarifado os generos de fardamento para o Exercito vindos pelo Herval.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a reolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR. MONTE VIDEO.

DECLARAÇÃO

que faz o General em Chefe do Exercito Constitucional dos principios, que haõ de guia-lo no desempenho da alta missão, que lhe confiarão os povos do Estado.

A Republica se encontra em momentos decisivos, e siemmes: sae de huma época de calamidades, de retrogradação, e degradação para começar outra, que hade ser (precizo he exprega-lo) de reparação, de prosperidade e de gloria.

O homem que figurou á frente da primeira, acaba de precipitar-se de hum posto, que não era seu, arrojado pela irresistivel força da opinião publica, e pelas lagas do Exercito Constitucional, ministro da vontade do Povo Uruguayano.

A fatal contingencia dos negocios colloca-me á frente da segunda; desta nova época, que deve fixar para sempre a sorte do Estado, e que hade decidir tambem da minha, da minha existencia, da minha honra, e da minha fama.

Em circumstancias tão extraordinarias, e tão eminentes quero considerar-me obrigado a fazer huma manifestação publica, solemne, e terminante de meus principios, e intencões: vou falar á Nação, ao Povo de meu nascimento, de minhas lembranças, de minhas afeções, e desejo primeiro que tudo se persuada que ao dirigir-lhe minha voz, sou guiado pela verdade mais authentica, pela franqueza mais leal, e pela meditada, firme e incontrastavel resolução de cumprir religiosamente minhas promessas.

Minha conduta, e minha linguagem não podem ser outras: quando disponho dos bracos e dos recursos todos de hum Povo, que fez-me a honra confiar-mos para revindicar suas perdidas liberdades, seria huma ignominiosa recorrer á linguagem da mentira,

e disfarçar invencões damnadas com lisongeiros esperanças.

Em quanto durou a administração destructiva, a Republica fluctava sob um sistema de fraude e descarada excepção proprio só de mediocridades impotentes, e de pequenos viz tiranos que recorrem ao engano, carecendo da força que dá a opinião publica: não me acho por dita nesta posição: o Povo Oriental pois gozará de hoje em diante de hum sistema de honradez de franqueza de publicidade.

Oito annos contamos de existencia politica, perdidos lamentalmente em ensaios ou perniciosos ou estereis. Os erros de todos, os meus tambem expuzeram a Republica a continuas vicissitudes, esgotaram inutilmente sua immensa força de produção, e de vida, dispersaram os elementos de civilização; e impediram até hoje que a ordem social repouza-se sobre bases indestructiveis. He tempo já de aproveitar as lições da experiencia, de buscar o remedio a tantos males, e de resolver o grande problema de que depende a tranquillidade, e a entidade dos Estados Americanos, substituir o imperio das couzas, á influencia das pessoas, conquistar a estabilidade.

É só ha hum caminho para resolver este problema: criar instituições boas, e proprias; educar, e formar sobre ellas a consciencia e a moral do povo, e habitua-lo a respeitá-las com religioza veneração.

Posso jactar-me sem arrogancia de haver sido o primeiro, e mais restricto observador de nosvas firmas Constituições: honrado em 1830 com a nomeação de primeiro Magistaado do Estado, jurei observar o pacto, a que devia minha elevação; porquandido de muito boa fé que seria honroso julgar que a joven Republica estava demaziadamente sazoadada para a pratica dessas instituições.

Mui prompto surprehendi os insidiosos manejos de hum Chefe militar, a quem a Nação encheo de honras, e a quem eu dispensava especiaes considerações: bem via reunir-se á sua voz os elementos da anarquia: em minhas mãos estava afoga los em o ninho obscuro, em que principiava a germinar, e prevenir

a rebellião, para não ter que castiga-la: as entraves constitucionaes m'o impedião; quiz antes respeitá-las; a revolução estalou, e tornou-se indispensavel comprar com o sangue e os thezouros dos Orientaes o triunfo das leis atropelladas.

Testemunha he toda a Republica da moderação com que então uzei da victoria, satisfeito com haver restabelecido o imperio da Constituição: acreditei não obstantè que o meio de reparar o mal era seguir marchando pela senda que ella trago, e não comprehendí ainda então que esse forte abalo era a primeira prova, o aviso mais eloquente de que necessitamos educar-nos para a liberdade civil, e aprender a gozar da instituição, quaes as que nos regem.

Ocupava-me todavia em suffocar as ultimas reliquias daquelle incendio, quando passado o termo Constitucional de meu mando o devolvi espontaneamente, e immediatamente á authoridade de quem o havia recebido. Conto esse dia como hum dos mais brillantes de minha vida publica; e esse acto como hum de meus triumphos mais gloriosos.

Sei que não he titulo de gloria fazer o que as leis prescrevem; porem minha decida Constitucional da cadeira Presidencial confundi no oprobrio e no nada os que voceiravaõ incoizadamente, que minha ambigão de mando me arrastaria a atropelar o Código Constitucional para o conservar. A Republica vio então meu desprendimento e, o notavel contraste de um caudilho, que algava o estandarte da rebellião para o obter pela força, ao passo que o magistrado que o occupava se desprendia d'elle sem resistencia, e com sincera satisfação.

D. Manoel Oribe subio então á cadeira, de que eu decia. Não se duvida da legalidade de sua eleição; porem a Republica inteira está intimamente convencida de que o deveo exclusivamente ao meu influxo: este foi talvez o mais grave erro, ao menos funesto de minha carreira politica: não conheci o homem: acreditei propender para a elevação de hum Magistrado digno da Republica; e não fiz mais que armar contra ella hum verdugo: meo dezantero foi mui avargo; porem o da Nação deazastrozo.

Os primeiros passos do homem funesto se dirigirão a minarme a opinião, a fazer-me desaparecer da scena publica: não era esta huma simples perseguição individual: Oribe aspirava a mandar á sua vontade; queria quebrar o freio da Constituição, sabia q' o Povo Uruguaiano não o consentiria tranquilo: via em mim o centro da resistencia, o homem a quem seus compatriotas encarregariaõ da defeza commun, logo que vissem em perigo suas liberdades; e resolveo-se por isso antiquitar na minha pessoa o poder, que conteria seus desvarios.

Sem embargo só eu era ameaçado, e tratei de precaver-me de seus descomedimentos: porem mui depressa deu redea a suas paixões, e mostrou á Republica assombração, que em seus principios, as leis são entraves desnecessarias; as garantias Constitucionaes barreiras perniciosas: que mandar não he outra couza mais que opprimir; e que o terror he o unico meio de governar.

Vi então com acerba dor renovar-se scenas, e principios proscriptos ha muito tempo pela civilização, e

pelo progresso dos costumes; sufocada a imprensa; atropellada a segurança individual; dilapidada a fazenda publica; deportados os homens mais distinctos; organizada a delação, e a espionagem; violada a correspondencia particular; convertido o solo Oriental em carcere de hum governo estranho; suas forças clandestinamente introduzidas na Republica; prostituida ante o estrangeiro a dignidade Nacional; e o assassinato aleivozo (o juro por minha honra, e em prezença de minha Patria) empregado como mola politica: tal he o afrontozo compendio dessa deploravel Administração.

O que assim governava se havia despojado da investidura, que recebo: roto por elle proprio o pacto de sua eleição, sua legalidade havia desaparecido; e a Republica se levantou em armas para castigar o criminozo.

A vontade do Povo he sempre omnipotente; sua força sempre irresistivel: humia victoria esplendida do Exercito Constitucional poz termo á degradante tirania da facção, que Oribe acaudilhava: cercado depois em suas ultimas trincheiras, abandonado dos mesmos, que o sostiverão, arrastado passo a passo foi por ultimo compelido a decer do posto, que manchou, deichando a Republica livre de sua opressão, e de sua prezença, e cerrando sua carreira de oprobrio com actos de vergonha, e repugnante dilapidação.

Tal ha sido o resultado doloroso de nossos ensaios na marcha Constitucional; porem não he possivel abando-la, nem o povo que me confiou a alta missão de defender seus direitos pode deajar que eu rompa, nem ainda modifique o Código, que os afiança.

Mas he preciso que não desvirtuemos sua força, acostumando-nos a ve-lo sem cessar atropellado; he necessario q' não aventuremos novos ensaios sem remover antes todos os obstaculos, q' se oppoem ao livre, e saudavel exercicio dos Poderes que o estabelece.

A crize de q' são a Republica ha abalado os fundamentos da Sociedade: tudo tem sahido de seus eixos: os elementos de ordem, os germens de civilização ou estão dispersos, ou sufocados pelas paixões, e interes-es que este grande tremor sublevo: he preciso reuni los em hum centro: dar-lhes a harmonia de que carecem: e nivelar todas as aspirações ante huma influencia, que as circunstancias não fe to superior: he preciso ainda mais, porque a passagem, sem estes preliminares, do estado tumultuario, que nos cerca, para uma marcha sosegada, firme e rigorosamente Constitucional, he hum fenomeno irrealizavel, hum material impossivel.

Profundamente impressionado desta verdade, certo de minha propria força, da rectidão de minhas intencões, da sinceridade com que dezejo o bem de minha Patria; e convencido pelos feitos, da confiança, que mereço á Nação, declaro ante ella com a franqueza, que a tal pozigão corresponde, que me julgo com os meios, com a capacidade, e com a vontade suficientes para remover todos os obstaculos, q' se oppunhaõ ao livre exercicio da Constituição; para afiançar de hum modo perduravel a ordem social; e para impedir se repitão na Republica, commoções, e transformos que darião em resultado a proscricção da civilização do nome Oriental.

Por conseguinte em nome da grande Associação Politica que reprezento, tomando a Deus, e a minha honra por testemunhas da rectidão de minhas intencões, declaro solemnemente:

1.º Que me f'ço garante das Instituições Constitucionaes da Republica t'es como se encontraõ estabelecidas em o nosso Código politico.

2.º Que para fazer effectiva esta solemne garantia, suspendo momentaneamente o exercicio dos Altos Poderes Constitucionaes.

3.º Que esta suspensão durará tão somente os dias strictamente necessarios para restabelecer a ordem, acalmar as paixões, e preparar o livre exercicio daquelles Altos Poderes.

4.º Que como Representante da Publica vontade, e como Chefe da força, que se me confiou para sustentaõ, adoptarei por mim mesmo as medidas, que julgue convenientes, emquanto durar a suspensão indicada; porem limitando a aquellas, que forem necessarias para satisfazer os objectos do artigo precedente.

5.º Que adoptarei por diviza a mais completa publicidade, e por juiz unico a consciencia publica.

Não necessito falar da gravidade de ta declaração: a considero o acto mais importante de toda minha vida publica; e quero que todos os que della se derivem, fiquem officialmente registrados para minha gloria, ou minha ignominia.

Para esse fim estabeleço desde este dia hum Registro, que levará unicamente meu nome, no qual f'z publicas todas minhas resoluções por meus Secretarios, para cujo cargo nomeio os Srs. D. Santiago Vasquez, e o Brigadeiro General D. Enrique Martinez, devendo fechar-se no dia que cesse a suspensão do exercicio dos Poderes Constitucionaes.

O Grande objecto dos meus cuidados he que cesse o mais prompto possivel. Que a força de-organizada proveite a legão, q' ha recebido. A Nação a tem condemnado: fique assim abatido seu orgulho; occupe o lugar, que lhe corresponde; e essa conducta correrá com mais promptidão o exercicio dos poderes tutelares, que suspende a necessidade de prever novas laquezas.

Tenho revelado abertamente á minha Patria meus principios, e minhas intencões. Compreendo toda a extensão da responsabilidade, que tenho contrahido; e não posso dar huma prova nem mais forte, nem mais custoza do profundo sentimento, que me guia, de amar o paiz, que a de associar meu nome, e identficar minha existencia, e minha fama em huma empreza semelhante. Estou rezolvido a desaparecer confundido e sem honra, senão re-gero a minha Patria da situação degradante, em que ha gemido; porem espere a viver cheio de gloria, se a elevo triunfante pelo caminho da civilização e da prosperidade. Não posso fazer mais, nem falar com mais franqueza.

Entregando-me á protecção da Divina Providencia; f'nte pela Nação; e seguro da sinceridade de meus desejos, firmo esta solemne declaração, meu grande Pacto, com meditação tranquilla, e com segura confiança na Capital de Monte Video aos 11 de Novembro de 1838.

FRUCTUOZO RIVERA.

RIO DE JANEIRO.

FUNCCÃO MALOGRADA !!

Cheio de espanto e admiração o nosso governo, pela indifferença, ou antes desprezo, que o povo desta Capital mostrou pela posse do Exm. Regente: cheio de assombro o nosso governo, por ver no Senado apenas hums viute mendigos, e nenhuma pessoa mais, que fosse assistir aquelle acto: pasmado e até estuporado o nosso governo, pela clara manifestação de sentimentos, que o publico desta Corte apresentou, na recusa de pôr luminarias, apezar do convite do careca Presidente da Camara Municipal, diz se q' resolvera apresentar huma função esplendida, e capaz de atrahir a curiosidade publica, no dia do encerramento da Camaras, afim de dar algum lustre a este acto, onde o Exm. Regente tinha de aparecer.

— *Si vera est fama* — havia-se alugado hum desses carruáges, a que se chama — Omnibus —, para servir de carro triumphal. Dentro, deveria hir sentado n'huma trepessa, o Exm. Regente fardado, com o seu bordadissimo Fardão da legenda, tendo de cada lado dois Exms. Ministros, e na frente o Exm. bis Ministro Vasconcellos. Todas estas seis Exas. levarião Barretes na cabeça, e na mão direita os seus distintivos, cuja forma elegante terminaria á maneira de arpéo. O bis ministro levaria na tremula esquerda os extremos de cinco cordões, quatro dos quaes ligariaõ os bracos esquerdos dos seus collegas, e o quinto singiria o excellento pescoco do Exm. Regente. Os barretes trariaõ legendas, e seriaõ de differente forma e materia.

O do Exm. Regente deveria representar huma esfera óca e seria formado de tiras de papeis sancionados; na parte da frente teria a legenda:

*Augustos Legislatores,
A nação vos agradece
O acrisolado interesse,
Que por vós, e nós mostrais.*

*Os Rio-Grandenses sujeitos,
Papel ao pár competente,
O Povo alegre, e contente,
Para outra vez achareis:*

*Tudo esperai para então,
— Está fechado a Sessão. —*

Seguir-se-hia do lado direito o Exm. da Marinha, cujo Barrete deveria ter a forma de huma cabaca yasia, e seria formado de tiras de Propostas de Conselhos Navaes, de quadros d'Armada, de duplicatas de despezas, &c. &c. Na frente teria a legenda:

*O mais terrivel Pampeiro,
Quando bate de pancada,
Fazer não pode não
O que eu farei na Armada.*

Em frente á este Exm. iria o preclaro irmão do Sr. Chico o Exm. da Guerra, com o seu Barrete á maneira de taxo, e que seria formado de tiras de Propostas de Promoções, de reformas, de comissões Militares, e &c. &c. A legenda seria:

*Tres mil valent'extrangeiros,
Destruídos na arte da guerra,
Porão em cusniho, e terra
Os rebeldes brasileiros.*

Seguir se hia á e ta notabilidade o seo fiel Acha-tes o Exm. de Extrangeiros, com hum pomposo Barreão piramidal, formado das pegas diplomaticas (de maravilhoso qu-late!) por elle assignadas, sobre o Oyapó k (de que os Francezes estão de posse!) que teria por legenda:

*Que' bellas Damas cativa,
E arrebatada os corações,
Da França hira dar ligões
Aos estultos diplomatas.*

No logar opposto a este famoso, e esbelto Chava-riere, estaria o Exm. da Fazenda. O seo Barrete em forma de secco, e composto de Propostas de creditos, de novos tributos, de tiras de apolices, de bilhetes do thesouro & sobre-sahiria pela destress, e habilidade do tecido, e pelo recamado do agio do cobre: a legenda seria simplis.

*O Brasil que chuncham inundeï,
Hoje em falso papel embrulhei.*

No meio do carroçá em frente ao Exm. Regente iria o Exm. do Imperio e da Justiça. A sua insignia da mão direita terminaria a maneira de hum duplicado arpéo. A tremula esquerda sustentaria vigorosamente os cordões com que se achava amarrados os Exms. seus collegas, e Regente. O seo Barrete teria a forma de hum monstro, cuja indole seria tão bem indicada na phisionomia, que facilmente ali se descobria — voracidade de tigre; — sinceridade de crocodillo e vergonha de cao. — Formar-se-hia de tiras de estatutos do codigo de P. 2º de propostas de suspensão de garantias, de declarações de guerra a Brasileiros, de provimentos de conegos, &c. e seria todo elle recamado de promessas fallazes. A legenda da frente seria

*Naó denomirem — arriatas
Estes cordões em que eu peço:
São as guias (naó o nego)
Com que guio estes magnatas.*

Alem desta, teria o barrete mais duas legendas, huma de cada lado. A da parte direita seria:

*Si das pastas me tirarem
O regresso deixarei.
E sem pejo nem vergonha
Ao progresso voltarei.*

Na parte do coração, isto he, esquerdo ver-se-hia a legenda:

*O meo systema da transacção
Despresa t' da a moralidade:
He só dinheiro, e naó a probidade,
Que satisfaz hum Politicão.*

A estes seis Exms. seguir-se-hia, postos de joelhos, e cantando o — pró nobis — os Srs. Ignacio papeleta do 7; Teixeira furta galinhas, das obras publicas; Freire, agente de Finanças; Sequeira muleque do 7; o mamado Silva de Berlin do 7; Josino do Chronista; Rocha do Official, e collegio; o Luiz do consulado, parente do Regente, e o Caminha do conselho naval. Quando estes varões illustres acabassem suas cantilenas, então principia-

ria a urar ao povo, e a recitar poezias, em louvor do governo de 19 de Setembro os Exms. Clemente Pereira, e Honorio Liborio, que irião de cócora nos assentos do carroçá. Em cima do tosadillo irião os Srs. Tiburcio, e Carvalho tocando huma symphonia, este n'huma marimba, e aquelle n'huma marimbão.

De cocheiro iria o *incorruptivel* Juiz L. C. P.; de sota o habilidoso Ledo Boreas (para guiar os dos arpéos), e na traseira os *honradinhos* Siqueira da Relação, e Munic pal P. da C.

A' estribeira hiria o Careca J. M. L. V. e o Cupido J. F. L. ambos de lança no mão

O carroçá seria puchado pelos patrioticos Srs. Cassiano, Francisco C. de C., Valasquez, Maria d' Amaral, C. Carneiro de Campos, Ramiro, Marcellino de Brito, Nunes Machado, Costa Carvalho, Marquez de Barbacena. Assis de Mascarenhas, e pelos incomparaveis Navarro, e Paula Candido, rabo de boi.

Logo atrás seguir-se-hia em burros brancos o Capitular Narciso, o Cura Freitas, o Abade Ralóli, e o Padre Diogo dando louvores ao Espirito Sancto, por haver inspirado aos Eleitores, que votaraó no Catholico, e Apostolico Varão P. d'A. L. para Regente, que escolheu taó *probos, e intelligentes* Ministros, em tudo parecidos com S. Ex., que os nomeou.

Todo este cortejo seria seguido por algumas Damas *honestas*, capitaneadas pela Rainha *esgaigada*, levando coroas (naó ouvimos nem podemos dizer de que seriaó feitas) para ornarem as respeitabilissimas cabeças dos inclitos varões.

Esta brilhante comitiva seria protegida, e defendida, por hum corpo e-collido entre os G. N. que não nasceraó no Brasil, e que seria commandado pelo bellicosso Getulio.

Precederia a toda esta reuniaó de notabilidades o commendador sujo, tocando o Bumba, feito da pelle da barra morta, e o Moreira Pinto Sardinha tangendo huma gaita de folles, que elle na sua terra tangia, por dinheiro, e trouxe para o Brasil, esperando com ella ganhar a vida.

Seria commandante geral de todos estes nobres, e distinctos varões o Tigre da Bahia, que devia hir com a farda, e banda emprestadas, que trasia naquella cidade, e levaria na maó a famosa catana, com que matou cinco Bahianos de que alardeia se he verdade o que se conta.

Tal era a projectada funcção, se naó nos illudiraó; mas tendo-se retirado varios illustres senadores, e varios patrioticos deputados dos que deviaó puchar o carroçá; por isto naó pôde ter lugar, e teve o nosso Regente o dissabor de tornar a ver se só com os seus, pois que o povo desgostoso, parece que foge de o ver.

Malditos deputados e senadores que taó cedo se retiraraó!! por sua causa ficámos privados de taó grande pompa! Paciencia!!

(Do Cidadão.)

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. „ Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.ª

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O estado melancolico, duvidoso, e de desconfiança que apresenta o Brasil, entregue hoje á direcção de huma politica versatil, e contraria aos interesses do paiz: a duvidosa incerteza, que ameaça a paz, a instabilidade das instituções, das liberdades, e fortunas publicas, e particulares; a corrupçáo, que dirigindo os depositarios do poder se derrama por todos os ramos da publica administração; os meios violentos, e arbitrarios empregados por toda parte para fazer calar no peito innocente do cidadão honesto, e virtuoso o grito de indignação que he arranca huma politica subversiva de todos os interesses nacionaes, a politica da transacção, e do medo, da immoralidade, e do crime; a simples consideracáo em fim de ver frustrados o resultados de trabalhos de tantos annos, de penosos e duros sacrificios, sem duvida, motivos fortes para que os homens, cujos peitos puláo e batem corações Brasileiros, não mostrem indifferentes em huma epoca, em que tudo he ameaçado, e posto em eminente perigo; em huma epoca em que se faz alarde de negar a existencia de principios, diante dos quaes todas as forças do malvado e do perverso se devem despedagar, e aniquilar; em huma epoca, em que para justificar os crimes se nega a existencia eterna do justo, e do injusto, da unica base e fundamento da moral publica, e do individuo, procurando-se para cumulo de todos os males feitos ao paiz, athe destruir no paiz, depois de immoralizado, os sentimentos de nacionalidade, sentimentos que só eleváo as nações ao templo da gloria, e fazem conter os inimigos no circulo do respeito, e da justiga.

Na verdade, que homem, e que Brasileiro poderá com indiferença o governo do Brasil proclamado, que não existe justiga nem injustiga senáo aquella que se deriva do interesse presidido pelas

circunstancias? Como mostrar-se indifferente, quando os factos e as theorias do governo se dirigem a convencer ao povo de que nenhum principio, nenhuma consideracáo de moral, ou de politica o contentará, quando elle não os julgar convenientes? Como calar-se, quando vê-se as Provincias gemendo debaixo da mais terrivel, e asiatica oppressão de homens, cuja brutal ambigáo não he satisfeita, nem pelo ouro, nem pelo sangue? Como ser mero espectador dos actos de huma administração, que proclamando ao povo, que não condice em moral, nem em politica, principios certos e invariaveis, afirma, que não governará o paiz senáo por meio de transacção, isto he, por meio de negociacões, ou então pelo medo, pela terror, e pela tirania? Como soffrer, que fundos publicos sejam vendidos clandestinamente por modico e ridiculo prego!!!

Com taes actos, de notoria arbitrariedade, com semelhante politica subversiva de todos os principios de ordem, e de estabilidade, seria necessario, que o Brasil se degradasse de todos os sentimentos de dignidade, que o distingue, para, á semelhança das hordas asiaticas, ser governado como o querem os actuaes administradores; mas elles se enganão se pensão que levarão ao fim seu iniquo, e perverso systema! Não he, por negociacão, nem pelo terror, que os ministros conseguirão apagar nos corações Brasileiros os sentimentos de virtude, de patriotismo, e de huma verdadeira gloria nacional, que os caracterisáo; não he com as medonhas cores da anarchia, que elles conseguirão os fins que aspiráo. Os Brasileiros odeião (he verdade) a anarchia, mas não somente huma anarchia parcial, mas toda a anarchia de qualquer ordem que seja; odeião, e se armaó contra todos; rebeldes e anarchistas, não somente os rebeldes contra a forma de governo, os rebeldes, que armados se levantaó, e se apresentam no campo da batalha, mas tambem contra os rebeldes, e anarchistas dos principios que presidem nesses instituções, e n'essa moral, que constituem os motivos mais fortes dos nossos direitos, e da nossa obediencia.

Elles querem, e defendem a estabilidade de suas instituições, para que possam ter estabilidade em seus direitos: elles querem e defendem o principio eterno do justo e do injusto, para que tenha estabilidade na sua moral, e na sua justiça, para que tenha costumes; em huma palavra, para que constituição huma nação livre e independente, e que não seja o ludibrio e escarneo das outras; elles querem e defendem a manutenção de sua forma de governo, para que sejam governados conforme as condições, que as instituições e as leis do paiz tem estabelecido, para que se não negocie com os seus direitos, e com a justiça, que lhes he devida; elles condemnão e odeião todo o systema de transacções, de corrupção, e de terror, porque, com regras fixas, e invariáveis; querem calcular toda a extensão dos seus direitos, de suas obrigações e de sua obediencia, e só com estas condições querem ser governados, e tam jurdo obedecer.

E tem sido com estas condições, que tem governado os nossos ministros? Não, certamente, e nesta parte elles não tem querido enganar a ninguém. Elles tem proclamado que os seus meios de governo são a transacção, e o terror, isto he, que não respeitaraõ direitos alguns senão tanto quanto isso lhes convier, e, com effeito, elles o tem praticado. Os direitos dos individuos, os direitos do povo, tudo tem sido, sem distincção alguma, objecto de transacção. Seus fundos publicos são clandestinamente, por modico preço, entregues ao monopolio de hum querido estrangeiro; se as eleições, os votos do povo são objectos de transacções, não menor objecto de transacções he o exercito, as graduações, a sorte dos bravos que no campo da batalha derramaõ seu sangue pela integridade do paiz!

Nosso territorio occupado por forças estrangeiras, que invadirão de mão armada, e que pacificamente colhem os fructos de sua invasão, a politica dos ministros consiste, não em procurar por outras partes embaraços ao injusto agressor, mas em facilitar-lhe o triumpho de outros, que poderião ser aproveitados a nosso favor, ou que, pelo menos, poderia embaraçar o nosso inimigo de facto, pela invasão do nosso paiz, mas pelo contrario, o governo acha que a invasão da França, a sua occupação no nosso territorio, em nada altera as suas relações de amizade com nosco!!! A França conhece muito bem os nossos ministros, para desprezal-os completamente....

O expertalhão Torres, reconhecendo infalivel a queda da actual administração pelo descredito que com razão ella merece do publico; e querendo (na forma do seu costume) jogar com paõ de dois bicos, tem feito espalhar por agentes seus, que elle não comparte com as ideias dos seus collegas; trasendo-se, como para exemplo, entre outros factos, a questão que se diz, que elle tivera em conselho de Ministros (questão que jamais existio) ácerca da escolha de Barros (Monteiro) para Senador por Minas Geraes, com preferencia á cinco que com elle vierão votados; affirmando os taes garimpeiros por todos

os lugares, incluindo mesmo as tabernas, lojas de bebidas, cazas de secos e molhados, barbeiros, sapateiros, alfaiates, torneiros, e ferradores, que o Torres indignado contra este escandaloso patronato (que em verdade não passou de huma mui simples, e mui innocente aposta) se pronunciara contra o preferido; dizendo, que a escolha a favor deste, álem de ser contraria á opinião publica, deveria recahir em qualquer dos quatro outros, que no seu entender tem maior merecimento. Nós que não comemos araras, que conhecemos a S. Ex. muito de perto, suas manhas, suas baldas, que sabemos que he homem, que navega com todos os ventos para o porto da sua commodidade; capaz de fazer dez, vinte, trinta, e trinta mil papeis segundo a conveniencia do momento; perguntaremos aos seus elogiadores: se por ventura este patronato, não he bem consoante, e talvez menos escandaloso do que aquelle que foi praticado por S. Ex. na escolha de Manoel Carneiro de Campos para Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, com preterição e descredito de tantos officiaes benemeritos que lá existem?!

Quando formos respondidos, faremos então o contraste entre as qualidades e circumstancias de hum e de outro; collocaremos cada hum delles na concha de huma mesma balança, e ahí veremos então em qual das duas o escandalo, o patronato, e a patifaria pezaõ mais!

Apesar de maiores providencias e cautelas tomadas pelo Vasconcellos para combinar o interesse dos pretendentes com o interesse da mana na distribuição dos Africanos do Brigue Brillante, anda por ahí o Pichot a queixar-se de lhe ter tocado só seis, quando o pobre do João Samuel tivera dez, o Calmon, e Maciel Monteiro huns cincoenta e tantos em nome de diversos testas de ferro, e da mesma forma mais vinte o Honorio, alem dos que ja tem, sem falar no José Jeronimo, e cunhados João Loureiro e outros, que so por se terem prestado á diligencia-tem alguns nomes para o necessario *qui pro quo* que tanto está em moda nestas transacções, assim como a substituição do verbo *viver* pelo *morrer* conjugado sempre na tereira pessoa do tempo preterito. E digão lá á vista destes ganchinhos, que devia passar a lei no Senado respeito a hum tão innocente modo de vida, com hum governo tão illustrado, e huma camara cuja missão he remediar os erros de todas as camaras do mundo!!

(Do Cidadão.)

INTERIOR.

Parte Official.

Illm. Snr. — Tenho a satisfação de participar a V. S. que tendo chegado ao meu conhecimento existir nos Curitibanos ao mando do Major João Feliciano huma força inimiga de pouco mais de duzentos homens, que de combinação dirigia suas marchas a fazer junções nas immedições da Villa de Lages com

trezentos a quatro centos homens, que ao mando do Tenente Coronel Candido, e do imbecil Paulo Alano, se encaminhavaõ a esse fim de S. Catharina, me dirigi, depois de haver dado as precisas partes ao Tenente Coronel Agostinho Antonio de Mello, ao passo real de Pelotas, áfim de com a partida a meu mando observar de perto seus movimentos disputar-lhes a passagem d'aquelle rio, e retardar-lhes assim quanto me fosse possivel suas marchas: quando porem ali cheguei já encontrei ao Snr. Major Aranha occupando aquelle ponto com a força a seu mando; e recebendo ordem deste Sr. para passar o Pelotas á frente de pouco mais de cem homens, e occupar huma posição propria a cortar-lhes as communicações, e retardar-lhes a junção, em quanto o referido Major, acobertado por este movimento, manobrava conveniente para batel as em detalhe, ou mesmo depois de reunidas, se por ventura o conseguissem; foi bastante o aparecimento dos bravos, que me acompanhavaõ para; no dia 12, em que sem o menor obstaculo occupei a Villa de Lages, pôr-se em precipitada fuga, e completa debandada a força, que descia dos Curitibanos, e por tal modo que me não sendo possivel alcançal-a, e fazendo-a seguir por hum homem de minha confiança, este só o pode conseguir no dia 15 na Encruzilhada do caminho do Sertão, já reduzida a menos de metade, absolutamente espavorida e desmoralizada: julgo achar-se hoje nos campos geraes, e pouco disposta a segunda tentativa. Não foraõ mais bem succedidos, ou se mostraraõ mais ocajosos os expedicionarios de S. Catharina; ao contrario, se os Curitibanos fugiraõ á simples vista dos nossos bravos, de tanto não necessitaraõ estes; a simples noticia produziu ainda maiores resultados: O Tenente Coronel Candido ficou apenas reduzido a 30 homens com os quaes se foi refugiar na Laguna juntamente com Paulo Alano, que consta ali se embarcara para o Rio Grande! Assim desapareçõ como o fumo o decantado Exercito da dupla aliança! Em minha retirada fiz levantar toda a reunada, que a divisão do centro quando ali operou deichou por aquellas immedições.

Posso affiançar a V. S. que por esta parte pouco, ou nada, obterá a alcunhada legalidade, pois he fora de duvida, e nós temos disso aqui recebido provas incontestaveis, que a opinião publica dos habitantes de S. Catharina, e particularmente dos da Villa de Lages, está bem pronunciada e decidida a nosso favor, e do sistema Republicano. Todavia não deicharei de conservar aqui a recommendada vigilancia.

Deos Guarde a V. S. Costa de Pelotas 20 de Novembro de 1838. — Illm. Snr. Tenente Coronel Commandante José Gomes Porto. — Joaquim Theodoro Prestes, Capitão. — Está conforme, Fernandes, Capitão Mandante.

Do Bemfazejo de Santa Catharina de 13 de Julho proximo passado copiamos o seguinte:

As noticias chegadas ontem da nossa fronteira, tanto do lado do Sul como de Lages, são mui lisonjeiras para os amigos da integridade do imperio, e

por isso nos apressamos em da las ao publico, affiançando sua veracidade, por terem vindo officialmente dirigidas ao Exm. Snr. Presidente, pe as activas autoridades que hoje se achão collocadas, com força nos referidos pontos.

Os rebeldes Castilho e Thomaz, que occupavaõ a Vaccaria, tendo por noticia que iaõ ser atacados pelas forças de Santa Catharina, em combinação com as de S. Paulo, largavaõ precipitadamente suas posições, e se dirigiraõ a fazer junção com o rebel Bento Manoel, que os esperava em S. Antonio da Patrulha; ao passarem porem aquelles dous Caudilhos pelos Campestres foraõ batidos e destrogados pelo valente legalista João Loureiro Vidal, que naquellas immedições se achava com huma força de cento e tantos homens, e, podendo surprehende los, lhes matou trinta homens e de person o resto. Não he para comparar esta victoria com a do Rio Pardo; mas ella prova, que os legalistas, sempre que tenhaõ Officiaes, sabem praticar prodigios de valer, e já mais os reveses podem esfriar em seus peitos a adhezaõ a cauza da Legalidade.

Do Jornal do Commercio de 24 de Julho.

Calderon he esperado do Estado Oriental com mil homens de cavallaria, que ali reunio. — Na costa do Jaguarão foraõ encontradas e tomadas por huma partida de Fructo cinco carretas que tinhaõ sabido de Monte Video carregadas de munições de guerra que vinhaõ para os rebeldes, acompanhadas de trinta e tantos marinheiros para guarnecer huns Launches que estão em Camaquã, cujos marinheiros foraõ degolados em consequencia da resistencia que pretendiaõ oppor a ditta partida. Com que meu amigo receba esta nova que não pouco deve influir nos negocios desta Provincia.

Do de 7. — Calderon está em marcha com não pequena força de cavallaria por elle engajada no Estado Oriental.

Do de 9. — O revez de Rio Pardo que, alias, foi funesto a cauza da legalidade, por demorar o seu triumpho, não aproveitou ás armas rebeldes, foi antes hum pomo de discordia lançado no campo dos anarquistas. Os chefes achão-se em dissidencia. Netto he accusado de não ter sabido aproveitar-se da victoria; Bento Gonsalves de haver introduzido a indisciplina e a desmoralisação nos bandos facciosos, para tirar o commando em chefe ao caudilho Netto, e Bento Manoel de temporizar com os legalistas. José Mariano está respondendo a conselho de guerra, por haver levantado o sitio de Porto Alegre, e crimina-se Crescencio por não ter impedido a junção do coronel Medeiros com as forças imperiaes. A estas recriminações, e a falta dos socorros, que periodicamente recebiaõ do Estado Oriental se deve attribuir a inação dos rebeldes.

Para estorvar a navegação da Lagõa dos Patto, tentaraõ os facciosos armar alguns lanchões, mas os 60 ou 80 carcamancos, que para esse fim lhe mandaõ os seus agentes de Monte Video, consta que foraõ sorprendidos por huma partida de Fructo, e que morrerão quasi todos por não se terem querido entregar.

Do de 1º de Setembro. — Que as trez Pessas que os Farrapos tinham sem seu poder pertencentes ao Estado Oriental, foram a poucos dias entregues a huma escolta de Fructo, que veio intimar aos Chefes dos rebeldes, que se as não entregassem naquella occasião, D. Fructo as mandaria buscar por outra maneira.

Eis ahi como descaradamente com mentiras se entretem ao povo rude, eis como com ellas se desorienta o conventiculo immoral do Rio de Janeiro alchunhado Assembléa Nacional, salvas honrozias excepções.

Quando he batido e prisioneiro o legalista Oliveira, e com elle muitos da seus Companheiros, canta o Bemfazejo como sua tão assignalada façanha, e a presenta como reparadora da perda de Rio Pardo. Quando nossos recursos não padecem o minimo obstaculo da parte das novas authorities do Estado visinho, os legaes as pintaó como degoladoras de victimas inermes, para encorajar aos mizeros que conduzem a morte. Quando a melhor harmonia reina entre nossos Officiaes, assevera essa legalidade infame que a mais furiosa discençãõ ameaça dissolver-nos. Quando a organizaçãõ do Estado, e planos reflectidos detem o passo de nosso exercito victorioso, grita ella ser essa a prova convincente dos desarranjos de nos as intrigas; intrigas que entre ellas brandea o facho da discordia que prestes tem de a devorar. Quando finalmente a abundancia de pessas a ella tomadas em Casapava e Rio Pardo permitta-nos athe dispor de muitas diz ella que restituimos a Fructo trez que Oribe nos havia suprido, e isto pelas ameaças aterradoras com que as exigirão.

Eis, tornamos a repetir, o como se entretem a ladroeira, que a tantos convem; eis o como arrastão ao precipicio a generosa Naçãõ Brasileira de quem lamentamos o futuro...

As forças combinadas de S. Paulo e Santa Catharina acabão de provar ao Bemfazejo quão valentes forão os Officiaes que as conduzirão; e quão dignas as providencias do Governo de transacções, do arbitrio, e do temor, que pollue o terreno Americano no Rio de Janeiro.

Rio-Grandenses! Huma outra vez ainda o Redactor do — Povo — tem de recordar-vos a missãõ que pela Providencia vos foi confiada! Vós tendes de salvar do precipicio, e das garras de abutres famintos a grande Naçãõ de que fizesteis parte!!! Em vós repousa ella suas esperanças, e não será illudida!

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Povo.

Leudo o importante N.º 24 do seo Jornal, n'elle deparei com o officioso annuncio que me diz respeito, e no qual convida V. S. aos honrados Snrs. habitantes dessa Cidade para obsequiareem-me em minha passagem por esse lugar: com quanto eu reconhega, e aprecie huma prova real de tanta bonhomia, sinto ao mesmo passo não poder desfructal-a, porque o interesse

do Estado, e o serviço da Patria assim o permitem; mas nem porisso eu deixo de agradecer a generosidade de V. S., e a parte que os Snrs. Patriotas Piratinenses tomaraõ em o dito seo convite.

Cangussú 26 de Novembro 1838.

Bento Manoel Ribeiro.

Ao Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro agradecemos a maneira polida com que nos honrou. O convite que fizemos ao bom povo desta Cidade para a recepçãõ de hospede tão distincto, foi o pagamento de hum tributo as suas altas qualidades, aos seus relevantes serviços, e as afeições que lhe consagra toda a Naçãõ. Convensa-se pois, o Exm. Sr. General do interesse, e consideraçãõ que lhe dedicaõ os seus Concidadãos em geral, e muito em particular

O Redactor do Povo.

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA E MARINHA.

Dezembro 3.

Officio ao Coronel Leão, remettendo o cartaxame que requisitou.

Dezembro 4.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, á fim de mandar encaixotar os generos e utencilios requisitados para os Hospitaes do Exercito, e que devem seguir immediatamente.

Dezembro 5.

— Ao Exm. Ministro da Fazenda, remettendo os Officios do Commandante da Marinha de Guerra da Republica, e do Juiz de Paz do Districto de S. João, á fim de S. Ex. servir-se dar sobre o contheudo d'elles os esclarecimentos convenientes.

Dezembro 6.

— Ao Coronel Commandante da Fronteira de Missões, mandando empregar no serviço d'aquella Fronteira ao Major de Guardas Nacionaes Therencio José da Silveira

— Ao Exm. Ministro da Fazenda, enviando o requerimento do 1º Tenente de Guardas Nacionaes Gabriel Ferreira Cardoso, em que pede hum mez de soldos, para ser defferido.

ANNUNCIO.

Ao Tenente Manoel Teixeira d'Avila ha desapparecido hum escravo de nome Agostinho, de 18 para 19 annos, de estatura ordinaria, magro, e de feições regulares; tem huma costura no beigo inferior, e falta de huma unha em hum dos dedos pollegares dos pés, o qual vindo a esta Cidade a 25 do mez passado, até hoje noticia alguma delle tem tido: quem pois souber do referido escravo, e o entregar ou delle noticias veridicas der ao annunciante, receberá boas alvigeras.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pago adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revoluçãõ, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e a de te amor da Patria.

Joven Italia Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

DECRETOS.

Piratini 15 de Novembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Attendendo ao merecimento e mais qualidades que em sua pessoa reúne o Italiano Honorio Pecud, que voluntariamente ha esposado a cauza desta Republica, para prestar os serviços que lhe forem competiveis na Marinha de Guerra da mesma Republica, por ter sido esta a sua profissãõ, e para que tem todo o prestimo, segundo as informações adquiridas a respeito: Por todas estas razões o Presidente da Republica ha por bem promoverlo á primeiro Tenente da dita Marinha, para ser empregado pelo actual Commandante em Chefe della como convier.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandaó.* — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra — *Brandaó.*

Piratini 5 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Attendendo ao que representou Antonio Pedro Fernandes Pinheiro, 2º Tenente do Estado Major do Exercito, com exercicio de Escriptuario da Secretaria Militar do mesmo Exercito, pedindo demissãõ do dito Emprego; e passagem para qualquer dos Corpos de Cavallaria de 1ª Linha com accesso ao attensãõ aos serviços que tem prestado desde o começo da presente Luta: e sendo mui louvavel a sua resoluçãõ de preferir o serviço das fileiras ao referido Emprego em que se acha; dando assim mais huma prova do seo acrisolado patriotismo, e interesse que toma na defeza da Sagrada Cauza da Liberdade e Independencia em que nos achamos

empenhados: Por todos estes respeito o Presidente da Republica ha por bem Promoverlo ao Posto de 1º Tenente do 1º Corpo de Cavallaria de 1ª Linha; para entrar em effectividade na primeira vaga que houver.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandaó.* — Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. Era ut supra. — *Brandaó.*

Piratini 5 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Havendo o 2º Tenente do 3º Batalhaõ de Cassadores de 1ª Linha do Exercito José de Oliveira Barbosa requerido demissãõ do dito Posto; o Presidente da Republica conformando-se com a informaçãõ que a respeito deo o General em Chefe do Exercito: ha por bem conceder-lha na forma requerida.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José da Silva Brandaó.* — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra. — *Brandaó.*

Piratini 11 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Attendendo ao que representou Jeronimo Francisco Bastini, Capitão do Corpo de Engenheiros deste Estado pedindo demissãõ do dito Posto, pelos motivos que expoz em seu requerimento: e sendo justa sua representaçãõ: O Presidente da Republica ha por bem conceder-lha, na forma q' requerco. José da Silva Brandaó, Ministro, e Secretario de

Estado dos Negocios da Guerra, Marinha e Exterior assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaó*. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra. — *Brandaó*.

Piratini 11 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio Grandense.

Havendo sido elevado ao Posto de Coronel de Cavalleria de 1.^a Linha, em effectividade de serviço, o Tenente Coronel reformado de 1.^a Linha Domingos José da Silveira, por nomeação do General João Manoel de Lima e Silva de 13 de Julho de 1837: O Presidente da Republica ha por bem conferir a-lo nesse Posto.

José da Silva Brandaó, Ministro e Secretario, de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaó*. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra. — *Brandaó*.

Piratini 11 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio Grandense.

O Presidente da Republica attendendo ao que representou Luiz Scharf, Capitão do Corpo de Artilheiros deste Estado, pedindo dimissão de seu Posto; pelos motivos que expoz em seu requerimento; e sendo justa sua representação: Ha por bem conceder-lhe dimissão, na forma que requer; louvando-lhe e agradecendo-lhe os bons serviços que ha prestado á Republica no dito Posto.

José da Silva Brandaó, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *José da Silva Brandaó*. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra. — *Brandaó*.

Piratini 18 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Tomando na mais seria consideração os relevantes serviços prestados pelos Colonos de S. Leopoldo, e das Trez Forquilhas na presente luta de nossa Independencia politica; e outrossim a necessidade de empregar o que mais se tem distinguido no Exercito, e nas differentes Comissões, de que tem sido encarregados, como Cidadãos da Republica, o que de muito solicita os referidos Colonos, bem como aquelles estrangeiros, que á semelhança destes tem servido no Exercito, Marinha, e Comissões diversas: O Presidente do Estado, depois de ouvir o Conselho de Ministros Decreta:

Art. 1.^o Os Colonos de S. Leopoldo, e Trez Forquilhas, desde já são considerados Cidadãos da Republica, e como taes no gozo de todos os direitos civiz, e politicos a estes concedidos.

Art. 2.^o São igualmente Cidadãos da Republica, e considerados na fruição daquelles mesmos direitos todos os estrangeiros, que tem trabalhado, e possuem para o diante trabahar na defeza da Liberdade, independencia, e prosperidade deste Paiz, provando:

§ 1.^o Constancia, e permanencia continuada por mais de hum anno no serviço do Exercito, Marinha, ou Comissões diversas.

§ 2.^o Terem definitivamente fixado sua residencia no Estado.

§ 3.^o Terem introduzido objectos bellicos para munição, e aparelho do Exercito, e hum genero de industria qualquer.

§ 4.^o Terem no Estado o Capital de quatro contos de reis em estabelecimento industrial, ou Commercial, ou nelle exerça alguma profissão util, ou viva honestamente de seu trabalho.

§ 5.^o Terem cazado com Cidadão Rio Grandense, ou adoptado a hum Rio-Grandense de qualquer dos sexos.

§ 6.^o Terem os conhecimentos indispensaveis para serem admittidos ao Magisterio das Universidades, Liceos, Academias, ou Cursos Juridicos do Estado.

Art. 3.^o Para as provas exigidas no Artigo anterior são sufficientes justificações produzidas perante os Juizes Municipaes do Termo, e julgadas pelo Juiz de Direito da Comarca, onde ellas tiverem origem.

Art. 4.^o Ficão revogadas todas as Leis, e disposições em contrario.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, interinamente encarregado do expediente dos da Justiça o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — *Bento Gonçalves da Silva*. — *Domingos José de Almeida*. — Registre-se, imprima-se, e publique-se. Secretaria era ut supra. — *Almeida*. — Registrado no L.^o 1.^o dos Decretos. Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, o Escriptuario *Miguel José de Campos Junior*.

OFICIOS.

Ilmo Exmo. Sr. — Cumpra participar a V. Ex. que o Tribunal do Thezouro Publico Nacional resolveu que os Avizes ou ordens do Governo transmitidas pela Secretaria dos Negocios da Fazenda, directamente a mim, sejaõ executadas sem intervenção do mesmo Tribunal, exceto as que forem da competencia deste, e por V. Ex. dirigidas como seu Presidente.

Deos Guarde V. Ex. — Secretaria do Tribunal do Thezouro em Piratini 10 de Dezembro de 1838. — *Ilmo. Ex. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda. — *Serafim dos Anjos França*, Inspector Geral.

Ilmo. Sr. — Acerca de seu Officio de hontem q' tem para objecto participar-me haver o Tribunal

do Thezour. Publico Nacional resolvido que os avizes, e ordens do Governo transmitidas por esta Repartição directamente a V. S. fosseõ executadas sem intervenção do mesmo Tribunal, excepto as que fosseõ da competencia deste e por mim dirigidas como seu Presidente cumpra-me dizer-lhe que sejaõ quese forem as ordens do Governo transmitidas a V. S. pelo conducto desta Secretaria em quanto durar a luta em que nos achamos, manda o mesmo Governo que sejaõ executadas sem a precedencia apontada; porque a pratica em contrario tem a experiencia mostrada entorpecer o serviço nas providencias rapidas a dar em Domingos, Dias Santos, e feriados &c. &c. &c. o que V. S. levará ao conhecimento do mesmo Tribunal para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda em Piratini 11 de Dezembro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — *Ilmo. Sr. Serafim dos Anjos França* Inspector Geral do Thezouro Publico.

Ilmo. Sr. — Circunstancias gravoas obrigão ao prompto pagamento de duzentos e quarenta mil reis prata á Luiz Scharf, á conta da pólvora, que trouxe para o Estado, e se acha recolhida no Trem. Manda em consequencia o Governo que depois de legalizada a conta do mesmo incluzo, V. S. mova da Caixa de amortização para o Cofre dos Rendimentos Geraes a quantia de que fago menção, e a entregue ao referido Scharf, e que apesar de dever repor dos primeiros dinheiros a receber-se a quantia, contudo na devolução deve remetter o premio, que houver vindo como faculto a Lei a respeito.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda em Piratini 14 de Dezembro de 1838. — *Domingos José de Almeida*. — *Ilmo. Sr. Serafim dos Anjos França*, Inspector Geral do Thezouro Publico.

Ilmo. Exmo. Sr. — Levando ao Tribunal do Thezouro em Sessão de hoje o Officio de V. Ex., no qual d'ordem do Governo determina que, depois de legalizada a conta de Luiz Scharf, se lhe mande dar duzentos e quarenta mil reis prata, movendo-se esta quantia da caixa de Amortização para a dos rendimentos geraes com vencimento do premio conforme a Lei a respeito; fiz logo liquidar a conta, e propondo a Directoria da Caixa d'amortização que se reunira, a remoção de dita quantia, resolveo definitivamente que concordava nello, prehenxidas q' fosseõ por parte do Governo as formalidades do Art. 21. da Lei de 8 de Julho do corrente anno, authorizando pessoa que effectue a transação proposta: o que levo ao conhecimento de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Tribunal do Thezouro em Piratini 14 de Dezembro de 1838. *Ilmo. Exmo. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — *Serafim dos Anjos França*. — Inspector Geral.

Ilmo. Sr. — Levando á presença do Governoo Officio, que V. S. hontem me dirigio em que faz ver a objecção dos Membros da Directoria da Caixa de amortização á cerca do movimento de 240\$000 rs. que mandei passar para a Caixa dos rendimentos geraes, a fim de dar ao Capitão Luiz Scharf essa quantia passando depois desta para aquella outra igual, e os premios correspondentes á demora que houvesse, manda o mesmo Governo que V. S. faça immediatamente cumprir a dita minha ordem, e entregu o que se refere, extranhando aos Membros da supracitada Caixa de amortização seu procedi-ento revoltante, que persuadirão acorberiar com o disposto no Art. 31 do Decreto de 8 de Julho p. p. alheio ao caso vertente; porque para documento da Caixa sufficiente era a Portaria que V. S. tinha a dirigir &c. &c. ficando V. S. na intelligencia que sobre cazos indenticos esta será a marcha a seguir.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda em Piratini 15 de Dezembro de 1838. — *Domingos José Almeida*. — *Ilmo. Sr. Serafim dos Anjos França* Inspector Geral do Thezouro Publico.

Ilmo. Ex. Sr. — Fiz presente ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional, o Officio de V. Ex. coafecha de 11 de corrente, em que respondendo ao que por parte do mesmo Tribunal a V. Ex. enderecei a 10 deste, a cerca d'execução de ordens do Governo, e das a mim dirigidas por V. Ex. como Presidente desta Repartição, faz certo que querendo o mesmo Governo não entorpecer o serviço Publico nas rapidas providencias a dar em dias feriados, de terminou que durante a presente luta, sejaõ por mim executadas todas as ordens que em seu Nome me forem transmitidas pela Secretaria da Fazenda á cargo de V. Ex., sem intervenção do predito Tribunal. Este com quanto conheça a necessidade de tal medida, com tudo, ferindo ella as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto de 7 de Junho preterito, e que serve de Regulamento desta Repartição, julga necessaria providencia Legislativa que fassa caducar o referido Regulamento na parte concernente ás attribuições do sobredito Tribunal, por cuja rez-lugão levo o expellido ao conhecimento de V. Ex. para que se digne fazel-o subir a presença do Governo.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Tribunal do Thezouro em Piratini 14 de Dezembro de 1838. — *Ilmo. Ex. Sr. Domingos José de Almeida* Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — *Serafim dos Anjos França* Inspector Geral.

Ilmo. Sr. — O Governo a quem foi presente seu Officio de hontem em resposta ao que lhe dirigio em 11 de corrente á cerca da execução de ordens do mesmo Governo sem dependencia de sangaõ do Tribunal do Thezouro, determina que em solugão lhe diga para o fazer constar ao mesmo Tribunal que as ordens expedidas da maneira entãõ indicada no em quanto que forem precisas providencias rapidas

a bem da Cauza, que defendemos devem ser por V. S. executadas, e por todos os seus subalternos sem hesitação: o que V. S. ficará entendendo, e o dito Tribunal a quem fará sciente esta determinação.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda em Piratini 15 de Dezembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Serafim dos Anjos França Inspector Geral do Thezouro Publico.

Ilm. Sr. — Tendo chegado da Collectoria da Bagé porgão de dinheiro, manda o Governo que V. S. daquelle pertencente aos Rendimentos Geraes, faça entrar para a Caixa de Amortisação com o correspondente premio de 2 por 3 ao mez, os 240\$000 rs. ante ontem d'ella movidos para pagamento ao Capitão Luiz Scharf, ultimada cuja operação me avisará immediatamente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda em Piratini, 17 de Dezembro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Serafim dos Anjos França Inspector Geral do Thezouro.

Ilmo. Ex. Sr. — Em solação a o Officio de 17 do corrente, cumpre me sciutificar a V. E. q' se achão recolhidos a caixa d' amortizaçõ com o premio correspondente, os 240\$ rs. que d'ella sahiraõ para pagamento de Luiz Scharf, por conta da porgão de polvora que trouxe de Monte Video.

Deos Guarde a V. E. — Secretaria do Tribunal do Thezouro em Piratini 19 de Dezembro de 1838. — Ilmo. e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Serafim dos Anjos França Inspector Geral.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Quando attento observo a pertinacia com que os nossos inimigos intentão suffocar a nossa Independencia Nacional para sustentar (dizem elles) a fidelidade devida ao Governo Imperial, fidelidade, que nós sempre respeitamos, e não ousariamos offender se não fossemos em nossos direitos demasiadamente offendidos: quando observo os meios capciosos que sophisticamente empregão em suas proclamações para allucinar, e amedrontar o animo dos Rio-Grandenses Livres com os astuciosos horrores de huma revolução, não posso, Sr. Redactor, deixar de dizer que revoltosos são elles, revoltoso he esse Governo, em que reside o poder supremo, o qual deveria ter buscado todos os meios de obviar a desordem, promover a justiça, melhorar a publica administração, e precaver, que a Provincia reclamasse os seus direitos. Ora não o tendo feito quem são pois os revoltosos? Os oppressores, ou os opprimidos? Os governantes, ou os governados? Sim, os revoltosos são os infractores da Constituição, e das Leis, cuja execução lhes estava commettida; e não devem ja mais imputar a revolta ás victimas do seu despotismo: d'elles são os auctores os que opprimem, e não os quei-

xosos, quando se sentem opprimidos: quererem opprimir, e não ouvir queixas he levar a injustiça ao maior ponto. Este he na realidade o estado em que se achava a então Provincia do Rio-Grande do Sul. Quando hum Governo qualquer chega a esse ponto de dissolução elle mesmo por si produz a revolução: he propriamente huma corda, que sómente pode estender-se em quanto tem elasticidade; mas em esta se acabando estala, e quebra. Chegou esse momento, e por hum extraordinario favor da Providencia proclamou-se a Provincia independente do Rio de Janeiro. Deixemos pois esbravejar o despotismo, que nos seus ultimos arrancos ainda vomita peste, e intenta criminosamente insultar nossa razaõ, atacar nosso bom senso, e levantar sobre nossa moderação hum eterno padraõ á sua maldade. Os nossos inimigos confundem huma justa reclamação de direitos, com rebellião; Libertade com escravidão. Mas saibaõ bem a seu pesar que os Rio-Grandenses os conhecem, e que querem algum dia poder dizer — Somos homens. Saibaõ a seu pesar que hum grande numero delles, alem dos que já se achão em armas, tem jurado auxiliar o voto geral da Nacõ, e libertar a Patria opprimida. Saibaõ a seu pesar que elles reconhecem em si mesmos o poder legitimo, que reside em hum povo unanime para adoptar o Governo que melhor lhe convier. Saibaõ a seu pesar que as suas proclamações, onde sómente se descobrem a travéz da hypocrisia as fraudulentas intengões do Governo Imperial, tem produzido hum effeito contrario d'aquelle, a que se proponhaõ; pois que são julgadas sómente como hum laço para apanhar os incautos. Saibaõ mais que os Republicanos não estão já senhores do restante da Provincia por innacõ, ou fraqueza; mas sim por hum sistema profundamente meditado, para evitar effusão de sangue, e prevenir attentados. Saibaõ em fim que o passo esta dado e já não retrocede, e que a Provincia do Rio Grande do Sul deixou para sempre de ser orfan entregue a huma cruel Madrasta, sem pai, sem amparo, e sem amigos.... Que! sem amigos? Ella achou amigos. Sim achou.... Vivão os amigos da Patria! Seremos Livres.

Queira, Sr. Redactor, se lhe parecer que merece publicidade, manifestar este pequeno producto de huma lucubraçõ, pelo que, alem de V. Mc. fazer hum servico á nossa cara Patria, lhe ficará grato hum seu Patrio

Republicano de Coraçõ.

Pensamentos.

Para que nosso Governo produza obem, que delle se deve esperar necessita escrupulosamente seguir as regras, principios, e direitos estabelecidos em tudo a quillo que se não oppuser á nossa independencia, harmonizando as jertarquias a pezar de suas rivalidades, e creando para assim dizer hum espirito nacional, que convirja tudo para utilidade publica.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

S. PAULO.

A CONTRA-REVOLUÇÃO.

Estamos em huma época de reacção, e contra-revolução em que não só se põe em questão principios inabalveis, á que o tempo e as revoluções haviaõ dado sua sancção inevitavel, como tambem scatação por meio da força e da violencia instituções, que ha bem pouco forão acolhidas com enthusiasmo de hum povo, que sente a imperiosa necessidade de progredir e civilisar-se.

No pequeno espaço de tempo, q' tem decorrido desde a installação do governo das capacidades até hoje, quantos principios verdadeiros e salutares não tem sido contestados, quantas instituções, que se julgavaõ ao abrigo dos ataques do espirito retardatario, não tem sido golpeadas mortalmente, e quasi que annulladas! Ha pouco havia huma profunda convicção, que as camaras tihaõ o direito de impor sua politica ao ministerio, ou este a rigorosa obrigação de conformar-se com suas vistas e idéas. Hoje o ministerio saecudio esse jugo, e impõ-lo ás camaras: ellas he que estão constituidas na necessidade de acceder á politica do ministerio. Este declarou-mui positivamente, que se ellas recusassem dar-lhe todas as medidas, que exigisse, saberia chamar sobre ellas todo o peso e reponsabilidade dos males publicos. O direito de interpellação, que se reconhecia como huma necessidade do systema representativo, á que se devia sujeitar o ministerio, foi completamente illudido e burlado. A's interpellações da opposição responde o ministerio com o silencio e com o desprezo, ou então com a altivez, e superioridade de hum senhor para com seu escravo. A solemnidade, que as proprias capacidades, em quanto opposicionistas, proclamavão como huma necessidade ministerial, foi renegada. Ha tanta homogeneidade nas

vistas e planos dos ministros, que a divida publica monta á 70 mil contos, outros que a 90.

Outros muitos principios como estes q' he inutil enumerar, forão completamente abandonados pelo ministerio. Pelo lado das instituções, é preciso dizer-lo, o ministerio se tem muito distinguido por violentos golpes d'estado. Dizemos golpes d'estado, porque outro nome se não pode dar aos meios violentos, que tem empregado para minar as instituções, e leva-las pouco a pouco á sua inteira aniquillação. Começando pelo jury, o ministerio acabou realmente com esta institução, porque o que ha hum jury, que não intervem no julgamento dos crimes politicos? O jury he humna institução essencialmente politica, huma garantia verdadeiramente social contra os abusos do poder quando quer intervir nos juizos: e aonde se faz mais sentir a necessidade d'essa garantia se não nos crimes politicos, em que o poder he mais de que em nenhuns outros interessado? Tudo quanto não he considerar o jury debaixo d'este ponto de vista, he não comprehendê-lo, e desnatura-lo. O ministerio abolindo a jurisdicção do jury nos crimes politicos, desnaturou-o, e para bem dizer, destruiu esta bella institução. A guarda nacional de força social, que era, passou a ser força e instrumento do poder. O que he a guarda nacional se não a sociedade armada, e investida de huma força necessaria para fazer effectivos os direitos e garantias, que as instituções estabelecem em seu interesse? O que seria a liberdade para huma sociedade, que se via e inerte perante o poder? Nome vão sem realidade. Onde as liberdades não são direitos, e os direitos não são poderes fortemente constituídos, e organizados, não ha direitos, nem liberdade. Tal he o estado, a que o ministerio reduzio a sociedade, arrancando-lhe a guarda nacional por meio da celebre lei da militarisação. Os direitos e as garantias la estão escriptas na constituição, e nas leis, mas isso do que serve? A sociedade está desarmada, o poder pôde fazer tudo quanto quizer. A liberdade da tribuna foi suffocada, o di-

reito de discussão supprimido. E com effeito que liberdade da tribuna he essa, pela qual só podem fallar doze deputados huma só vez? Que direito de discussão he esse, pelo qual a discussão pôde encerrar-se a bel prazer da maioria? Que phantasma de governo representativo he esse, em que a minoria he posta fora do combate? Digam-nos para sua eterna vergonha: o ministerio das *capacidades* teme a luz, e discussão, por isso supprime huma das essencias condigões do governo representativo huma de suas mais bellas, e mais seguras garantias. O acto adicional, esse alvo dos mais encarnigados golpes da contra-revolução, foi de facto reformado por hum poder não constituinte contra a expressa determinação da constituição, e totalmente annullado. Quasi tudo foi arrancado aos poderes legislativos provinciaes debaixo do especioso titulo de *legislação geral*. A interpretação, ou antes reforma dos artigos do acto adicional, em que se lhes dá faculdade de criarem empregos provinciaes, e em que se define o que estes são, quasi que o reduzio ao cap. 5º da constituição. Finalmente alem d'estes mortaes golpes, desferdos pelo governo das *capacidades* contra as instituições, elle se tem summamente assignalado pelo muito arbitrio, que tem obtido, pelos extraordinarios creditos e rendas, que tem consumido sem resultado algum para o bem publico, e sem que preste as devidas contas, pelo engajamento de bayonetas estrangeiras, em huma palavra, pelo profundo odio, que vota ao Brasil de independencia, da constituição, e da revolução d'abril.

Por o pequeno esboço que em o numero antecedente trégamos da vida politica da actual administração avalie-se o quanto não tem marchado, e que de terreno não tem ganho a contra-revolução! Dizemos contra-revolução, porque, que nome mais cabe á esta violenta reacção contra os principios, ideas, e instituições, que nascerão e se desenvolverão com essa profunda revolução moral, e social, que começando em 1822 com a queda do antigo regimen prolongou-se até 7 de abril, e não se completouse não com a destruição de hum monarcha imprudente, temerario, e inconsequente? Sim contra-revolução he o grande mal, que peza actualmente sobre o Brasil: nós ja sentimos suas terriveis consequências. Em todos os factos, que deixamos mencionados, se revela o dedo da contra-revolução. Tanto he verdade que ja ella se não contenta com golpes parciaes descarregados aqui acolá sobre as instituições: ella hoje appresenta-se mais ousada e menos encoberta, ja não dissimula seu verdadeiro fim. A ordem nova toda inteira está destinada a cahir sob seus golpes. *Liberdade, governo livre, tudo he peca*, eis seu programa, eis o estandarte que erigiu, e com o qual pretende marchar ao combate. A contra-revolução começa por desacreditar a ordem nova, para enfraquece-la e debilita-la. A imprensa ministerial ultimamente se tem sobre tudo occupado em tacar e minar a constituição, o systema representativo em geral. Aproveitando-se da commoção e desordem, que inevitavelmente produz huma revolução como a nossa, que transtornou e mu-

dou até seus mais profundos fundamentos o estado social, ella quer fazer acreditar, que estes males são filhos do systema politico que nos rege, e que a ordem e a paz só as pode dar o antigo regimen. Coligindo todos os males, que por diversas causas e circunstancias pesão sobre nós, a contra-revolução quer transforma-los em armas, com que possa ferir a ordem nova. Quem não tem lido o *Sete de Abril*, periodico verdadeiramente official, e ali não tem visto transcriptos do *Echo da Religião, do Imperio*, e do *Carapuceiro* artigos, em que sem o menor rebuço se ataca e athe se ridicularisa a constituição, o systema representativo, em huma palavra, a ordem nova toda em massa? Ali se diz, que a soberania pertence de direito e de facto ao Imperador, e que elle por mera generosidade he que a repartio com a nação. Ali se endeosa o regimen antigo como o unico capaz de ordem tranquillidade, e segurança. Ali se empregão todos esses sedigos a gumentos da ignorancia retardataria contra o novo regimen, como por exemplo, que nosso ouro e nossa moeda desaparecerão com o antigo regimen. Ali se empregão essas pomposas palavras de *ordem, religião e moral*, com que todas as contra-revolucões accber-taõ seus planos de destruição. Finalmente não ha recurso de que se não lance mão para desacreditar a ordem nova, e elevar as nuvens o antigo regimen. Grande he a ousadia e a confiança da contra-revolução. Hum anno nem bem se escoua desde que se acha investida do poder, e ja ella se ostenta sem dissimulação alguma inimiga declarada do novo regimen. Prescindindo de mostrar a injustiça de suas pretensões, porque isso seria tempo perdido, nós lhe faremos simplesmente as seguintes questões. Em que devisa a contra-revolução sua desmedida confiança? Com que elementos de forga conta para vencer? Nós o ignoramos inteiramente. Entre nós a humanidade estará destinada a retrogradar?! O novo regimen foi aceito com enthusiasmo por toda parte; o antigo, apesar de possuir por seculos a sociedade e o poder foi derribado e abatido por espaço de 17 annos, e acabará por triumphar! Avada a pouca lamentavamos nossa sorte debaixo do regimen da oppressão do embrutecimento e do privilegio, e ao cabo de 17 annos d'hum immenso trabalho de regeneração, acabaremos por nos submetermos outra vez a elle! A contra-revolução não esta destinada a vencer. Os systemas novos são he que resistem ás derrotas, e esperão o dia da victoria. O antigo regimen reinou, reinou por muito tempo; pareceu que ja estava velho, e esfado. Sua queda nem a temegou, nem o tornou mais forte. A contra-revolução tem a desvantagem de que applica sua fraqueza á destruir a fraga que a venceo. Tudo está contra ella n'este desingnio, o tempo, a paciencia, e até os bons successos. Ella emprehende mais do que pôde. Funda suas esperanças n'esta cansação, n'esta especie de torpor, que d'ordinario acompanha as grandes revoluções. Suppõe, que a sociedade cansada da desordem e das agitações populares aceitará sem repugnancia esse repouso, que o avaro e esteril despotismo não dá se não sem honra e por hum dia. Estranha illusão do espirito de partido! As ligões do tempo e da experiencia

não o corrigem. Em Franca tambem depois da restauração, o antigo regimen aproveitando-se do cansaço, que havião produzido no espirito publico os terriveis abalos da revolução, tentou recobrar a sociedade, que havia perdido. Vã tentativa! Depois de alguns annos de infructiferos esforços, a contra-revolução expiu sua loucura e seus erros em Julho de 1830. Na Inglaterra a contra-revolução foi mais feliz, durou mais algum tempo; mas em fim não pôde escapar á seu destino: depois de hums 30 annos de soffrimentos, Guilherme III encarregou-se de vingar todas as injurias da Inglaterra: em 1688 a contra-revolução expiroa com a queda dos Stuarts. Será ella mais feliz entre nós? Aquillo que não pôde conseguir em Franca e Inglaterra, aonde contava hum passado grande, poderoso, e glorioso, pode-lo ha no Brasil, onde o seu passado he o regimen colonial, mesquinho, oppressor, degradante, e nada mais? A contra-revolução summamente se illudo. Querer extirpar a desordem e a anarchia, fazer assentar a sociedade depois das terriveis commoções, que a tem transtornado, he cousa que facilmente se concebe, está na ordem dos possiveis, e está nos desejos e nas esperanças de todos. Mas querer destruir a liberdade d'envolta com a desordem, fazer perder os immensos passos que a sociedade tem dado na carreira da civilisação e do progress: com tantos esforços, com tantos sacrificios, com tanto trabalho, he cousa impossivel principalmente para hum povo, que por ser filho da civilisação europêa he essencialmente progressivo. Factos d'estes são possiveis nas populações eternamente estacionarias da Asia, ou nas da Europa, que por seu tardio desenvolvimento social, vivem, para bem dizer, extranhas e indifferentes ao prodigioso desenvolvimento de vida e actividade social, que em torno d'ellas se desdobra. Nós o dizemos quasi sem medo de errar: se a contra-revolução persistir em seus designios de destruição, se tentar a restabelecer o antigo regimen com todo cortejo de suas funestas consequencias, huma nova revolução mais tarde ou mais cedo vir-lhe-ha ensinar a loucura de suas pretensões, e o vazio de suas esperanças. O torpor e o cansaço da sociedade, a indiferença com que tem recebido e soffrido os diversos golpes, que a contra-revolução já tem descarregado sobre as instituições, nada provão em seu favor.

O mesmo facto se passou em Franca, e Inglaterra durante muitos annos, sem que todavia a contra-revolução ficasse mais forte, e evitasse seu destino. Ha hum anno que ella entre nós tomou conta da sociedade; dentro de tão pequeno espaço de tempo não he possivel, que o espirito publico se terrorise e consterne. Mas continue ella no seu systema de destruição, e de pouco a pouco o vaso se encherá, e huma derradeira gota por pequenina que seja fará transbordar, e espalhar-m-se as agoas da amargura. Isto não he conceitar á desordem e á rebellião, como ja se disse de hum pensamento identico do snr. Vergueiro; he simplesmente mostrar os perigos, e as consequencias da politica da actual administração, de revelar-lhe o abysmo inevitavel á que ella se conduz e a nação, he apontar-lhe seus erros e desvarios para os fugir. Demais: quando ella mesmo por meio

de seus ergãos clama que *liberdade, governo livre, tudo he peca*, e trabalha incangavelmente para realisar esta idéa anti-social, porque razão se não hade vedar, esclatacer a nação sobre seus perigos? Quando a contra-revolução quer destruir a liberdade, a constituição, toda nossa ordem social, e fazer nos voltar ao regimen da oppressão, do privilegio, e do embrutecimento, como se julgará hum crime, que alcemos nossa debil voz para despertar o espirito publico, e o enthusiasmo da liberdade adormecidos á oppor lhes huma barreira? Terminamos aqui com a intima convicção, de que se a actual administração continuar com sua politica actual, hum futuro desastoso he inevitavel. Ella não tem outro meio de o evitar se não desistir de suas illegitimas pretensões. Acabar com a desordem e anarchia, mas sem ferir os legitimos interesses da liberdade, estabelecer a ordem á par das garantias, e salva-guardas do systema representativo, tal o conselho que de coraçao lhe damos, para seu bem, e da nação.

(Do Observador Nr. 72)

INTERIOR.

DECRETO.

Piratini 12 de Dezembro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

O Presidente da Republica conformando-se com a Proposta, que com Officio de 8 de corrente mez fez saber á sua prevença o General Commandante das Divisões da Direita e Centro: ha por bem Promover, para o Corpo de Guardas Nacionaes dos Districtos de Mostardas e Estreito, nos Postos em que vão designados, os individuos abaixo declarados:

ESTADO MAIOR DO CORPO.

Para Tenente Coronel Commandante.

O Major actual Commandante Domingos Gonsalves Chaves.

Para Major Fiscal.

O Capitão Francisco Ignacio Xavier.

1º Tenente Ajudante.

O 2º Tenente Ajudante Candido José Pereira.

1º Tenente Quartel Mestre.

O 2º Tenente José Miguel de Araujo.

2º Tenente Secretario.

O 2º Sargento Ismael Marques da Silva.

2º Tenentes Porta Estandartes.

O 2º Tenente Placido José de Lemos.

O Sargento Ajudante Josué Gonsalves Chaves.

Cirurgião Mór com Graduação de 1º Tenente.

O Cirurgião Joaquim Ignacio Collares.

1ª Companhia.

Para Capitão: O Capitão José da Silva Terra.

1º Tte: O 1º Tenente José Guerreiro de Lemos;

2º Ttes.: O 2º dito Luiz Antonio de Araujo.

” O 1º Sargento Daniel Teixeira Machado.

2ª Companhia.

Para Capitão: O Capitão Elias de Lima Pelloso.

1º Tte: O 2º Tte Vicente Ferreira de Sousa.
2º Ttes: O 2º dito Faustino Antonio Vieira.
" O 1º Sargento Jose Ignacio da Costa.
3º Companhia.

Para Capitão: O 1º Tenente Alexandre Lemos de Farias.

1º Tte.: Bernardo Joaquim Manoel.
2º Ttes.: O 2º Tenente Luiz José de Lima.
" O 1º Sargt. Francisco Ignacio Collares.
4º Companhia.

Para Capitão: O Capitão Gotardo Joaquim Manoel.
1º Tte.: O 2º Tenente Luiz Antonio Vaz.
2º Ttes. Os 2º Sargentos Francisco Rodrigues Evangelho.
" João Caetano da Silveira.

José da Silva Brandão, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonsalves da Silva. — José da Silva Brandão. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. Era ut supra. — Brandão

EXPEDIENTE PELA REPARTIÇÃO DA GUERRA E MARINHA.

Dezembro 6.

Officio ao Coronel Commandante das Forças da Cruz Alta, accusando seu Officio de 23 de Novembro p. p., ao qual acompanhava 37 recrutas para o 1º Corpo de Lanceiros.

Dezembro 7.

— Ao Presidente da Commissão criada no Districto de S. João, para proceder a arrematação em hasta publica das farinhas de trigo apesadas na Mineira, ordenando a entrega de toda e qualquer quantia proveniente de ditas farinhas ao Capitão Tenente José Garibaldi.

— Ao Procurador Fiscal no sentido do Officio anterior.

— Ao Chefe de Policia do Departamento de Jaguarão, accusando seu Officio de 5 do corrente, em que dá conta dos movimentos das embarcações de Guerra inimigas que se apresentaram em frente a S. Servando; e bem assim do desembarque dos dois Officiaes das Forças de Loureiro, e seu destino com direcção a Missões por Caverá, com o fim talvez de reunir.

— Ao Exm. General Commandante em Chefe do Exercito, significando lhe haverem sido satisfeitos os pedidos do 1º e 2º Batalhão de Cassadores, e do 1º Corpo de Lanceiros.

— Ao mesmo communicando-lhe que apenas se achar prompto do necessario, marchará a unir-se ao Batalhão á que passou a servir o Tenente vindo da Bahia.

Dezembro 8.

— Ao Cirurgião Mór do Exercito, á fim de assistir á conferencia dos remedios ultimamente chegado á esta Cidade.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Novembro. 2º

Officio Ao Inspector do Thezouro, ordenando-lhe que dos rendimentos da Collectoria do Boqueirão determine que a D. Senhora Teixeira de Oliveira Duarte se supra mensalmente com a quantia de cincoenta mil rs. á conta dos vencimentos de seu marido o Cidadão Antonio Gonsalves Pereira Duarte que em Commissão do Governo vai para fora do Estado.

— Ao Exm. Ministro da Guerra para que a vista da relação incluza mande que pelo Trem de Guerra se receba os generos constantes da mesma.

— Ao mesma Exmo. para á vista da relação incluza mandar receber no Trem de Guerra o constante da mesma.

— Ao Juiz Municipal e Chefe de Policia do Municipio do Triunfo dando por recebida a porção de sollas, e vaquetas por seu intermedio enviadas.

— Ao Inspector do Thezouro mandando eliminar do Edital de 2 do mez passado, á Fazenda de D. Anna Maria de Jezus mulher do Cidadão Antonio Ferreira Becca no Districto do Cerrito de Cangussú.

Novembro. 3º

— Ao mesmo para ser abonado ao 1º Tenente Joaquim da Silva Brandão dous mezes de seus vencimentos.

— Ao mesmo para pôr á dispozicão do Cidadão Antonio Gonsalves Pereira Duarte trezentos patacões em prata.

— Ao mesmo mandando gratificar ao Batedor da Typografia com a quantia de dez mil rs.

— Ao Commandante Geral do Municipio de Jaguarão agradecerdo-lhe em nome do Governo o bem que desempenhou a Commissão do emprestimo dos Couros, Devolvendo a Copia da relação dos generos, que para o Estado offerece Antonio Moreira visto não conter Artigos proprios para o Exercito.

— Ao Inspector Geral do Thezouro o bem de ordenar que pela Collectoria de S. Victoria se supra ao Major Joaquim Mariano Aranha com quantia necessaria para compras de fardamento.

— Ao Exm. Mininistro da Guerra enviando hu pedido de seis resmas de papel fino para a impressão dos Conhecimentos miudos.

— Ao Collector desta Cidade obem de despachar 150 couros, que pelo conducto de Mr. João Brudim, partem por conta do Estado para o destino, que se lhe indica.

— A Domingos Moreira acuzando a recepção de seu Officio de 28 do mez ultimo, e a relação, que o acompanhou, cujos generos nesta constantes como do Officio do Exmo. Ministro da Guerra ju ficão recolhidos no Trem de Guerra desta Cidade.

Novembro 5º

— Ao Inspector do Thezouro para q' logo q' as circunstancias do Thezouro permittirem attender á requizicão do Commissario Geral do Exercito.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR. RIO DE JANEIRO.

O nosso governo adoptou a politica menos propria para chamar a Provincia do Rio-Grande do Sul á ordem; vê ali quasi abortado o systema do terror, do sangue, e do exterminio empregado na Bahia, e no Pará, acezo em ira por não poder degolar de huma vez aos farrapos do sul, o Ministros em seu cego furor desmantelad, e pulverizado aos proprios elementos de sua conservacão; seu furor de tire almeja o sangue, ainda que seja o de seus proprios amigos: a Provincia do Rio-Grande vai ser declarada em estado de guerra: as barbaridades, os horrores que mancharam a nobre bandeira da legalidade, no Pará, e na Bahia, vão-se reproduzir no Rio-Grande; a espada do algaz aproxima-se da garganta do legalista; já não he sobre o farrapo rebelado, que huma morte afrontosa desdobra suas negras azas; são os valorozos defensores da legalidade os que vão ver julgar-se peemptoria, e militarmente a mais pequena falta de disciplina: Ai do que dormir no seu posto; ai do que soltar o menor queixume! Será logo fuzilado.... Os legalistas tem combatido denodada, e lealmente; porem os Ministros não querem sentimento generoso, querem militares que combatao, não pela honra, não pela gloria, não pela liberdade mas por medo do governo. Sentados na sanhedrio pestilente só parecem anhelar o desmoronamento de toda a ordem social. Que espera o governo de huma medida tão desastrosa, e aterradora? não vê que os nossos velhos soldados estão acabados, que só temos hum exercito de recrutas, que não está militarizado, e que ainda não perdeu a doce lembrança do lar de sua familia, e á quem esta lei vai espantar. Esses valentes paizanos que capitaneados por Silva Tavares, Loureiro, Albuquerque, e outros tem derramado seu sangue na defeza da legalidade, quererão permanecer em hum serviço farrapado, e violento onde a menor falta he punida de morte, sem audiencia do reo, sem se lhe dar cura-

dor, e executada em duas horas!! E hade a legalidade lançar mão de huma medida tão odiosa e hum momento em que os rebeldes, dirigidos pela politica a mais sagaz, alicia, festeja, e cobrem de obsequios, e de consideracão ao legalista que se lhe apresenta? e em que criticas circunstancias não coloca o governo a officialidade de nosso Exercito de operacão! O ministro da justica infirma aos Representantes da nacão, que temos oito mil homens diante do inimigo; o ministro da guerra depois de alardear o estado do exercito, diz que a campanha só se poderá perder por traicão; sem traicão, sem covardia o ministro conta com a victoria; para prevenir a traicão, a covardia, e indisciplina declara-se, o paiz em estado de guerra, e em vigor o regulamento do conde de Lyne para todas as pragas quer de 1ª linha, quer guarda nacional activa. Santo Deus! que diluvio de males sobre os defensores da Patria! Ai! d'aquelles que cederem ao n.º, ás localidades, e á mil outras circunstancias desfavoraveis! Ai! daquelles que a intriga maliciar perante o Eliziario: huma morte infamante os levará d'entre os viventes.

No entretanto he bem sabido, que não temos taes oito mil homens na Campanha, que a incuria do governo deixa a nossa cavalleria montada em pessimos cavalos, e a muitos soldados sem celins, sem esparras, sem lanças, sem espadas, em fim faltos de tudo; nossos soldados pela maior parte recrutas descontentes, formando hum Exercito bizonho, e sem nervo: e he com esta gente em Campanha diante da primeira cavalleria da America, que o Ministro da guerra assevera á nacão, que o traicão, e covardia nos pode roubar a victoria? he assim que se compromete a honra, e a vida da officialidade legalista? parece que o Sr. Ministro da guerra não sabe que o exercito dos rebeldes he composto da flor do nosso bravo exercito brasileiro, aguerrido por mais de 20 annos de combates, fanatizado por huma falsa, mas poderosa ideia de liberdade combatendo pela vida, pelo soccego de suas familias, commandado por Chefes habeis, valentes comprometidos, e assustados pelos

horrores cometidos contra os vencidos na Bahia, e no Pará! seu Ex. não atende a nada disto! a campanha só se perderá por traizão ou covardia.

Se o Bastião do Rego se achasse nos canudos, á testa de recrutas, tendo em frente hum inimigo bravo, e que não dorme, cercado de huma população armada de principios republicanos, que tudo esconde aos legatistas, que revelão aos rebeldes nossos menores movimentos: se o Sr. Bastião do Rego dormisse todas as noites sobre armas, exposto á todas as inclemencias das estagões: sem saber se veria o sol do dia seguinte, sem esperanças de recompensas, e á face de hum campo juncado de ossos de tantos Brasileiros mortos no olvido da Patria; e o Bastião do Rego passasse noites m'goadas com a desolante consideração da necessidade de derramar o sangue de seus irmãos Brasileiros; se tudo isto estivesse pesando o Sr. Capitão que nos governa, talvez fosse o primeiro a gritar que a declaração do Rio-Grande em esta lo de guerra he o acto da mais estúpida ferocidade!!!

(Do Cidadão)

Artigos de huma carta vinda do Coritiba.

Do Rio-Grande escrevi-lhe o estado physico, e moral da nossa infeliz legalidade n'aquella cidade, em Porto Alegre, S. José do Norte, e no desgraçado exercito de operagões; fiz-lhe ver o estado de divisão em que se acha tudo por causa do Elisiario, e mais ainda pelas medidas impolíticas do nosso governo do imperio.

Depois que subi a serra, pude fazer huma idéa mais exacta da força dos rebeldes, e do seu estado moral: os chefes tem amplas esperanças nas medidas aceras do nosso governo; achou se unidos pelo forte lago do perigo commum; e quanto a Bento Mancel, posso assegurar-lhe que he tão rebelde como Netto, e Bento Gonçalves; tive algumas esperanças de chama-lo á ordem, mas depois que fallei com o filho, perdi toda, e portanto he preciso pôr as vistas para outra parte. Fallei ao padre Pompeo, e ahei-o frio, ou virado: este sujeito foi bem legalista; mas actualmente parece desgostoso de nosso lado. O padre Leite, vigário da Cruz Alta, não presta para nada, tanto festeja aos farrapos, como a nós, parece que só cuida de si. Os farrapos tratando bem aos lavradores, e criadores, soltando aos prisioneiros, tem adquirido huma grande popularidade: Bento Manoel he hum dos maiores velhaes que eu conheço; se este caritibano tivesse letras, o imperio ficaria fraccionado; mas assim mesmo he o primeiro mestre de campo, q' aqui ha, e unido com Neto, ainda nos dará com agua pela barba. Não ha no Rio-Grande hum homem de talentos superiores, para pôr-se á testa da revolução; o manifesto de Bento Gonçalves lhe dará prova d'isso, e he por isso que affirma legalidade he de triumphar, huma vez que se teme o caninho verdadeiro.

Além das forças que os rebeldes tem diante de nossos campamentos, ainda ha outras collocadas em varios pontos da provincia: eu cheguei á Vac-

caria, e apresentei-me no acampamento da força rebelde alli estacionada; era de 300 homens bem armados, e melhor montados, achei-os em arranjos de marcha, perguntei ao commandante para onde se dirigia, mas o tratante illudiu-me a pergunta; sube porem de hum official, primo do meu companheiro de viagem, que de Santa Catharina tivera o aviso da marcha dos 200 paulistas, que se achavão no Rio Negro, e por isso hiaó entrar no certão, para os bater antes de se reunirem com alguma força que Pardal podesse mandar a Lages. No dia seguinte parti para Lages, ás duas horas da tarde passei pela avançada dos rebeldes, postada na margem septentrional do paço de Pelotas, e cheguei a Lages, onde pouco demorei-me; varei o certão, e apresentei-me no Rio Negro, onde achei o batalhão dos paulistas muito descangado, sem ordem de marcha, e até suppondo q' regressaria d'aquelle ponto; a officialidade d'este batalhão he boa, mas os soldados tão recrutados, que não os julgo capazes de se baterem com o inimigo; o commandante temendo as desergões, pediu-me que não divulgasse o buato da marcha. Do Rio Negro fui á villa do Principe, e oito dias depois de minha estada alli, he que cheguei ao Rio Negro a ordem de marcha dos paulistas, e eu disse commigo, que se os rebeldes sabião primeiro que os nossos soldados, os movimentos de nossas forças, então tudo estava perdido. Em Coritiba suppoz achar organizado o corpo de cavallaria da guarda nacional, que o governo mandou engajar; mas nem Vidal, nem os Bandeiras, nem Balduino, em fim, ninguem pôde arranjar cousa alguma, porque no momento em que o interesse hia chamando alguns guardas mais pobres ao engajamento, eis que chega a desastrosa noticia de haver passado na camara huma resolução, declarando o Brasil em estado de guerra, e os guardas nacionaes sujeitos ao regulamento do conde d'Alpe; os mais ladinos esclarecerão aos mais tolos, e não lhes custou fazer-lhe comprehender, que por qualquer dá cá aquella palha, hio ser arcausados, e evaporarão-se todos, não restando esperanças de partir força nacional d'esta provincia, pois me consta que em toda a parte tem acontecido o mesmo.

Eu creio que a incapacidade do governo provincial tem muita parte n'isto; e mais ainda o aborrecimento, que estes povos tem ao presidente, cujo despacho olhaó como hum insulto, zombaria, ou mangação, que o governo geral faz á sua provincia; estes paulistas são testudos, e baírristas em extremo; aborrecem ao governo que elles suppõe desaffeiçoado á sua terra; hum fazendeiro muito simples me disse, que elles queriao, que o Rio-Grande fosse chamado á ordem, como foi Minas Geraes, e não como a Bahia; que se o governo queria fazer carnica no Rio-Grande, como fez na Bahia, que fosse buscar carcos fora da provincia de S. Paulo.

Meu amigo, se os nossos governantes não imitão a Feijó retirando-se, o fracasso do imperio parece inevitavel; he mister sacrificar tudo para salvar a monarchia, a liberdade, e a integridade do imperio; Vasconcellos, e Calmons, não valem estas cousas. (Do Parlamentar.)

INTERIOR. OFFICIOS.

Illm. e Erm. Sr. — Pela incluza authentica da acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de 10 de Outubro p. p. conhecerá V. Ex. que esta Camara foi prompta em dar execução ao Decreto de 18 de Setembro do corrente anno, officiendo logo a V. Ex., e ao Cidadão nomeado José Gomes de Vasconcellos Jardim, sciencificando-o de sua deliberação; o que agora torna a fazer, visto V. Ex. pelo seu Officio de 17 de Novembro extranhar não se ter dado até o presente execução áquelle Decreto.

Deos Guarde a V. Ex. — Villa do Triunfo 3 de Dezembro de 1838. — *Illm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario dos Negocios do Interior.* — *Manoel Cuetano da Cunha, Vereador Presidente interino.* — *O Secretario José Bernardes da Silva Job.*

Illm. Sr. — A nomeação por essa Camara feita do Cidadão José Gomes de Vasconcellos Jardim para Procurador Geral desse Municipio junto ao Governo, acaba de mostrar distinctamente que a mão do Omnipotente dirige os altos destinos da nascente Republica Rio-Grandense. O mesmo Governo pois se congratula com V. S., e com a Patria ca Camara desse Municipio por tão acertada escolha; escolha que patentesdo ao mundo que o bem da Patria, e não as paixões he quem dirige aos Rio Grandenses, effereceao Governo nos proveitosos conselhos daquelle Cidadão, amestrado na arte da vida, e mais forte garantia no acerto de suas deliberações.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Piratini 22 de Dezembro de 1838. — *Almeida* — *Illm. Sr. Manoel Cuetano da Cunha, Vereador Presidente da Camara Municipal da Villa do Triunfo.*

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Rogando-lhe a inserção em seu Periodico das pessaas inclusas, relevará que as mesmas precedidas sejaó da presente exposiçõ; exposiçõ a que me forço o Sr. Manoel Martiz Barrozo, pelo alvoroço em que ha dia o vejo de caça em caça; e segundo me consta, a deprimir-me, ou antes a caluniar-me, accusando-me crimes, que me cumpre repellir apresentando ao publico o Sr. Barrozo tal como dezeja para ser conhecido.

Há pessoas, a quem falta a capacidade necessaria para sahirem por qualquer meio honesto, e decente, da obscuridade, e desprezo, a que a natureza parece haze los condemnado, e não querendo resignar-se a sua sorte, lanção mão dos recursos aiaia os mais torpès para ver se conseguem despertar, e attrahir a attenção do publico.

Neste caso precisamente se acha o Sr. Barrozo, que não contente com as repetidas hostilidades ao Governo para o desconceituar, e mesmo paralizar a accão energica que lhe convem a que tenho opposto

desprezo, talvez criminozo já, relevando tantas, e tão repetidas provas do seu patriotismo, e adhesão a nova ordem de cousas, prevalece-se da occasião que lhe pareceo a proposito, não só para os fins que se dedica, como parece, mas ainda para mostrar-se ao publico como a capacidade a mais trançudente da Republica, e como o vingador denodado de suas Leis.

Em o N.º 32 do seu Periodico teve já o publico as pessaas que derão lugar os trasbordamentos da infesta bilis do Sr. Barrozo: por ellas se conhece que oppondo-se a Directoria da Caixa d'amostragão ao movimento de huma pequena parte de seus fundos como ordenára o Governo, e já a seu favor o fizera, forme preciso sustentar essa ordem, não só para manter as cousas no equilibrio que se fez mister, como tambem por ser irrazoria, e inepta semelhante opposiçã; porque exigindo ella hum homem authorizado pelo Governo para passar as Lettras na conformidade do Artigo 31 do Decreto de 8 de Julho p. p., entendo que o mesmo Governo tinha o poder de obrigar a qualquer individuo a passar sobre as suas Lettras, e não o de fazer remover de huma para outra Caixa do Thesouro quantia qualquer. Isto he o maior contra senso que se pode imaginar, e he justamente o que eu classifiquei de *revoltante* no Officio a respeito. O Sr. Barrozo porem toma a si a luvã, que julgou a elle somente atirada, fallando eu de todos os membros da Directoria (tanto pôde sua consciencia remordida), pede demissão, enrista a lingua, e fere-me desapiadadamente por tello chamado *revoltoso*; mostro-lhe o equivoço em que laborava acerca da palavra que viciou por não saber, como prezumo, a lingua nacional: mas em vez de convencer-se do seu erro, e de minhas intenções muda de rumo, e propoem-se mostrar minhas *prevaricações, e fraudes*. Cumpre-me confessar-o com a ingenuidade que me he propria, tenho prevaricado, e tenho commettido fraudes; prevaricado em consentir no Thesouro do Sr. Barrozo, a despeito do erro impassivel que commetteo no modelo enviado as Commissions do troco do cobre, para transformar talvez aquella tão util, quaó necessaria operagão, mas que por felicidade foi despezado pelas mesmas Commissions, a excepção de huma; prevaricado quando o não expulsei do mesmo Thesouro por escripturar sem ordem que para isso o authorizasse a conta de Pedro Mevielle, que sendo em moeda corrente, e ainda não legalizada, classificou parte nessa moeda, e parte em prata: a fraude em annuir que do emprestimo contrahido para escassamente minorar as precisões do Exercito, se escoasse para o Sr. Barrozo a quantia descripta no seu Jornal N.º 16; fraude, quando ainda permitti a extraçã de barricas de farinha para pagamento de seus vencimentos, estar lo alias em circunstancias de deixar essas bagatellas para algum mais Porem, Sr. Redactor, tudo isso era mister, e estava no plano de alarmar muita gente, que com razão se julga credora de quinhão igual se não maior, e ao mesmo tempo arredar recursos creados, affim de paralizar os movimentos do Exercito, e acarretar sobre o Governo a odiosidade, e descredito que lhe he de mister, para montar nossa nascente associaçãõ poli-

tica &c. &c. &c. Tendo dado a satisfação devida ao p blico a quem em extremo respeito, e ao Sr. Bar. rozo a consideração da que he heredar, protesta não mais encommodar-lhe a respeito. O

Su attendo Venerador
Domingos Jose de Almeida.

REQUERIMENTOS.

Il. m. e Exm. Sr. Presidente do Estado. — A V. Ex. como primeiro Magistrado da Nação, se apresenta o abaixo assignado, outra ora Contador Geral do Thesouro, a queixar se da maneira arbitraria, despotica, illegal, e anti-constitucional com que procedeo o actual Ministro da Fazenda, para com o Supplicante na qualidade de Presidente da Caixa d'Amortizagão. Sim, Exm. Sr., o abaixo assignado não duvida cumprir a ordem do Governo; mas sim pedio que se obra-se na forma da Lei, que chegando-se aos fins, ficasse salva a dignidade do mesmo Governo; e a responsabilidade dos membros da Caixa; como bem claramente se conhece da 2ª parte do documento junto; (Officio em resposta a ordem para o movimento dos 240\$000 rs.) procedimento que devendo ser louvado em todos os paizes, foi taxado de revoltoso pelo referido Ministro, como se vê da ultima parte do mencionado documento. (Officio mandand' cumprir a ordem a respeito, e classificando de revoltante o procedimento dos Membros da Directoria da Caixa d'Amortizagão). O Supplicante vendeu-se ferido em sua honra, e já denunciado por revoltoso julgu do seu dever não continuar no seu emprego sem que primeiro se justificasse, e por isso pediu sua demissão. Agora porem requer a V. Ex. se digue mandar proceder contra o Supplicante na forma da Lei para ser punido quando se prova que tenha tentado contra a tranquillidade publica ou tramado contra a Independencia; ou ordenar que aquelle Ministro repare a honra que deitou na reputação do Suppli. ante; e em ultimo caso quando não tenha lugar o que acima peso; nesse caso rogo a V. Ex. a licença para fazer correr huma suscita exposigão dos motivos que obrigará ao Supplicante a pedir demissão, obrigando-se o Supplicante a provar no que nelle avançar. O Supplicante confiado em sua justiça, e na rectidão de V. Ex. — R. J. — Manoel Martins Barrozo.

(Despacho.) Arbitrario, despotico, illegal, mizeravel e ch. cante, senão crin inozo f. o procedimento do Supplicante que abusando da boa fé dos mais Membros da Directoria da Caixa d'amortizagão se oppoz ao movimento da tenue quantia de 240\$000 pa a a Caixa dos Rendimentos Gerais, como se ordenára; procedimento que nada mais teve por fim, que o descredito do Governo na falta do pagamento de somma taó di. cuta, como o que ainda he mais, depreciar os Conhecimentos em circulaçãõ, fazendo constar, e de huma maneira estronzoza que os fundos para seu resgate reservados, applicados eraõ para fins diversos: illagãõ contraria senão pode tirar da

exigencia de pessoa competentemente habilitada para o fazer. Se o Supplicante mais que seu dever e posição actual de nossas couzas subbesse os primeiros rudimentos da lingua Nacional, ou se menos filanciozo f. asse, certamente nem levantaria esta p. eira, e nem para isto invertiria cogmente a palavra revoltante por revoltoso; aquella derivada de Termo revoltar — quer dizer revolta a razão ao bom senso &c. &c., e esta o que suscita e cauza revoltas &c. &c.; couzas taó differentes como a luz das trevas. A licença que pede para em uma suscita exposigão mostrar a razão por que dera sua demissão, ainda outra vez digo, — he revoltante — ; porque não coartando o Governo o direito de nenhum Cidadão da Republica quer o Supplicante com isso dar a entender, que o mesmo Governo dispoem athe das facultades intellectuaes d'elles, ou que o seu servilismo lhe cedesse direito, que despreza, e repelle com indignagão Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Piratini, 20 de Dezembro de 1838. — Almeida.

Il. m. e Exm. Sr. — O abaixo assignado, segundo o despacho de vinte de Dezembro exarado pelo Ministro da Fazenda, tem de fazer publicar as prevaricações, e fraudes do mesmo Ministro: antes de que vem fazer sua protestaçãõ de fé publica, em que declara da maneira a mais positiva, que obrando Constitucionalmente, só se dirige aquelle Ministro; respeitando em tudo, e por todo os actos do Supremo Governo: pelo que pede a V. Ex. se digue por seu despacho aceitar a declaraçãõ da fé do Supplicante, para que em tempo algum possa ser taxado de desafecto ao Governo, ou ao systema Republicano. — E. R. M. — Manoel Martins Barrozo.

(Despacho.) Aceito a declaraçãõ, com a restricção obligeçãõ porem de provar o Supplicante no prazo de trinta dias quanto calumniosamente avançou sob pena da responsabilidade respectiva. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Fazenda e Justiça em Piratini, 22 de Dezembro de 1838. — Almeida.

PENSAMENTOS.

A nobreza he para os Reis hum viveiro de escravos promptos, para os defenderem em tudo quanto emprehenderem; em hum paiz livre em que todos os soldados são Cidadãos, e todos os Cidadãos soldados, he s. mente a donde ha verdadeira nobreza.

Todos sabem já o principio de eterna verdade — "Aonde me vai bem, he a minha patria" quanto mais que a Patria do homem de bem he toda a terra.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Este Periodico he propriedade do Governo. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Piratini na Casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$000 rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

PIRATINI, TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1838.

EXTERIOR.

PARÁ.

Vimos cartas do Pará, d'onde extrahimos o seguinte: — Não será facil conjecturar fóra d'aqui (onde se não soffre o que aqui se sente, e soffre) a extensão de poder que exerce o presidente Andréa, e seus satelites espalhados pelas villas, lugares e districtos da provincia: he incommensuravel o seu despotismo: a honra, a vida, e a propriedade do cidadão se não respeita; os roubos, as mortes, e os actos de torpesa por elles praticados são infinitos: sua audacia chega ao excesso de dizerem, que para isso se achão revestidos de autoridade; em verdade assim parece á vista da demora das providencias reclamadas ao governo da côrte!!! Elles affirmão, que a conducta de Andréa tem sido aprovada por esse ministerio solidario, que suas participações são bem acceitas; dando a entender, que Andréa permanecerá aqui o tempo que quizer, e fundão-se no effeito de hum nds abaixo assignados, que se enviou á côrte acompanhado de certos presentes, que motivão essa esperanza, bem ou mal fundada. Devo dizer-lhe, que similhantes assignados foraõ arrancados por agentes do presidente; e facil he de crer a possibilidade que elle tem de os haver, sabendo-se, que aqui, á excepção dos padres, dos velhos, e dos meigos, todos são soldados de linha, ou da guarda nacional: esta circumstancia he mais que sufficiente para não merecer o menor credito. Incredivel parece que o governo da côrte se mostre ignorante do que aqui se passa, para deixar, como tem deixado, de acudir a este povo já tanto injuriado; não crémos que o desprezo com que nos trataõ venha do conceito, que lhe mereca os officios de Andréa; existe huma causa que nos he incognita, pois que a voz publica ass-z manifesta a conducta criminosa d'este novo Verres, tanto em cobiga, como em perversidade. Este malvado (nome que lhe quadra) se passe-

ando pelas ruas da cidade, vê alguém recolher-se da janella quando elle passa, presume logo que assim o fez para não o cortejar, e bramido de raiva e furor entra na casa, e maltrata com huma bengalla de India, com que anda, á pessoa que se retirou da janella: tal he o estado de escravidão, e que chegarão os infelices paraenses, e tões são os effeitos da suspensão das garantias!!! He tanto necessaria a sua mudança, e seu castigo, quanto o alimento se faz indispensavel aos corpos animados para manter sua existencia: a guerra já não he feita nos indios revoltosos, porque todos são mortos, he aos paraenses, cuja casta se pertende igualmente extinguir, para substitui-los por colonos que devem vir de Portugal; porém enganão se se confião na força para o conseguir, porque..... as leis aqui não tem vigor; os habitantes pelo temor, e falta de segurança de seus direitos vivem em continuos sustos, e na mais terrivel incertza não sabendo, se amanhã esteraõ no seio da sua familia, ou se em ferros no porão da presiganga: hum só inimigo he basta para que seja preso, roubado, e espancado: he por este motivo que elles se não applicão ao trabalho, em proveito seu, e da nação: o presidente tolra o roubo para ter soldados que o sustentem, e com os soldados se faz respeitado: e temido: ninguem ousa fallar ou queixar-se, porque os ferros, as rodas de pão, e a presiganga seraõ o premio de seu arrojõ: he elle o primeiro monopolista da provincia; todos os generos necessarios á vida, e todas as mercadorias elle compra para os estancar, e vender pelo preço que quer: he elle o inspector da thesouraria, he elle o inspector d'alfandega, e do arsenal da marinha; director do arsenal guerra, comprando elle mesmo os generos do fornecimento d'estas repartições: he administrador de todos os dizimos, e das diversas rendas, chefe da forga armada de terra e mar, juiz da direito, juiz municipal, juiz de orfãos, juiz de paz, e soberano da provincia: tanto monta elle mandar sobre todos, como ser promptamente por todos obedecido; porque ninguem se quer arriscar a soffrer o

que vê soffrer a outros muitas: elle com o seu poder fez com que todas as repartições publicas cedão á sua ambição, á sua fraude; v. g.: quiz despachar grande somma de fazendas pela alfandega; e como encontra-se resistencia no probo inspector, que não quiz consentir que se despachassem fazendas superfinaes por inferiores, o mandou prender sob frivolos pretextos, e nomeou outro que mais docil do que aquelle, por tudo consentio: com o poder que lhe presta a força (que o serve de boa vontade, por que n'isso tambem lhe vai lucro), elle faz embarques e desembarques clandestinos, de fazendas que compra e vende, roubando á nação exorbitantes sommas. Na Defensora se tem depositado por vezes muita salsa parrilha, que d'alli tem sahido para as embarcações mercantes: os infelizes presos são ali tratados o mais deshumanamente possível: forçá-los a trabalhar na factura de moveis para o presidente, para o commandante d'esta prisão, e para diversos, sem que d'isso receba outra paga, que rodas de pão, se algum d'elles deixa de trabalhar, allegando doença; o seu sustento não passa de huma chicara de farinha, e algumas onças de bacalhao pódre, ou de outro peixe salgado, de 24 em 24 horas: o presidente Andréa he tão malvado, que para commandar esta prisão nomeou o capitão tenente João Manoel da Costa, de quem disse na proposta dos officiaes de marinha, que dirigio á corte em 1837, „que não propunha este „no posto que lhe cabia por conhecer, que era homem barbaro, e deshumano, que muito maltrata „os seus subordinados;” com o que este ficou muito zangado quando o soube por carta, que d'ahi recebeu do pai, dando-lhe bons conselhos, e que se abstivesse de assim proceder: protestou vingar-se; porém agora está bem. A mais de 2,500 chega o numero dos presos mortos nas prisões do mar.

Em conclusão; se os mini-tros da corôa não desejão, que os povos se persuadaõ de que elles tem vendido os interesses das provincias a taes presidentes, he mister que acadaõ de prompto á mudança de Andréa, por outro que não seja tão infenso aos brasileiros, que não venha avivar as feridas que este malvado tem feito, chamando-o logo e logo a responder pelos roubos, e atrocidades: que use com prudencia, zelo, e patriotismo da poderosa, e nunca vista autoridade que o corpo legislativo depositou em suas mãos. Sobre tudo he mister, que a assembléa não seja tão facil em concessões d'esta natureza, lembrando-se sempre de que o executivo, quaesquer que sejaõ os membros de que se compõe o ministerio, necessita de freio que o possa conter nos limites, que a constituição lhe tem marcado. São estes os votos de todos os brasileiros, votos que devem estar gravados nos corações d'aquelles que forem honrados, que desejaõ a prosperidade do seu paiz. —

(Do Parlamentar.)

INTERIOR. CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor do Periodico Povo.

Possuido d'aquelles sentimentos inseparaveis de hum Liberal Rio-Grandense muito me satisfaz quan-

do encontro em sua folha algum artigo tendente a fazer ver aos nossos Patriotas as barbarias praticadas por aquelle expirante partido Luzo Brasileiro em varios pontos do Brazil, asim de ver se o terror chega a nós, no que se engana; e por que nesta sentido vejo em esquecimento este de Mostardas, onde se perpetrará viz atrocidades por huma horda infame de assassinos, commandada pelo Tenente João Carneiro da Fontoura em homens inermes durante a carnigaria por felicidade poucos dias por constar lhe que os nossos bravos deciaõ a serra, ficando de tal forma espavorido, e os infernaes ezeutores de suas ordens, que precipitadamente se forão abrigar ás suas taboas, onde se conservaõ; eis os factos, que posso relatar. No Distrito do Estreito encontraõ no campo hum pai de familia por autonomia o passarinho, mutilaõ-o por entretenimento espago de tempo, e depois degolaõ-o com algazarras canibaeas: Ao Capão da Area chega hum mego por nome Luiz a pedir agoa na caza de Jacinto Ignacio ignorando haver ali alguns da dita horda, estes o prendem, e o levão ao dito Carneiro, que o manda degolar no lugar denominado Guaritas; chegando a este lugar encontraõ hum crioulo maneta que se recolhia da Missa com sua mulher degolaõ-o, e igualmente a Manoel Francisco Alves, homem cazado que occultando-se fóra denunciado pela mulher de João Tarouco; tambem assassinãõ em sua apresada fuga hum filho de José Silveira do Amaral com bastante familia. Se o que levo dito merecer approvação de V. S. queira inseri-lo em seu tão aceito Periodico, rogando se digne redigir minhas toscas exprecções para que se torne mais patente o aviltamento da intitulada legalidade, que athe na administração da Justiça he ilegal, pelo que vou a relatar. — José Silveira do Amaral lavrador, e negociante do Estreito compra tres couros a hum seu vizinho; sendo remetidos ao embarque, são examinados na forma do costume, e porque eraõ da maroa da Marianna da Barra, procede contra dito Amaral; este justifica-se e apresenta o vendedor em Juizo que confessa ser o proprio; não obstante desprezaõ este, talvez por sua pobreza, e aquella obrigaõ a dar cem rezes, e seis centos mil reis em dinheiro, ao que annuo por se livrar de huma preziganga, ou deportação accressendo mais que o predito Amaral he homem de toda probidade, e a Mariana pobre mas muito conhecida do Juiz José Joaquim de Castro Amarante; se isto tambem for digno de se fazer publico V. S. o fará que nisso terá muita satisfação hum seu

Assignante.

Snr. Redactor.

Lendo no seu Periodico N.º 27 o artigo do Despertador com o titulo — Medidas para terminar a guerra do Sul — n'elle observei sobejos motivos para huma razoavel analyse; e estou certo de que não escapando essa idea a sua perspicacia não quiz Vmc. entreter-se com as quixotadas daquelle escritor remettendo-as ao desprezo, ou deixando aos seus leitores a censura sobre o artigo, em que bem mostra

o seu author estar de todo enganado, e alheio ao estado da nossa Patria, e avanga por isso á planos gigantescos faeis somente de escrever. Com tudo eu como impertinente, e curioso dezejaria que o Despertador satisfizesse nos seguintes quesitos fundados em seus mesmos conselhos dados ao Governo do Imperio.

1.º Se devendo as tropas, que vem das outras Provincias ficar (como elle diz) nos pontos fortificados para servirem de centro á força operante; qual será então essa força operante?

2.º Se estando os Republicanos senhores de toda a Provincia (com a diminutissima excepção de Porto Alegre, e Rio Grande) e tendo nella já estabelecido Departamentos militares, e Forças policiaes para a organisação da força, e segurança do Estado; como será possível que os chamados legaes adoptem o conselho, que indica o mesmo?

3.º Se sendo o General Fructoso Rivera, por seu reconhecido patriotismo, e nobreza d'alma, hum dos principaes agentes da separação da Cisplatina, e o, que ali arvorou o estandarte de sua Independencia do Imperio do Brazil; como ha de agora o mesmo General Rivera concorrer para reuni-la?

4.º Se não he assaz indecoroso a hum Colossal Imperio procurar protecção estrangeira em o Santa Cruz, e Francia, e ligar-se á Confederação Bclivio-Peruana para replantar o pendão auriverde na margem oriental do Prata, e unir de novo á integridade do Imperio o Povo Uruguaiano, hoje Estado Livre, e Independente?

Eis, Snr. Redactor, o, que dezejava ver respondido pelo Despertador. Ora não seria melhor que esse escritor em vez de entreter os do Governo do Imperio com vans theorias, e planos inexequivéis lhes fallasse antes a lingoagem pura da verdade, e lhes dicesse? desenganai-vos, Senhores, medidas oppressoras já mais poderaõ conter os Rio Grandenses: as barreiras erguidas para os conter não podem soffocar os sentimentos, que os animaõ: rompido huma vez o laço da dependencia, a opiniaõ publica até ali comprimida sahe a campo com todos os recursos de sua defeza: o entusiasmo, o interesse geral enchem os vazios da força fisica, e homens obscuros se transformão em Guilhermes Tets, e tanto mais distantes estaõ dos seus oppressores, quando se fazem mais formidaveis, e depois de reiterados esforços, invenciveis. Não vos ufaneis com os resultados felizes (tal vez ephemeris!) obtidos no Pará, e na Bahia: o Rio Grande do Sul não está na mesma posição, e circunstancias d'aquellas Provincias; e o Presidente, que ali se acha ou por pejo de nada ter conseguido, ou por que se queira conservar no mandonismo vos tem illudido com partes falsas. Não vedes que mais de 3 annos são decorridos inutilmente não sendo a quella guerra mais do que hum sorvedouro de gente e de dinheiro? Mandai antes o ramo de Oliveira (assõ como o que lhes levou José de Araujo Ribeiro) em lugar de homens, que nas outras Provincias roubaes á Industria, e a Agricultura para irem acabar naquellas vastas Campinas. Congia-sai-nos com aquelles nossos Irmaõs, que nada mais querem do que reivindicar os mesmos Direitos, que nos impellirão a acudir o jugo de Portugal, e a fazer depois com que

Pedro I.º abdicasse: emendai vossos erros, vós que tendes redusido o Brasil a hum estado peor do que aquelle em que elle o deixou: se entre as sembras dos mortos os movimentos deste mundo fize-sem alguma impressaõ, eu creio que elle saltaria de prazer vendo o miseravel estado, a que está hoje reduzido este Imperio: elle que conheceu a final (mas ja tarde) que as comogões populares sómente podião ser reprimidas com sabias, e moderadas medidas, e vós pelo contrario vos obstinaes a empregar somente medidas violentas, e de hum rigor extremo! Os Catharinenses, alem de outros exemplos, ainda em seu tempo depozerão o seu Presidente, e Commandante das Armas; e nada se fireraõ: no vosso tempo os Rio Grandenses cangados já das arbitrariedades de Braga, e da perversidade de seu irmaõ, que o guiava, dando o mesmo passo, tem sido tratados de maneira tal, que se virão na precisão de proclamar sua Independencia. Quando em 7 de Abril de 1831 expellimos do nosso solo o 1.º Chefe da Nação; o que fez o Povo do Rio Grande do Sul, e o das outras Provincias, a quem vós agora tanto opprimis, e flagellaes impondo-lhes hum jugo de ferro? não approvaraõ elles o que aqui fizemos? e vos agora contra o Direito Natural, e Divino quereis que seja nelles hum crime o, que em nos, e por nos foi julgado virtude?! Vede que esses Povos não se tem rebellado sem causa, e he ella esses Presidentes ora imbecis ora malvados; huns venaes outros estupidos, e todos indignos de tão alto encargo; e o mais he que ainda se não vio no Imperio do Brazil com Constituição o, que por vezes se observou no tempo do mais arbitrario regimen de Portugal. Virão-se naquella tempo capitães generaes, e governadores ou rendidos, ou asperamente reprehendidos, e no tempo de Martinho de Mello até foi hum de Moçambique para Lisboa carregado da ferros. Dizei-me no Brazil já foi algum Presidente punido, ou ainda mesmo reprehendido? de certo que não: e se alguém se queixa; se algum escritor nota os seus erros, vós o trataes logo de incendiario, e perturbador da boa ordem, buscando assim perpetuar seus despotismos, e ainda louvres! Acompanhai-me em espirito (se he que o tendes) e decorramos os incalculaveis revezes que tem soffrido este desditozo Brasil, mesmo depois da nossa decantada regeneração até o presente, e horrorizai-vos na presença do quadro de vos-as iniquidades, que tem chegado a tal ponto, que entregaes hoje os Brasileiros, a Bachás portuguezes para com seus patriotas saciarem sua vingança, e o odio que sempre lhes tiverão! Em fim, Senhores, a Patria soffre, e a Nação geme em hum estado assaz violento, e oppressivo! remediai, ainda he tempo, seus males! fazei com que a maioria da Assembléa Geral composta de membros, que não curaõ da conservação dos Direitos do Povo; mas somente de agradar-vos para obter empregos, trate com a minoria de huma Federação, quanto antes; e talvez que o Rio Grande do Sul mesmo nenhuma duvida ponha em annuir a ella: só assim evitareis as desgraças em que o Imperio marchando de precipicio em precipicio se vai á abismar. — Eis o que o Despertador devera dizer aos do Governo do Imperio. A verdade sempre foi a origem da

tranquilidade, o vinculo dos Cidadãos, a defensora da justiça, a esperança dos opprimidos, o abrigo dos fracos, em fim a segurança da boa ordem.

Todavia se o Despertador quizer perseverar no seu erro, dê os conselhos que quizer, apresente os planos, que lhe parecer, que eu direi com hum sabio dos nossos tempos que — na época actual será mui difficiloso desempenhar a idea absurda de conter hum Povo nos limites da sujeição, huma vez que elle chega a se convencer, que pode ser livre, e promover com suas proprias forças o estabellecimento de sua prosperidade. — Tenha paciencia, Snr. Redactor, com esta impertinencia de hum seu patricio.

* *

PORTO ALEGRE.

Canabarro se acha na Capella doente, e Bento Manoel conserva-se em S. Leopoldo. Já não poucos tem sido constangidos a trocarem o ouro e a prata pela tira de papel assignada pelo *grande e honrado financeiro* Domingo José de Almeida, he bem que conheçáo praticamete as vantagens do Governo republicano !!!

Consta nos que os rebeldes sempre conseguirão arrecadar 9 contos de reis em troco do papel, com o que fizerao pagamento a sua tropa, e decretarão que passados 4 mezes tornaó a fazer novo recolhimento de moeda; e se a fizerem como da primeira vez não necessita a repilha de mais outros recolhimentos, porque alguns que entrááo com 300\$000 rs. em cobre receberáo uma tira de papel no valor de 70\$000 rs., e dest'arte tem conseguido dinheiro para contentar os negros.

He bem que experimentem semelhante roubo, todos aquelles que indifferentes se tem mostrado a cumprir seus deveres, e que se conservaó na indolencia soffrendo o jugo o mais pezado e ignominioso; e que praticamete conheçáo as vantagens do governo da repilha, onde a lei he a vontade de hum facinora, que se apellida — *livre* —; e saó tantos os governantes quantos os chefes de pequenas partidas, a cujo arbitrio estaó pendentos a vida, a honra e a propriedade daquelles que habitáo entre semelhante orda de saltadores. He verdade que só tem sido constangidos a entrarem com dinheiro aquelles a quem não saó afeignados os chefes da força, ou que não compartem suas opiniões, pois afirmaó que o Coronel Abreu entrára com 4 contos de reis de dia, e a noute os levou para sua casa, servindo unicamente de exemplo, e de mera formalidade; mas costa-nos a crer que farrapos vissem os 4 contos de reis, e que tendo-os seguros os deixassem hir em paz para casa de seu dono !!!

Pelo artigo acima transcripto fielmente copiado do Campeão da Legalidade N.º 171 de 3 de Outubro proximo passado, periodico escripto em Porto Alegre, e sob os auspicios dos corifeos do intolleravel Governo do Rio de Janeiro, ainda huma outra vez

conheceráo nossos leitores, que a impudencia, e o descaro mais atrevido he desde muito o melhorapanagio dessa gente depravada, desses ladrões, cafaros, que sem o minimo respeito a moral, e aos bons costumes tudo, tudo viciáo para lançar ao desgraçado Brazil na voragem que de perto o ameaça engolir.

He dest'arte que intimidando a huns, lisongeando a outros, e embassando a muitos conduzem ao sacrificio vidas que nos saó charas, e bragos a lavoura, a industria, e as artes indispensaveis. Sim, elles querem com a Constituição que ostentaó defender, com a integridade do Imperio que dizem sustentar, rasgar essa Constituição que odeiaó, e quebrar o ello a essa integridade que desejaó inteiramente róta para melhor dominar-nos. *A mão estrangeira* de envolta com a de Brasileiros perversos, visivelmente apparece neste conjuncto de negras vicissitudes: a occupação de parte do Pará por estrangeiros, o bloqueio do Mexico e Buenos Ayres, o pretexto para elles se effectuarem, e certas alianças, demaziadamente fallaó a favor daquella asserção. Foi assim que conduziráo ao patibulo o desgraçado Luis 16, e juncaraó de cadáveres todo o sólo Europeo; mas cuja ligáo de nada tem servdo aos Brasileiros, que entregues a maia criminoza egueira ra gáo o coração da Patria, guiados, oh dor! por aquelles que lhes de-z-jão sorver o sangue.... Embrenhados nestas considerações afastando-nos-hia do objecto, qual a digressáo falga do jornal immundo de Porto Alegre. Todos os nossos leitores sabem, e o redactor daquella folha não o ignora tambem, q' o troco de cobre foi da maneira seguinte. O portador por 0 m mil reis que apresenta em cobre recebe os mesmos 100\$ rs. e na mesma especie no valor de 25\$ rs., e alem delles 55\$rs. em Conhecimentos do Governo, que deveráo ser pagos nos prazos marcos na Lei a respeito: no entanto ceriando aquelle indigno foliculario os olhos á decencia e á sua propria dignidade avança, que aquelle que presentava 300\$ rs. recebia a penas uma tira de papel no valor de 70\$ rs. e o mais que se vê de semelhante artigo. Ao Snr. Almeida que em grande parte deve a Republica aquella medida salutar, e huma talvez que mais tenha cruzado os planos infernaes dessa cafila de malvados, sardonicamente se apóda de *grande e honrado financeiro*; mas seja elle o que quizerem nossos inimigos, a lei a respeito tem circulado, e o seu plano, e vistas nelle desenvolvidas deve impôr aos *grandes e honrados financeiros do Rio de Janeiro*, q' ó stinaó com medidas fraudulentas, e de tudo empecrarem, para remediarem as precizões, ou antes a dissipassões dos mandatarios da Nação que os tollera. Saiba pois aquelle redactor, e saiba tambem a horda immoral para quem escreve, que o recolhimento do cobre se há effectuado em todo o Estado; que produzio o melhor de 70:000\$000: e que não existe talvez já vinte contos em toda a Republica. Que os conhecimentos do Governo para esta operação emittidos, ainda não chegaráo á depreciación daquella moeda infame, apesar de falta de miudos para as transaccões de pequena escalla, e dos sortilegios dos seus agentes entre nos encobertos.

Piratini, Typographia Republicana Rio-Grandense.